

Fotos: Edu Kapps / SMS



## Rio ganha duas Clínicas da Família com modelo inovador

Unidades no Camorim e na Taquara oferecem conforto e reúnem serviços da Atenção Primária

A cidade ganhou um novo modelo de Clínica da Família com a inauguração, no último fim de semana, de duas unidades na Zona Sudoeste, uma no Camorim e outra na Taquara. O formato inovador tem um projeto arquitetônico que incorpora soluções para a ambientação de unidades de saúde, proporcionando mais con-

forto e bem-estar ao usuário desde o acolhimento.

As Clínicas das Famílias Hesio de Albuquerque Cordeiro, no Camorim, e Azaury Alencastro Junior, na Taquara, fazem parte da estratégia da Secretaria Municipal de Saúde de combinar a expansão da oferta de serviços com a modernização da rede. As duas unidades, juntas, têm

capacidade de atendimento a aproximadamente 64 mil pessoas, com um total de 16 equipes de Saúde da Família.

As duas novas clínicas comportam toda a cartela de serviços da rede de Atenção Primária, como vacinação, saúde bucal, curativos, consultas médicas, enfermagem, pré-natal, ultrassonografia, raio X e farmácia.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Prefeito</b><br/>Eduardo Cavaliere</p> <p><b>Gabinete do Prefeito</b><br/>Fernando dos Santos Dionisio</p> <p><b>Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito</b><br/>Fernando de Menezes Duba</p> <p><b>Centro de Operações e Resiliência</b><br/>Thiago Curvello Pinto</p> <p><b>Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens</b><br/>Leandro Marques</p> <p><b>Subprefeitura da Tijuca</b><br/>Higor dos Santos Gomes</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte I</b><br/>Fábio José dos Reis Barboza</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte II</b><br/>Douglas de Souza Araujo</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte III</b><br/>Andre Luiz dos Santos</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Sul</b><br/>Pedro Enrique Angelito</p> <p><b>Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá</b><br/>Rodrigo Toledo Rodrigues</p> <p><b>Subprefeitura do Centro e Centro Histórico</b><br/>Alberto Jacob Szafran</p> <p><b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b><br/>Igor Augusto Lima de Souza</p> <p><b>Subprefeitura dos Grandes Complexos</b><br/>Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste I</b><br/>Robson Gomes Santos</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste II</b><br/>Bruno Ramos Dias Rozena</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste III</b><br/>Edinelson Silva de Lima</p> <p><b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b><br/>Sidney Levy</p> <p><b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b><br/>Leandro Matieli Gonçalves</p> <p><b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b><br/>Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p><b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO</b><br/>Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b><br/>Clara Sanchez Rodrigues</p> <p><b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b><br/>Thiago Trabach da Cunha</p> <p><b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b><br/>Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich</p> <p><b>Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR</b><br/>Brenno Carnevale Nessimian</p> <p><b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b><br/>Itaharassi Bomfim Junior</p> <p><b>Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal</b><br/>Aimée de La Torre de Barros</p> <p><b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b><br/>Edson Luiz Menezes da Silva</p> | <p><b>Secretaria Municipal de Fazenda - SMF</b><br/>Andrea Riechert Senko</p> <p><b>Receita-Rio - REC-RIO</b><br/>Ricardo de Azevedo Martins</p> <p><b>Secretaria Municipal de Administração - SMA</b><br/>Bernardo Egas Lima Fonseca</p> <p><b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b><br/>Fernanda Nunes Leiroz</p> <p><b>Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT</b><br/>Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU</b><br/>Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p><b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b><br/>Laura Di Blasi</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE</b><br/>Osmar Carneiro Guimarães de Lima</p> <p><b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b><br/>Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b><br/>Wanderson José dos Santos</p> <p><b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b><br/>Anderson de Andrade Marins</p> <p><b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b><br/>João Luiz Telles de Oliveira</p> <p><b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b><br/>Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p><b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b><br/>Rodolpho Garcia Maldonado</p> <p><b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b><br/>Jorge Luiz de Souza Arraes</p> <p><b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b><br/>Claudia Antunes Secin</p> <p><b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b><br/>Marize da Silva Queiroz Ribeiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA</b><br/>Diego Vaz Ferreira</p> <p><b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b><br/>Renato Ferreira Rodrigues</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b><br/>Hugo Ribeiro Nepomuceno</p> <p><b>Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO</b><br/>Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b><br/>Augusto Lopes de Almeida Ribeiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b><br/>Rodrigo de Sousa Prado</p> <p><b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE</b><br/>Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b><br/>Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p><b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b><br/>Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p><b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b><br/>Leonardo Jasmin Edde</p> | <p><b>Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES</b><br/>Maria Isabel Werneck da Silva</p> <p><b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b><br/>Bernardo Lahmeyer Fellows</p> <p><b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b><br/>Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p><b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b><br/>Helena Therezinha de Mattos Werneck</p> <p><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b><br/>Livia Galdino da Cruz Suzart</p> <p><b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b><br/>Ricardo Reis Pinheiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b><br/>Bruno Assumpção Ramos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b><br/>Cláudio Barcelos Dutra</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT</b><br/>Gabriel Medina de Toledo</p> <p><b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b><br/>Cynthia Maria Candida Vallim</p> <p><b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b><br/>Michel Leonardo Ferreira de Lima</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b><br/>Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p><b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b><br/>Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho</p> <p><b>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO</b><br/>Daniela Maia</p> <p><b>Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON</b><br/>Gabriel Siggeikow Guimarães</p> <p><b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca</b><br/>Sorala Duarte de Oliveira Panella</p> <p><b>Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO</b><br/>Mariana Xavier da Silva</p> <p><b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b><br/>Gabriella Rodrigues da Graça</p> <p><b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b><br/>Gustavo José Freue</p> <p><b>Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID</b><br/>Otoni Moura de Paulo Neto</p> <p><b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b><br/>Cynthia Felix</p> <p><b>Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO</b><br/>Thiago de Souza Pereira</p> <p><b>Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO</b><br/>João Mendes de Jesus</p> <p><b>Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR</b><br/>Marcio Santos de Araujo</p> <p><b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b><br/>Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo</p> <p><b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b><br/>Daniel Bucar Cervasio</p> <p><b>Tribunal de Contas do Município</b><br/>Luiz Antonio Guaraná</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**SUMÁRIO**

|                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|
| Leis Promulgadas.....                                                    | 45  |
| Leis Sancionadas e Vetos .....                                           | 45  |
| Atos do Poder Executivo .....                                            | 46  |
| Atos do Prefeito .....                                                   | 3   |
| Despachos do Prefeito .....                                              | 46  |
| Gabinete do Prefeito.....                                                | 7   |
| Resolução Conjunta .....                                                 | 46  |
| Secretaria Municipal da Casa Civil.....                                  | 7   |
| Secretaria Especial de Segurança Urbana .....                            | 8   |
| Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....                   | 9   |
| Secretaria Municipal de Fazenda.....                                     | 12  |
| Secretaria Municipal de Administração .....                              | 15  |
| Secretaria Municipal de Integridade e Transparência .....                | 15  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento .....     | 17  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....                   | 25  |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura.....                              | 26  |
| Secretaria Municipal de Transportes.....                                 | 33  |
| Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos .....            | 35  |
| Secretaria Municipal de Educação .....                                   | 44  |
| Secretaria Municipal de Assistência Social .....                         | 44  |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                       | 44  |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....                           | 44  |
| Secretaria Municipal de Cultura .....                                    | 44  |
| Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....                      | 45  |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima .....                      | 45  |
| Secretaria Municipal de Esportes.....                                    | 46  |
| Secretaria Municipal de Habitação.....                                   | 46  |
| Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação .....             | 46  |
| Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... | 46  |
| Secretaria Municipal de Ordem Pública .....                              | 46  |
| Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....               | 46  |
| Secretaria Municipal de Turismo .....                                    | 46  |
| Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor .....             | 47  |
| Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados .....          | 47  |
| Secretaria Especial da Juventude Carioca.....                            | 48  |
| Secretaria Especial de Ação Comunitária .....                            | 48  |
| Secretaria Especial de Cidadania e Família.....                          | 48  |
| Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....                     | 48  |
| Secretaria Especial de Economia Solidária.....                           | 48  |
| Secretaria Especial de Inclusão .....                                    | 48  |
| Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial .....         | 48  |
| Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....                  | 49  |
| Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....                   | 49  |
| Tribunal de Contas do Município .....                                    | 49  |
| Avisos, Editais e Termos de Contratos .....                              | 51  |
| Publicações a Pedido .....                                               | 108 |

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 58736 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.800.000,00, em favor da Secretaria Especial de Ação Comunitária.**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002200.000931/2026-24.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

#### ANEXO I

| Em R\$                                                                                       |        |               |           |       |            |          |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                         | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 10.5401.54001.14.482.0605.1961                                                               | F      | 1.7.54.000110 | 4         | 4     | 90         | 39       | -            | 1.000.000,00 |
| 10.5401.54001.14.451.0605.1322                                                               | F      | 1.8.99.000146 | 4         | 4     | 90         | 35       | -            | 800.000,00   |
| 10.5401.54001.14.451.0605.1322                                                               | F      | 1.7.54.000110 | 4         | 4     | 90         | 39       | -            | 1.000.000,00 |
| 10.5401.54001.14.482.0605.1981                                                               | F      | 1.8.99.000146 | 4         | 4     | 90         | 39       | 800.000,00   | -            |
| 10.5401.54001.14.482.0605.1981                                                               | F      | 1.7.54.000110 | 4         | 4     | 90         | 39       | 2.000.000,00 | -            |
| TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA                                         |        |               |           |       |            |          | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 |
|                                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              |
| TOTAL FISCAL                                                                                 |        |               |           |       |            |          | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 |
| TOTAL GERAL                                                                                  |        |               |           |       |            |          | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 |
|                                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relação das Ações                                                                            |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1961 - REFORMA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1981 - PROMOÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS                                         |        |               |           |       |            |          |              |              |
|                                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO                                             |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS            |        |               |           |       |            |          |              |              |
|                                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relações das Naturezas                                                                       |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA                                                             |        |               |           |       |            |          |              |              |

#### ANEXO II

| Em R\$                         |         |           |              |
|--------------------------------|---------|-----------|--------------|
| Programa de Trabalho           | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
| 10.5401.54001.14.451.0605.1322 | 4749    | -         | 1.800.000,00 |

|                                                                               |      |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|
| 10.5401.54001.14.482.0605.1961                                                | 1343 | -            | 1.000.000,00 |
| 10.5401.54001.14.482.0605.1981                                                | 1866 | 2.800.000,00 | -            |
| TOTAL GERAL                                                                   |      | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 |
|                                                                               |      |              |              |
| Relação das Ações                                                             |      |              |              |
| 1961 - REFORMA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS                                     |      |              |              |
| 1981 - PROMOÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA                     |      |              |              |
| 1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS                          |      |              |              |
|                                                                               |      |              |              |
| Relação dos Produtos                                                          |      |              |              |
| 1343 - UNIDADE HABITACIONAL DE CONJUNTO COM PROCEDIMENTO DE REFORMA EXECUTADO |      |              |              |
| 1866 - UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EXECUTADA                            |      |              |              |
| 4749 - DOMICÍLIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO                   |      |              |              |

### DECRETO RIO Nº 58737 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.069.894,84, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001100.021643/2026-79.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.069.894,84 (dez milhões e sessenta e nove mil e oito-centos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

#### ANEXO

| Em R\$                                                                                 |        |               |           |       |            |          |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|---------------|---------------|
| Programa de Trabalho                                                                   | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo     | Cancelamento  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III   |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 10.2201.22001.28.846.9000.5034                                                         | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 91       | 5.931.982,12  | -             |
| 10.2201.22001.28.846.9000.5034                                                         | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 91       | 4.024.597,30  | -             |
| 10.2201.22001.28.846.9000.5035                                                         | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 91       | 113.315,42    | -             |
| 10.2201.22001.28.846.9000.5023                                                         | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 91       | -             | 5.931.982,12  |
| 10.2201.22001.28.846.9000.5023                                                         | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 91       | -             | 4.137.912,72  |
| TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO                         |        |               |           |       |            |          | 10.069.894,84 | 10.069.894,84 |
|                                                                                        |        |               |           |       |            |          |               |               |
| TOTAL FISCAL                                                                           |        |               |           |       |            |          | 10.069.894,84 | 10.069.894,84 |
| TOTAL GERAL                                                                            |        |               |           |       |            |          | 10.069.894,84 | 10.069.894,84 |
|                                                                                        |        |               |           |       |            |          |               |               |
| Relação das Ações                                                                      |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 5023 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ) |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 5035 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (TRF) DA SEGUNDA REGIÃO       |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 5034 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TJERJ                                  |        |               |           |       |            |          |               |               |
|                                                                                        |        |               |           |       |            |          |               |               |
| Relação das Fontes de Recurso                                                          |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                    |        |               |           |       |            |          |               |               |
|                                                                                        |        |               |           |       |            |          |               |               |
| Relações das Naturezas                                                                 |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS                                                           |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS                                                           |        |               |           |       |            |          |               |               |

#### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@prefeitura.rio](mailto:agenciado@prefeitura.rio).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

#### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**

**Imprensa da Cidade**

**Diretor Presidente:** Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

**Diretoria de Administração e Finanças:** Janyr Fernandes de Menezes

**Diretoria Industrial:** Carlos Castilho do Nascimento

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

DECRETO RIO Nº 58738 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 493.982,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.011808/2026-72.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 493.982,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e dois reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

| ANEXO I                                                                                     |        |               |           |       |            |          |            |              | Em R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                        | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo  | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 10.1601.16008.12.306.9808.0101                                                              | F      | 1.5.50.000107 | 3         | 3     | 90         | 30       | 48.000,00  | -            |        |
| 10.1601.16001.12.368.0700.2990                                                              | F      | 1.5.50.000107 | 3         | 3     | 90         | 39       | -          | 493.982,00   |        |
| 10.1601.16011.12.306.9808.0101                                                              | F      | 1.5.50.000107 | 3         | 3     | 90         | 30       | 120.000,00 | -            |        |
| 10.1601.16016.12.306.9808.0101                                                              | F      | 1.5.50.000107 | 3         | 3     | 90         | 30       | 13.000,00  | -            |        |
| 10.1601.16010.12.306.9808.0101                                                              | F      | 1.5.50.000107 | 3         | 3     | 90         | 30       | 100.000,00 | -            |        |
| 10.1601.16007.12.306.9808.0101                                                              | F      | 1.5.50.000107 | 3         | 3     | 90         | 30       | 54.682,00  | -            |        |
| 10.1601.16006.12.306.9808.0101                                                              | F      | 1.5.50.000107 | 3         | 3     | 90         | 30       | 5.500,00   | -            |        |
| 10.1601.16009.12.306.9808.0101                                                              | F      | 1.5.50.000107 | 3         | 3     | 90         | 30       | 17.000,00  | -            |        |
| 10.1601.16002.12.306.9808.0101                                                              | F      | 1.5.50.000107 | 3         | 3     | 90         | 30       | 40.000,00  | -            |        |
| 10.1601.16004.12.306.9808.0101                                                              | F      | 1.5.50.000107 | 3         | 3     | 90         | 30       | 43.800,00  | -            |        |
| 10.1601.16005.12.306.9808.0101                                                              | F      | 1.5.50.000107 | 3         | 3     | 90         | 30       | 52.000,00  | -            |        |
| TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |        |               |           |       |            |          | 493.982,00 | 493.982,00   |        |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| TOTAL FISCAL                                                                                |        |               |           |       |            |          | 493.982,00 | 493.982,00   |        |
| TOTAL GERAL                                                                                 |        |               |           |       |            |          | 493.982,00 | 493.982,00   |        |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| Relação das Ações                                                                           |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 2990 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS E OUTROS CUSTEIOS                                              |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 0101 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                               |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO                                          |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| Relações das Naturezas                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                     |        |               |           |       |            |          |            |              |        |

ANEXO II

| ANEXO II                               |         |            |              | Em R\$ |
|----------------------------------------|---------|------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                   | Produto | Acréscimo  | Cancelamento |        |
| 10.1601.16002.12.306.9808.0101         | 1887    | 40.000,00  | -            |        |
| 10.1601.16004.12.306.9808.0101         | 1887    | 43.800,00  | -            |        |
| 10.1601.16005.12.306.9808.0101         | 1887    | 52.000,00  | -            |        |
| 10.1601.16006.12.306.9808.0101         | 1887    | 5.500,00   | -            |        |
| 10.1601.16007.12.306.9808.0101         | 1887    | 54.682,00  | -            |        |
| 10.1601.16008.12.306.9808.0101         | 1887    | 48.000,00  | -            |        |
| 10.1601.16009.12.306.9808.0101         | 1887    | 17.000,00  | -            |        |
| 10.1601.16010.12.306.9808.0101         | 1887    | 100.000,00 | -            |        |
| 10.1601.16011.12.306.9808.0101         | 1887    | 120.000,00 | -            |        |
| 10.1601.16016.12.306.9808.0101         | 1887    | 13.000,00  | -            |        |
| TOTAL GERAL                            |         | 493.982,00 | 0,00         |        |
|                                        |         |            |              |        |
| Relação das Ações                      |         |            |              |        |
| 0101 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR |         |            |              |        |
|                                        |         |            |              |        |
| Relação dos Produtos                   |         |            |              |        |
| 1887 - REFEIÇÃO SERVIDA                |         |            |              |        |

DECRETO RIO Nº 58739 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 42.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.088144/2026-83.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

| ANEXO I                                                                                          |        |               |           |       |            |          |               |              | Em R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|---------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                             | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo     | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, II       |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 20.1803.18076.10.302.9804.4996                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 39       | 1.558.016,65  | -            |        |
| 20.1803.18084.10.302.0426.2746                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 39       | 270.000,00    | -            |        |
| 20.1803.18072.10.302.9804.4996                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 39       | 425.583,33    | -            |        |
| 20.1803.18070.10.302.9804.4996                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 39       | 1.495.204,00  | -            |        |
| 20.1803.18081.10.302.0426.2746                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 37       | 80.000,00     | -            |        |
| 20.1803.18099.10.302.9804.4996                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 50         | 85       | 10.857.317,73 | -            |        |
| 20.1803.18073.10.302.0426.2746                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 37       | 250.000,00    | -            |        |
| 20.1803.18001.10.302.0426.2746                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 50         | 85       | 2.300.000,00  | -            |        |
| 20.1803.18064.10.302.9804.4996                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 39       | 856.323,97    | -            |        |
| 20.1803.18078.10.302.9804.4996                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 39       | 3.348.761,75  | -            |        |
| 20.1803.18001.10.302.0564.5709                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 92       | 2.348.000,00  | -            |        |
| 20.1803.18001.10.302.9804.4996                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 47       | 1.000.000,00  | -            |        |
| 20.1803.18069.10.302.9804.4993                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 50         | 85       | 1.953.942,26  | -            |        |
| 20.1803.18069.10.302.9804.4996                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 50         | 85       | 5.256.850,31  | -            |        |
| 20.1803.18089.10.302.9804.4996                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 50         | 85       | 10.000.000,00 | -            |        |
| TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |        |               |           |       |            |          | 42.000.000,00 | -            |        |
|                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                                 |        |               |           |       |            |          | 42.000.000,00 | -            |        |
| TOTAL GERAL                                                                                      |        |               |           |       |            |          | 42.000.000,00 | 0,00         |        |
|                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| Relação das Ações                                                                                |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 4993 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIAS REGIONAIS (CER)                     |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                 |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 5709 - CONTRATAÇÃO DA REDE CREDENCIADA                                                           |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
|                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                    |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
|                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| Relações das Naturezas                                                                           |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO                                                                      |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                       |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                          |        |               |           |       |            |          |               |              |        |

ANEXO II

| ANEXO II                                                                     |         |              |              | Em R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                         | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| 20.1803.18001.10.302.0426.2746                                               | 1414    | 2.300.000,00 | -            |        |
| 20.1803.18069.10.302.9804.4993                                               | 1352    | 1.953.942,26 | -            |        |
| 20.1803.18073.10.302.0426.2746                                               | 1414    | 250.000,00   | -            |        |
| 20.1803.18081.10.302.0426.2746                                               | 1414    | 80.000,00    | -            |        |
| 20.1803.18084.10.302.0426.2746                                               | 1414    | 270.000,00   | -            |        |
| TOTAL GERAL                                                                  |         | 4.853.942,26 | 0,00         |        |
|                                                                              |         |              |              |        |
| Relação das Ações                                                            |         |              |              |        |
| 4993 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIAS REGIONAIS (CER) |         |              |              |        |
| 2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL             |         |              |              |        |
|                                                                              |         |              |              |        |
| Relação dos Produtos                                                         |         |              |              |        |
| 1414 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPLEMENTADO                           |         |              |              |        |
| 1352 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIA REGIONAIS (CER)  |         |              |              |        |

DECRETO RIO Nº 58740 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.817.600,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/a.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006300.000744/2026-73.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.817.600,00 (um milhão e oitocentos e dezessete mil e seiscentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO I                                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II            |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 10.3051.30051.13.392.0608.6015                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 39       | 500.000,00   | -            |        |
| 10.3051.30051.13.122.0700.2995                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 39       | 90.000,00    | -            |        |
| 10.3051.30051.13.392.0608.6025                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 93       | 35.467,00    | -            |        |
| 10.3051.30051.13.122.0700.2993                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 39       | 10.000,00    | -            |        |
| 10.3051.30051.13.122.0700.2992                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 39       | 5.000,00     | -            |        |
| 10.3051.30051.13.392.0700.2990                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 37       | 16.000,00    | -            |        |
| 10.3051.30051.13.122.0700.2991                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 30       | 20.000,00    | -            |        |
| 10.3051.30051.13.122.0700.2991                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 39       | 163.533,00   | -            |        |
| 10.3051.30051.13.392.0608.6030                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 39       | 977.600,00   | -            |        |
| TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A                                                             |        |               |           |       |            |          | 1.817.600,00 | -            |        |
| TOTAL FISCAL                                                                                         |        |               |           |       |            |          | 1.817.600,00 | -            |        |
| TOTAL GERAL                                                                                          |        |               |           |       |            |          | 1.817.600,00 | 0,00         |        |
| Relação das Ações                                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 2990 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS E OUTROS CUSTEIOS                                                       |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 2995 - APOIO OPERACIONAL                                                                             |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                          |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                          |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 6030 - PROMOÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO COMO DESTINO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - DESTINATION RIO |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 6015 - DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS                                                             |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 6025 - FOMENTO À INDÚSTRIA AUDIOVISUAL CARIOCA                                                       |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITA PRÓPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACÕES E EMPRESAS |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relações das Naturezas                                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                 |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                         |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                              |        |               |           |       |            |          |              |              |        |

| ANEXO II                                                                                             |         |              |              | Em R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                                 | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| 10.3051.30051.13.392.0608.6015                                                                       | 4703    | 500.000,00   | -            |        |
| 10.3051.30051.13.392.0608.6025                                                                       | 1473    | 35.467,00    | -            |        |
| 10.3051.30051.13.392.0608.6030                                                                       | 4698    | 977.600,00   | -            |        |
| TOTAL GERAL                                                                                          |         | 1.513.067,00 | 0,00         |        |
| Relação das Ações                                                                                    |         |              |              |        |
| 6030 - PROMOÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO COMO DESTINO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - DESTINATION RIO |         |              |              |        |
| 6015 - DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS                                                             |         |              |              |        |
| 6025 - FOMENTO À INDÚSTRIA AUDIOVISUAL CARIOCA                                                       |         |              |              |        |
| Relação dos Produtos                                                                                 |         |              |              |        |
| 1473 - PROJETO AUDIOVISUAL FOMENTADO                                                                 |         |              |              |        |
| 4703 - SALA DE EXIBIÇÃO EM FUNCIONAMENTO                                                             |         |              |              |        |
| 4698 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE MERCADO                                                            |         |              |              |        |

DECRETO RIO Nº 58741 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 91.976.400,00, em favor de Diversos Órgãos/Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000460.000229/2026-74.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 91.976.400,00 (noventa e um milhões e novecentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO I                                                                                     |        |               |           |       |            |          |               | Em R\$        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|---------------|---------------|--|
| Programa de Trabalho                                                                        | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo     | Cancelamento  |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.1135.11035.15.691.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 650.000,00    | -             |  |
| TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS                                |        |               |           |       |            |          | 650.000,00    | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.1152.11052.23.122.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 1.700.000,00  | -             |  |
| TOTAL 1152 - RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO    |        |               |           |       |            |          | 1.700.000,00  | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.1153.11053.04.122.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 2.500.000,00  | -             |  |
| TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA                                               |        |               |           |       |            |          | 2.500.000,00  | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 20.1431.14031.09.122.0700.2994                                                              | S      | 1.8.02.000200 | 3         | 1     | 90         | 16       | 1.000.000,00  | -             |  |
| 20.1431.14031.09.122.0700.2994                                                              | S      | 1.8.02.000200 | 3         | 1     | 90         | 04       | 1.000.000,00  | -             |  |
| 20.1431.14031.09.122.0700.2994                                                              | S      | 1.8.02.000200 | 3         | 1     | 90         | 11       | -             | 2.000.000,00  |  |
| TOTAL 1431 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO          |        |               |           |       |            |          | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.1541.15041.15.452.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 200.000,00    | -             |  |
| TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO                |        |               |           |       |            |          | 200.000,00    | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.1542.15042.15.452.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 1.000.000,00  | -             |  |
| TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO                    |        |               |           |       |            |          | 1.000.000,00  | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.1551.15051.15.452.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 1.000.000,00  | -             |  |
| TOTAL 1551 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO                                               |        |               |           |       |            |          | 1.000.000,00  | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.1552.15052.15.452.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 400.000,00    | -             |  |
| TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO                                    |        |               |           |       |            |          | 400.000,00    | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.1651.16051.12.361.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 13       | 300.000,00    | -             |  |
| 10.1651.16051.12.361.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000117 | 3         | 1     | 90         | 11       | -             | 900.000,00    |  |
| 10.1651.16051.12.361.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 600.000,00    | -             |  |
| TOTAL 1651 - MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA                                |        |               |           |       |            |          | 900.000,00    | 900.000,00    |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 20.1803.18001.10.302.0700.4920                                                              | S      | 1.5.00.000119 | 3         | 1     | 90         | 16       | -             | 14.000.000,00 |  |
| TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |        |               |           |       |            |          | -             | 14.000.000,00 |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 20.1851.18051.10.302.0700.2994                                                              | S      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 33.496.900,00 | -             |  |
| TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO                                     |        |               |           |       |            |          | 33.496.900,00 | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.2951.29051.26.452.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 1.300.000,00  | -             |  |
| TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO                           |        |               |           |       |            |          | 1.300.000,00  | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.3042.30042.13.392.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 100.000,00    | -             |  |
| TOTAL 3042 - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES                                                      |        |               |           |       |            |          | 100.000,00    | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.3101.31001.04.122.0700.4933                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | -             | 55.579.500,00 |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.3101.31001.04.122.0700.4933                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | -             | 19.496.900,00 |  |
| TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                                   |        |               |           |       |            |          | -             | 75.076.400,00 |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.3351.33051.23.695.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 1.200.000,00  | -             |  |
| TOTAL 3351 - RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A                   |        |               |           |       |            |          | 1.200.000,00  | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.3931.39031.06.181.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 6.743.000,00  | -             |  |
| TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO                                             |        |               |           |       |            |          | 6.743.000,00  | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III  |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| 10.4351.43051.17.452.0700.2994                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 16       | 38.786.500,00 | -             |  |
| TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA                                          |        |               |           |       |            |          | 38.786.500,00 | -             |  |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |               |               |  |
| TOTAL FISCAL                                                                                |        |               |           |       |            |          | 56.479.500,00 | 75.976.400,00 |  |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                            |        |               |           |       |            |          | 35.496.900,00 | 16.000.000,00 |  |
| TOTAL GERAL                                                                                 |        |               |           |       |            |          | 91.976.400,00 | 91.976.400,00 |  |

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                           |
| Relação das Ações                                                                                                         |
| 4920 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS - PESSOAL DA SAÚDE                                   |
| 2994 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL                                                                                     |
| 4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL                                                                                |
|                                                                                                                           |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                                             |
| 1.8.02.000200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS |
| 1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO                                               |
| 1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE                                                  |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                                                       |
|                                                                                                                           |
| Relações das Naturezas                                                                                                    |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                    |
| 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                        |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS                                                                                             |

DECRETO RIO Nº 58742 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.484.633,26, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.014501/2026-18.

DECRETA:  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.484.633,26 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------|
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$ |
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 10.1101.11001.04.122.0700.0139                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 50         | 85       | -            | 6.484.633,26 |        |
| 10.1101.11001.04.122.0700.0139                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 6.484.633,26 | -            |        |
| TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                      |        |               |           |       |            |          | 6.484.633,26 | 6.484.633,26 |        |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 6.484.633,26 | 6.484.633,26 |        |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 6.484.633,26 | 6.484.633,26 |        |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO                                                          |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |              |              |        |

DECRETO RIO Nº 58743 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 11.019.301,83, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007000.009227/2026-15.

DECRETA:  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 11.019.301,83 (onze milhões e dezenove mil e trezentos e um reais e oitenta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

|                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|---------------|--------------|--------|
|                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              | Em R\$ |
| Programa de Trabalho                                                                             | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo     | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II        |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 10.1501.15016.15.452.0073.2153                                                                   | F      | 1.7.51.000150 | 3         | 3     | 90         | 30       | 11.019.301,83 | -            |        |
| TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                              |        |               |           |       |            |          | 11.019.301,83 | -            |        |
|                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| TOTAL FISCAL                                                                                     |        |               |           |       |            |          | 11.019.301,83 | -            |        |
| TOTAL GERAL                                                                                      |        |               |           |       |            |          | 11.019.301,83 | 0,00         |        |
|                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| Relação das Ações                                                                                |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 2153 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FEIP                           |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
|                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                    |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 1.7.51.000150 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
|                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| Relações das Naturezas                                                                           |        |               |           |       |            |          |               |              |        |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |        |               |           |       |            |          |               |              |        |

DECRETO RIO Nº 58744 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001400.002276/2026-20.

DECRETA:  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------|
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$ |
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 10.2401.24001.18.541.9803.0063                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 36       | 2.470.511,45 | -            |        |
| 10.2401.24001.18.541.9803.0063                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 47       | 1.529.488,55 | -            |        |
| TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA                                |        |               |           |       |            |          | 4.000.000,00 | -            |        |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 10.3101.31002.04.846.0700.4941                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 93       | -            | 4.000.000,00 |        |
| TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                            |        |               |           |       |            |          | -            | 4.000.000,00 |        |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |        |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |        |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 0063 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS AMBIENTAIS                              |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 4941 - RESTITUIÇÃO DE INDEBITOS E OUTROS RESSARCIMENTOS                              |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                 |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                |        |               |           |       |            |          |              |              |        |

ANEXO II

|                                                         |         |              |              |
|---------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|
|                                                         |         |              | Em R\$       |
| Programa de Trabalho                                    | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |
| 10.2401.24001.18.541.9803.0063                          | 1387    | 2.690.332,36 | -            |
| 10.2401.24001.18.541.9803.0063                          | 1388    | 729.565,93   | -            |
| 10.2401.24001.18.541.9803.0063                          | 1389    | 580.101,71   | -            |
| TOTAL GERAL                                             |         | 4.000.000,00 | 0,00         |
|                                                         |         |              |              |
| Relação das Ações                                       |         |              |              |
| 0063 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS AMBIENTAIS |         |              |              |
|                                                         |         |              |              |
| Relação dos Produtos                                    |         |              |              |
| 1388 - ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA        |         |              |              |
| 1389 - RELATÓRIO AMBIENTAL E CLIMÁTICO PRODUZIDO        |         |              |              |
| 1387 - RESÍDUO RETIRADO DE CORPOS HÍDRICOS              |         |              |              |

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

### CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO DE RESILIÊNCIA E OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo nº. 000100.009732/2026-84** - “**APROVO** o Plano de Trabalho (IE nº 7666705) e **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR, e a Noah Smart City Serviço de Sensoriamento Remoto LTDA, tendo por objetivo a “continuidade das ações de cooperação mútua para o monitoramento hidrológico e a gestão de risco de alagamento nos pontos monitorados do Município do Rio de Janeiro, com a evolução tecnológica das atividades de mensuração de risco (tempo de subida da água e escoamento) e de alerta em tempo real, previstas no Plano de Trabalho. Essa evolução compreenderá o desenvolvimento, treinamento, calibração e validação de um modelo de predição de impacto, mediante o cruzamento dos dados gerados pelos equipamentos NOAH

Flood (nível e pluviometria) com dados adicionais da cidade - previsão meteorológica, cadastro de drenagem urbana, topografia e histórico de ocorrências registradas pelo COR -, com o objetivo de gerar informações preditivas complementares para apoio à gestão de risco nas áreas monitoradas”, com fulcro no artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações”.

### COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR/CTL DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 24/09/2026 ANEXO IV DECRETO RIO Nº 57.498, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, ART. 5º DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade  
15016 – COR/FEIP

Data Atualização  
28/09/2026

| Natureza de Despesa                                   | Descrição                                            | Poder de Gasto | Programação Mensal |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              | Total Programado |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
|                                                       |                                                      |                | Janeiro            | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maio       | Junho      | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     |                  |
|                                                       |                                                      |                |                    |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |                  |
| 3390.37                                               | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                               | 752.886,00     | 0,00               | 56.018,28  | 56.018,28  | 55.551,46  | 56.018,28  | 56.018,28  | 56.018,28    | 55.862,67    | 90.345,12    | 90.345,12    | 90.345,12    | 90.345,12    | 752.886,00       |
| 3390.92                                               | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES | 27.043,76      | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 27.043,76  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 27.043,76        |
| 3390.39                                               | SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA               | 11.958.429,24  | 0,00               | 60.302,53  | 826.706,84 | 794.456,21 | 783.440,73 | 804.399,06 | 1.601.636,94 | 1.034.574,15 | 1.513.228,20 | 1.513.228,20 | 1.513.228,20 | 1.513.228,20 | 11.958.429,24    |
| 3391.39                                               | SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA - INTRAORÇAM. | 10.451,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 2.612,75     | 2.612,75     | 2.612,75     | 2.612,75     | 10.451,00        |
| 3390.40                                               | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO   | 57.492,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 14.373,00    | 14.373,00    | 14.373,00    | 14.373,00    | 57.492,00        |
|                                                       | TOTAL                                                | 12.806.302,00  | 0,00               | 116.320,81 | 882.725,12 | 877.051,43 | 839.459,01 | 860.417,34 | 1.657.655,22 | 1.090.436,82 | 1.620.559,06 | 1.620.559,06 | 1.620.559,06 | 1.620.559,06 | 12.806.302,00    |
| Programação Mensal: recursos reservados e planejados. |                                                      |                |                    |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |                  |

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” Nº 2912 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Nomear **MARIA EDUARDA MONTENEGRO ATAIDE**, com validade a partir de 14 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081278, da Gerência de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**000184.015366/2026-10** - **Autorizo** a baixa definitiva dos bens patrimoniais relacionados neste processo.  
**000184.015397/2026-71** - **Autorizo** a baixa definitiva dos bens patrimoniais relacionados neste processo.  
**004542.000027/2026-73** - **Autorizo** a baixa definitiva dos bens patrimoniais relacionados neste processo.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/09/2026 ANEXO IV

### DECRETO RIO Nº 57.498, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, ART. 5º DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade  
41001 - GBP

Data Atualização  
28/09/2026

| Natureza de Despesa                                   | Descrição                              | Poder de Gasto | Programação Mensal |           |           |          |           |       |       |          |           |           |           |           | Total Programado |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|--------------------|-----------|-----------|----------|-----------|-------|-------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------|
|                                                       |                                        |                | Janeiro            | Fevereiro | Março     | Abril    | Maio      | Junho | Julho | Agosto   | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  |                  |
|                                                       |                                        |                |                    |           |           |          |           |       |       |          |           |           |           |           |                  |
| 3390.31                                               | PRÊMIACÕES                             | 0,00           | 0,00               | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00             |
| 3390.36                                               | SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA   | 0,00           | 0,00               | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00             |
| 3390.39                                               | SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | 267.174,16     | 0,00               | 0,00      | 48.584,00 | 4.998,29 | 44.816,29 | 0,00  | 0,00  | 5.000,00 | 40.943,90 | 40.943,90 | 40.943,90 | 40.943,90 | 267.174,16       |
|                                                       | TOTAL                                  | 267.174,16     | 0,00               | 0,00      | 48.584,00 | 4.998,29 | 44.816,29 | 0,00  | 0,00  | 5.000,00 | 40.943,90 | 40.943,90 | 40.943,90 | 40.943,90 | 267.174,16       |
| Programação Mensal: recursos reservados e planejados. |                                        |                |                    |           |           |          |           |       |       |          |           |           |           |           |                  |

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/09/2026 ANEXO IV

### DECRETO RIO Nº 57.498, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, ART. 5º DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade  
14008 - SUBPAR

Data Atualização  
28/09/2026

| Natureza de Despesa                                   | Descrição                              | Poder de Gasto | Programação Mensal |           |          |          |          |          |          |          |            |            |            |            | Total Programado |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|--------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------|------------|------------|------------|------------------|
|                                                       |                                        |                | Janeiro            | Fevereiro | Março    | Abril    | Maio     | Junho    | Julho    | Agosto   | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   |                  |
|                                                       |                                        |                |                    |           |          |          |          |          |          |          |            |            |            |            |                  |
| 3390.36                                               | SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA   | 146.300,00     | 0,00               | 11.593,63 | 3.392,53 | 5.162,55 | 6.018,07 | 6.195,07 | 6.195,07 | 5.185,39 | 25.639,42  | 25.639,42  | 25.639,42  | 25.639,42  | 146.300,00       |
| 3390.37                                               | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                 | 1.000,00       | 0,00               | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 250,00     | 250,00     | 250,00     | 250,00     | 1.000,00         |
| 3390.39                                               | SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | 802.719,90     | 0,00               | 0,00      | 70,56    | 79,38    | 0,00     | 0,00     | 88,20    | 90,72    | 200.597,76 | 200.597,76 | 200.597,76 | 200.597,76 | 802.719,90       |
|                                                       | TOTAL                                  | 950.019,90     | 0,00               | 11.593,63 | 3.463,09 | 5.241,93 | 6.018,07 | 6.195,07 | 6.283,27 | 5.276,11 | 226.487,18 | 226.487,18 | 226.487,18 | 226.487,18 | 950.019,90       |
| Programação Mensal: recursos reservados e planejados. |                                        |                |                    |           |          |          |          |          |          |          |            |            |            |            |                  |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 24/09/2026  
ANEXO IV  
DECRETO RIO Nº 57.498, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, ART. 5º  
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO  
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

|                |
|----------------|
| Órgão/Entidade |
| 11000 - CVL    |

|                  |
|------------------|
| Data Atualização |
| 28/09/2026       |

| R\$                                                   |                                                                |                |                    |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                  |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
| Natureza de Despesa                                   | Descrição                                                      | Poder de Gasto | Programação Mensal |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | Total Programado |
|                                                       |                                                                |                | Janeiro            | Fevereiro     | Março         | Abril         | Maiο          | Junho         | Julho         | Agosto        | Setembro      | Outubro       | Novembro      | Dezembro      |                  |
| 3350.85                                               | CONTRATOS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                   | 32.250.128,50  | 0,00               | 1.447.584,40  | 1.966.947,51  | 4.368.047,40  | 1.447.584,40  | 0,00          | 0,00          | 2.181.585,66  | 5.209.594,78  | 5.209.594,78  | 5.209.594,78  | 5.209.594,78  | 32.250.128,50    |
| 3390.14                                               | DIÁRIAS                                                        | 600.000,00     | 0,00               | 76.482,69     | 27.297,63     | 7.662,59      | 71.432,21     | 39.003,31     | 11.017,50     | 4.014,56      | 90.772,38     | 90.772,38     | 90.772,38     | 90.772,38     | 600.000,00       |
| 3390.30                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO                               | 1.025.837,20   | 0,00               | 70.700,00     | 388.228,60    | 39.200,00     | 0,00          | 14.790,00     | 0,00          | 25.482,00     | 121.859,15    | 121.859,15    | 121.859,15    | 121.859,15    | 1.025.837,20     |
| 3390.31                                               | PRÊMIACIONES                                                   | 950,00         | 0,00               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 950,00        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 950,00           |
| 3390.33                                               | PASSAGENS                                                      | 67.710,88      |                    |               |               |               | 0,00          | 33.855,44     | 0,00          | 0,00          | 8.463,86      | 8.463,86      | 8.463,86      | 8.463,86      | 67.710,88        |
| 3390.35                                               | SERVİÇOS DE CONSULTORIA                                        | 4.077.234,00   | 0,00               | 0,00          | 539.834,00    | 0,00          | 0,00          | 2.116.100,00  | 0,00          | 0,00          | 355.325,00    | 355.325,00    | 355.325,00    | 355.325,00    | 4.077.234,00     |
| 3390.36                                               | SERVİÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA                           | 198.300,00     | 0,00               | 7.080,08      | 11.154,38     | 13.184,45     | 9.021,90      | 10.032,74     | 11.942,09     | 11.147,97     | 31.184,10     | 31.184,10     | 31.184,10     | 31.184,10     | 198.300,00       |
| 3390.37                                               | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                                         | 1.035.482,68   | 0,00               | 14.554,58     | 128.999,02    | 71.871,65     | 73.092,99     | 63.173,24     | 71.050,35     | 54.216,16     | 139.631,17    | 139.631,17    | 139.631,17    | 139.631,17    | 1.035.482,68     |
| 3320.39                                               | OUTRO SERV. DE TERCEIROS - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO              | 7.868.148,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 1.967.037,00  | 1.967.037,00  | 1.967.037,00  | 1.967.037,00  | 7.868.148,00     |
| 3390.39                                               | SERVİÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA                         | 234.802.478,75 | 374.936,19         | 15.690.878,82 | 18.453.529,23 | 20.474.605,48 | 29.105.643,67 | 16.135.304,59 | 27.797.587,65 | 27.992.457,69 | 19.694.383,86 | 19.694.383,86 | 19.694.383,86 | 19.694.383,86 | 234.802.478,75   |
| 3391.39                                               | SERVİÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA - INTRAORÇAM.           | 45.000,00      | 0,00               | 685,44        | 2.302,24      | 52,00         | 40,00         | 3.263,23      | 1.249,06      | 2.827,64      | 8.645,10      | 8.645,10      | 8.645,10      | 8.645,10      | 45.000,00        |
| 3391.40                                               | SERVİÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍD. - INTRAORÇAM. TECNOL. INF | 19.414.421,39  | 0,00               | 0,00          | 232.659,63    | 1.819.094,66  | 122.954,43    | 1.230.599,87  | 1.487.168,23  | 3.228.999,02  | 2.823.236,39  | 2.823.236,39  | 2.823.236,39  | 2.823.236,39  | 19.414.421,39    |
| 3390.40                                               | SERVİÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO             | 1.734.714,85   | 0,00               | 20.658,01     | 255.576,33    | 19.914,16     | 132.207,29    | 133.389,84    | 211.211,62    | 40.084,07     | 230.418,38    | 230.418,38    | 230.418,38    | 230.418,38    | 1.734.714,85     |
| 3390.48                                               | AUXÍLIOS FINANCEIROS                                           | 120.900,00     | 0,00               | 0,00          | 0,00          | 60.450,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 28.200,00     | 8.062,50      | 8.062,50      | 8.062,50      | 8.062,50      | 120.900,00       |
|                                                       | TOTAL                                                          | 303.241.306,25 | 374.936,19         | 17.328.624,02 | 22.006.528,57 | 26.874.082,39 | 30.961.976,89 | 19.779.512,26 | 29.591.226,50 | 33.569.014,77 | 30.688.613,67 | 30.689.563,67 | 30.688.613,67 | 30.688.613,67 | 303.241.306,25   |
| Programação Mensal: recursos reservados e planejados. |                                                                |                |                    |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                  |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,  
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
PORTARIA “P” N.º 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026  
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria CVL/SUBG Nº 877 de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:  
Art. 1º Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Gerência de Conteúdo Estratégico - CVL/CGCI/GCE, designando os agentes MARIA PORTO FLAKSMAN, matrícula 60/386.608-4 e ANDRE LUIZ DA SILVA FERREIRA, matrícula 60/307.838-3, como responsável e corresponsável, respectivamente, nos termos do Decreto Nº 50.162 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria “P” Nº 1285, de 07 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DO DIA 28/09/2026

000184.014832/2026-40: Aprovo a prestação de contas  
000184.014500/2026-65: Aprovo a prestação de contas

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO nº 006400.000161/2026-14 - Conforme manifestação dos Gestores, ratificado pela DAF, APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento- SDP, no valor de R\$ 21.461,37 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo IPL-PRO-2021/00062 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 com a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.000.028/0001-29, no valor total de R\$ 4.407,41 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos), objetivando a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, de 10/10/2026 à 09/10/2027, com a concordância expressa da contratada, e o reajuste contratual, fulcro no Art 92, Inc III, no Art 103, c/c § 6º do RLC da IPLANRIO.

Processo IPL-PRO-2021/00062 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Aquisição: 225651000011

Objeto: Prorrogação ao contrato 011/2022 com reajuste.

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
Fundamento: art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 56, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IPLANRIO - RILC IPLANRIO

Valor: R\$ 1.101,85 (mil, cento e um reais e oitenta e cinco centavos )

Autorização: Thiago Trabach da Cunha

Matricula: 2.623.534-7

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo 006400.000214/2026-05 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Aquisição: 2603393

Objeto: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 007/2026, para fins de acréscimo de quantitativo

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e OAT LICENCIAMENTOS LTDA

Fundamento: Leis Federais nº 13.303/16 e nº 14.133/21 e RLC IPLANRIO.

Valor: R\$ 76.930,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta reais)

Autorização: Thiago Trabach da Cunha

Matricula: 2.623.534-7

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 341 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:  
Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissão Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 28/09/2026.

| ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                                  |                                                                                                        |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMISSÕES                            | PRESIDENTE                                       | MEMBROS                                                                                                |
| 1ª CPS                               | GM-Líder Erika Alves Simas, matrícula 852.501-6. | GM Silvia Batista Mendonça, matrícula 853.212-9<br>e<br>GM Andrea Pedroza Corsino, matrícula 855.016-9 |

DESPACHO DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DO DIA 25/09/2026

Processo 005500.000086/2026-09 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Objeto: Pagamento de sentença judicial

Partes: GM RIO e Banco do Brasil S.A

Razão: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com pagamento de sentenças judicias - RPV

Fundamento: Outros

Valor: R\$ 13.021,35 (treze mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos)

Autoridade: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026.

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos

PROCESSO: 005500.021359/2026-41

CCON: 2613429

OBJETO: Aquisição de bota para motociclista

PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E RP MILITAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 28, I

RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2024

VALOR: R\$ 94.539,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais)

AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

(\*) Omitido em 28/09/2026

DESPACHO DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026.

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos

PROCESSO: 005500.024699/2026-23  
CCON: 2613486  
OBJETO: Aquisição de material de pintura  
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E AR7 SOLUÇÕES LTDA.  
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 28, I  
RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 90480/2024  
VALOR: R\$ 3.155,00 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais)  
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO |                    |            |
|--------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| RESULTADO DOS RECURSOS                                 |                    |            |
| PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO                                 |                    |            |
| EXPEDIENTE 28 DE SETEMBRO DE 2026                      |                    |            |
| GM-PRO-2024/04576                                      | **.656.386/0001-** | INDEFERIDO |

| Órgão/Entidade                                             |
|------------------------------------------------------------|
| 3931 - GM-Rio - Divisão de Elite da GM-Rio Força Municipal |
| Data Atualização                                           |
| 25/09/2026                                                 |

|                     |                                           |                | Programação Mensal |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              | R\$              |
|---------------------|-------------------------------------------|----------------|--------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Natureza de Despesa | Descrição                                 | Poder de Gasto | Janeiro            | Fevereiro  | Março      | Abril        | Maio         | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     | Total Programado |
| 33.90.14.00         | Diárias                                   | 198.730,00     | -                  | -          | -          | 22.081,11    | 22.081,11    | 22.081,11    | 22.081,11    | 22.081,11    | 22.081,11    | 22.081,11    | 22.081,11    | 22.081,12    | 198.730,00       |
| 33.90.30.00         | Material de Consumo                       | 7.722.284,10   | -                  | -          | 435.463,52 | 3.504.890,00 | 2.471.564,60 | 205.910,50   | -            | 2.489,00     | 926.719,00   | 58.415,82    | 58.415,84    | 58.415,82    | 7.722.284,10     |
| 33.90.31.00         | Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. | -              | -                  | -          | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                |
| 33.90.33.00         | Passagens e Despesas com Locomoção        | -              | -                  | -          | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                |
| 33.90.36.00         | Outros Serv. P. Física                    | -              | -                  | -          | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                |
| 33.90.37.00         | Locação de Mão de Obra                    | 3.589.643,46   | -                  | -          | -          | -            | 774.161,07   | 339.381,54   | 364.352,93   | 364.352,93   | 364.352,93   | 461.014,02   | 461.014,02   | 461.014,02   | 3.589.643,46     |
| 33.90.39.00         | Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica   | 26.954.564,93  | 1.565.024,16       | 534.465,01 | 487.262,45 | 1.154.147,73 | 589.395,32   | 2.287.355,93 | 1.832.933,57 | 1.613.953,79 | 4.131.323,21 | 4.262.251,86 | 4.262.251,86 | 4.234.200,05 | 26.954.564,93    |
| 33.90.40.00         | Serv. de Tec. de Informação e Com. P.J    | 271.009,11     | -                  | -          | 21.480,00  | 64.440,00    | 2.657,13     | 31.241,40    | 19.086,20    | 22.725,00    | 42.444,53    | 24.544,53    | 24.544,53    | 17.845,79    | 271.009,11       |
| Total               |                                           | 38.736.231,60  | 1.565.024,16       | 534.465,01 | 944.205,97 | 4.745.558,84 | 3.859.859,23 | 2.885.970,48 | 2.238.453,81 | 2.025.601,83 | 5.486.920,78 | 4.828.307,34 | 4.828.307,36 | 4.793.556,80 | 38.736.231,60    |

Programação Mensal: recursos reservados e planejados.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**RESOLUÇÃO SMF Nº 3435, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Alterar a Tabela de Códigos de Receitas Diversas, conforme o disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO                        |                                                                                              |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE RECEITA            | NATUREZA DE RECEITA                                                                          |
| 979-2 - RIO ROTATIVO DIGITAL | Natureza de Receita: 199999210156<br>Fonte de Recurso: 501.000100<br>UO: 14099<br>UG: 140099 |

**ATO DA SECRETÁRIA**  
**RESOLUÇÃO SMF “P” DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
Nº 094 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **ANTONIO ARANTES DA CRUZ**, Fiscal de Rendas, matrícula 11/245.677-0, para participar da 74ª Reunião da Câmara Técnica Permanente da ABRASF, no dia 16 de setembro de 2026, a ser realizada na sede do BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 000410.000338/2026-87.

**ATO DA SECRETÁRIA**  
**RESOLUÇÃO SMF “P” DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
Nº 101 - NOMEAR, **VERA MARIA VIANA MAIO**, Agente Administrativo, matrícula 152.592-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 108694, da Gerência de Controle da Dívida Pública, da Diretoria Técnica de Gestão do Endividamento e da Liquidez, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**CORREGEDORIA**  
**PORTARIA “P” IG/COR Nº 184 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**  
O Corregedor Geral, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 184 de 14 de setembro de 2026, a contar de **28/09/2026**.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

**DESPACHO DA DIRETORA-GERAL**  
**EXPEDIENTE DE 25/09/2026**  
Em atendimento ao inciso III, Artigo 4º do Decreto Rio nº 57498 de 23.01.2026 - Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio - Despesas de Caráter Não Obrigatório.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 25/09/2026 (\*)**  
**PROCESSO SMF-PRO-2024/20920 - AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 178/2024, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tendo por objeto a prorrogação da prestação de serviços postais, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11/11/2026 até 10/11/2026, no valor global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.  
(\*) Omitido no D.O de 28/09/2026.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL**  
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**  
**DESPACHO DO GERENTE**  
**LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 29/09/2026**

-----  
**Data Emissão da NL - UG - Processo**  
**A.S.M. CONSTRUCOES LTDA**  
15/09/2026 - 150042 - 005700.002053/2026-39  
**ACAO CRISTA VICENTE MORETTI**  
15/09/2026 - 400001 - 002900.000073/2026-21  
**AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA**  
15/09/2026 - 280001 - 002800.001701/2026-13  
**AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**  
15/09/2026 - 110001 - 000184.014842/2026-85  
15/09/2026 - 110001 - 01/001071/2026  
15/09/2026 - 110001 - 01/001074/2026  
**AGUAS DO RIO 4 SPE S.A**  
25/09/2026 - 170001 - 000800.007812/2026-16  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
15/09/2026 - 180064 - 000900.089476/2026-85  
15/09/2026 - 180064 - 000900.089487/2026-65  
**ALBERTINO DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO LTDA**  
23/09/2026 - 250001 - 001500.001053/2026-17  
**ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**  
15/09/2026 - 160051 - 006200.000648/2026-53  
**AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010357/2026-86  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010358/2026-21  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010360/2026-08  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010404/2026-91  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010407/2026-25

15/09/2026 - 160001 - 000708.010509/2026-41  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010632/2026-61  
15/09/2026 - 160001 - 000709.008095/2026-80  
15/09/2026 - 160001 - 000709.008129/2026-36  
15/09/2026 - 160001 - 000709.008130/2026-61  
**AZOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**  
15/09/2026 - 300042 - 006100.000477/2026-91  
**B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA**  
15/09/2026 - 320001 - 001600.002301/2026-19  
15/09/2026 - 320001 - 001600.002305/2026-05  
**BANCO BRADESCO S.A.**  
15/09/2026 - 140001 - 000430.000530/2026-35  
**BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**  
15/09/2026 - 140001 - 000430.000533/2026-79  
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
15/09/2026 - 140001 - 000430.000529/2026-19  
**BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA**  
15/09/2026 - 290051 - 007200.007788/2026-15  
**BAXTER HOSPITALAR LTDA**  
15/09/2026 - 180061 - 000900.086770/2026-35  
**BELMAC CONSTRUTORA LTDA**  
15/09/2026 - 430051 - 007100.019516/2026-96  
**BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A**  
15/09/2026 - 430001 - 002600.010694/2026-05  
15/09/2026 - 430001 - 002600.010894/2026-50  
**BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
15/09/2026 - 180064 - 000900.067339/2026-90  
15/09/2026 - 180064 - 000900.067370/2026-21  
15/09/2026 - 180064 - 000900.071920/2026-14  
15/09/2026 - 180064 - 000900.071956/2026-90  
15/09/2026 - 180064 - 000900.071995/2026-97  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072040/2026-57  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072056/2026-60  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072276/2026-93  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072299/2026-06  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072308/2026-51  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072324/2026-43  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072346/2026-11  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072359/2026-82  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072414/2026-34  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072499/2026-51  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072535/2026-86  
15/09/2026 - 180064 - 000900.072568/2026-26  
15/09/2026 - 180064 - 000900.076380/2026-57  
15/09/2026 - 180064 - 000900.076434/2026-84  
15/09/2026 - 180064 - 000900.076439/2026-15  
15/09/2026 - 180064 - 000900.076442/2026-21  
**CBD BILHETE DIGITAL S/A**  
22/09/2026 - 110053 - 006400.000034/2026-15  
25/09/2026 - 430051 - 007100.024125/2026-93  
**CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR-CAMPO**  
15/09/2026 - 540001 - 002200.000905/2026-04  
**CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN**  
15/09/2026 - 400001 - 002900.000068/2026-18  
**CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ**  
24/09/2026 - 110001 - 000184.014819/2026-91  
**CLARO S.A.**  
15/09/2026 - 160051 - 006200.000647/2026-17  
23/09/2026 - 180009 - 000900.091399/2026-23  
24/09/2026 - 410001 - 000184.014005/2026-56  
25/09/2026 - 180076 - 000900.093018/2026-41  
25/09/2026 - 390001 - 002500.009633/2026-15  
**CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**  
15/09/2026 - 260001 - 002100.000648/2026-21  
15/09/2026 - 300042 - 006100.000489/2026-15  
**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**  
15/09/2026 - 180078 - 000900.086510/2026-60  
**COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**  
15/09/2026 - 160001 - 000702.006949/2026-53  
15/09/2026 - 160001 - 000702.006950/2026-88  
15/09/2026 - 160001 - 000702.006972/2026-48  
15/09/2026 - 160001 - 000703.006543/2026-61  
15/09/2026 - 160001 - 000706.005877/2026-97  
15/09/2026 - 160001 - 000706.005927/2026-36  
15/09/2026 - 160001 - 000709.008045/2026-01  
15/09/2026 - 160001 - 000709.008086/2026-99  
15/09/2026 - 160001 - 000709.008103/2026-98  
15/09/2026 - 160001 - 000709.008111/2026-34  
15/09/2026 - 160001 - 000709.008116/2026-67  
15/09/2026 - 160001 - 000709.008131/2026-13  
15/09/2026 - 160001 - 000710.008150/2026-01  
15/09/2026 - 160001 - 000710.008280/2026-35  
15/09/2026 - 160001 - 000711.002285/2026-44  
15/09/2026 - 160001 - 000711.002370/2026-11  
15/09/2026 - 160001 - 000711.002373/2026-46  
**COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**  
15/09/2026 - 110001 - 007400.000753/2026-07  
**COMPANHIA COLONO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
15/09/2026 - 430001 - 002600.011045/2026-13  
15/09/2026 - 430001 - 002600.011050/2026-26

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
15/09/2026 - 160001 - 000710.008297/2026-92  
15/09/2026 - 160009 - 000708.010658/2026-18  
15/09/2026 - 160011 - 000710.008321/2026-93  
**CONSORCIO AMIGOS DE RIO DAS PEDRAS**  
15/09/2026 - 150041 - 005600.002256/2026-53  
15/09/2026 - 150041 - 005600.002257/2026-06  
15/09/2026 - 150041 - 005600.002258/2026-42  
**CONSORCIO FAVELAS URBANIZADAS**  
22/09/2026 - 320002 - 001600.002384/2026-46  
**CONSORCIO VILLAGIO CAMPINHO**  
15/09/2026 - 150042 - 005700.002062/2026-20  
**CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**  
10/09/2026 - 320002 - 001600.002260/2026-61  
15/09/2026 - 150001 - 006700.001625/2026-25  
**CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
15/09/2026 - 430001 - 002600.010589/2026-68  
21/09/2026 - 150001 - 000620.000727/2026-37  
**CONSTRUTORA R2X LTDA**  
21/09/2026 - 150001 - 000620.000755/2026-54  
**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO SERRANA DOESPIRITO SANTO**  
15/09/2026 - 160001 - 000707.009791/2026-23  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010439/2026-21  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010555/2026-40  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010556/2026-94  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010557/2026-39  
**COPA ENERGIA S.A.**  
15/09/2026 - 160001 - 000702.006990/2026-20  
**COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
07/07/2026 - 180003 - 000900.062318/2026-88  
15/09/2026 - 180061 - 000900.086743/2026-62  
**COSTA LIMA COMERCIO DE PISCINAS LTDA**  
-----  
**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
15/09/2026 - 180061 - 000900.086736/2026-61  
**CS BRASIL FROTAS S.A.**  
-----  
15/09/2026 - 330051 - 006800.001503/2026-19  
15/09/2026 - 390004 - 002500.009854/2026-93  
15/09/2026 - 550001 - 002400.000512/2026-36  
15/09/2026 - 550001 - 002400.000534/2026-04  
**CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.**  
15/09/2026 - 430051 - 007100.019518/2026-85  
15/09/2026 - 430051 - 007100.023242/2026-30  
**DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**  
15/09/2026 - 110001 - 000184.014477/2026-17  
**DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**  
15/09/2026 - 180051 - 006900013995202659  
**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
14/09/2026 - 180003 - 000900.064628/2026-37  
**ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
15/09/2026 - 180064 - 000900.074919/2026-33  
**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**  
15/09/2026 - 300051 - 006300.000827/2026-62  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
24/09/2026 - 170001 - 000800.007773/2026-49  
24/09/2026 - 170001 - 000800.007779/2026-16  
24/09/2026 - 540001 - 002200.000984/2026-45  
24/09/2026 - 540001 - 002200.000985/2026-90  
24/09/2026 - 540001 - 002200.000986/2026-34  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE**  
15/09/2026 - 110006 - 001200.003036/2026-07  
15/09/2026 - 160001 - 000704.007583/2026-10  
**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO**  
15/09/2026 - 110001 - 000184.014806/2026-11  
**EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**  
15/09/2026 - 180061 - 000900.007209/2026-06  
15/09/2026 - 180070 - 000900.006946/2026-83  
15/09/2026 - 180072 - 000900.006958/2026-16  
15/09/2026 - 180076 - 000900.006665/2026-21  
15/09/2026 - 180078 - 000900.006661/2026-42  
15/09/2026 - 180082 - 000900.073541/2026-51  
15/09/2026 - 180093 - 000900.006454/2026-98  
**ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA**  
15/09/2026 - 150001 - 000625.000229/2026-44  
**ERMAR ALIMENTOS LTDA**  
15/09/2026 - 160001 - 000704.007800/2026-71  
**ERWIL CONSTRUCOES LTDA**  
15/09/2026 - 430001 - 002600.009905/2026-59  
15/09/2026 - 430001 - 002600.009922/2026-96  
**ESCRITORIO REGIONAL DO HABITAT PARA A AMERICA LATINA E O CARIBE**  
24/09/2026 - 110035 - 005400000587/2026-13  
**ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**  
15/09/2026 - 180078 - 000900.086517/2026-81  
26/06/2026 - 180067 - 000900.059092/2026-38  
**F F PERES CLINICA VETERINARIA LTDA**  
15/09/2026 - 380001 - 002700.000702/2026-79  
**FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
15/09/2026 - 260001 - 002100.000647/2026-86  
15/09/2026 - 550001 - 002400.000533/2026-51

**FORCA AMBIENTAL LTDA.**

15/09/2026 - 430051 - 007100.023249/2026-51

**FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA**

15/09/2026 - 160001 - 000705.005864/2026-28

15/09/2026 - 160001 - 000706.005922/2026-11

**FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA**

15/09/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/01968

15/09/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02444

15/09/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02718

**FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

15/09/2026 - 110001 - 000184.014803/2026-88

15/09/2026 - 110035 - 005400000591/2026-73

**GALILEIA FILMES E PRODUCOES LTDA**

22/09/2026 - 430001 - 002600.009580/2026-12

**GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**

15/09/2026 - 390031 - 005500.025121/2026-94

**GEOMECANICA S A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS**

15/09/2026 - 150001 - 000625.000211/2026-42

**GRAVISA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

15/09/2026 - 150041 - 005600.002239/2026-16

15/09/2026 - 150041 - 005600.002240/2026-41

15/09/2026 - 150041 - 005600.002242/2026-30

**HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA**

15/09/2026 - 430001 - 002600.010947/2026-32

**HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

15/09/2026 - 180078 - 000900.087007/2026-21

15/09/2026 - 180078 - 000900.087055/2026-10

15/09/2026 - 180078 - 000900.087076/2026-35

15/09/2026 - 180078 - 000900.087247/2026-26

15/09/2026 - 180078 - 000900.087759/2026-92

15/09/2026 - 180078 - 000900.087772/2026-41

15/09/2026 - 180078 - 000900.087798/2026-90

15/09/2026 - 180078 - 000900.087949/2026-18

15/09/2026 - 180078 - 000900.087969/2026-81

15/09/2026 - 180078 - 000900.088011/2026-15

15/09/2026 - 180078 - 000900.088029/2026-17

15/09/2026 - 180078 - 000900.088049/2026-80

**HOLLISTER DO BRASIL LTDA**

15/09/2026 - 180003 - 000900.087285/2026-89

**IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO**

23/09/2026 - 180003 - 000900.006333/2026-46

**IGUA RIO DE JANEIRO S.A**

15/09/2026 - 180086 - 000900.089074/2026-81

**INFINITY MULTISERVICOS LTDA**

15/09/2026 - 160001 - 000702.006925/2026-02

15/09/2026 - 160001 - 000702.006964/2026-00

15/09/2026 - 160001 - 000702.006965/2026-46

15/09/2026 - 160001 - 000702.007006/2026-48

15/09/2026 - 160001 - 000703.006228/2026-33

15/09/2026 - 160001 - 000703.006389/2026-27

15/09/2026 - 160001 - 000703.006390/2026-51

15/09/2026 - 160001 - 000703.006392/2026-41

15/09/2026 - 160001 - 000704.007899/2026-10

15/09/2026 - 160001 - 000704.007901/2026-42

15/09/2026 - 160001 - 000708.010383/2026-12

15/09/2026 - 160001 - 000708.010385/2026-01

15/09/2026 - 160001 - 000708.010389/2026-81

15/09/2026 - 160001 - 000709.008110/2026-90

15/09/2026 - 160001 - 000709.008123/2026-69

15/09/2026 - 160001 - 000709.008124/2026-11

15/09/2026 - 160001 - 000710.008267/2026-86

**INSTITUTO PROJETO CRIA CULTURA E EDUCACAO**

27/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02225

**INSTITUTO UEVOM**

15/09/2026 - 250001 - ESL-PRO-2023/00141

**INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA**

15/09/2026 - 110052 - 0074000007632026-34

**IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

15/09/2026 - 430001 - 002600.010292/2026-01

15/09/2026 - 430001 - 002600.010303/2026-44

15/09/2026 - 430001 - 002600.010304/2026-99

15/09/2026 - 430001 - 002600.010305/2026-33

15/09/2026 - 430001 - 002600.010306/2026-88

15/09/2026 - 430001 - 002600.010307/2026-22

15/09/2026 - 430001 - 002600.010308/2026-77

15/09/2026 - 430001 - 002600.010312/2026-35

15/09/2026 - 430001 - 002600.010451/2026-69

15/09/2026 - 430001 - 002600.010452/2026-11

15/09/2026 - 430001 - 002600.010453/2026-58

15/09/2026 - 430001 - 002600.010454/2026-01

15/09/2026 - 430001 - 002600.010456/2026-91

15/09/2026 - 430001 - 002600.010457/2026-36

15/09/2026 - 430001 - 002600.010458/2026-81

15/09/2026 - 430001 - 002600.010459/2026-25

15/09/2026 - 430001 - 002600.010460/2026-50

15/09/2026 - 430001 - 002600.010479/2026-04

15/09/2026 - 430001 - 002600.010481/2026-75

15/09/2026 - 430001 - 002600.010483/2026-64

15/09/2026 - 430001 - 002600.010485/2026-53

15/09/2026 - 430001 - 002600.010488/2026-97

15/09/2026 - 430001 - 002600.010489/2026-31

15/09/2026 - 430001 - 002600.010490/2026-66

15/09/2026 - 430001 - 002600.010493/2026-08

15/09/2026 - 430001 - 002600.010496/2026-33

15/09/2026 - 430001 - 002600.010506/2026-31

15/09/2026 - 430001 - 002600.010510/2026-07

15/09/2026 - 430001 - 002600.010513/2026-32

15/09/2026 - 430001 - 002600.010518/2026-65

**J AZEVEDO ENGENHARIA LTDA**

22/09/2026 - 320002 - 001600.002393/2026-37

**J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

15/09/2026 - 180003 - 000900.088487/2026-48

**JHON COMERCIO ELETRONICO LTDA**

15/09/2026 - 330051 - 006800.001370/2026-72

**JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**

15/09/2026 - 520001 - 000211.000275/2026-13

**LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

15/09/2026 - 150041 - 005600.002284/2026-71

**LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**

15/09/2026 - 110001 - 000184.014814/2026-68

15/09/2026 - 110001 - 01/001085/2026

15/09/2026 - 110001 - 01/001086/2026

15/09/2026 - 110001 - 01/001087/2026

15/09/2026 - 110001 - 01/001088/2026

**LER CULTURAL LTDA**

22/09/2026 - 110001 - 000184.010047/2026-18

**LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A**

15/09/2026 - 430051 - 007100.023462/2026-63

24/09/2026 - 170001 - 000800.007810/2026-19

25/09/2026 - 380001 - 002700.000743/2026-65

**LL GASPAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

15/09/2026 - 430001 - 002600.010979/2026-38

**LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA**

15/09/2026 - 430051 - 007100.022926/2026-14

15/09/2026 - 430051 - 007100.022929/2026-58

15/09/2026 - 430051 - 007100.022930/2026-82

**M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**

15/09/2026 - 180064 - 000900.049561/2026-19

15/09/2026 - 180064 - 000900.049568/2026-22

15/09/2026 - 180064 - 000900.062232/2026-55

15/09/2026 - 180064 - 000900.071366/2026-67

15/09/2026 - 180064 - 000900.074891/2026-34

15/09/2026 - 180064 - 000900.074902/2026-86

15/09/2026 - 180064 - 000900.078207/2026-93

15/09/2026 - 180064 - 000900.078225/2026-75

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

15/09/2026 - 180003 - 000900.060031/2026-13

**M. N. I. - TELECOMUNICACOES LTDA**

15/09/2026 - 330051 - 006800.001477/2026-11

**MAIS MOBI SERVICOS LTDA**

22/09/2026 - 110053 - 006400.000033/2026-71

**MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE**

**LTDA**

15/09/2026 - 180051 - 006900.012237/2026-13

**MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A**

15/09/2026 - 300001 - 001200.003073/2026-15

**MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

15/09/2026 - 430051 - 007100.019517/2026-31

**MEDVITALIS SERVICOS LTDA**

15/09/2026 - 160001 - 000700.011613/2026-22

15/09/2026 - 160001 - 000700.011800/2026-14

15/09/2026 - 160001 - 000700.011807/2026-28

15/09/2026 - 180003 - 000990.007454/2026-43

15/09/2026 - 280001 - 002800.001680/2026-36

15/09/2026 - 320001 - 001600.002306/2026-41

15/09/2026 - 430001 - 002600.010786/2026-87

15/09/2026 - 550001 - 002400.000428/2026-12

**MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**

15/09/2026 - 430001 - 002600.011042/2026-80

**MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA**

14/09/2026 - 550001 - 002400.000524/2026-61

15/09/2026 - 120001 - 001300.003314/2026-90

15/09/2026 - 330001 - 001800.000249/2026-18

15/09/2026 - 330051 - 006800.001485/2026-67

15/09/2026 - 550001 - 002400.000530/2026-18

**MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

25/05/2026 - 180083 - 000900043285/2026-77

**N.V. 942 ROUPAS LTDA**

15/09/2026 - 180051 - 006900.011456/2026-85

15/09/2026 - 180051 - 006900.011981/2026-09

**NEWARIS LIFESCIENCES LTDA**

31/08/2026 - 180064 - 000900.084193/2026-47

**NOSSO SERVICO COMERCIO LTDA**

15/09/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/01496

**NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

15/09/2026 - 180051 - 006900.011978/2026-87

15/09/2026 - 180051 - 006900.014258/2026-73

**PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA**

15/09/2026 - 180061 - 000900.086758/2026-21

PRANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA  
15/09/2026 - 180064 - 000900.058108/2026-95  
15/09/2026 - 180064 - 000900.058124/2026-88  
15/09/2026 - 180064 - 000900.058144/2026-59  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
15/09/2026 - 330051 - 006800.001484/2026-12  
REAL JG FACILITIES S/A  
15/09/2026 - 540001 - 002200.000909/2026-84  
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA  
15/09/2026 - 110001 - 000.184.014829/2026-26  
REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA  
22/09/2026 - 320002 - 001600.002413/2026-70  
RIOTUR EMP DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO SA  
15/09/2026 - 160002 - 000701.003968/2026-38  
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.  
15/09/2026 - 160001 - 000706.005875/2026-06  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010391/2026-51  
15/09/2026 - 160001 - 000708.010401/2026-58  
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
15/09/2026 - 180011 - 000900.088173/2026-45  
SCALLE CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA  
23/09/2026 - 320002 - 001600.002428/2026-38  
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ  
11/09/2026 - 550001 - 002400.000540/2026-53  
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
15/09/2026 - 180051 - 006900.010992/2026-63  
15/09/2026 - 180051 - 006900.010999/2026-85  
SHELTON HOTEL LTDA  
-----  
SIBELLY TRANSPORTES LTDA  
15/09/2026 - 160001 - 000707.009908/2026-79  
SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
15/09/2026 - 180051 - 006900.014202/2026-19  
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
15/09/2026 - 180061 - 000900.086746/2026-04  
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA  
15/09/2026 - 160001 - 000705.005856/2026-81  
15/09/2026 - 160001 - 000705.005860/2026-40  
15/09/2026 - 160001 - 000705.005905/2026-86  
15/09/2026 - 160001 - 000705.006021/2026-49  
15/09/2026 - 160001 - 000705.006022/2026-93  
STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA  
15/09/2026 - 180082 - 000900.087341/2026-85  
TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
15/09/2026 - 160007 - 000706.005972/2026-91  
TECSEK MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA  
15/09/2026 - 380001 - 002700.000717/2026-37  
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA  
15/09/2026 - 160003 - 000702006777202618  
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A  
15/09/2026 - 180061 - 000900.086785/2026-01  
UNICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
01/09/2026 - 160001 - 000700.010714/2026-86  
UNIR - UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO  
15/09/2026 - 400001 - 002900.000075/2026-10  
VIEGAS E MARCHESE - ADVOGADOS ASSOCIADOS  
24/09/2026 - 110052 - 0074000007582026\_21  
VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA  
15/09/2026 - 150001 - 006700.001630/2026-38  
VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
24/09/2026 - 150051 - 006700.001595/2026-57  
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.  
-- 300001 --  
22/09/2026 - 110001 - 000184.015225/2026-05  
23/09/2026 - 110001 - 000184.015222/2026-63  
23/09/2026 - 290001 - 000300.032724/2026-85  
23/09/2026 - 330001 - 001800.000235/2026-96  
23/09/2026 - 330001 - 001800.000243/2026-32  
24/09/2026 - 160001 - 000702.006974/2026-37  
24/09/2026 - 160001 - 000703.006825/2026-68  
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA  
15/09/2026 - 330051 - 006800.001482/2026-23  
-----

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo SEI nº 000441.001626/2026-91 - Considerando o Despacho 7250820, APROVO a prestação de contas dos gestores do SDP da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, DANIELLE MARQUES FERREIRA e JANICE JESUS DE LEMOS ALMEIDA SILVA, no valor de R\$ 34.224,72 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 25/09/2026

AVERBE-SE, nos termos do inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado na Câmara Municipal do Rio de Janeiro em cargo em comissão do servidor abaixo relacionado:

SMF-PRO-2024/11043, VINÍCIUS FERRAZ NEVES, matrícula 352.081-4, Fiscal de Rendas, nos períodos de 02/02/2015 a 01/07/2016, 02/07/2016 a 01/02/2017, 02/02/2017 a 01/04/2017, 02/04/2017 a 01/01/2021 e de 02/01/2021 a 15/04/2024, no total de 3.359 dias, desprezando-se o dia 16/04/2024, por ser concomitante ao exercício nesta municipalidade e o período de 01/04/2023 a 30/06/2024, por ter sido desprezado pelo INSS. Solicitação feita em 11/09/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 36 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os servidores para atuarem na função de Membro de Equipe de Apoio nos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COM-PRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria “P” FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria “N” FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria “N” FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:  
Art. 1º Fica designado os servidores para atuarem no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

| SERVIDOR(A)                    | MATRÍCULA | ÓRGÃO  | FUNÇÃO                    |
|--------------------------------|-----------|--------|---------------------------|
| MARCOS ROBERTO GALDINO RIBEIRO | 859.137-9 | GM-RIO | MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO |
| KAINARA DOS SANTOS PONTES      | 859.233-9 | GM-RIO | MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO |
| DIEGO NUNES DOS SANTOS         | 859.212-3 | GM-RIO | MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO |
| ANA CLARA COSTA DO NASCIMENTO  | 857.365-1 | GM-RIO | MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO |
| FLAVIO DAISACO IRINEU DA SILVA | 855.913-0 | GM-RIO | MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO |
| MIRIAN CRISTINA DE LIMA        | 859.207-3 | GM-RIO | MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO |
| CAROLINA SANT’ANNA PODGAIETSKY | 336.004-7 | SME    | MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO |
| NATALIA CERQUEIRA ALVES COSTA  | 267.087-5 | SME    | MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIAS “P” DE 24 DE SETEMBRO DE 2026\*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:  
Encerrar a alocação na Coordenadoria Geral de Gestão Institucional - CVL/CGGI, da servidora

Nº 236 - MARIA DE FATIMA BORGES MIRANDA, Agente de Administração, matrícula 219.117-9, oriunda da Secretaria Municipal de Administração, com validade de 11/09/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo 000184.007186/2026-64.

Alocar na Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos - CVL/SUBG/CTRH, a servidora

Nº 237 - MARIA DE FATIMA BORGES MIRANDA, Agente de Administração, matrícula 219.117-9, originária da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, com validade a contar de 11/09/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 000184.007186/2026-64.

**Designar para Guarda Municipal do Rio de Janeiro, o servidor**

**Nº 238 - WALTER LUIZ MACHADO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 851.418-4, encerrando sua cessão no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com eficácia a contar de 24/09/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo nº GAB-PRO-2023/01288.

(\*) Omitidas do D.O. Rio de 25/09/2026.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO COORDENADOR**

**PORTARIA “P” DE 25 DE SETEMBRO DE 2026\***

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Alocar na Divisão de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBPAV/CAP-4/CGA/DIL, a servidora**

**Nº 239 - MARCIA BARBARA DA CUNHA MOTTA**, Agente de Administração, matrícula 202.207-7, originária da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, com eficácia a contar de 18/09/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 000900.089149/2026-23.

(\*) Omitida do D.O. Rio de 28/09/2026.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS A/SUBSAD/CGRH/CTNPD “P” DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

**RESOLVE:**

**Processo SEI-RIO- 000500.003865/2026-34 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:**

Nº 350 - ADRIANA SILVA DA ROCHA, PROFESSOR I - CIÊNCIAS, matrícula 10/264.276-7, com eficácia a contar de 21/09/2026.

Nº 351 - JUCILENE DA SILVA PEDREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 10/245.557-4, com eficácia a contar de 21/09/2026.

Nº 352 - MARCELO MANAIA GONÇALVES FERNANDES, MÉDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 10/303.690-2, com eficácia a contar de 22/09/2026.

Nº 353 - LENI MÉRCIA NACHARD, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 10/211.366-0, com eficácia a contar de 22/09/2026.

Nº 354 - SIDCLEI QUEIROGA DE ARAUJO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/231.029-0, com eficácia a contar de 23/09/2026.

Nº 355 - LEILA NUNES DA CUNHA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.147-4, com eficácia a contar de 25/09/2026.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL  
DESPACHO DA COORDENADORIA TÉCNICA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

**000900.089637/2026-31** - CELIA MENEZES CRUZ MARQUES, Médico Pediatra do Município do Rio de Janeiro e Médico Pediatra do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/145.618-5 e 10/178.592-2 respectivamente.

**000710.004572/2026-07** - CLAUDIO HENRIQUE REZENDE RAEDER, Professor I - Geografia do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/247.943-4 e 00-3069593-6 respectivamente.

**000630.008531/2026-71** - DENISE MARIA VERONESE DE MELLO MENEZES, Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Agente de Portaria do Ministério da Defesa, matrículas n.º s 10/334.284-7 e 205774 respectivamente.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL  
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

**O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 478 - processo nº GM-PRO-2022/00178, **WALTER DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.193-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 479 - processo nº SME-PRO-2022/28699, **MARCILENE REGINA E SOUZA MONTEIRO DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/228.090-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 480 - processo nº SMF-PRO-2022/03168, **MARIA CANDIDA RIBEIRO DO COUTO**, Professor I, matrícula 10/283.257-4.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 481 - processo nº SME-PRO-2023/08017, **ELIZABETH DE SOUZA DOS SANTOS GONZALEZ**, Professor II, matrícula 10/264.825-1.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL  
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

SME-PRO-2025/10590 - Tornar sem efeito o despacho nº 7025135, assim como a publicação no D.O Rio de 03/09/2026 - página 10, 2a. coluna.

SME-PRO-2022/26818 - Informamos que após avaliação médico pericial a que foi submetida a servidora ESTELA PORFIRIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor II, matrícula 10/165.436-7, tendo em vista a conclusão da respectiva junta, indeferido o benefício da readaptação, previsto no artigo 86 da Lei 94/79 de 14/03/1979.

**INDEFIRO** pedido de cancelamento da readaptação, previsto no artigo 86 da Lei 94/1979, formulado nos seguintes processos:

GM-PRO-2025/02594 - KLEBER CARLOS DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/853.148-5.

GM-PRO-2024/04867 - RICARDO RODRIGUES SOARES, Guarda Municipal, matrícula 30/853.876-1

SMF-PRO-2023/02107 - MARCELO PAULINO DE LIMA, Guarda Municipal, matrícula 30/853.692-2

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL  
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**Deferir**, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**FABIENE MARTINS DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/275.468-7, processo nº SME-PRO-2023/04626.

**LILA MARIA PERES SILVA**, Professor I, matrícula 10/280.174-4, processo nº 000707. 005518/2026-20.

**VIVIANE DOS SANTOS ANDREIOLO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.969-7, processo nº SME-PRO-2022/11355.

**JORDANA SOARES CONCEIÇÃO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/275.595-7, processo nº SME-PRO-2023/29328.

**FÁTIMA CRISTINA KAEZER DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/259.599-9, processo nº SME-PRO-2023/29328.

**Deferir**, o pedido de cessar os efeitos da concessão do benefício de Redução de Carga Horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a partir de 24/09/2026, formulado por:

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA AMARO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.144-5, processo nº GM-PRO-2023/02453.

**PREVI-RIO**

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

**005300.006896/2026-17- AUTORIZO** a contratação de curso na modalidade on-line (EAD) para atender a 32 (trinta e dois) servidores e membros de colegiados do Instituto.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**Pensão**

005300.007459/2026-11 - PATRICIA DA SILVA BENINCA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Ricardo Fontes Costa, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) PATRICIA DA SILVA BENINCA, matrícula 240.036-4.

005300.008042/2026-75 - MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE BARROS VIEIRA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Divanildo Cosme Queiroz Vieira, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE BARROS VIEIRA, matrícula 214.474-9.

005300.007720/2026-82 - ANA MARIA DA SILVA CASTRO  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Vanderlan Soares Dutra, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANA MARIA DA SILVA CASTRO, matrícula 050.350-8 e 104.328-0.

**Pecúlio Post Mortem**

005300.007881/2026-76 - ANA CRISTINA KOVACS  
005300.008044/2026-64 - AUREA REGINA VALE DE BARROS  
005300.008085/2026-51 - MARLY PINTO DA SILVA  
005300.007979/2026-23 - THAIS LOPES CARLOS  
005300.005924/2026-89 - ANA PAULA BARRETO DE SOUZA  
005300.007460/2026-45 - PATRICIA DA SILVA BENINCA  
005300.007913/2026-33 - HÉRCULES SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.  
005300.007965/2026-18 - ELIAS PEREIRA SANTOS  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para CRISTINA e **Indefiro** para PEDRO.

**Auxílio Funeral**

005300.008153/2026-81 - LORRAINE DA SILVA FERREIRA  
005300.007935/2026-01 - MAGDALENA LUSTOZA DE PINHO FERREIRA  
005300.008146/2026-80 - LUIZ CARLOS BRESCIANI  
005300.008110/2026-04 - EDSON FERREIRA DA COSTA  
005300.008173/2026-52 - JORGE DE SOUZA BORNEO  
005300.008166/2026-51 - FILIPI SILVA DE OLIVEIRA  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**Auxílio Adoção**

005300.007675/2026-66 - CLAUDIA MARIA CORREA DE JESUS CHIAPPINI  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio adoção.

**Isenção de IR**

005300.000040/2025-57 - WALDYR MONTEIRO CAVACO  
PVR-PRO-2025/08483 - FLAVIO DE SOUSA PINTO  
**Defiro** o pedido de isenção de IR.  
005300.007259/2026-68 - LUIZ HENRIQUE DIAS DA SILVA  
005300.002539/2026-80 - ELENITA FRANCO FARIAS  
005300.004504/2026-85 - VERA LUCIA FRAGA FERREIRA  
005300.000371/2025-97 - ABGAIL NUNES MACHADO  
005300.003495/2026-13 - CARLOS WAGNER MARQUES DE AMORIM  
PVR-PRO-2025/10460 - MARCOS JOAQUIM DE SANT ANNA  
**Indefiro** o pedido de isenção de IR.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**Pensão**

PVR-PRO-2023/11617 - Paulo Cesar Guimarães  
**Autorizo** a implantação da pensão, por decisão judicial, deixada pelo ex-servidor Paulo Cesar Guimarães, matrícula nº 114.132-4, em favor de Sonia Maria Brito, na qualidade de companheira.

005300.008058/2026-88 - MANOEL CORREA FILHO  
005300.008160/2026-83 - PEDRO REINALDO DA ROCHA FILHO  
**DEFIRO** o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão, fls. 01 a 03

005300.006946/2026-66 - Renato Marinho Fontinhas.  
**Defiro** o pedido de pagamento de espólio de pensão de HELENA RIERA FONTINHAS.

005300.008063/2026-91 - FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA  
**Defiro** o pedido de reversão da cota de pensão de Rosita Rega de Oliveira, às fls. 01 a 03.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**05/503.361/2006 - Defiro** a quitação por falecimento.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**001100.025645/2026-37- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS.  
2 Partes: PREVI-RIO e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 4.955,07 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**005300.008156/2026-15- DEFIRO** a expedição da Certidão de Inteiro Teor.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**Processo 001100.001602/2025-85 - Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 3.155,08 (três mil e cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos).  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.025765/2026-34 - Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 3.418,18 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.026188/2026-06 - Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 11.752,10 (onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.025819/2026-61- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 15.826,77 (quinze mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.025810/2026-51- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 1.636,65 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.025519/2026-82- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 11.807,47 (onze mil e oitocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.026673/2026-71- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 1.934,40 (um mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.026492/2026-45- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 3.477,64 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.026509/2026-64- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 4.274,22 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.026669/2026-11- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 2.421,88 (dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.026675/2026-61- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 3.042,98 (três mil e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.025794/2026-04- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 2.391,21 (dois mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.025823/2026-20- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 13.009,26 (treze mil e nove reais e vinte e seis centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**Processo 001100.025981/2026-80- Autorizo o empenhamento da despesa.**  
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 13.395,79 (treze mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.026684/2026-51- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 2.404,65 (dois mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 3.994,82 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.026679/2026-49- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS  
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.  
3 Razão: Não sujeito.  
4 Valor: R\$ 5.987,52 (cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)  
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026  
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO  
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

|                |
|----------------|
| Órgão/Entidade |
| 14031/PREVIRIO |

|                  |
|------------------|
| Data Atualização |
| 28/09/2026       |

|                     |                                                                      |                | Programação Mensal |            |              |            |            |              |              |              |            |            |            |            | R\$              |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| Natureza de Despesa | Descrição                                                            | Poder de Gasto | Janeiro            | Fevereiro  | Março        | Abril      | Maiο       | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Total Programado |
| 339014              | Diárias – Civil                                                      | 106.025,00     | 50.000,00          |            |              |            |            |              |              |              |            |            |            |            | 50.000,00        |
| 339030              | Material de Consumo                                                  | 165.882,00     |                    |            |              | 763,36     | 9.444,77   | 8.916,67     | 108.916,67   | 14.716,67    | 8.916,67   | 8.916,67   | 8.916,67   | 8.916,67   | 178.424,79       |
| 339033              | Passagens e Despesas com Locomoção                                   | 50.000,00      |                    |            |              |            |            |              |              |              |            |            |            |            |                  |
| 339036              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 895.925,00     | 45.916,55          | 45.916,55  | 45.916,55    | 45.916,55  | 82.141,89  | 82.141,89    | 82.141,89    | 82.141,89    | 82.141,89  | 82.141,89  | 82.141,89  | 49.290,45  | 807.949,86       |
| 339037              | Locação de Mão de Obra                                               | 1.371.663,00   | 108.997,80         | 106.098,01 | 106.098,01   | 109.004,02 | 106.097,92 | 106.097,92   | 106.097,92   | 106.097,92   | 106.097,92 | 106.097,92 | 106.097,92 | 106.097,92 | 1.278.981,19     |
| 339039              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | 9.953.256,00   | 79.494,09          | 111.755,88 | 78.534,15    | 177.931,52 | 140.564,09 | 676.936,65   | 755.987,34   | 386.887,34   | 492.987,34 | 510.487,34 | 442.987,34 | 465.987,34 | 4.320.540,41     |
| 339040              | Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.789.781,00   | 17.845,40          | 17.845,40  | 17.845,40    | 17.845,40  | 22.898,73  | 22.678,73    | 163.550,57   | 42.678,73    | 50.578,73  | 42.678,73  | 42.678,73  | 50.178,73  | 509.303,31       |
| 339139              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | 1.751.822,00   | 722.497,00         | 10.400,00  | 10.400,00    | 10.400,00  | 10.400,00  | 241.400,00   | 10.400,00    | 10.400,00    | 10.400,00  | 10.400,00  | 10.400,00  | 10.400,00  | 1.067.897,00     |
| 339140              | Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.034.492,00   |                    |            | 864.215,99   |            |            |              |              | 864.215,98   | 104.000,00 |            |            |            | 1.832.431,97     |
| Total               |                                                                      | 19.118.846,00  | 1.024.750,83       | 292.015,83 | 1.123.010,09 | 361.860,85 | 371.547,40 | 1.138.171,86 | 1.227.094,39 | 1.507.138,53 | 855.122,55 | 760.722,55 | 693.222,55 | 690.871,11 | 10.045.528,53    |

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: Rodrigo Henrique Luiz Corrêa  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL  
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo TDI-PRO-2023/00009 - Consoante ratificação do Sr. Secretário através do presente processo, APROVO a prestação de contas dos gestores do SDP - Táxi-Rio da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência, no valor total de R\$ 44.640,08 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos), bem como autorizo o seu ressuprimento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos  
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

PORTARIA “P” Nº 067, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os empregados VALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, JHENIFFER MARIANA SAUVESUK e MARIA VICTÓRIA XISTO DE BRITO para constituírem a Comissão de Pré-Qualificação do Chamamento Público CCPAR nº 03/2026, que versa sobre a pré-qualificação permanente de sociedades de advogados prestadoras de serviços de assessoria jurídica especializada em mercado de capitais e operações estruturadas.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 28/09/2026

Processo nº 006600.001663/2026-14 - AUTORIZO a abertura do Chamamento Público CCPAR nº 03/2026 para pré-qualificação permanente de sociedades de advogados prestadoras de serviços de assessoria jurídica especializada em mercado de capitais e operações estruturadas, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 75 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000620.000097/2026-09 - 06/200.495/2024 - Ref.: Contrato nº 58/2024 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7641053), na concordância da contratada (7641192) e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras (7641602) e da Subsecretaria de Infraestrutura (7650590), AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS NA 6ª ETAPA e READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, referente às obras do “BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAÇAPAVA DO SUL E OUTRAS, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P 3.6”, a cargo da CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei 8.666/93 e suas alterações e no artigo 480, parágrafo único do RGCAF.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

006700.000067/2025-08-Ref.: Contrato nº 20/2026 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7666554), na concordância da contratada (7668464) e no parecer da Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura (7668649), AUTORIZO o reinício da contagem de prazo contratual com validade a partir de 29/09/2026, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06/12/96.

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000620.000071/2026-52 - 06/200.175/2024 - Contrato nº 87/2024 - Com base nas justificativas apresentadas pela contratada (7664983), na concordância da Fiscalização (7665091), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (7665310), do Subsecretário de Infraestrutura (7685021), AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, COM A CRIAÇÃO DE 2 (DUAS) ETAPAS DE 30 (TRINTA) DIAS CADA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DOS PERCENTUAIS DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, referente às “OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA ESTRADA RIO SÃO PAULO, COM IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO JUNTO À RUA VITOR ALVES, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2”, a cargo da empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com fulcro nos artigos 111 e 124, inciso II, alínea “b” da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 02/07/2026**

**006700.000067/2025-08-Ref.: Contrato nº 20/2026** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, na concordância da contratada e nos pareceres da Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura, **AUTO-RIZO** a suspensão do prazo com validade a partir **03/07/2026**, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.  
\*Omitido no D.O. de 03/07/2026.

Republicado por incorreções no D.O. de 26/09/2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**006600.001557/2026-22 - AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 462/2026 - PE - RP SMI Nº 90267/2026.  
**Objeto:** aquisição de mesa de jantar com 6 cadeiras(conjunto)  
**Órgão aderente:** Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos- CCPar.  
**Empresa detentora:** S M MÓVEIS DE ITABORAI LTDA - CNPJ: 11.674.091/0001-67  
**Item:** 06 - Qtd.: 67  
**Valor:** R\$ 126.965,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais)  
**Fundamento:** Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.  
**Autorização:** Mariana Grolla de Sousa

**COORDENADORIA DO CASS**  
**ATO DO COORDENADOR**

**PORTARIA "P" I/CASS Nº 19 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo SEI n.º 000600.000568/2026-17.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **Adriano Badaue de Assis**, matrícula: 11/271.304-8, **Maria Clara de Paula Gomes**, matrícula: 11/242.688-0, **Carlos Victor Castanho Cordeiro Silva**, matrícula: 51/333.550-2, e, **Antonio Parente da Silva Filho**, matrícula: 11/192.544-5, para procederem ao acompanhamento e a fiscalização da **"Prestação de serviços de operacionalização de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, primeiros socorros por meio de equipe de bombeiros profissionais civis (BPC), e módulos containers, com manutenção, recarga e reteste dos equipamentos de extintores de incêndio, para atender a edificação comercial C-1, localizado à Rua Uruguaiana, s/no- quadras A,B,C,D - Centro - Rio de Janeiro/RJ"**, objeto do processo n.º SEI n.º 000600.000568/2026-17, referente ao Contrato nº 59/2026, a cargo da empresa **ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**.

**GEO-RIO**

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 25/09/2026**

**Processo EIS-PRO-2023/14864.03:** licença concedida  
**Processo 005600.001873/2026-31:** licença concedida  
**Processo GEO-PRO-2024/00543:** prorrogação de licença concedida  
**Processo 005600.001473/2026-26:** licença concedida

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**Processo EIS-PRO-2023/13585.03:** aceitação concedida

**Processo GEO-PRO-2024/00297:** prorrogação de licença concedida  
**Processo EIS-PRO-2022/05676.04:** prorrogação de licença concedida

**RIO-ÁGUAS**

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903  
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**AGU-PRO-2025/01116 - Adjudico e Homologo** o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 1016/2026, referente ao "APOIO ÀS ATIVIDADES DA RIO-ÁGUAS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DAS FNAs E FMPs DOS CURSOS D'ÁGUA, APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO FISCAL DAS OBRAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LOTEAMENTOS E GRUPAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", no valor total de R\$ 6.392.924,66 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), a favor da empresa COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

**AGU-PRO-2025/01116** - Autorizo a despesa:

- Objeto:** APOIO ÀS ATIVIDADES DA RIO-ÁGUAS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DAS FNAs E FMPs DOS CURSOS D'ÁGUA, APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO FISCAL DAS OBRAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LOTEAMENTOS E GRUPAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
- Fundamento:** Artigo 28, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.
- Razão:** Concorrência.
- Valor:** R\$ 6.392.924,66 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)
- Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

**RIOURBE**

Empresa Municipal de Urbanização  
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**PORTARIA "P" Nº 48/2026 RU/PRE DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE, CAPACITADA A PRESTAR O SERVIÇO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.097/2000, DO DECRETO Nº 9.579/2018 E DAS PORTARIAS Nº PORTARIA 3.872/2023, E Nº 671/2021, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, E Nº 634/2018, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTB, E DEMAIS LEGISLAÇÕES SUBSIDIÁRIAS, PARA 3 (TRÊS) APRENDIZES", objeto do Contrato nº 004/2026, processo nº URB-PRO-2024/01355, a cargo da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEERJ.

**CAROLINA ALEXANDRA FERRAZ TORRES**, matrícula nº 13/336.166-4  
**TAINA BISPO GAMA LIMA**, matrícula n.º 69/561.136-3  
**PAULO VITOR BARBOSA ARAUJO**, matrícula nº 69/561.297-3

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**  
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### RESOLUÇÃO SMTR Nº 3957 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre os critérios de apuração e remuneração dos operadores dos serviços de transporte público coletivo municipal em razão da suspensão da cobrança da tarifa pública nos dias de votação das Eleições de 2026, estabelecida pelo Decreto Rio nº 58.518, de 14 de agosto de 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 58.518, de 14 de agosto de 2026, que estabelece a suspensão da cobrança da tarifa pública nos serviços de transporte público coletivo de passageiros de titularidade do Município do Rio de Janeiro no período compreendido entre 6h e 20h nos dias de votação das Eleições de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada oferta de transporte público à população durante os dias de votação, garantindo a continuidade e a regularidade dos serviços abrangidos pela gratuidade;

**CONSIDERANDO** os contratos, os instrumentos de delegação e demais atos que disciplinam a remuneração dos operadores dos serviços de transporte público coletivo sob gestão do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e auditáveis para comprovação da efetiva prestação dos serviços durante o período de gratuidade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece os critérios de apuração e remuneração da operação dos serviços de transporte público coletivo municipal, no período compreendido entre 6h e 20h do dia 4 de outubro de 2026 e, caso haja segundo turno, no mesmo período do dia 25 de outubro de 2026, em razão da suspensão da cobrança da tarifa pública determinada pelo Decreto Rio nº 58.518, de 14 de agosto de 2026.

**Art. 2º** A remuneração dos Consórcios concessionários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ, relativamente à operação de que trata o art. 1º, será calculada com base na quilometragem efetivamente percorrida e validada pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

§ 1º Para fins da remuneração prevista no caput, será aplicado o valor de R\$ 9,00 (nove reais) por quilômetro, correspondente ao valor integral do Indicador de Receita por Quilômetro - IRK, estabelecido pelo art. 3º do Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025.

§ 2º Serão consideradas, para fins de remuneração, as viagens realizadas durante o período previsto no art. 1º, observados os procedimentos e critérios técnicos vigentes da SMTR para o registro, o processamento e a validação das viagens.

**Art. 3º** A remuneração das Concessionárias contratadas para a prestação dos serviços integrantes do Sistema Rio, relativamente à operação realizada nos períodos previstos no art. 1º, observará integralmente os critérios de medição, validação, ateste, remuneração e pagamento estabelecidos nos respectivos contratos e demais instrumentos contratuais vigentes.

**Parágrafo único.** A suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários não implicará alteração da metodologia contratualmente estabelecida para a aferição e a remuneração dos serviços prestados pelas empresas integrantes do Sistema Rio.

**Art. 4º** Será pago o valor de R\$ 1.197,67 (mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), por dia de votação, aos operadores do Sistema de Transporte Unificado Complementar que comprovarem a efetiva prestação do serviço por período mínimo de 8 (oito) horas, compreendidas entre 6h e 20h.

§ 1º A comprovação da efetiva operação será realizada prioritariamente por meio dos dados gerados pelo validador do Sistema de Bilhetagem Digital - Jaé, que deverá permanecer ligado, em funcionamento e em regular comunicação durante a prestação do serviço.

§ 2º Para fins de aferição do período mínimo estabelecido no caput, serão considerados os registros tecnológicos que permitam identificar a movimentação do veículo durante a operação, a partir das informações transmitidas pelo validador Jaé e disponibilizadas à Secretaria Municipal de Transportes.

§ 3º Os períodos de operação identificados durante a janela compreendida entre 6h e 20h serão considerados de forma cumulativa e deverão totalizar, no mínimo, 8 (oito) horas de efetiva operação.

§ 4º O simples acionamento ou a manutenção do equipamento ligado, sem a correspondente identificação de movimentação compatível com a prestação do serviço, não será suficiente para caracterizar a efetiva operação para fins de pagamento.

§ 5º O operador que não atingir o período mínimo de operação previsto no caput não fará jus ao pagamento, não sendo devido pagamento proporcional ao número de horas efetivamente operadas.

§ 6º A ausência ou a insuficiência de registros decorrentes do desligamento do equipamento, de falha de comunicação do veículo ou de qualquer outra ocorrência imputável ao operador não dará direito ao pagamento previsto neste artigo.

**Art. 5º** Os valores previstos nesta Resolução serão devidos exclusivamente em razão da operação realizada nos períodos abrangidos pela gratuidade estabelecida pelo Decreto Rio nº 58.518, de 14 de agosto de 2026, vedada a duplicidade de remuneração pelo mesmo serviço ou quilometragem.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Transportes será responsável pela consolidação e certificação dos valores devidos a cada operador, concessionária, permissionária, empresa pública ou contratada abrangida por esta Resolução.

**Art. 7º** Os procedimentos de processamento e pagamento observarão, no que couber, os fluxos financeiros, contratuais e de controle aplicáveis a cada modalidade de transporte, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Transportes poderá editar normas e orientações complementares necessárias à execução desta Resolução, inclusive quanto aos critérios técnicos para a aferição da operação, ao tratamento de inconsistências e ao processamento das informações.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### RESOLUÇÃO SMTR Nº 3958 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**Regulamenta o Decreto Rio nº 58.732, de 22 de setembro de 2026, que institui o Sistema de Transporte Unificado Complementar - STUC, e disciplina sua implantação, integração tarifária, remuneração e custeio das gratuidades.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio nº 58.732, de 22 de setembro de 2026, que institui o Sistema de Transporte Unificado Complementar - STUC; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os procedimentos necessários à sua implantação, integração tarifária, apuração e pagamento dos valores devidos aos operadores;

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Resolução regulamenta o Sistema de Transporte Unificado Complementar - STUC, instituído pelo Decreto Rio nº 58.732, de 22 de setembro de 2026, integrado pelos seguintes serviços:

- I - Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL;
- II - Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário - STPC; e
- III - Serviço de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC.

§ 1º A integração dos serviços ao STUC não altera sua natureza jurídica, os respectivos títulos de operação ou as normas específicas aplicáveis a cada modalidade.

**Art. 2º** A participação nos mecanismos de integração e remuneração do STUC fica condicionada:

- I - à regularidade do prestador e do respectivo título de operação;
- II - à regularidade cadastral e veicular, compreendendo o licenciamento e a vistoria do veículo, quando exigíveis;
- III - à utilização regular do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD/Jaé; e
- IV - ao cumprimento dos requisitos operacionais e tecnológicos estabelecidos pela SMTR.

**Parágrafo único.** A SMTR poderá estabelecer requisitos e procedimentos complementares necessários à implantação e operação do STUC.

#### CAPÍTULO II DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL - SBD/JAÉ

**Art. 3º** A utilização do SBD/Jaé é obrigatória para os serviços integrantes do STUC e constitui condição para participação nos mecanismos financeiros previstos nesta Resolução.

**Art. 4º** Os registros do SBD/Jaé constituirão a base para apuração:

- I - das viagens e transações tarifárias;
- II - das integrações;
- III - das gratuidades;
- IV - da repartição das receitas; e
- V - dos valores devidos pelo Município.

**Parágrafo único.** A SMTR poderá utilizar outros sistemas e dados operacionais para fins de controle, fiscalização, auditoria e identificação de inconsistências.

#### CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA

**Art. 5º** Nas viagens realizadas de forma integrada entre serviço integrante do STUC e outro sistema municipal de transporte público coletivo, o valor efetivamente arrecadado do usuário será repartido na proporção de:

- I - 50% (cinquenta por cento) para o STUC; e
- II - 50% (cinquenta por cento) para o outro sistema de transporte utilizado.

§ 1º A repartição independe da ordem de utilização dos serviços.

§ 2º As condições temporais e operacionais da integração observarão as regras do Bilhete Único Municipal e do SBD/Jaé, sem prejuízo de parâmetros complementares estabelecidos pela SMTR.

**Art. 6º** Serão consideradas, para fins de repartição e remuneração, exclusivamente as integrações reconhecidas como válidas pelo SBD/Jaé.

#### CAPÍTULO IV DAS GRATUIDADES

**Art. 7º** O Município custeará as gratuidades legalmente instituídas e utilizadas nos serviços integrantes do STUC, desde que validadas pelo SBD/Jaé, observado, para fins de pagamento pelo Município, o limite máximo de 10 (dez) gratuidades por veículo, por dia de operação.

§ 1º O limite previsto no caput aplica-se exclusivamente ao custeio das gratuidades pelo Município e não constitui limitação ao número de beneficiários que deverão ser transportados, permanecendo o prestador obrigado a assegurar o embarque e o transporte dos usuários que façam jus ao benefício, observada a capacidade do veículo.

§ 2º As gratuidades regularmente transportadas e validadas pelo SBD/Jaé que excederem o limite estabelecido no caput não gerarão pagamento adicional, crédito ou valor acumulável para períodos subsequentes.

**Art. 8º** O valor devido em razão das gratuidades será apurado com base nas validações realizadas no SBD/Jaé, observado o limite previsto no art. 7º e a metodologia de remuneração definida pela SMTR.

**CAPÍTULO V**  
**DA APURAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**Art. 9º** A apuração financeira do STUC compreenderá:

- I - as receitas tarifárias atribuídas ao STUC;
- II - os valores decorrentes da repartição tarifária;
- III - os valores correspondentes às gratuidades validadas pelo SBD/Jaé, conforme o art. 7º desta Resolução.

**Art. 10º** Ao final de cada ciclo será apurado, para cada prestador:

- I - o valor da receita tarifária;
- II - o valor correspondente às integrações; e
- III - a quantidade e o valor das gratuidades validadas, observado o limite de 10 (dez) gratuidades por veículo, por dia de operação, previsto no art. 7º.

**Art. 11º** Os valores apurados serão liquidados e pagos por meio da Câmara de Compensação Tarifária - CCT ou por outro mecanismo definido pelo Município.

§ 1º Os pagamentos serão realizados duas vezes por semana, às terças-feiras e às sextas-feiras, correspondendo: I - o pagamento realizado às terças-feiras, aos valores apurados relativamente às transações ocorridas entre quinta-feira e domingo imediatamente anteriores; e II - o pagamento realizado às sextas-feiras, aos valores apurados relativamente às transações ocorridas entre segunda-feira e quarta-feira imediatamente anteriores.

§ 2º Quando a data prevista para pagamento recair em dia não útil, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º Os procedimentos operacionais de fechamento, conciliação, liquidação e pagamento poderão ser detalhados em ato específico da SMTR, observados os dias e períodos de apuração estabelecidos no § 1º deste artigo.

**Art. 12º** A remuneração devida aos integrantes do STUC será realizada sem dedução, retenção ou desconto da tarifa de bilhetagem do SBD/Jaé, na forma prevista no Decreto Rio nº 58.732, de 22 de setembro de 2026.

**Art. 13º** O prestador poderá solicitar revisão dos valores apurados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da disponibilização do demonstrativo financeiro.

§ 1º O pedido deverá indicar objetivamente os registros ou valores contestados.

§ 2º A apresentação de pedido de revisão não suspenderá o pagamento da parcela incontroversa.

§ 3º As diferenças reconhecidas após o fechamento do ciclo poderão ser ajustadas no ciclo subsequente.

**CAPÍTULO VI**  
**DOS AJUSTES, CONTROLES E INCONSISTÊNCIAS**

**Art. 14º** Poderão ser excluídos ou ajustados na apuração financeira os registros:

- I - cancelados ou invalidados pelo SBD/Jaé;
- II - duplicados;
- III - decorrentes de erro material;
- IV - relacionados a fraude ou irregularidade comprovada; ou
- V - incompatíveis com a efetiva prestação do serviço.

§ 1º Os ajustes deverão ser devidamente identificados no processo de apuração ou conciliação.

§ 2º Valores pagos indevidamente poderão ser objeto de compensação em ciclos posteriores, assegurado o contraditório ao prestador quando aplicável.

**Art. 15º** A SMTR poderá realizar auditorias e confrontar os registros do SBD/Jaé com dados cadastrais, operacionais, de posicionamento dos veículos e de fiscalização.

**CAPÍTULO VII**  
**DA IMPLANTAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16º** A implantação do STUC poderá ocorrer gradualmente, por modalidade, área, serviço, linha ou grupo de prestadores, mediante ato específico da SMTR.

§ 1º O ato de implantação definirá, conforme aplicável:

- I - a modalidade, área, serviço, linha ou grupo de prestadores abrangidos;
- II - os prestadores e, quando necessário, os veículos abrangidos;
- III - a data de início da operação no âmbito do STUC;
- IV - os requisitos cadastrais, operacionais e tecnológicos aplicáveis; e
- V - eventuais regras específicas ou transitórias necessárias à implantação.

§ 2º A implantação ficará condicionada à verificação, pela SMTR, dos seguintes requisitos: I - regularidade do prestador e do respectivo título de operação; II - regularidade cadastral e veicular; III - instalação, ativação e regular funcionamento do SBD/Jaé nos veículos abrangidos; IV - aptidão para transmissão e processamento das transações validadas pelo SBD/Jaé; V - realização, quando necessária, de testes de integração, comunicação e processamento dos dados; e VI - disponibilidade dos mecanismos necessários à apuração, conciliação, liquidação e pagamento dos valores devidos.

§ 3º Não serão admitidos, para fins dos pagamentos disciplinados nesta Resolução, registros estimados, declarações unilaterais ou controles manuais em substituição às transações validadas pelo SBD/Jaé, ressalvada hipótese excepcional expressamente disciplinada pela SMTR em razão de indisponibilidade comprovada do sistema.

§ 4º O não atendimento dos requisitos necessários à implantação poderá ensejar:

- I - postergação da entrada do prestador, veículo, linha ou serviço no STUC;
- II - determinação de regularização em prazo definido pela SMTR; ou
- III - suspensão dos efeitos financeiros futuros enquanto persistir a irregularidade, observados o contraditório e a preservação dos valores referentes a transações regularmente validadas anteriormente à suspensão.

§ 5º A implantação de uma modalidade, área, serviço, linha ou grupo de prestadores não fica condicionada à implantação simultânea dos demais integrantes do STUC.

**Art. 17º** Permanecem aplicáveis ao STPL, STPC e TEC suas respectivas normas específicas, no que não conflitarem com o Decreto Rio nº 58.732, de 22 de setembro de 2026, e com esta Resolução.

**Art. 18º** A SMTR poderá editar atos, manuais e procedimentos complementares necessários à execução desta Resolução, especialmente quanto:

- I - aos requisitos cadastrais, operacionais e tecnológicos;
- II - às regras técnicas de integração;
- III - à metodologia de apuração das gratuidades;
- IV - aos ciclos e procedimentos de conciliação e pagamento; e
- V - à implantação gradual do STUC.

**Art. 19º** Os casos omissos serão decididos pela SMTR, observadas as disposições do Decreto Rio nº 58.732, de 22 de setembro de 2026.

**Art. 20º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMTR Nº 3959 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

**Estabelece as condições do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “cabritinho” - STPC - no bairro de Olaria, Área de Planejamento 3, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público disponibilizar transporte coletivo à população em localidades não servidas por linhas de ônibus, conforme o art. 415 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Lei Federal nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, no Decreto Rio nº 46.357, de 9 de agosto de 2019, e no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto Rio nº 52.095, de 3 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Seção I do Capítulo III do Decreto Rio nº 52.095, de 3 de março de 2023, que disciplina o procedimento para criação do referido serviço e o rito para a criação do mencionado serviço; e

**CONSIDERANDO** o disposto no processo MTR-PRO-2025/00065.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regularizar a implantação do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC no bairro de Olaria.

**Art. 2º** Estabelecer as seguintes condições operacionais do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário:

§ 1º Código de identificação da linha, ponto de partida e itinerário da linha:

I - código de identificação e denominação: **3.73 - Campo da Vacaria x Estação BRT Olaria**.

II - ponto de partida: **Travessa Aymoré, nº 530**; e

III - itinerário: Travessa Aymoré, nº 530, Rua Ministro Moreira de Abreu, Avenida Darcy Bittencourt Costa, Rua Niltinho Tristeza, Rua Jorge Martins, Rua Paranhos, Rua João Rego, Rua Uranos, Rua Doutor Alfredo Barcellos, Rua Etelvina, Travessa Etelvina, Rua Delfim Carlos, Avenida Darcy Bittencourt Costa, Rua Ministro Moreira de Abreu, Travessa Aymoré, nº 530.

§ 2º A tarifa máxima corresponderá ao valor vigente do Bilhete Único Carioca (BUC).

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR providenciará a confecção dos documentos de autorização de porte obrigatório, bem como o registro, o acompanhamento, o controle e a fiscalização da prestação do serviço.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

000399.027677/2026-14 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 7688291, com base nos fundamentos ali dispostos.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

000399.031146/2026-18 - APROVO o Plano Operacional Especial, com vigência no dia 04/10/2026, e AUTORIZO as proposições constantes no DESPACHO Nº 7689328, com base nos fundamentos ali dispostos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 25/09/2026 (\*)**

MTR-PRO-2025/26927 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Nota de Reserva nº 2026NR000269;

Objeto: pagamento de anuidade;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Union Internationale des Transports Publics;

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

Razão: Inexigibilidade;

Valor: R\$ 9.866,81 (nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos);

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

**(\*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 28/09/2026, p. 12.**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL**  
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

\*000399.029857/2026-22; 000332.007658/2026-38; 000399.030408/2026-27; 000399.030578/2026-10; 000399.030832/2026-71; 000399.030924/2026-51; 000332.007603/2026-28 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**  
**DESPACHOS DO GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28.09.2026**

**SEI-000300.032662/2026-10 - SEI-000310.013046/2026-32 - SEI-000300.032542/2026-12 - SEI-000300.032536/2026-57 - SEI-000300.032804/2026-31 - SEI-000300.032685/2026-16 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

**SEI-000310.013041/2026-18 - SEI-000300.032539/2026-91 - SEI-000333.003280/2026-93 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**  
**ATOS DA COORDENADORA**  
**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.410**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE E CONSERVAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008204/2026-29,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento em ambos os sentidos, junto ao bordo, na Avenida Afrânio de Melo Franco, no trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos e Gilberto Cardoso, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Afrânio de Melo Franco, no trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos e a Rua Gilberto Cardoso, junto ao bordo das edificações de número ímpar, da 0h do dia 30 de setembro de 2026 às 18h do dia 2 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.411**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007006/2026-48,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículo carga articulado, na Rua Pacheco Leão, pista sentido Horto Florestal, da 0h do dia 29 de setembro de 2026 às 10h do dia 9 de outubro de 2026, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua 506 e a Rua 536;

II - no trecho compreendido entre a Rua Mestre Joviano e a Rua Alberto Ribeiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Barão de Oliveira Castro, do dia 29 de setembro de 2026 ao dia 8 de outubro de 2026, da seguinte forma:

I - bordo esquerdo, junto as edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a edificação de nº 73 e a Rua Pacheco Leão, junto ao bordo direito da via, das 18h às 10h dos dias subsequentes;

II - bordo direito, junto as edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Marquês de Sabará, das 18h às 8h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam no artigo 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.412**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício COMLURB nº 490/2026 (Processo SEI nº 007100.024441/2026-65),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Caruaru, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Mearim.

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Caruaru, em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Mearim.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 1º de outubro de 2026, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.413**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA O NORTE SHOPPING.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da empresa MS Sinalizações, Monitoramento de Trânsito e Segurança, de 25 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 E 3N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito, no sentido de circulação viária, na Rua Gandavo, no trecho compreendido entre o lado oposto à edificação nº 47 e o lado oposto à intersecção com a Rua Ibiraci.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial de 1 (um) caminhão e de 1 (um) guindaste/munck. na Rua Gandavo, no trecho compreendido entre o lado oposto à edificação nº 47 e o lado oposto à intersecção com a Rua Ibiraci.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 30 de setembro de 2026 ao dia 1º de outubro de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.414**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Daniel Teixeira de Mello Andrade, Analista Administrativo Jr. da empresa Águas do Rio, de 25 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Isidro de Figueiredo, em ambos bordos, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre as edificações de nº s 44 a 32;

II - no trecho compreendido entre as edificações de nº s 43 a 29.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 15h do dia 29 de setembro de 2026 às 20h do dia 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.415  
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.758 DE 24 DE AGOSTO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datada de 28 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 10.758 de 24 de agosto de 2026, que trata de intervenções viárias no bairro Campo Grande para realização de obras de assentamento de rede de drenagem, até o dia 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.416  
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.944 DE 2 DE SETEMBRO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datada de 28 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 10.944 de 2 de setembro de 2026, que trata de intervenções viárias no bairro Campo Grande para realização de obras de assentamento de meio-fio, demolição e concretagem de calçadas e ciclovias, baias de estacionamento e ônibus, até o dia 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.417  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RESPOSTA AO TEMPO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017775,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, da seguinte forma:

I - Praça Santa Margarida Maria, junto ao bordo;

II - Rua Dinah Silveira de Queiroz.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 14 de outubro de 2026 às 22h do dia 15 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.418  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017763;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua Esberard com o Campo de São Cristóvão, de 8 a 11 e de 13 a 21 de outubro de 2026, das 10h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 23h do dia 8 de outubro de 2026 às 23h do dia 21 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas no Campo de São Cristóvão nas baias de vagas existentes do lado esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 54 e 354;

II - 15 (quinze) vagas na Rua General Argolo, no trecho compreendido entre o Campo de São Cristóvão e a Rua General Bruce;

III - 15 (quinze) vagas ao longo da Rua Esberard;

IV - 15 (quinze) vagas Rua General Bruce, no trecho compreendido entre a Rua General Argolo e a Rua Eleonor Porto.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.419  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PIEDADE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 017607;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de 12 (doze) veículos da produção, ao longo do bordo esquerdo no sentido de circulação viária, das 12h do dia 30 de setembro 2026 às 23h do dia 14 de outubro de 2026:

I - Rua Angelina, 6 (seis) vagas junto às edificações de numerações pares, no trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Rua José Domingues;

II - Rua José Domingues, 6 (seis) vagas junto às edificações de numerações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Angelina e a Rua Silvana.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a utilização de câmera car, do dia 1º ao dia 14 de outubro de 2026, das 5h às 23h, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Goiás;

II - Rua Euzébio de Matos;

III - Rua Manoel Vitorino.

Parágrafo único. É vedada a interdição do trânsito nas vias de que trata este Artigo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.420**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "RESPOSTA AO TEMPO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017771,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, da seguinte forma:

I - Praça Santa Margarida Maria, junto ao bordo;

II - Rua Dinah Silveira de Queiroz.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 5 de outubro de 2026 às 22h do dia 6 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.421**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 017700;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, no dia 12 de outubro de 2026, das 7h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 23h e do dia 13 de outubro de 2026 ao dia 16 de outubro de 2026, das 11h às 16h e das 20h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Ramiro Magalhães, no trecho situado em frente à edificação de nº 626;

II - Rua Gustavo Riedel, na intersecção com a Ramiro Magalhães.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º As interdições de que trata este artigo não poderão ser realizadas simultaneamente.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de 20 (vinte) veículos da produção, ao longo do bordo esquerdo no sentido de circulação viária, das 23h01min do dia 11 de outubro de 2026 às 23h do dia 16 de outubro de 2026, da seguinte forma:

I - Rua Ramiro Magalhães, 6 (seis) vagas no trecho compreendido entre a Rua Dois de Fevereiro e a Rua Doutor Leal;

II - Rua Gustavo Riedel, 4 (quatro) vagas no trecho compreendido entre a Ramiro Magalhães e a Rua Ana Leonidia;

III - Rua Doutor Leal, 4 (quatro) vagas no trecho compreendido entre a Ramiro Magalhães e a Rua Ana Leonidia;

IV - Rua Ramiro Magalhães, 6 (seis) vagas no trecho compreendido entre a Rua Doutor Leal e a Rua Dois de Fevereiro.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.422**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "FARAÓ DOS BITCOINS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017768;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 113/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Jordão de Oliveira;

II - Rua Chapot Prevost.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do 30 de setembro de 2026 às 23h do dia 3 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.423**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "VIRANDO O JOGO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017825,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas na Rua Visconde de Caravelas, no trecho em frente à edificação de nº 28;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Conde de Irajá no trecho compreendido entre a Rua Conde de Caravelas e a Rua Voluntários de Pátria.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 11 de outubro de 2026 às 22h do dia 25 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.424**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIAS DE SOL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 184041,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento na Rua Belford Roxo, junto ao bordo da Praça do Lido, no trecho do lado oposto da edificação de nº 40.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 30 de setembro de 2026 às 19h do dia 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.425  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017767,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para veículos da produção, da seguinte forma:

I - Avenida Prado Júnior, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Avenida Princesa Isabel e a Rua Belfort Roxo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 30 de setembro de 2026 às 23h do dia 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.426  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RESPOSTA AO TEMPO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017663;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua México, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - 15 (quinze) vagas na Rua da Imprensa, no trecho compreendido entre a Rua da Imprensa no trecho entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Santa Luzia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de outubro de 2026, das 12h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.427  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 017583;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, do dia 30 de setembro de 2026 ao dia 11 de outubro de 2026, em dias úteis, das 11h às 16h e das 20h às 23h e aos sábados e domingos, das 7h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Ramiro Magalhães, em frente à edificação de nº 626;

II - Rua Gustavo Riedel, na intersecção com a Ramiro Magalhães.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º As interdições de que trata este artigo não poderão ser realizadas simultaneamente.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de 20 (vinte) veículos da produção, das 12h do dia 29 de setembro de 2026 às 23h do dia 11 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Ramiro Magalhães, 6 (seis) vagas no trecho compreendido entre a Rua Dois de Fevereiro e a Rua Doutor Leal;

II - Rua Gustavo Riedel, 4 (quatro) vagas no trecho compreendido entre a Ramiro Magalhães e a Rua Ana Leonidia;

III - Rua Doutor Leal, 4 (quatro) vagas no trecho compreendido entre a Ramiro Magalhães e a Rua Ana Leonidia;

IV - Rua Ramiro Magalhães, 6 (seis) vagas no trecho compreendido entre a Rua Doutor Leal e a Rua Dois de Fevereiro.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.428  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ROBERTO CARLOS - DETALHES DE UMA VIDA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 017665;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para 18 (dezoito) veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Amado Nervo, 6 (seis) vagas;

II - Rua Jornalista Guima, 6 (seis) vagas no trecho situado em frente à edificação nº 65;

III - Estrada do Açude, 6 (seis) vagas junto às edificações de numerações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Guima e a Rua Boa Vista.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 29 de setembro de 2026 às 22h do dia 3 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.429**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO “CRUZADA EVANGELÍSTICA 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 182800;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP 5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos do Caminho do Areal, no trecho compreendido entre as edificações de nº 1 e nº 81, no trecho limítrofe a Praça.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de outubro de 2026, das 19h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.430**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO JARDIM SULACAP.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.008717/2026-19,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Euzébio de Almeida, em frente à edificação nº 1.129.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.431**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E REPARO DE MEIO FIO, CONCRETAGEM DE CALÇADAS E BAIAS DE ÔNIBUS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Eng. Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datado de 28 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Mendanha, faixa de rolamento junto as edificações, sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Largo da Maçonaria e a Estrada da Posse.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º ao dia 31 de outubro de 2026, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.432**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PARAÍSO PERDIDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017796,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, pelo tempo de 2 (dois) minutos a cada intervalo de 10 (dez) minutos, no dia 29 de setembro de 2026, das 7h às 23h55min, e nos dias 30 de setembro de 2026, 1º e 2 de outubro de 2026, da 0h às 23h55min, nas seguintes vias:

I - Rua General Ribeiro da Costa, no trecho compreendido entre a ladeira Ary Barroso e a Rua Aurelino;

II - Rua Aurelino Leal, no trecho compreendido entre a Rua General Ribeiro da Costa e a Rua Gustavo Sampaio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 7h do dia 29 de setembro de 2026 às 23h do dia 2 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Gustavo Sampaio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 257 e 244;

II - Rua General Ribeiro da Costa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 114 e 230.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, da 0h do dia 29 de setembro de 2026 às 23h do dia 2 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua General Ribeiro da Costa, junto ao bordo direito das edificações de número ímpar, no trecho compreendido entre a Ladeira Ary Barroso a Rua Aurelino Leal;

II - Rua Aurelino Leal, no trecho compreendido entre a Rua General Ribeiro da Costa e a Rua Gustavo Sampaio

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.433**  
**EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Gerente de Conservação e Operação da Transoeste, Sr. Alexandre Fonseca Lima,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE OESTE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Túnel Professor Moacyr Sreder Bastos, da seguinte forma:

I - Galeria 1000, sentido Estrada da Posse, nos dias 5, 19 e 26 de outubro de 2026; 9, 16, 23 e 30 de novembro de 2026 e 7, 14, 21 e 28 de dezembro de 2026;

II - Galeria 2000, sentido Estrada da Caroba, nos dias 7, 14, 21 e 28 de outubro de 2026; 4, 11, 18 e 25 de novembro de 2026 e 2, 9 e 16 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único. O serviço mencionado neste artigo poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, das 23h às 4h dos dias subseqüentes, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/PRE/CTRT/AP 5**  
**PROCESSO:** 007200.007358/2026-01 **TIPO:** “B”  
**VIA:** Estrada Vasconcelos  
**BAIRRO:** Sepetiba

**CET-RIO/PRE/CTRT/AP 1**  
**PROCESSO:** 007200.007966/2026-16 **TIPO:** “A”  
**VIA:** Rua Sá Freire  
**BAIRRO:** São Cristóvão

**CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3N2**  
**PROCESSO:** 007200.007500/2026-11 **TIPO:** “B”  
**VIA:** Rua Francisco Menescal  
**BAIRRO:** Parque Colúmbia

**CET-RIO**

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 25/09/2026**

**PROCESSO N° 007200.005631/2026-55 - APROVO** o Termo de Referência nº 95 (5773552), **AUTORIZO** a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas dependências da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 37.959,72 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), e adjudico os serviços à empresa AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA., com base no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18 e no inciso II, do artigo 47, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CET-Rio.

**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**PROCESSO N° CET-PRO-2025/02193** - Torno sem efeito o despacho autorizativo 7351691, publicado no D.O.Rio nº 127, de 18/09/2026, fls. 18, e, de acordo com o informado pela fiscalização, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, e em conformidade com a legislação municipal, em especial com a Lei Complementar nº 235/2021, e com a Cláusula Décima do Contrato, autorizo a prorrogação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 09/10/2026, do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025, firmado com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de Serviço de Assistente Técnico Administrativo, para alocação na sede e nas demais unidades descentralizadas da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, no valor de R\$ 107.249,40 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

**MOBI-RIO**

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**PORTARIA “P” N. 266 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**  
**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 252/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E GENUÍNOS - C**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMT-C - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 252/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMT-C MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA “P” N. 267 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**  
**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 253/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-C - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMT-C - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 253/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMT-C MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**PROCESSO N.º 007300.000285/2026-91** - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7520283, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMT-CRIO (MOBI-Rio) Nº 1541/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS E ARRUELAS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 03, no valor unitário de R\$ 0,37; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **WELSEN SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**007300.002078/2026-71 - APROVO** o Termo de Referência constante nos indexadores SEI nº **7587274 / 7587332** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para o **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO INDICADOR DE PORCA - DIP, PARA APLICAÇÃO EM PORCAS SEXTAVADAS DE 32 MM, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-C (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA DO RIO**

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
SUBSTITUTO LEGAL E EVENTUAL DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 23/09/2026  
ANEXO I  
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO  
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

| Natureza de Despesa | Descrição                                                            | Poder de Gasto | Programação Mensal |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | Total          |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                     |                                                                      |                | Janeiro            | Fevereiro     | Março         | Abril         | Maiο          | Junho         | Julho         | Agosto        | Setembro      | Outubro       | Novembro      | Dezembro      |                |
| 339014              | Diárias                                                              | 10.000,00      | -                  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 3.000,00      | 2.000,00      | 3.000,00      | 2.000,00      | 10.000,00      |
| 339030              | Material de Consumo                                                  | 54.978.154,07  | 3.810.472,35       | 7.622.438,15  | 4.571.371,53  | 4.127.743,08  | 3.904.492,45  | 3.937.743,08  | 4.353.759,63  | 8.195.240,42  | 3.743.676,43  | 3.943.676,43  | 4.087.562,43  | 2.679.978,09  | 54.978.154,07  |
| 339033              | passagens                                                            | 10.000,00      | -                  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 2.500,00      | 4.000,00      | 2.500,00      | 1.000,00      | 10.000,00      |
| 339036              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física                         | 60.000,00      | 3.649,74           | 3.569,42      | 3.927,71      | 5.355,66      | 5.506,83      | 5.795,18      | 6.065,37      | 4.659,06      | 4.058,22      | 4.987,50      | 6.418,64      | 6.006,67      | 60.000,00      |
| 339037              | Locação de Mão de Obra                                               | 3.600.000,00   | 295.645,75         | 281.423,61    | 276.988,82    | 286.642,49    | 288.683,27    | 285.713,10    | 302.407,49    | 323.174,67    | 321.175,23    | 319.740,63    | 320.577,62    | 3.600.000,00  |                |
| 339039              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | 287.789.777,66 | 26.887.976,20      | 23.717.352,10 | 23.138.701,54 | 22.439.198,76 | 22.493.780,22 | 22.881.782,12 | 27.443.907,54 | 27.048.969,61 | 23.759.242,74 | 23.689.314,88 | 22.019.542,21 | 22.270.009,74 | 287.789.777,66 |
| 339040              | Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 752.761,00     | 57.055,07          | 51.530,08     | 51.689,21     | 52.413,16     | 105.490,14    | 58.608,86     | 63.605,14     | 62.554,64     | 67.550,36     | 61.492,13     | 60.348,93     | 60.423,28     | 752.761,00     |
| 339139              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | 20.000,00      | 13.000,00          | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 7.000,00      | -             | 20.000,00      |
| Total               |                                                                      |                | 347.220.692,73     | 31.067.799,11 | 31.676.313,36 | 28.042.678,81 | 26.911.353,15 | 26.797.952,91 | 27.169.642,34 | 32.165.165,00 | 35.613.831,22 | 27.903.202,42 | 28.026.646,17 | 26.506.112,84 | 347.220.692,73 |

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
SUBSTITUTO LEGAL E EVENTUAL DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo nº 002600.011382/2026-19 - AUTORIZO** o pagamento de gratificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2025, e “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 58 DE 18, DE JULHO DE 2025, pela participação em Pregão Eletrônico, referente ao mês de setembro de 2026, nos termos do Ofício nº 1189/2026 (Index nº 7555415) e do Despacho (Index nº 7558958)

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 90, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 07/07/2026, os servidores **MAURICIO SACRAMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 80/379.531-7, **LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA**, matrícula nº 11/268.111-2, e **ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS**, matrícula nº 11/267.605-4, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa**, referente a “**Aquisição de Brinquedos de Eucalipto**”, objeto do processo nº CSV-PRO-2025/10295, referente a Ata de Registro de Preços nº 446/2026, PE-RP - SECONSERVA nº 90123/2026, a cargo da empresa prestadora de serviços **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA**, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições, conforme despacho (index nº 7612483).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**PROCESSO Nº 002600.011376/2026-53 - APROVO** o Projeto Básico (Index nº 7586658), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste nos **Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP5**, no valor estimado de **R\$ 24.805.900,78** (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinco mil novecentos reais e setenta e oito centavos), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PROCESSO Nº 002600.011325/2026-21 - APROVO** o Projeto Básico (Index nº 7572935), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste na **Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RAs - AP3**, no valor estimado de **R\$ 27.985.341,70** (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Processo nº CSV-PRO-2023/04231 - AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2026, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador de Técnico de Projetos Especiais e Pavimentação, consubstanciada no despachos (Index nº 7562122 e 7567623), relativo nos seguintes termos:

- a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 20,83% de itens acrescidos, sendo 4,75% de itens novos, e 20,83% de itens reduzidos, com base no art. 124, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021;
- b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

**Processo nº CSV-PRO-2024/04170 - AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador de Técnico de Engenharia e Conservação, consubstanciada no despachos (Index nº 7557359 e 7635315), respectivamente, relativo os seguintes termos:

- a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 7,89% de itens acrescidos, sendo 0,86% de itens novos, e 7,89% de itens reduzidos, com base no art. 124, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- b) a supressão de quantidades representando uma redução financeira no valor de R\$ 2.882.880,18 (dois milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e dezoito centavos), correspondendo a aproximadamente 19,85% do valor total do contrato, com base no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021; e
- c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

**Processo nº CSV-PRO-2023/02331 - AUTORIZO** a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Engenharia e Conservação, por meio dos despachos (Index nº 7643748 e 7645199), respectivamente, nos seguintes termos:

- a) a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, no valor de R\$ 946.825,80 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), a contar de 13/10/2026 até 11/01/2027, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; e
- b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, “c”, da Lei nº 14.133/2021;

**Processo nº 002600.011228/2026-39** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria SECONSERVA “P” nº 089, de 21/09/2026, (Index nº 7603052), ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL**, referente ao 3º Período (de 20/11/2024 a 14/11/2025), dos “**SERVIÇOS DE APOIO AS OPERAÇÕES ESPECIAIS E EVENTUAIS INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**”, objeto do processo nº 26/002. 113/2022, referente ao Contrato nº 064/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

**Processo nº 002600.000006/2025-18** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria SECONSERVA “P” nº 084, de 10/09/2026, (Index nº 7446989), ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL**, referente ao 2º Período ( 10/02/2024 à 03/02/2025) e 3º Período ( 04/02/2025 à 29/01/2026), dos “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RAS - AP 3**”, objeto do processo nº 26/003.402/2022, referente ao Contrato nº 001/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**

**Processo nº 002600.000816/2026-47** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria SECONSERVA “P” nº 083, de 03/09/2026, (Index nº 7407061), ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL**, referente ao 3º Período (20/07/2025 à 14/07/2026), dos “**SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E COMPLEMENTARES PARA ELIMINAÇÃO DE RISCOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NA ÁREA DAS AP1, AP2, AP3, AP4 E AP5**”, objeto do processo nº 26/001.868/2022, referente ao Contrato nº 015/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

**Processo nº 002600.011002/2026-38** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria SECONSERVA “P” nº 088, de16/09/2026, (Index nº 7601032), ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL**, referente ao 2º Período ( 11/07/2025 à 05/07/2026), dos “**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS I, II, III, VII, XXI e XXIII RAS - AP1 E IV, V, VI, VIII, IX e XXVII RAS - AP2**”, objeto do processo nº CSV-PRO-2024/03977, referente ao Contrato nº 008/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

**Processo nº 002600.011252/2026-78- CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto nº 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 27ª medição - 20ª etapa - Normal do Contrato nº 027/2024 (processo instrutivo nº CSV-PRO-2024/04170) à empresa **CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização (Index nº 7473891) e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras (Index nº 7473939).

**Processo nº 002600.011257/2026-09- ASM CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto nº 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 35ª medição - 21ª etapa - Normal do Contrato nº 26/2024 (processo instrutivo nº CSV-PRO-2024/06830) à empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização (Index nº 7478634) e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras (Index nº 7478671).

## COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 104 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

**RESOLVE:**  
**DESIGNAR**, a partir de 15/07/2026, **Ricardo Gunji**, Assessor Especial II, Registro nº 36.972-2, **Jaqueline da Silva Nascimento**, Coordenador Geral, Registro nº 49.516-8, **Lucas Felipe Machado Ferraz**, Coordenador de Processo, Registro nº 65.822-7, **Vanessa Lucindo da Silva**, Coordenador de Processo, Registro nº 52.734-0 e **Josué da Conceição Bastos**, Coordenador Geral, Registro nº 64.477-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2609514, que se refere à contratação de serviço de locação de frota para coleta seletiva de resíduos orgânicos em escolas, constante do Processo SEI nº **007100.001123/2026-26**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**PORTARIA COMLURB “P” DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**Nº 317** Dispensar **SERGIO RODRIGUES ROGERIO**, registro nº 432687, Gari II, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1510, da Gerência de Tijuca - CG08T, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**Nº 318** Designar **HENRIQUE PIMENTA DE OLIVEIRA**, registro nº 613980, Gari, com validade a partir de 01 de outubro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1510, da Gerência de Tijuca - CG08T, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**Nº 319** Dispensar **PAULO LIMA DUARTE**, registro nº 546954, Assistente Administrativo Técnico, com validade a partir de 02 de setembro de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 105602, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - CCG, da Superintendência Regional norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**Nº 320** Dispensar **GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, registro nº 504066, Gari, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1511, da Gerência de Tijuca - CG08T, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**Nº 321** Designar **LEONARDO TEOFILO LOURENCO**, registro nº 595485, Gari, com validade a partir de 01 de outubro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1511, da Gerência de Tijuca - CG08T, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**Nº 322** Designar **PEDRO PAULO RODRIGUES DA SILVA**, registro nº 194430, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 45884, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - SGE, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE 28/09/2026**

**Processo: SEI 007100.015827/2026-86** - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1348/2026, realizado em 21/08/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de materiais de sinalização: cone barril, fita zebra sinalizador tipo bastão, nos seguintes termos:  
- SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.: Item 02, no valor total de R\$ 2.972,16 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos);  
- 66.294.348 ARTHUR GONÇALVES ABREU: Item 03, no valor total de R\$ 13.751,10 (treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).  
\*Declaro o item 1 fracassado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES SME “P” DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
Nº **2620** - Exonerar, a pedido, **ANE CAROLINE NERCELHAS BRAGANÇA**, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 11/284.689-7, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 45606, setor 1611 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.008781/2026-11)

Nº **2621** - Dispensar, a pedido, **LUCIA CARLA QUEIROZ DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/255.032-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7050, setor 11398 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.006130/2026-56)

Nº **2622** - Designar **LUCIA CARLA QUEIROZ DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/255.032-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7049, setor 11398 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.006130/2026-56)

Nº **2623** - Designar **JOYCE SANTOS DE CARVALHO NUNES DA CUNHA RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.448-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7050, setor 11398 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.006137/2026-78)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE**  
**DESPACHOS DA SUBSECRETARIA**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**Processo 000700.010142/2026-35**

I - Torno sem efeito o despacho autorizativo do documento SEI Nº 6512483 a referente à inexigibilidade de Licitação, publicado no D.O Rio Nº 110, de 15 de agosto de 2026, página 15, 2ª coluna.

II - Aprovo o novo Termo de Referência, documento SEI Nº 7670835 referente à inexigibilidade de Licitação para fornecimento de vale-transporte por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, destinado à concessão do benefício de gratuidade no transporte intermunicipal aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, com vigência de 12 (doze) meses, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 50.797/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA E/SUBG “P” N.º 616, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 320, de 08 de maio de 2026, do Contrato nº 132/2021, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/46281, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 616 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 |                                              |             |                        |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO                                                              | NOME                                         | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| Gestor (Art. 4º)                                                    | Ana Maria de Souza Jacob                     | 11/232825-0 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Gestor (Art. 4º)                                                    | Luciana Silva Estácio da Costa               | 12/200436-4 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Wanderleia Paraná Pereira Lopes              | 10/241723-6 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Renata da Costa Braga                        | 10/200872-0 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Lucilene Rodrigues Costa                     | 10/230126-5 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Cássia Cristina Ferreira Pimentel            | 10/242927-2 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Renata Malafaia da Silva                     | 10/318358-9 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Jeanine Tantos de Carvalho                   | 11/282574-3 | E/CTO/CRF              |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Andréa Cristina Figueiredo Pinto             | 11/256315-3 | E/SUBG/GAA/CA          |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Priscila Raquel Ribeiro da Silva             | 11/254889-9 | E/SUBG/GAA             |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Luiz Antonio Souza de Araújo                 | 10/250130-2 | E/SUBE/EPF             |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Adriana Alvarez Dias Gomes Monteiro          | 10/171395-7 | E/SUBE/EPF             |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Aline de Menezes Santos Coelho               | 11/259348-1 | E/SUBE/EPF             |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Diego Leonardo Parreira Teixeira             | 11/328709-1 | E/SUBE/GEJA            |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Isabel Cristina Leite Lopes                  | 11/302628-3 | E/SUBE/GEJA/ CREJA     |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues          | 12/254224-9 | E/SUBE/GEJA/ CREJA     |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos | 12/253580-5 | E/IHA                  |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Joselli da Silva Dantas                      | 60/323126-3 | E/IHA                  |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Andréa Banho de Moraes                       | 11/215920-0 | E/CTO/CPE/GLO1         |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Thiago Bispo dos Santos                      | 12/276433-0 | E/CTO/CPE/GLO1         |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Nilda Onele da Silva Pedroso                 | 70/211018-7 | E/CTO/CPE/GMA1         |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | André Luiz de Britto Teles Codea             | 10/164693-4 | E/CTO/CPE/GMA1         |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Maria da Conceição Pimenta Madeira           | 11/094175-7 | E/GAB                  |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Simone Barcellos                             | 10/207351-8 | E/CME                  |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Patrícia Sayão Lobato de Pinho               | 10/170861-9 | E/CME                  |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA E/SUBG “P” N.º 617, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 321, de 08 de maio de 2026, do Contrato nº 133/2021, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/46281, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 617 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 |                                              |             |                        |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO                                                              | NOME                                         | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| Gestor (Art. 4º)                                                    | Ana Maria de Souza Jacob                     | 11/232825-0 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Gestor (Art. 4º)                                                    | Luciana Silva Estácio da Costa               | 12/200436-4 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Wanderleia Paraná Pereira Lopes              | 10/241723-6 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Renata da Costa Braga                        | 10/200872-0 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Lucilene Rodrigues Costa                     | 10/230126-5 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Cássia Cristina Ferreira Pimentel            | 10/242927-2 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Renata Malafaia da Silva                     | 10/318358-9 | E/CTO/CRF/GEM          |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Jeanine Tantos de Carvalho                   | 11/282574-3 | E/CTO/CRF              |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Andréa Cristina Figueiredo Pinto             | 11/256315-3 | E/SUBG/GAA/CA          |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Priscila Raquel Ribeiro da Silva             | 11/254889-9 | E/SUBG/GAA             |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Luiz Antonio Souza de Araújo                 | 10/250130-2 | E/SUBE/EPF             |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Adriana Alvarez Dias Gomes Monteiro          | 10/171395-7 | E/SUBE/EPF             |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Aline de Menezes Santos Coelho               | 11/259348-1 | E/SUBE/EPF             |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Diego Leonardo Parreira Teixeira             | 11/328709-1 | E/SUBE/GEJA            |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Isabel Cristina Leite Lopes                  | 11/302628-3 | E/SUBE/GEJA/ CREJA     |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues          | 12/254224-9 | E/SUBE/GEJA/ CREJA     |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos | 12/253580-5 | E/IHA                  |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Joselli da Silva Dantas                      | 60/323126-3 | E/IHA                  |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Andréa Banho de Moraes                       | 11/215920-0 | E/CTO/CPE/GLO1         |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Thiago Bispo dos Santos                      | 12/276433-0 | E/CTO/CPE/GLO1         |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Nilda Onele da Silva Pedroso                 | 70/211018-7 | E/CTO/CPE/GMA1         |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | André Luiz de Britto Teles Codea             | 10/164693-4 | E/CTO/CPE/GMA1         |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                     | Maria da Conceição Pimenta Madeira           | 11/094175-7 | E/GAB                  |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Simone Barcellos                             | 10/207351-8 | E/CME                  |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                            | Patrícia Sayão Lobato de Pinho               | 10/170861-9 | E/CME                  |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

PROCESSO: 000700.010675/2026-17

- 1- Objeto: Aquisição de MEDALHAS.  
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa UPMAT BRASIL EDUCACIONAL LTDA.  
3- Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.  
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.  
5- Valor: R\$ 112.696,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais).  
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR, formalizada através do processo 000700.009039/2026-42, no valor de R\$ 30.185,42.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/COR, formalizada através do processo 000700.011681/2026-91, no valor de R\$ 32.907,85.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GCGR, formalizada através do processo 000700.006721/2026-83, no valor de R\$ 46.086,20.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBE/EPF, formalizada através do processo 000700.010487/2026-99, no valor de R\$ 6.497,91.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBE, formalizada através do processo 000700.010542/2026-41, no valor de R\$ 14.430,35.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo 000700.012308/2026-58: Autorizo a despesa no valor 32.115,61 (trinta e dois mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 28 de agosto e 01,08,15 e 22 de setembro de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo- 000700.012308/2026-58: Autorizo a despesa no valor de R\$ 5.006,20(cinco mil, seis reais e vinte centavos), em favor de CARLOS SOUZA SANTA BRÍGIDA, matrícula 11/285.193-9 e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de setembro de 2026.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000700.011977/2026-11

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 21 a 25/09/2026, aos servidores elencados, para participação no período de deslocamento para a validação, análise e revisão dos itens presentes nas provas bimestrais, as ADRs - Atividade Diagnóstica de Rede, realizado na sede do CAEd, no Município de Juiz de Fora/MG.

000700.011928/2026-70

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 16 a 18/09/2026, aos servidores: **ALINE GAMA BERNARDO**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 12/351.166-4; **PAULA FERREIRA LOUREIRO**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 12/279.075-6; e **WANISTON COELHO CELERI**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/261.146-5, desde que comprove a participação no Fórum de Gestores de Educação, no Potencial Business Center, em Curitiba/PR.

000700.011976/2026-68

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no dia 17/09/2026, à servidora **MARIANE COSTA VIEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 11/302.279-5, desde que comprove a participação no Fórum de Gestores de Educação, realizado no dia 17 de setembro de 2026, no Potencial Business Center, em Curitiba/PR .

000700.011828/2026-43

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no dia 18/09/2026 para a servidora **MARTHA FRANCISCA DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/137.231-7, desde que comprove a participação no XXIII Encontro Nacional da Pastoral da Educação (ENAPE) e XIII Encontro Nacional do Ensino Religioso (ENER), na Casa Dom Luciano, em Brasília-DF.

SME-PRO-2024/38514

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo excepcionalmente a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, a servidora **BIBIANA WIST DE CAMPOS**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/345.907-0, em razão de sua participação no Encontro de Grupos de Pesquisa no II Simpósio de Estudos do Discurso e Cartografia, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ.

000704.006943/2026-66

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 21 a 25/09/2026, ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS MOTA**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/301.563-3, desde que comprove a participação nos Jogos Escolares Brasileiros 2026- JEBs, organizado pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, a ser realizado em Brasília/DF.

000704.007820/2026-42

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 07 a 12/10/2026, à servidora **NILDA ANTÔNIA CLERCQ DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/300.282-1, desde que comprove a participação no XIV CONEDU - XII Congresso Nacional de Educação, a ser realizado em Campina Grande/PB.

000700.007280/2026-37

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 03 e 04/12/2026, à servidora **IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 11/306.728-7, desde que comprove a participação no Programa Impulso - Edição 2026, do Ensino Brasil, a ser realizado em São Paulo/SP.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA  
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 1398** - Processo nº SEI 000710.007234/2026-19 - **ADRIANA DA FONSECA BERNARDO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165781-6.

**Nº 1399** - Processo nº SEI 000706.006106/2026-17 - **EDILMA TEIXEIRA CHEREM**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula: 10/200143-6.

**Nº 1400** - Processo nº SEI SME-PRO-2025/36532 - **JAQUELINE SILVA BICUDO**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/212506-0.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 1401** - Processo nº SEI 000707.007735/2026-54 - **LISDALIA VILAR DA ASCENÇÃO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/158218-8.

**APOSTILA DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” Nº 113 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - MARCIO AUGUSTO PEREIRA CAMPOS** - matrícula: 10/230987-0

“Tendo em vista o que consta no processo nº 07/000.332/2023, **fica retificada para nos termos Inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Art. 71, Inciso I e o parágrafo único do artigo 72 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e com o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, na proporcionalidade de 7.352/ 12.775 dias**, concedida por determinação contida no processo 0044086-19.2021.8.19.0001, a **fundamentação legal** do servidor a quem se refere o citado ato.”

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
APOSTILA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

Fixados com validade a partir de **03/06/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **DAIANA WERNECK DE MAGALHÃES BASTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/285960-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 899 de 02/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.007130/2026-23**.

Fixados com validade a partir de **03/06/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **RENATA MICHELLE PAVÃO FREITAG DE MELLO, PROFESSOR II, CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/242092-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 902 de 02/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.007135/2026-56**.

Fixados com validade a partir de **03/06/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE DA SILVA DE MACEDO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244411-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 894 de 02/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.001196/2026-70**.

Fixados com validade a partir de **03/06/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **JANE PEREIRA DE ARAUJO, PROFESSOR II, CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/266389-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 901 de 02/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.006929/2026-01**.

Fixados com validade a partir de **03/06/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA FRAZÃO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 3 (M6)**, MATRÍCULA: **15/289957-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 903 de 02/06/2026**, conforme processo nº **000700.007138/2026-90**.

Fixados com validade a partir de **08/06/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228159-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 928 de 03/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.007241/2026-30**.

Fixados com validade a partir de **10/06/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARCIA DA SILVA CUNHA, PROFESSOR II, CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/261562-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 932 de 08/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.000272/2026-10**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
APOSTILA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **EDILZA ATTILA DA SILVA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/211075-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 911 de 03/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.003370/2026-89**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ MONTEIRO DE CASTILHO FILHO, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/124659-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 915 de 03/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.003473/2026-39**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE JUNQUEIRA DOS SANTOS, PROFESSOR I (CIÊNCIAS) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169598-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1328 de 03/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.006869/2026-58**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCELO SOARES FARIA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166940-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1363 de 14/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000710.005685/2026-11**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA LUCIA MALDONADO OLIVEIRA, PROFESSOR I (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169966-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1350 de 08/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.008318/2026-19**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE MARIA RODRIGUES FERNANDES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200482-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1346 de 08/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.006089/2026-38**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA FERREIRA COSTA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172116-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1342 de 08/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.002976/2026-57**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **BENEDITO CESAR MAGALHÃES TORRES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/176524-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1376 de 18/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.005331/2026-76**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARISA LUNA NOGUEIRA DE LIMA, PROFESSOR I (HISTÓRIA) - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216534-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 909 de 03/06/2026**, conforme processo nº **SEI SME-PRO-2025/57704**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE SILVA SANTOS, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/103863-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 912 de 03/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.000806/2026-28**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIETE VENTURA MARTINS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/149940-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 913 de 03/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.001019/2026-53**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA LUCIA DO NASCIMENTO LIMA FEITOSA, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157873-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 921 de 03/06/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/43848**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCELO MIRAGAYA DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164734-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 929 de 08/06/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/25961**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARTA CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/109565-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 930 de 08/06/2026**, conforme processo nº **000704.002263/2026-73**.

Fixados a partir de **28/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARILENE CORREIA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/211319-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1244 de 28/08/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.010574/2026-46**.

**RETIFICAÇÃO**

**SEI 000700.006719/2026-12**

**REJANE LUCIANA GODINHO DE SOUZA, MATRÍCULA 15/259224-4**

**D.O. RIO N.º 133 de 28 de setembro de 2026.**

**Página 21, 1.ª coluna**

Onde se lê: “...**REJANE LUCIANA GODINHO DE SOUZA, NÍVEL 4 (M5)**”

Leia-se: “... **REJANE LUCIANA GODINHO DE SOUZA, AGENTE DE DUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 4 (M5)**”

**SEI 000700.007091/2026-12**

**ANA PAULA FELICIANO ROSA, MATRÍCULA 15/265103-2**

**D.O. RIO N.º 133 de 28 de setembro de 2026.**

**Página 21, 1.ª coluna**

Onde se lê: “...**ANA PAULA FELICIANO ROSA, NÍVEL 4 (M5)**”

Leia-se: “... **ANA PAULA FELICIANO ROSA, AGENTE DE DUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 4 (M5)**”

**SEI 000703.001084/2026-29**

**TANIA LISBOA MAIA, MATRÍCULA 15/260311-6**

**D.O. RIO N.º 133 de 28 de setembro de 2026.**

**Página 21, 1.ª coluna**

Onde se lê: “...**SANDRA LUCIA LISBOA FERNANDES, PROFESSOR II, CLASSE A - NÍVEL 4, MATRÍCULA:15/260311-6**”

Leia-se: “... “...**TANIA LISBOA MAIA, PROFESSOR II, CLASSE A - NÍVEL 4, MATRÍCULA:15/260311-6**”

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**SEI 000704.006319/2026-69 - INDEFERIDO**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

Processo nº 000709.004629/2026-07 - **ELISABETE ALVES GOMES**, Professor II, 10/232661-9, tornar sem efeito a Averbação publicada no D.O Rio nº 071, de 01/07/2026, página 35, 2ª coluna.

**AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, e a Lei Complementar 173 de 27/05/2020, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000630.006093/2026-15 - **RODRIGO MOREIRA SILVA**, 10/336240-7, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 09/11/2012 a 31/03/2017, 01/05/2017 a 31/12/2020 e 01/02/2021 a 31/03/2023, como Professor de Educação Física - D, Matrícula 10/44.774, no total de 3.728 (três mil setecentos e vinte e oito) dias, já descontados 06 (seis) dias de falta sem abono, desprezando-se os períodos de 01/04/2017 a 30/04/2017, 01/01/2021 a 31/01/2021 e 01/04/2023 a 17/04/2023 por ausência de contribuição previdenciária, 18/04/2023 a 20/04/2023 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 18/08/2026).

**AVERBE-SE**, com fulcro com fulcro inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. nº 34 de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000630.008333/2026-16 - MARCIA CRISTINA GONES DE PAIVA, Professor II, 10/260477-5, no períodos de 02/08/2002 a 18/04/2006 e 02/06/2010 a 16/06/2010, como Professor 1 a 4 Série - D, na matrícula 22848, no total de 1.370 (mil trezentos e setenta) dias, já descontado 1(um) dia de falta, desprezando-se os períodos 19/04/2006 a 01/06/2010 por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão e 17/06/2010 a 23/09/2014 ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 11/09/2026).

**AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2024/42939 - MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, 10/235491-8, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no período de 07/04/1999 a 23/03/2003, como Professor Docente I, C - Língua Portuguesa, Matrícula 837.444-9, no total de 1.447 (mil quatrocentos e quarenta e sete) dias (Solicitação feita em: 02/09/2026).

**AVERBE-SE**, com fulcro com fulcro inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. nº 34 de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000630.008144/2026-35 - PATRICIA GUIMARÃES DOS ANJOS, Professor I - Artes Plásticas, 10/278030-2, no período de 04/02/2002 a 27/02/2012, como Professor Docente I, C - Educação Artística, na matrícula 869836-7, no total de 3.655 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco) dias, já descontados 2(dois) dias de falta por greve e 19(dezenove) dias de falta sem abono (Solicitação feita em: 20/08/2026).

**AVERBE-SE**, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000630.008406/2026-61 - ELIANE DE CASTRO DE ASSUMPÇÃO, 10/217738-4, Professor I - Língua Portuguesa, no(s) período(s) de 01/03/1991 a 31/05/2001, no total de 3.740 (três mil setecentos e quarenta) dias (Solicitação feita em: 10/09/2026).

SME-PRO-2025/35333 - ELIANE LAGOAS IZALTINO DA SILVA, 10/273957-1, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 18/08/2008 a 24/09/2009 e 01/02/2010 a 21/08/2011, no total de 968 (novecentos e sessenta e oito) dias de exercício elegíveis à averbação, desprezando-se o período de 22/08/2011 a 13/09/2011 conforme o requerido (Solicitação feita em: 11/09/2026).

Processo nº 000704.005907/52026-85 - VANIA CRISTINA FRAGA DE FARIA PICULO, 10/218788-8, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no(s) período(s), 01/06/2000 a 06/01/2002, no total de 581 (quinhentos e oitenta e um) dias, desprezando-se o período de 07/01/2002 a 14/02/2002, por estar incluso à período já averbado a esta municipalidade (Solicitação feita em: 13/08/2026).

Processo nº 000704.008226/2026-79 - ELISÂNGELA LOPES ANTUNES VIEIRA, 10/318105-4, Professor Adjunto de Educação Infantil. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/07/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/09/2001, 05/07/2004 a 10/11/2004, 11/11/2004 a 17/01/2008, 01/05/2008 a 31/03/2010, 03/05/2010 a 27/01/2011 no total de 3083 (três mil e oitenta e três) dias, outrora averbados com fulcro no Art. 9º, e seu parágrafo único da Lei nº 315/821982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 05/04/1990, despacho de 12/08/2022, publicado no D.O. Rio nº 103 de 15/08/2022, mantendo-se averbado o período de 01/02/2011 a 31/10/2019, no total de 3.190 (três mil cento e noventa) dias (Solicitação feita em 17/09/2026).

RETIFICAÇÕES

SME-PRO-2024/74510 - LUCIENE GOMES SANT ANNA SILVA - Professor II - 10/249002-7.

Onde se lê:

... tornar sem efeito a Averbação publicada no D.O Rio nº 100, de 13/08/2026...

Leia-se:

... tornar sem efeito a Averbação publicada no D.O Rio nº 100, de 13/08/2025...

D.O Rio nº 127 de 18/09/2026, pág. 21, 2ª coluna.

SME-PRO-2025/39338 - DAYSE ALINE MANHAES ROCHA - Professor I - Ciências - 10/256634-7.

Onde se lê:

...10/256634-1...

Leia-se:

...10/256634-7...

D.O Rio nº 133 de 28/09/2026, pág. 20, 2ª coluna.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 80, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000701000180/2026-70,

RESOLVE:

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/1ª CRE - Gerência de Educação os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 80, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA          | RESPONSÁVEIS                 | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA    |
|----------------------|---------------------------------|------------------------------|-------------------------|--------------|
| 1602...2181          | E/1ª CRE - Gerência de Educação | Monique de Figueiredo Pagels | Gerente II              | 11/291.940-5 |
|                      |                                 | Paula Erthal dos Reis Nunes  | PEF -Elemento de Equipe | 10/298.672-7 |

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000701.001531/2026-60- Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4600/2026/RBVP, de 13/08/2026 consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000701.001553/2026-20- Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4523/2026/RBVP, de 10/08/2026 consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000701.003279/2026-23- Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4548/2026/RBVP, de 11/08/2026 consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000701.001753/2026-82- Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3849/2026/RBVP, de 07/07/2026 consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000701.001575/2026-90- Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3848/2026/RBVP, de 07/07/2026 consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento  
2. Partes: PCRJ/SME e:

| PROCESSO           | UNIDADE ESCOLAR |                                                                   | VALOR        | ND     | TP | ITEM PATRIMONIAL |
|--------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----|------------------|
| SME-PRO-2024/71454 | E/CRE           | EDI (02.27.801) Professora Edir Caseiro Ribeiro                   | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/71225 | E/CRE           | CM (02.27.602) Iacyra Frazão                                      | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/80407 | E/CRE           | CM (02.27.601) Castelinho                                         | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/90327 | E/CRE           | CIEP (02.27.501) Dr. Bento Rubião                                 | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/71226 | E/CRE           | EM (02.27.006) Luiz Paulo Horta                                   | R\$ 5.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/80972 | E/CRE           | EM (02.27.005) André Urani                                        | R\$ 5.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/80972 | E/CRE           | EM (02.27.004) Rinaldo De Lamare                                  | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/71112 | E/CRE           | EM (02.27.002) Francisco de Paula Brito                           | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/90321 | E/CRE           | EM (02.27.001) Abelardo Chacrinha Barbosa                         | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/71152 | E/CRE           | EDI (02.09.804) Professora Lucia Maria Quitete de Carvalho Amaral | R\$ 2.048,75 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/86459 | E/CRE           | EDI (02.09.803) Professora Suely de Pinho Cavalcante              | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/90429 | E/CRE           | EDI (02.09.802) Anibal Machado                                    | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/86380 | E/CRE           | EDI (02.09.801) Barbara Otoni                                     | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/71194 | E/CRE           | CM (02.09.610) Francisco de Paula                                 | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/71223 | E/CRE           | CM (02.09.609) Papa João Paulo II                                 | R\$ 3.000,00 | 339030 | 75 | 436              |
| SME-PRO-2024/90252 | E/CRE           | CM (02.09.608) Germinal da Vila                                   | R\$ 2.000,00 | 339030 | 75 | 436              |

|                    |       |                                              |               |        |    |     |
|--------------------|-------|----------------------------------------------|---------------|--------|----|-----|
| SME-PRO-2024/71136 | E/CRE | CM (02.09.607) Solange Maria Magalhães       | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/80978 | E/CRE | CM (02.09.606) Winnie Mandela                | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/86394 | E/CRE | CM (02.09.605) São Sebastião Arrelia         | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71186 | E/CRE | CM (02.09.604) Nova Divinéia                 | R\$ 10.000,00 | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71260 | E/CRE | CM (02.09.603) Galdino Manoel da Silva       | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71271 | E/CRE | CM (02.09.602) Cantinho do Céu               | R\$ 3.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71569 | E/CRE | CM (02.09.601) Pipa no Céu                   | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/80969 | E/CRE | CIEP (02.09.501) Presidente Salvador Allende | R\$ 5.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71164 | E/CRE | EM (02.09.026) Lourenço Filho                | R\$ 5.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/80985 | E/CRE | EM (02.09.025) Francisco Campos              | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71579 | E/CRE | EM (02.09.024) Duque de Caxias               | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71239 | E/CRE | EM (02.09.023) Panamá                        | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/80970 | E/CRE | EM (02.09.021) Presidente João Goulart       | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/86445 | E/CRE | EM (02.09.020) Eptácio Pessoa                | R\$ 5.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71572 | E/CRE | EM (02.09.019) Afrânio Peixoto               | R\$ 5.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71212 | E/CRE | EM (02.04.012) México                        | R\$ 5.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71530 | E/CRE | EM (02.04.017) Joaquim Abílio Borges         | R\$ 1.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/80447 | E/CRE | EM (02.04.018) Estácio de Sá                 | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71203 | E/CRE | EM (02.04.019) Minas Gerais                  | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71848 | E/CRE | EM (02.04.021) Senador Correa                | R\$ 5.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71070 | E/CRE | CIEP (02.04.501) Presidente Tancredo Neves   | R\$ 6.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71484 | E/CRE | CIEP (02.04.502) Presidente Agostinho Neto   | R\$ 5.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71487 | E/CRE | CM (02.04.601) Tia Amália                    | R\$ 1.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71444 | E/CRE | CM (02.04.602) Aracy Guimarães Rosa          | R\$ 1.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71812 | E/CRE | EDI (02.04.801) Marechal Hermes              | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71493 | E/CRE | EDI (02.04.802) Casa da Criança              | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71801 | E/CRE | EDI (02.04.803) Gabriela Mistral             | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71117 | E/CRE | EDI (02.04.804) Professora Sarita Konder     | R\$ 3.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71413 | E/CRE | EDI (02.04.805) Claudio Cavalcanti           | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71263 | E/CRE | EDI (02.04.806) Irmã Margarita Alarcon       | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71826 | E/CRE | EM (02.05.003) Doutor Cícero Penna           | R\$ 1.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/86422 | E/CRE | EM (02.05.004) Doutor Cócio Barcellos        | R\$ 5.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/73855 | E/CRE | EM (02.05.006) Dom Aquino Corrêa             | R\$ 6.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/86431 | E/CRE | EM (02.05.007) Penedo                        | R\$ 5.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71242 | E/CRE | EM (02.05.008) Roma                          | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71824 | E/CRE | EM (02.05.009) Alencastro Guimarães          | R\$ 5.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71463 | E/CRE | CM (02.05.601) Irmãs Baptista                | R\$ 1.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71821 | E/CRE | CM (02.05.602) Tia Sônia Crispiniano         | R\$ 1.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71108 | E/CRE | EDI (02.05.801) Dona Marcela                 | R\$ 1.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71281 | E/CRE | EDI (02.05.802) Porto Rico                   | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71132 | E/CRE | EM (02.06.001) Presidente José Linhares      | R\$ 1.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/71262 | E/CRE | EM (02.06.002) Henrique Dodsworth            | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |
| SME-PRO-2024/80480 | E/CRE | EM (02.06.003) Marília de Dirceu             | R\$ 2.000,00  | 339030 | 75 | 436 |

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às demandas urgentes das Unidades Escolares.
5. Autorizo: Anderson Medeiros da Rocha

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA

PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 37 DE 28 SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo 0007.02.006644/2026-41 autuado em 31/08/2026.

RESOLVE:

Art.1º Altera a Comissão Verificadora para implantação do Ensino Bilingue para Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
- II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
- III - Simone Barbosa Sarmento mat. 12/282.275-7

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 22 de setembro de 2026, até a finalização do processo, Escola Nova by SIS Swiss International School, situada à Rua Major Rubens Vaz, nº 392, Bairro Gávea, CEP: 22.470-070.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 28/09/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75.
2. Partes: PCRJ/3ª CRE e:

| Processo   | U. E.                              | Designação | ND<br>3.3.90.30<br>IP 436 | ND<br>3.3.90.39<br>IP 435 | ND<br>4.4.90.52<br>IP 434 |
|------------|------------------------------------|------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 2023/04501 | E.M. José Eduardo de Macedo Soares | 03.13.011  | R\$ 3.000,00              | R\$ 18.000,00             |                           |
| 2023/04416 | GET Isabel Mendes                  | 03.13.018  | R\$ 3.000,00              | R\$ 11.000,00             |                           |
| 2023/04835 | GET Pastor Miranda Pinto           | 03.13.030  | R\$ 3.000,00              | R\$ 10.000,00             |                           |

3. Fundamento: Decreto nº de 01/02/2022 e suas alterações.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Autorização: Maria de Fátima Cunha.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA

PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 22 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 000704.007680/2026-11 autuado em 31/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Lucélia Perrut da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/279.152-3
- II - Ana Lúcia Ferreira Feitosa, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/285.313-3; e
- III - Érika Pedreira da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/291.728-4;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 24/09/2026 até a finalização do Processo, perante o Gente Sapeca, situada à Rua da Proclamação, nº 58 - Bonsucesso - Maré - CEP: 21042-432

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.  
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA

PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 23 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 000704.007536/2026-76 autuado em 26/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Autorização de Funcionamento do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Lucélia Perrut da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/279.152-3  
II - Ana Lúcia Ferreira Feitosa, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/285.313-3; e  
III - Érika Pedreira da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/291.728-4;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 16/09/2026 até a finalização do Processo, perante o Creche Escola Comunitária Céu Aberto, situada à Rua General Caiado de Castro, nº 37 - Penha - CEP: 21072-660.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.  
Cristiane da Silva Cardoso

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 24 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.**

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 000704.007442/2026-05 autuado em 20/08/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Alteração de Endereço do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Lucélia Perrut da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/279.152-3  
II - Ana Lúcia Ferreira Feitosa, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/285.313-3; e  
III - Érika Pedreira da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/291.728-4;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 24/09/2026 até a finalização do Processo, perante a Associação Creche Amor e Fé, situada à Rua Padre Peroneille, prédio nº 704 - Jardim América - CEP: 21240-090.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.  
Cristiane da Silva Cardoso

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 25 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.**

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 000704.007493/2026-29 autuado em 24/08/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Implantação de Modalidade/ Faixa Etária do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Lucélia Perrut da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/279.152-3  
II - Ana Lúcia Ferreira Feitosa, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/285.313-3; e  
III - Érika Pedreira da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/291.728-4;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 24/09/2026 até a finalização do Processo, perante a Creche Alfa Kids, situada à Av Teixeira de Castro, nº 111 - Bonsucesso - CEP: 21040-115

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.  
Cristiane da Silva Cardoso

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

000706.000832/2026-26 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4903/2026/RBVP, de 28/08/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no art. 33, § 4º, do Decreto nº 38.256/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de Sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 16/06/2026(\*)**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.813) E.D.I. Vila Kennedy, formalizada através do processo 000708.005618/2026-46 no valor de R\$ 36.945,84 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

(\*) Omitido do DO Rio de 17/06/2026.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.010) E.M. Lauro Muller, formalizada através do processo 000708.011451/2026-52 no valor de R\$ 67.658,20 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.502) C.I.E.P. Professora Célia Martins Menna Barreto, formalizada através do processo 000708.010514/2026-53 no valor de R\$ 46.533,80 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.035) E.M. Baronesa de Saavedra, formalizada através do processo 000708.011112/2026-76 no valor de R\$ 3.436,83 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.013) E.M. Polônia, formalizada através do processo 000708.010916/2026-58 no valor de R\$ 9.503,65 (nove mil quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.027) E.M. Henrique de Magalhães, formalizada através do processo 000708.011322/2026-64 no valor de R\$ 13.921,96 (treze mil novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.044) E.M. Fernando Maximiliano, formalizada através do processo 000708.011424/2026-80 no valor de R\$ 6.896,17 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.050) E.M. Moacyr Padilha, formalizada através do processo 000708.006830/2026-21 no valor de R\$ 154.400,40 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.075) E.M. General Tasso Fragoso, formalizada através do processo 000708.008009/2026-49 no valor de R\$ 25.737,92 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.814) E.D.I. Gabriel Soares de Souza, formalizada através do processo 000708.008173/2026-56 no valor de R\$ 6.133,02 (seis mil cento e trinta e três Reais e dois centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*)EXPEDIENTE DE 01/06/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.830) EDI Henrique Dias, formalizada através do processo SME-PRO-2025/06643 no valor de R\$ 6.263,21 (Seis mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

(\*) Omitido no D.O RIO n.º 52 de 02/06/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*)EXPEDIENTE DE 29/09/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.830) EDI Henrique Dias, formalizada através do processo SME-PRO-2025/32566 no valor de R\$ 20.835,94 (Vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

(\*) Omitido no D.O RIO n.º 135 de 30/09/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.830) EDI Henrique Dias, formalizada através do processo SME-PRO-2025/56611 no valor de R\$ 7.926,94 (Sete mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

(\*) Omitido no D.O RIO n.º 191 de 22/12/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/01/2026**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida, formalizada através do processo SME-PRO-2025/61660 no valor de R\$ 23.993,07 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos).

(\*) Omitido no D.O RIO n.º 202 de 09/01/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.608) Creche Municipal Jardim Monte Santo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/57955 no valor de R\$ 12.831,86 (Doze mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

(\*) Omitido no D.O RIO n.º 207 de 16/01/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/02/2026**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.504) CIEP Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, formalizada através do processo SME-PRO-2025/62454 no valor de R\$ 23.384,76 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

(\*) Omitido no D.O RIO n.º 226 de 19/02/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.608) Creche Municipal Jardim Monte Santo, formalizada através do processo 000709.000463/2026-41 no valor de R\$ 8.620,12 (Oito mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**SME-PRO-2025/12797**

1- Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares para as unidades escolares e aquisição de bens permanentes da E/9ª CRE.

2- Partes: PCRJ/SME e E/9ª CRE/GRH.

3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.  
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.  
5- Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), ND: 3.3.90.39. - Tipo Patrimonial: 75 - Item Patrimonial: 435.  
6- Autorização: Rodrigo Costa da Silva

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000709.004682/2026-08 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4071/2026/RBVP, de 17/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e nas Resoluções CGM-RIO números 2116/2025 e 2117/2025, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

1- Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.  
2- Partes: PCRJ/SME e:

| PROCESSO            | UNIDADE ESCOLAR                             | VALOR         | ND     | TP | IP  | FONTE     |
|---------------------|---------------------------------------------|---------------|--------|----|-----|-----------|
| SME-PRO-2022/11876  | E.M.Professora Sonia Maria Maltez Fernandez | R\$ 7.200,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/11876  | E.M.Professora Sonia Maria Maltez Fernandez | R\$ 8.900,00  | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/11860  | E.M.Alzira Araujo                           | R\$ 7.200,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/11860  | E.M.Alzira Araujo                           | R\$ 20.245,00 | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/11857  | E.M.Dr. Jair Tavares de Oliveira            | R\$ 6.400,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/11857  | E.M.Dr. Jair Tavares de Oliveira            | R\$ 14.900,00 | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/11854  | E.M.Embaixador Araújo Castro                | R\$ 7.200,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/11854  | E.M.Embaixador Araújo Castro                | R\$ 6.860,00  | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11824 | E.M.Professor Manuel Said Ali               | R\$ 3.000,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11824 | E.M.Professor Manuel Said Ali               | R\$ 9.157,00  | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11819 | E.M.Teodoro Sampaio                         | R\$ 3.375,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11819 | E.M.Teodoro Sampaio                         | R\$ 9.840,00  | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11816 | E.M.Visconde do Rio Branco                  | R\$ 6.400,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11816 | E.M.Visconde do Rio Branco                  | R\$ 13.832,00 | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11809 | E.M.São Camilo de Lelis                     | R\$ 2.625,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11809 | E.M.São Camilo de Lelis                     | R\$ 42.373,00 | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11804 | E.M.Mane Garrincha - Alegria do Povo        | R\$ 3.000,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |

|                       |                                                            |               |        |    |     |           |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|---------------|--------|----|-----|-----------|
| SME-PRO- 2022/11804   | E.M.Mane Garrincha - Alegria do Povo                       | R\$ 9.255,00  | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11799   | E.M.Raymundo Corrêa                                        | R\$ 3.000,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11799   | E.M.Raymundo Corrêa                                        | R\$ 8.310,00  | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11746   | E.M.Venezuela                                              | R\$ 7.200,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| SME-PRO- 2022/11746   | E.M.Venezuela                                              | R\$ 21.540,00 | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| 000709.008265/2026-26 | E.D.I.Professor José Mauro da Silva                        | R\$ 8.000,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| 000709.008265/2026-26 | E.D.I.Professor José Mauro da Silva                        | R\$ 7.000,00  | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| 000709.008263/2026-37 | Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA - Campo Grande | R\$ 8.000,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| 000709.008263/2026-37 | Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA - Campo Grande | R\$ 6.600,00  | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| 000709.008261/2026-48 | E.M.General Miranda Filho                                  | R\$ 8.000,00  | 339030 | 75 | 436 | 1.500.117 |
| 000709.008261/2026-48 | E.M.General Miranda Filho                                  | R\$ 5.000,00  | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |

3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.  
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.  
5- Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000710.006352/2026-18 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4628/2026/RBVP, de 14/08/2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento  
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

| Processo           | U.E.                 | Valor         | ND     | T.P. | I.P. | F.R.      |
|--------------------|----------------------|---------------|--------|------|------|-----------|
| SME-PRO-2022/15109 | (11.20.606) C.M Tauá | R\$ 21.720,00 | 339039 | 75   | 435  | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/15109 | (11.20.606) C.M Tauá | R\$ 4.800,00  | 339030 | 75   | 436  | 1.500.117 |

3. Fundamento: Decreto nº 50.162, de 01/02/2022 e suas alterações.  
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.  
5. Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ

SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 293, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15768 - CRAF Tom Jobim, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/02035, sem prejuízo as suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria “P” n.º 398 de 08/10/2025, publicado no D. O. Rio n.º 144 de 13/10/2025 página 30.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 293 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

| FUNÇÃO     | SERVIDOR                         | MATRÍCULA     | CARGO        |
|------------|----------------------------------|---------------|--------------|
| GESTOR SDP | Ana Lucia Rufino da Silva Vieira | 11/241.200-5  | Diretor IV   |
| GESTOR SDP | Luciana Gonçalves Dias Lopes     | 11/235.671-05 | Assistente I |

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 338, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.007568/2026-83.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria AS/SUBG “P” Nº 302, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026, do Termo de Fomento nº 106/2026, e instruído no processo Administrativo nº 000800.001935/2026-35, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada “**Centro de Estimulação e Psicopedagogia CRIART**”, cujo o objeto é a transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202614680017), com vigência de 12 meses, com vigência de 02/09/2026 à 01/09/2027, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 7631108, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/09/2026.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 338, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

| FUNÇÃO     | NOME                                 | MATRÍCULA    | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|------------|--------------------------------------|--------------|------------------------|
| PRESIDENTE | Flavia Maria Duarte dos Santos Abreu | 10/241.179-1 | AS/2ª CAS/CREAS AR     |
| MEMBRO     | Margarete de Oliveira Cabral         | 10/235.586-5 | AS/2ª /CREAS AR        |
| MEMBRO     | Rejane Silva Sant’anna               | 10/261.719-9 | AS/2ª /CREAS AR        |
| MEMBRO     | Flavia Mariano                       | 10/241.091-8 | 2ª CAS                 |

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIAAS/SUBG “P” Nº 339, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001884/2026-41,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 166/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.001884/2026-41, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS, CNPJ nº 03.531.963/0001-00, cujo o objeto é transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202632680008), *com vigência* a partir publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio), por um período de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.001884/2026-41 e no despacho nº 5913675, conforme anexo único desta portaria:

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 339, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

| FUNÇÃO     | NOME                           | MATRÍ CULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|------------|--------------------------------|--------------|------------------------|
| PRESIDENTE | Marcia Correa Guimaraes Campos | 10/240.053-9 | AS/2ª CAS              |
| MEMBRO     | Elisabete da Silva Figueiredo  | 10/235.553-5 | AS/2ª CAS/CRAS-T       |
| MEMBRO     | Maria Lúcia Araújo Papazian    | 10/247797-4  | AS/2ª CAS              |
| MEMBRO     | Catia Aparecida Braga Meira    | 10/240.691-6 | AS/2ª CAS              |

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 340, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.007629/2026-11.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria AS/SUBG “P” Nº 485, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, do Termo de Colaboração nº 211/2025, e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/04398, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada “VIVENDAS DA FÉ”, cujo o objeto é a compra de 20 vagas de acolhimento para crianças/adolescentes, com vigência de 24 meses a contar de 16/11/2025 à 15/11/2027, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 7608052, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 340, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

| FUNÇÃO     | NOME                     | MATRÍCULA    | UNIDADE ADMINISTRATIVA                 |
|------------|--------------------------|--------------|----------------------------------------|
| PRESIDENTE | Patricia Leiras Moraes   | 11/240.818-5 | CREAS JOÃO MANOEL MONTEIRO             |
| MEMBRO     | Claudia da Conceição     | 10/240.782-3 | CRAS JORGE GONÇALVES                   |
| MEMBRO     | Elina Maria de Freitas   | 11/241.147-8 | CRAS MARIA VIEIRA BAZANI               |
| MEMBRO     | Aline Coelho Rosas Alves | 10/240.824-3 | CRAS PROFESSORA HELENICE NUNES JACINTO |

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 341, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15750 - URS Dom Helder Câmara, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.002955/2026-23, sem prejuízo as suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria “P” n.º 93 de 20/04/2026, publicado no D. O. Rio n.º 27 de 28/04/2026 página 34.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 341 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

| FUNÇÃO     | SERVIDOR                   | MATRÍCULA    | CARGO         |
|------------|----------------------------|--------------|---------------|
| GESTOR SDP | Jaqueline Daher Menechini  | 11/2399.99-6 | Diretor IV    |
| GESTOR SDP | Rachel Marques Bittencourt | 12/239.991-3 | Assistente II |

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/08/2026

**\*Processo:ASS-PRO-2024/00485**

**Objeto:** Prorrogação do TC 69/2024 - Lote I (Crianças e Adolescentes).

**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

**Fundamento:** Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)

**Razão:** Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

**Valor:** R\$ 3.630.417,61 ( três milhões,seiscentos e trinta mil,quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)

**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

\*Omitido no D.O. 31/08/2026.

**\*Processo:ASS-PRO-2024/00528**

**Objeto:** Prorrogação do TC 70/2024 - Lote II (Crianças e Adolescentes).

**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

**Fundamento:** Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)

**Razão:** Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

**Valor:** R\$ 3.120.688,14 ( três milhões, cento e vinte mil,seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)

**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

\*Omitido no D.O. 31/08/2026.

**\*Processo:ASS-PRO-2024/00529**

**Objeto:** Prorrogação do TC 71/2024 - Lote III (Crianças e Adolescentes).

**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE

**Fundamento:** Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)

**Razão:** Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

**Valor:** R\$ 3.065.107,21 ( três milhões, sessenta e cinco mil,cento e sete reais e vinte e um centavos)

**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

\*Omitido no D.O. 31/08/2026.

\*Processo:ASS-PRO-2024/00538

Objeto: Prorrogação do TC 72/2024 - Lote IV (Crianças e Adolescentes).

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)

Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Valor: R\$ 2.911.890,61 ( dois milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

\*Omitido no D.O. 31/08/2026.

\*Processo:ASS-PRO-2024/00539

Objeto: Prorrogação do TC 73/2024 - Lote V (Crianças e Adolescentes).

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE

Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)

Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Valor: R\$ 2.706.300,10 ( dois milhões,setecentos e seis mil,trezentos reais e dez centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

\*Omitido no D.O. 31/08/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 23/09/2026

Processo nº 000800.005719/2026-69 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens por obsolescência, desuso e im-prestabilidade, com fundamento no art. 24, incisos II, III e IV, da Resolução CGM nº 1.642, de 7 de maio de 2020, conforme fundamentação constante do Parecer Conclusivo nº 747/2026, index 6769886.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

ASS-PRO-2023/01396 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2023, oriundo do Pregão Eletrônico PE/SRP-SMAS nº 961/2022, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa VIALES TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.374.301/0001-50, cujo objeto é a prorrogação do prazo por 06 (seis) meses, a contar de 01/10/2026 a 31/03/2027, no valor de R\$ 1.424.342,46 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000800.001873/2026-61

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 25/45, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM NEOPLASIA DO RJ, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Reimont (E.P. nº 202644560019), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM NEOPLASIA DO RJ é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Reimont.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM NEOPLASIA DO RJ se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Reimont (E.P. nº 202644560019), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo nº ASS-PRO-2024/00198

(I) APROVO o Plano de Trabalho constante, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 85/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituto nacional de desenvolvimento humano - INADH, CNPJ Nº: 07.969.138/0001-42, cujos objetos são:

i) Fase I - de 29/09/2026 até 29/10/2026

acréscimo de 43 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 141 para 284, no valor de R\$ 185.11,55 (dezoito mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos),nos termos do art. 38, caput c/c inciso I, alínea “a”, do Decreto Rio nº 42.696/2016, c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014;

supressão de 03 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 284 para 281, a contar de 30/08/2026, nos termos do art. 38, caput c/c inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016, c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no montante de 231.499,06 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos);

acréscimo de 08 (oito) veículos aos 00 (zero) originalmente já previstos, bem como seus combustíveis, totalizando o acréscimo no valor de R\$ 108.693,69 (cento e oito mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 38, caput c/c inciso I, alínea “a”, do Decreto Rio nº 42.696/2016, c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Fase II - de 09/10/2026 a 29/10/2026:

acréscimo de 28 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 281 para 309, nos termos do art. 38 no montante de R\$ 81.512,14 (oitenta e um mil quinhentos e doze reais e quatorze centavos), caput c/c inciso I, alínea “a”, do Decreto Rio nº 42.696/2016, c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014;

acréscimo de 05 (cinto) veículos aos 07 (sete) já previstos na fase I, bem como seus combustíveis, totalizando o acréscimo no valor de R\$ 46.019,51 (quarenta e seis mil e dezenove reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 38, caput c/c inciso I, alínea “a”, do Decreto Rio nº 42.696/2016, c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014; Fase III - a partir de 30/10/2026:

repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 85/2024, cujo o percentual é de 12,36%;

atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

prorrogação da vigência da parceria pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 02/11/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das demais rubricas, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como o acréscimo e supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento no art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor total de R\$ 4.826.636,27 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

ASS-PRO-2025/02161

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 26/58, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Hugo Leal (E.P. nº 202523970006), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Hugo.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Hugo (E.P. nº 202523970006), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

ASS-PRO-2025/02467

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 25/52, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo SEI-RIO nº 000630.008534/2026-13 - DEFIRO o pleito inicial de emissão de Certidão de Inteiro Teor dos processos nº 08/002259/2018, 08/002258/2018, 08/002886/2018, 08/003048/2018, 08/003380/2018, 08/003868/2018, 08/004343/2018, 08/005141/2018, 08/001486/2018, 08/002329/2018, 08/002262/2018, 08/002885/2018, 08/003052/2018, 08/003381/2018, 08/003869/2018, 08/004350/2018, 08/005189/2018, 08/001489/2019 com fundamento na competência que me foi subdelegada pela Resolução SMAS nº 182, de 15 de abril de 2026, bem como na legitimidade do(a) requerente, por encontrar amparo no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 08/09/2026(\*)

Processo nº ASS-PRO-2024/00529

(I) APROVO o Plano de Trabalho constante às id. 7007021, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, CNPJ Nº: 31.315.120/0001-01, conforme justificativa à id. 6857623, cujos objetos são:

a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 71/2024, cujo o percentual é de 12,36%;

b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

c) reajuste na rubrica operacional, nos itens Veículo Tipo I, Veículo tipo IV e Alimentação / Refeição, no percentual de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

d) reajuste na rubrica de combustível para o diesel S10, no percentual de aproximadamente de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) e Gasolina Comum, no percentual de aproximadamente de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), nos termos do art. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;

e) prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/08/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das rubricas operacionais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de R\$ R\$ 3.065.107,21 (três milhões, sessenta e cinco mil, cento e sete reais e vinte e um centavos).

(\*) Republicado por incorreção no D.O nº 120, do dia 09 de setembro de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETARIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Onde se lê:

000800.002801/2026-31

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 84/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Mês e Ano de Referência        | Março/2026       |
| Valor repassado                | R\$ 1.718.508,63 |
| Valor apresentado              | R\$ 1.464.411,88 |
| Valor aprovado                 | R\$ 1.173.613,13 |

Leia-se:

000800.002801/2026-31

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 84/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de intercorrências apontadas na execução física da parceria no Relatório Técnico da Comissão Gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Mês e Ano de Referência        | Março/2026       |
| Valor repassado                | R\$ 1.332.594,07 |
| Valor apresentado              | R\$ 1.714.780,09 |
| Valor aprovado                 | R\$ 1.156.678,67 |

\*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 133 de 28/09/2026, pág.27 Col. 02

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1250 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/28537.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

| FUNÇÃO             | LOTAÇÃO | SERVIDOR                        | MATRÍCULA    |
|--------------------|---------|---------------------------------|--------------|
| GESTOR DE CONTRATO | HMFST   | VERA LÚCIA TORRES DE OLIVEIRA   | 57/193.625-1 |
|                    |         | ERNESTIDES IFFARRAGUIRRE FILHO  | 10/225.232-8 |
|                    |         | LEANDRO CEZAR MARQUES           | 11/225.027-2 |
|                    |         | ZELY GUIMARÃES MOURÃO           | 10/227.210-2 |
|                    |         | MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO | 12/235.842-2 |
|                    |         | ROSA MARIA FERREIRA GOMES       | 12/225.361-5 |
|                    |         | LEILA DOS SANTOS AZARIAS        | 10/233.528-9 |
|                    |         | BEATRIZ COSTA PONTES            | 10/303.541-7 |
|                    |         | VALERIA SICILIANO BITTENCOURT   | 11/217.086-8 |
|                    |         | ANA CRISTINA LIMA XAVIER        | 12/240.590-0 |
|                    |         | SILVANA VIDAL DOS ANJOS AZEVEDO | 11/224.580-1 |
|                    |         | TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES   | 11/174.136-2 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº **2402668**, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de tomógrafo da marca CANON, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I) e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n.º SMS-PRO-2023/28537 e SMS-PRO-2023/28537.01 para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 1658 de 25 de agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 26 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 25.09.2026

**000900.009207/2026-43 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 139.828,50 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, cujo objeto é a aquisição de Trocador de fraldas de parede, confeccionado em polietileno ou material similar para uso em sanitário individual visando o auxílio na troca de fraldas de lactentes, classe 7280, contemplando as Unidades de Saúde que irão proporcionar à população assistida higiene e conforto no atendimento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 25/09/2026

**SMS-PRO-2025/27963 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1175/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de material hospitalar GRUPO 30 (absorvente, compressa, fitas, fraldas), pertencente às classes 6510 e 8540, a fim de abastecer as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

| ITEM | EMPRESA                                                                          | VALOR UNITÁRIO (R\$)/OBS.: |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 01   | ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA                                 | 0,34                       |
| 02   | *****                                                                            | EM ANÁLISE                 |
| 03   | PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA                | 0,40                       |
| 04   | PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA                | 0,40                       |
| 05   | GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 17,02                      |
| 06   | *****                                                                            | SUB JUDICE                 |
| 07   | PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA                | 4,19                       |
| 08   | *****                                                                            | SUB JUDICE                 |
| 09   | CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                  | 3,72                       |
| 10   | *****                                                                            | SUB JUDICE                 |
| 11   | *****                                                                            | EM ANÁLISE                 |
| 12   | *****                                                                            | SUB JUDICE                 |
| 13   | *****                                                                            | EM ANÁLISE                 |
| 14   | *****                                                                            | SUB JUDICE                 |
| 15   | *****                                                                            | SUB JUDICE                 |
| 16   | *****                                                                            | SUB JUDICE                 |
| 17   | ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO. HOSPITALARES LTDA                        | 0,47                       |
| 18   | *****                                                                            | SUB JUDICE                 |
| 19   | ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO. HOSPITALARES LTDA                        | 0,40                       |
| 20   | *****                                                                            | SUB JUDICE                 |
| 21   | ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO. HOSPITALARES LTDA                        | 0,36                       |
| 22   | *****                                                                            | SUB JUDICE                 |
| 23   | *****                                                                            | EM ANÁLISE                 |
| 24   | *****                                                                            | FRACASSADO                 |
| 25   | *****                                                                            | EM ANÁLISE                 |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**000900.040316/2026-38 - AUTORIZO** a prorrogação dos itens 02 e 03 da Ata 791/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90412/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 09/10/2026 a 08/10/2027, tendo por beneficiária a empresa **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**SMS-PRO-2025/28975 - HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1139/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento contínuo de papel grau cirúrgico, com comodato de sedadora elétrica e suporte de bobina, para abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

| GRUPO (LOTE) | ITEM | EMPRESA | OBS.:      |
|--------------|------|---------|------------|
| 01           | 01   | *****   | FRACASSADO |
|              | 02   | *****   | FRACASSADO |
|              | 03   | *****   | FRACASSADO |
|              | 04   | *****   | FRACASSADO |
|              | 05   | *****   | FRACASSADO |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28.09.2026

**000900.080639/2026-64 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 1.037.662,49 (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28.09.2026

**SMS-PRO-2024/75325 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 36.863,70 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**, cujo objeto é a aquisição de Estetoscópios pelo Sistema de Registro de Preços, pertencente à classe 6515 a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SMS-PRO-2024/21762 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por grupo, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 24.572.390,32 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos), cujo objeto refere-se à aquisição parcelada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) cirúrgica (Placas mão/punho) sob o regime de consignação, e adicionalmente, o fornecimento em regime de comodato de equipamentos, instrumentais e/ou acessórios compatíveis com os procedimentos de implante e retirada a serem realizados, pertencentes à classe 6515, visando atender às demandas dos serviços de Ortopedia nas Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**

Nº 1004 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 1320 de 06/12/2024, publicada no D.O. RIO de 09/12/2024, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/74410.

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

**RESOLVE:**

Nº 1005 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 934 de 31/08/2026, publicada no D.O. RIO de 01/09/2026, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.007253/2026-46,

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo: 000900.093283/2026-29**

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO, matrícula 95/384.843-9, MEDICO CIRURGIA PLASTICA com eficácia a contar de 25 de Setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo n.º: 000900.092114/2026-71**

**Nome: ARTHUR POLICANO PEROTE**

**Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

**Matrícula: 10/275.039-6**

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 07/02/1979 a 01/06/1982 e 14/06/1982 a 31/12/1993 no total de 5.422 dias.

Solicitação feita em 23/09/2026.

**Processo n.º: 000900.090742/2026-12**

**Nome: ANA CRISTINA FERREIRA MOTA**

**Cargo: MÉDICO CARDIOLOGIA**

**Matrícula: 10/215.174-4**

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/01/1996 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 31/12/2000, no total de 1.825 dias.

Solicitação feita em 18/09/2026.

**Processo n.º: 000900.091353/2026-12**

**Nome: ELISA GOMES HERMIDA**

**Cargo: FONOAUDIOLOGO**

**Matrícula: 10/202.783-7**

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de aos períodos de 01/05/1994 a 28/02/1995 e 01/03/1995 a 30/09/1999, no total de 1.975 dias, desprezando o período de 01/02/1995 a 28/02/1995 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 21/09/2026.

**Processo n.º: 000900.092098/2026-17**

**Nome: SINVAL RIBEIRO DE MAGALHAES JUNIOR**

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Matrícula: 10/ 228.495-8**

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 24/09/1995 a 01/11/2002, no total de 2.593 dias.

Solicitação feita em 17/09/2026.

**Processo n.º: 000630.008577/2026-91**

**Indefiro** a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, referente ao servidor falecido MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONÇALVES, Cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 125.019-0, falecido em 22/12/2025, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

**Processo n.º: 000630.008572/2026-68**

**Indefiro** a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo ANA PAULA DAMASCENO FERRÃO, cargo de Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 231.173-6, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 25/09/2026

**PROCESSO nº SMS-PRO-2024/06487.18 - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.** Com base no § 8º, Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e em face do disposto no inciso IV, do Artigo 2º, do Decreto Rio nº 51.628, de 09 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a realização de **apostilamento nº 001/2026** ao contrato 075/2023, para fins de atualização do rol de unidades da Atenção Primária em funcionamento a serem contempladas no Projeto Básico para a Área de Planejamento da AP 3.3, passando a constar também a SMS CF HERCULANO PINHEIRO - CNES nº 8419485. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo SMS-PRO-2024/62977 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição: 2415351

ID: 33504

Objeto: Prorrogação da prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, autoclaves e termodesinfectoras e aparelhos de osmos da marca BAUMER para Policlínica Newton Alves Cardoso (CAP-3.1) Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74, Inciso I

Razão: Inexigibilidade de Licitação

Valor: R\$ 152.792,16 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Pedro Nava formalizada através do processo nº 000900.083100/2026-67 no valor de R\$ 2.234,50 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28.09.2026

**Processo nº SMS-PRO-2023/28131** - Torno sem efeito o aprovo e autorizo ao Plano de Trabalho publicado em D. O Rio nº 118, fls. 43, 04/09/2026. **APROVO** o Plano de Trabalho constante do ID 7691031 e **AUTORIZO** a celebração do **11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0159/2022**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil **Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS**, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência da parceria por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de **R\$ 73.735.621,65** (setenta e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), contemplando reajuste de 4% (quatro por cento) no primeiro ano e de 3,61% (três inteiros e sessenta e um centésimos por cento) no segundo ano, bem como a adequação dos indicadores assistenciais, das metas físicas e o estabelecimento do Anexo I, para a continuidade da gestão e operacionalização do Hospital Municipal Barata Ribeiro, localizado na Área Programática 1.0, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0  
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo nº: 000900.093156/2026-20 - APROVO** o Termo de Referência, documento nº **7627336** e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo nº SMS-PRO-2025/09749 - Nº 2026NE000897**

Autorizo o empenhamento da Despesa

1.Nº da aquisição: 2613446

2.Solicitação de consumo ID: 56385

3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE.

5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90699/2024

7.Valor: 67.277,10 (Sessenta e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)

8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº SMS-PRO-2025/09749 - Nº 2026NE000898

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2613446  
2.Solicitação de consumo ID: 56385  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE.  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90699/2024  
7.Valor: 52.584,40 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)  
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268  
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28055 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603991  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 3.542,88 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/09/2026.

Processo nº SMS-PRO-2025/12981 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2517016  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06415 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2601369  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/29225 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2601652  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED 2-COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/09/2026

Processo nº 000900.085301/2026-07 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2613439  
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Dispensa  
Valor: R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais ).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 25/09/2026

Processo nº 000900.038753/2026-91 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2613406  
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LABORATORIOS B BRAUN SA  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais ).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 25/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06387 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2612334  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Dispensa  
Valor: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais ).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 25/09/2026

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo 000900.091558/2026-90 - Autorizo Termo de Referência nas fls.7586230 referentes à aquisição por Dispensa de Licitação para compra de Material Médico Hospitalar para abastecimento do Hospitalar Municipal Raphael de Paula Souza.

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo 000900.091556/2026-09 - Autorizo Termo de Referência nas fls.7585420 referentes à aquisição por Dispensa de Licitação para compra de Material Médico Hospitalar para abastecimento do Hospitalar Municipal Raphael de Paula Souza.

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo 000900.091536/2026-20 - Autorizo Termo de Referência nas fls.7587022 referentes à aquisição por Dispensa de Licitação para compra de Material Médico Hospitalar para abastecimento do Hospitalar Municipal Raphael de Paula Souza.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Considerando o parecer da Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Agosto/2025**, no valor **R\$ 2.977.550,65 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)**, do Termo de Colaboração nº 164/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Infectologia e Pneumologia no âmbito do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo 000900.093467/2026-99

| PRESTAÇÃO DE CONTAS |                    |                  |
|---------------------|--------------------|------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA   | AGOSTO/2025        |                  |
| VALOR APRESENTADO   | VALOR NÃO APROVADO | VALOR APROVADO   |
| R\$ 2.977.550,65    | -                  | R\$ 2.977.550,65 |

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Considerando o parecer da Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Setembro/2025**, no valor **R\$ 2.456.775,96 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, do Termo de Colaboração nº 164/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Infectologia e Pneumologia no âmbito do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo 000900.093886/2026-21

| PRESTAÇÃO DE CONTAS |                    |                  |
|---------------------|--------------------|------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA   | SETEMBRO/2025      |                  |
| VALOR APRESENTADO   | VALOR NÃO APROVADO | VALOR APROVADO   |
| R\$ 2.456.775,96    | -                  | R\$ 2.456.775,96 |

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Considerando o parecer da Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Outubro/2025**, no valor **R\$ 3.263.498,52 (Três milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, do Termo de Colaboração nº 164/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Infectologia e Pneumologia no âmbito do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo 000900.093899/2026-08

| PRESTAÇÃO DE CONTAS |                    |                  |
|---------------------|--------------------|------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA   | OUTUBRO/2025       |                  |
| VALOR APRESENTADO   | VALOR NÃO APROVADO | VALOR APROVADO   |
| R\$ 3.263.498,52    | -                  | R\$ 3.263.498,52 |

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Considerando o parecer da Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Novembro/2025, no valor R\$ 1.366.848,07 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos)**, do Termo de Colaboração nº 164/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Infectologia e Pneumologia no âmbito do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo 000900.093924/2026-45

| PRESTAÇÃO DE CONTAS |                    |                  |
|---------------------|--------------------|------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA   | NOVEMBRO/2025      |                  |
| VALOR APRESENTADO   | VALOR NÃO APROVADO | VALOR APROVADO   |
| R\$ 1.366.848,07    | -                  | R\$ 1.366.848,07 |

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Considerando o parecer da Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Dezembro/2025, no valor R\$ R\$ 3.256.091,78 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos)**, do Termo de Colaboração nº 164/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Infectologia e Pneumologia no âmbito do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo 000900.093931/2026-47

| PRESTAÇÃO DE CONTAS |                    |                  |
|---------------------|--------------------|------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA   | DEZEMBRO/2025      |                  |
| VALOR APRESENTADO   | VALOR NÃO APROVADO | VALOR APROVADO   |
| R\$ 3.256.091,78    | -                  | R\$ 3.256.091,78 |

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 25/09/2026

Considerando o parecer da Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Julho/2025, no valor R\$ R\$ 5.014.003,05 (Cinco milhões, quatorze mil, três reais e cinco centavos)**, do Termo de Colaboração nº 164/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Infectologia e Pneumologia no âmbito do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo 000900.093461/2026-11

| PRESTAÇÃO DE CONTAS |                    |                  |
|---------------------|--------------------|------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA   | JULHO/2025         |                  |
| VALOR APRESENTADO   | VALOR NÃO APROVADO | VALOR APROVADO   |
| R\$ 5.014.003,05    | -                  | R\$ 5.014.003,05 |

• Republicado por incorreção - D.O 28/09/2026 pág 34.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA  
DESPACHO DA ORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo SMS-PRO-2024/48091** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 202600024, no valor de R\$ 110.542,86 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000055, emitida em favor da empresa **Irmãos Haddad Construtora Ltda.**

\* Omitido em 20/02/2026.

**Processo SMS-PRO-2024/48091**  
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000056**

- Nº.da Aquisição:2412612
  - Objeto: Serviço de manutenção predial.
  - Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Irmãos Haddad Construtora Ltda.**
  - Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
  - Razão: Pregão Eletrônico.
  - Valor Total: R\$ 110.542,86 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
  - Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 20/02/2026.

**Processo SMS-PRO-2023/29255.13**  
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000057**

- Nº.da Aquisição: 2500313
  - Objeto: Serviço de manutenção de equipamentos.
  - Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Medsystem Manutenção e Serviços Ltda.**
  - Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
  - Razão: Pregão Eletrônico.
  - Valor Total: R\$ 71.602,44 (setenta e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).
  - Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 23/02/2026.

**Processo SMS-PRO-2024/16266.02**  
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000058**

- Nº.da Aquisição: 2402706
  - Objeto: Serviço de fornecimento de energia limpa.
  - Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Thopen Comercializadora de Energia Ltda.**
  - Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
  - Razão: Pregão Eletrônico.
  - Valor Total: R\$ 147.758,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
  - Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 23/02/2026.

**Processo SMS-PRO-2025/62141.12**  
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000059**

- Nº.da Aquisição: 2418002
  - Objeto: Serviço de pesquisa de qualidade em laboratório.
  - Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.**
  - Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
  - Razão: Pregão Eletrônico.
  - Valor Total: R\$ 22.800,72 (vinte e dois mil oitocentos reais e setenta e dois centavos).
  - Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 23/02/2026.

**Processo SMS-PRO-2023/27872.09**  
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000060**

- Nº.da Aquisição: 231800000208.
  - Objeto: Serviço de manutenção de equipamentos - Desfibriladores.
  - Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Shell Life Material Hospitalar Ltda.**
  - Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
  - Razão: Pregão Eletrônico.
  - Valor Total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
  - Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 30/01/2026.

**Processo SMS-PRO-2024/28241**  
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000061**

- Nº.da Aquisição: 231800000069
  - Objeto: Serviço de manutenção de equipamentos - Monitores Cardíacos.
  - Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Shell Life Material Hospitalar Ltda.**
  - Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
  - Razão: Pregão Eletrônico.
  - Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
  - Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 30/01/2026.

**Processo SMS-PRO-2024/46691.03**  
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000062**

- Nº.da Aquisição: 2419892.
  - Objeto: Serviço de fornecimento de Diálise.
  - Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda.**
  - Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
  - Razão: Pregão Eletrônico.
  - Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
  - Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 30/01/2026.

**Processo SMS-PRO-2025/01537**  
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000063**

- Nº.da Aquisição: 2515647.
  - Objeto: Aquisição de medicamentos.
  - Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Quiron Pharma Ltda.**
  - Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
  - Razão: Pregão Eletrônico.
  - Valor Total: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
  - Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 23/02/2026.

**Processo SMS-PRO-2024/04082.01**  
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000064**

- Nº.da Aquisição: 221800000004.
  - Objeto: Aquisição de testes para laboratório.
  - Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Diag Prime Comércio e Distribuição de Produtos Científicos Ltda.**
  - Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
  - Razão: Pregão Eletrônico.
  - Valor Total: R\$ 10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais).
  - Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 25/02/2026.

**Processo SMS-PRO-2024/02749.10**  
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000065**

- Nº.da Aquisição: 2402020
  - Objeto: Aquisição de testes para laboratório.
  - Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Labinbraz Comercial Ltda.**
  - Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
  - Razão: Pregão Eletrônico.
  - Valor Total: R\$ 24.960,96 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
  - Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 25/02/2026.

Processo SMS-PRO-2025/32090.01

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000066

- Nº da Aquisição: 2506848.
- Objeto: Aquisição de testes para laboratório.
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda.
- Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 25/02/2026.

Processo SMS-PRO-2024/07127.04

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000067

- Nº da Aquisição:221885000022.
- Objeto: Aquisição de testes para laboratório.
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Kovalent do Brasil Ltda.
- Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 25/02/2026.

Processo SMS-PRO-2024/68348.10

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000068

- Nº da Aquisição: 2416285.
- Objeto: Aquisição de testes para laboratório.
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Biosys Ltda.
- Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 25/02/2026.

Processo SMS-PRO-2025/29205

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000069

- Nº da Aquisição: 2601925.
- Objeto: Aquisição de material hospitalar.
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Target Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
- Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 25/02/2026.

Processo SMS-PRO-2024/05198

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000070

- Nº da Aquisição: 2601926.
- Objeto: Aquisição de material hospitalar.
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Corpo Astral Comercial e Industrial Ltda.
- Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 25/02/2026.

Processo SMS-PRO-2023/06399

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000071

- Nº da Aquisição: 2601927.
- Objeto: Aquisição de material hospitalar.
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Selenium Medical Ltda.
- Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \*Omitido no D.O.Rio de 25/02/2026.

Processo 000900.007605/2026.25 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 202600297, no valor de R\$ 185.411,77 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE0000299, emitida em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Rio Saúde.

\* Omitido em 24/09/2026.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA  
DESPACHO DA ORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo SMS-PRO-2023/26100.06 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2026/012, no valor de R\$ 1.496,56 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº NE2026/242, emitida em favor da empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda.

\* Omitido em 30/06/2026.

Processo 000900.058848/2026.21

Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE243.

- Nº da Aquisição:
- Objeto:
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda.
- Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 4.498,56 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \* Omitido em 03/07/2026.

Processo SMS-PRO-2025/40996.03 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2026/047, no valor de R\$ 45.058,05 (quarenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº NE2026/244, emitida em favor da empresa Kitfire Tecnologia em Sistemas de Incêndio Ltda.

\* Omitido em 30/06/2026.

Processo SMS-PRO-2025/40996.03

Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE245.

- Nº da Aquisição:
- Objeto:
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Kitfire Tecnologia em Sistemas de Incêndio Ltda.
- Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 45.058,05 (quarenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \* Omitido em 08/07/2026.

Processo SMS-PRO-2025/29208

Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE246.

- Nº da Aquisição:
- Objeto:
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Target Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
- Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \* Omitido em 09/07/2026.

Processo SMS-PRO-2025/29208 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026/246, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº NE2026/247, emitida em favor da empresa Target Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

\* Omitido em 10/07/2026.

Processo SMS-PRO-2025/23918

Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE248.

- Nº da Aquisição:
- Objeto:
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
- Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 1.573,20 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \* Omitido em 10/07/2026.

Processo SMS-PRO-2025/32090.01

Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE249.

- Nº da Aquisição:
- Objeto:
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda.
- Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \* Omitido em 16/07/2026.

Processo SMS-PRO-2024/21010

Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE250.

- Nº da Aquisição:
- Objeto:
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.
- Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \* Omitido em 16/07/2026.

Processo SMS-PRO-2024/01183.26

Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE251.

- Nº da Aquisição:
- Objeto:
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Claro S.A.
- Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 3.172,68 (três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \* Omitido em 16/07/2026.

Processo SMS-PRO-2025/23921

Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE252.

- Nº da Aquisição:
- Objeto:
- Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e União Química Farmacêutica Nacional S.A.
- Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico.
- Valor Total: R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
- Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- \* Omitido em 28/07/2026.

Processo SMS-PRO-2023/28280 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2026/161, no valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº NE2026/253, emitida em favor da empresa Lancelet Biomedical Ltda.

\* Omitido em 30/07/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL  
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 23/09/2026

Considerando o parecer Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a prestação de contas referente ao mês de junho de 2025, no valor R\$ 5.813.485,15 (cinco milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), do Termo de Colaboração nº 204/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Gestão e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 170 de 19 de novembro de 2025, página 81, 2ª coluna.

**APROVO** com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de junho de 2025, por meio do Processo.Rio, SMS-PRO-2025/86074.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS |                  |
|---------------------|------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA   | JUNHO/2025       |
| VALOR APRESENTADO   | VALOR APROVADO   |
| R\$ 5.813.485,15    | R\$ 5.673.468,61 |

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL  
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Considerando o parecer Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2025, no valor R\$ 6.068.808,78 (seis milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 204/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Gestão e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 208 de 21 de janeiro de 2025, página 92, 1 coluna.

**APROVO** com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de agosto de 2025, por meio do Processo SEI - 000900.010160/2026-61.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS |                  |
|---------------------|------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA   | AGOSTO/2025      |
| VALOR APRESENTADO   | VALOR APROVADO   |
| R\$ 6.068.808,78    | R\$ 5.833.252,06 |

Considerando o parecer Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a prestação de contas referente ao mês de julho de 2025, no valor R\$ 7.135.005,00 (sete milhões, cento e trinta e cinco mil e cinco reais), do Termo de Colaboração nº 204/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Gestão e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 222 de 09 de fevereiro de 2026, página 54, 2ª coluna.

**APROVO** com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de julho de 2025, por meio do Processo SEI - 000900.009797/2026-12.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS |                  |
|---------------------|------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA   | JULHO/2025       |
| VALOR APRESENTADO   | VALOR APROVADO   |
| R\$ 7.135.005,00    | R\$ 6.944.071,49 |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 858, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto nº 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulação administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária ao estabelecimento relacionado em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

Razão Social: Maba 5 Manipulação Farmacêutica Limitada  
Endereço: Rua Felipe Cardoso, 77 fundos - Santa Cruz, Cep: 23515-000, Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 44.664.144/0001-18  
Inscrição Municipal: 13624410

Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas) e 427012 - Drogaria e Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente.

Complexidade: Média Risco: Alto

Protocolo Eletrônico nº 09/97/040094/2026

Data de Concessão: 19/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Aviar Manipulação Ltda Me

Endereço: Avenida Cesário de Melo, 2778 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 72.509.557/0001-63

Inscrição Municipal: 1515454

Atividades: 225762 - Farmácia de Manipulação de Fórmulas Veterinárias; 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427012 - Drogaria e Perfumaria: Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial e 427098 - Produtos e da Flora Medicinal - Com Var.

Complexidade: Média Risco: Alto

Protocolo Eletrônico nº: 09/97/106656/2026

Data de Concessão: 22/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia Hanemaniana Barros Ltda

Endereço: Estrada da Matriz, 10, loja C - Pedra de Guaratiba, CEP: 23026-000, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 33.207.028/0002-34

Inscrição Municipal: 4832051

Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; 427020 - Farmácia: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; 427071 - Perfumaria Art. de Toucador e cosméticos - com Var; 427098 - Produtos da Flora Medicina I - Com Var; 433578 - Produtos Dietéticos - Com Var e 443379 - Produtos Naturais - com Var.

Complexidade: Média Risco: Alto

Protocolo Eletrônico nº: 09/97/128163/2026

Data de Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Maba 6 Manipulação Farmacêutica Limitada

Endereço: Rua Doutor Caetano de Faria Castro, 76, loja D - Campo Grande, CEP: 23052-010, Rio De Janeiro - RJ

CNPJ: 44.650.997/0001-09

Inscrição Municipal: 13622418

Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III ( Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); 427012 - Drogaria e Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes,dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial,dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente e 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var.

Complexidade: Média Risco: Alto

Protocolo Eletrônico nº 09/97/041707/2026

Data de Concessão: 20/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Real Farma Manipulação Ltda

Endereço: Avenida Cesário de Melo, 3086 loja A - Campo Grande, CEP: 23050-102, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 44.386.304/0001-04

Inscrição Municipal: 13564183

Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III ( Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); 427012 - Drogaria e Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente e 427071 - Perfumaria Art. de Toucador E Cosméticos - Com Var.

Complexidade: Média Risco: Alto

Protocolo Eletrônico nº: 09/97/098336/2026

Data de Concessão: 17/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Caje Manipulação Ltda

Endereço: Estrada do Portela, 99, loja 220 - Madureira, CEP: 21351-901, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 48.237.690/0001-23

Inscrição Municipal: 14240276

Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.  
Complexidade: Média Risco: Alto  
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/147843/2026  
Data de Concessão: 19/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Digital Farmácia Manipulação Ltda  
Endereço: Estrada do Portela, 99, loja 221 - Madureira, CEP: 21351-901, Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 23.312.023/0001-37  
Inscrição Municipal: 13352682  
Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial e 427179 - Produtos Vitaminicos e Suplementos Alimentares.  
Complexidade: Média Risco: Alto  
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/150548/2026  
Data de Concessão: 26/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farma Diet da Penha Farmácia de Manipulação e Comércio Ltda.  
Endereço: Rua Romeiros, 211, loja A - Penha, CEP: 21070-090, Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 03.985.687/0003-11  
Inscrição Municipal: 3954170  
Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 433578 - Produtos Dietéticos - Com Var e 443379 - Produtos Naturais - Com Var.  
Complexidade: Média Risco: Alto  
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/171396/2026  
Data de Concessão: 27/08/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: MR Magistral Farmácia Ltda  
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 680 SBL 205 - Copacabana, CEP: 22050-900, Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 30.901.679/0001-50  
Inscrição Municipal: 11197779  
Atividades: 225762 - Farmácia de Manipulação de Fórmulas Veterinárias e 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil); hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III. Complexidade: Média  
Risco: Alto  
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/170308/2026  
Data de Concessão: 24/08/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Nextgen Labs S A  
Endereço: Rua Barata Ribeiro, 559 loja E - Copacabana, CEP: 21031-290, Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 48.950.631/0006-02  
Inscrição Municipal: 16288349  
Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmaceuticas Solidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Solidas).  
Complexidade: Média Risco: Alto  
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/152420/2026  
Data de Concessão: 01/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Medicinal Flora Pharmacia de Manipulação Produtos Naturais Ltda Epp  
Endereço: Rua Alfredo de Souza Mendes, 49 A - Pílares, CEP: 20771-010, Rio De Janeiro - RJ  
CNPJ: 40.348.369/0001-04  
Inscrição Municipal: 937215  
Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Manipular e Dispensar Medicamentos Sujeitos e não Sujeitos ao Controle Especial: Dispensação de Medicamentos Não Sujeitos A Controle Especial; Dispensação de Medicamentos Sujeitos A Controle Especial; Comércio de Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes, Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos Pela Legislação Vigente, Manipulação de: Medicamentos A Partir De Insumos/Matérias-Primas, Inclusive de Origem Vegetal - Grupo I; Antibióticos - Grupo III; Hormônios - Grupo III; Substâncias Sujeitas A Controle Especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Manipular E Dispensar Medicamentos Sujeitos e Não Sujeitos Ao Controle Especial: Dispensação de Medicamentos Não Sujeitos A Controle Especial; Dispensação De Medicamentos Sujeitos A Controle Especial; Comércio De Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes, Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos Pela Legislação Vigente, Manipulação De:

Medicamentos A Partir De Insumos/Matérias-Primas, Inclusive De Origem Vegetal - Grupo I; Antibióticos - Grupo III; Hormônios - Grupo III; Substâncias Sujeitas A Controle Especial - Grupo III; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal, Perfumes, dispensação de Medicamentos Não Sujeitos ao Controle Especial, dispensação de Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial, Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos Pela Legislação Vigente; 427144 - Cosméticos - Com Var; 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var e 443379 - Produtos Naturais - Com Var.  
Complexidade: Média Risco: Alto  
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/095707/2026  
Data de Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Narciso Farmácia de Manipulação Ltda  
Endereço: Rua Coronel Agostinho, 76 lojas 103 e 104 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 23.158.324/0001-58  
Inscrição Municipal: 6415598  
Atividades: 225762 - Farmácia de Manipulação de Formulas Veterinárias e 225860 - Farmácias e Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.  
Complexidade: Média Risco: Alto  
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/126895/2026  
Data de Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Nutriente Produtos e Serviços Farmacêuticos Ltda  
Endereço: Rua Justiniano de Serpa, 13 - Higienópolis, CEP: 21050-790, Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 01.017.671/0001-28  
Inscrição Municipal: 2102978  
Atividades: 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: produtos estéreis - Grupo IV (Soluções para Nutrição Parental (PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, DE 8 DE ABRIL DE 1998) e Citostáticos).  
Complexidade: Média  
Risco: Alto  
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/159373/2026  
Data de Concessão: 30/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo 000900.027233/2026-53: Torno sem efeito Aprovo ID -4598363 e Aprovo Termo de Referência ID -7262773, referente à aquisição de próteses ortopédicas e acessórios para amputação Transfemural e Trans-tibial, viabilizada pela sua confecção e fornecimento, através de solução tecnológica integrada e fluxo digital, compreendendo: digitalização tridimensional do coto e/ou encaixe protético por meio de scanner 3D em cores (RGB) e alta resolução, impressão 3D com laminação em fibra de carbono e fibra de vidro, feita sob medida, incluídas garantia de no mínimo 24(vinte e quatro) meses atrelado ao ciclo de vida do material com assistência para o produto.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

SMS-PRO-2024/21744 - APROVO Termo de Referência, ID. 7639453 para procedimento licitatório, visando a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) cirúrgicas (placa bloqueada para úmero) sob o regime de consignação, e adicionalmente, o fornecimento em regime de comodato de equipamentos, instrumentais e/ou acessórios compatíveis com os procedimentos de implante e retirada a serem realizados, visando atender às demandas dos serviços de Ortopedia nas Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencente à classe 6515.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

| PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO |                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000990.008042/2026-21<br>(Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/175673/2026)                       | A& D Cantina Tijuca 1 Ltda<br>Rua Conde de Bonfim, 1033, Praça Papa Francisco, Tijuca<br>Auto de Infração nº 1.197.250 |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

| PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS                         |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000990.008087/2026-03<br>(Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/175876/2026) | Trattoria & Bar Atlantica Ltda<br>Avenida Atlantica, 994, Loja A, Copacabana<br>Advogados Claudio de Almeida Santos Filho, OAB/RJ nº 179.881, Henrique Ramos Mendes, OAB/RJ nº 214.589 e Cristiane Maria Pacheco da Rocha, OAB/CE nº 33.728<br>Auto de Infração nº 1.197.346 |
| 000990.007984/2026-91<br>(Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/175285/2026) | OKI OKA Recreio Bar e Restaurante Ltda<br>Avenida das Americas, 19021, Lj 201, Recreio dos Bandeirantes<br>Auto de Infração nº 1.197.341                                                                                                                                     |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

| REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS |                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/97/164499/2026                                                                                             | Farmácia Princesa do Leme Ltda Epp<br>Rua Francisco Otaviano, 55 lojas E e F - Copacabana, CEP: 22080-040, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 42.488.411/0002-07<br>Inscrição municipal: 16476226                            |
| 09/97/166172/2026                                                                                             | Drogaria Essencial Carioca Ltda<br>Avenida Glauco Gil, 926 lote 29, pal 19672, quadra 130 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22031-000, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 50.217.747/0001-74<br>Inscrição municipal: 14647643 |
| 09/97/166209/2026                                                                                             | Drogaria Essencial Carioca Ltda<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 726 - Copacabana, CEP: 22050-001, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 50.217.747/0004-17<br>Inscrição municipal: 14999710                             |
| 09/97/166212/2026                                                                                             | Drogaria Essencial Carioca Ltda<br>Rua da Gloria, 318, loja B - Gloria, CEP: 20241-180, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 50.217.747/0005-06<br>Inscrição municipal: 15333090                                               |
| 09/97/166214/2026                                                                                             | Drogaria Essencial Carioca Ltda<br>Rua Marques de Abrantes, 214 - Botafogo, CEP: 22230-061, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 50.217.747/0008-40<br>Inscrição municipal: 16340235                                           |
| 09/97/166223/2026                                                                                             | Droga Center Farma Carioca Ltda<br>Avenida Praça Isabel, 245 lojas A e B - Copacabana, CEP: 22011-011, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 59.447.139/0001-20<br>Inscrição municipal: 15686022                                |
| 09/97/166334/2026                                                                                             | Farmácia Princesa do Leme Ltda<br>Avenida Praça Isabel, 236 loja A - Copacabana, CEP: 22011-010, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 42.488.411/0001-18<br>Inscrição municipal: 1252070                                       |
| 09/97/166347/2026                                                                                             | Farmácia Ribeira Ltda<br>Avenida Isabel Domingues, 300 bloco 007 lojas 0101e 0102 - Gardênia Azul, CEP: 22763-627, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 28.106.433/0002-26<br>Inscrição municipal: 13541108                    |
| 09/97/166371/2026                                                                                             | CSB Drogarias S A<br>Avenida dos Mananciais, 26 LOJ SAL 201 - Taquara, CEP: 22720-410, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 42.225.938/0160-72<br>Inscrição municipal: 15855037                                                |
| 09/97/167783/2026                                                                                             | G5 Drogarias Ltda<br>Rua Mario Ribeiro, 1 ao lado do Jockey Clube - Leblon, CEP: 22430-160, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 50.281.917/0005-03<br>Inscrição municipal: 16517089                                           |
| 09/97/168001/2026                                                                                             | CSB Drogarias S A<br>Avenida das Américas, 4666 lojas 115 C, D, E 1 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 42.225.938/0067-86<br>Inscrição municipal: 1901338                                 |
| 09/97/170462/2026                                                                                             | CSB Drogarias S A<br>Rua Voluntários da Pátria, 180 lojas A, B e C - Botafogo, CEP: 22270-012, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 42.225.938/0173-97<br>Inscrição municipal: 16411574                                        |
| 09/97/170472/2026                                                                                             | CSB Drogarias S A<br>Avenida das Américas, 14773 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 42.225.938/0172-06<br>Inscrição municipal: 16411248                                          |
| 09/97/170571/2026                                                                                             | Drogaria Montana Ltda<br>Avenida Dom Helder Câmara, 5555 loja D - Todos os Santos, CEP: 20770-145, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 05.673.029/0004-09<br>Inscrição municipal: 15484080                                    |
| 09/97/172452/2026                                                                                             | Raia Drogasil SA<br>Rua Barão de Mesquita, 0 O EX 596 - Tijuca, CEP: 20540-156, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 61.585.865/4017-33<br>Inscrição municipal: 16567485                                                       |
| 09/97/174659/2026                                                                                             | Drogaria Coronel Agostinho Ltda<br>Rua Coronel Agostinho, 76 lojas I e B - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 38.147.660/0001-72<br>Inscrição municipal: 12563337                              |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/97/174897/2026 | Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda<br>Rua Visconde de Pirajá, 174 loja A - Ipanema, CEP: 22410-000, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 00.285.753/0140-60<br>Inscrição municipal: 15460970                                                            |
| 09/97/174901/2026 | Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 619, loja A SBL 201 - Copacabana, CEP: 22050-002, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 00.285.753/0141-40<br>Inscrição municipal: 15491361                                   |
| 09/97/174903/2026 | Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda<br>Avenida Dom Helder Câmara, 5474 loja 01011 - Cachambi, CEP: 20520-052, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 00.285.753/0118-00<br>Inscrição municipal: 14104585                                                   |
| 09/97/174904/2026 | Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda<br>Rua Marquês de São Vicente, 37 loja A - Gávea, CEP: 22451-041, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 00.285.753/0157-08<br>Inscrição municipal: 15946490                                                           |
| 09/97/174910/2026 | Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda<br>Rua Jose Linhares, 244 B, C, D, E, F, ent. Sup. Rua Adalberto Ferreira 70 A, B, C, D, E, F e G - Leblon, CEP: 22430-220, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 00.285.753/0053-11<br>Inscrição municipal: 10370043 |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

| REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS   |                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/97/173437/2026                                   | Casa de Saúde Pinheiro Machado Ltda<br>Rua Marquês de Pinedo, 90 - Laranjeiras, CEP: 22231-100, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 35.753.862/0007-65<br>Concedido Prazo até 30/09/2026                    |
| 09/97/173439/2026                                   | Casa de Saúde Pinheiro Machado Ltda<br>Rua Marquês de Pinedo, 90 - Laranjeiras, CEP: 22231-100, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 35.753.862/0007-65<br>Concedido Prazo até 30/09/2026                    |
| 09/97/173443/2026                                   | Casa de Saúde Pinheiro Machado Ltda<br>Rua Marquês de Pinedo, 90 - Laranjeiras, CEP: 22231-100, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 35.753.862/0007-65<br>Concedido Prazo até 30/09/2026                    |
| 09/97/173473/2026                                   | Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro<br>Avenida Rio Branco, 120 Pav 2 - Centro, CEP: 20040-001, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 33.708.793/0001-57<br>Concedido Prazo até 17/10/2026 |
| 09/97/173723/2026                                   | Odontopaz Produtos Odontológicos Ltda<br>Praça da Bandeira, 149 3 Andar - Praca da Bandeira, CEP: 20270-150, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 08.188.573/0003-64<br>Concedido Prazo até 17/10/2026       |
| 09/97/174450/2026                                   | Casa de Portugal<br>Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido, CEP: 20261-063, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 33.607.045/0001-88<br>Concedido prazo até 27/10/2026                                               |
| 09/97/172988/2026                                   | Veterinária Koala Ltda Me<br>Rua Leopoldina Rego, 542 Loj C - Olaria, CEP: 21021-521, Rio De Janeiro - RJ<br>CNPJ: 15.459.697/0001-30<br>Concedido Prazo até 30/10/2026                              |
| 09/97/174064/2026                                   | Promove Projeto Médico Veterinário Limitada<br>Rua Visconde de Ouro Preto, 78 - Botafogo, CEP: 20250-180, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 09.531.662/0001-62<br>Concedido Prazo até 04/10/2026          |
| REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS |                                                                                                                                                                                                      |
| 09/97/172024/2026                                   | Laranjeiras Hospital e Clínica Cirúrgica Ltda<br>Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras, CEP: 22240-070, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 33.314.590/0001-86                                                |
| 09/97/173077/2026                                   | Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda<br>Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 46.010.533/0001-55                      |
| 09/97/173238/2026                                   | Hospital American Cor Ltda<br>Rua Adolfo Bergamini, 206 - Engenho de Dentro, CEP: 20730-000, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 02.746.015/0001-29                                                         |
| 09/97/173735/2026                                   | Hospital Esperança S.A.<br>Avenida Nelson Mufarrej, 255 - Barra da Tijuca, CEP: 22775-050, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 02.284.062/0024-94                                                           |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

| PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO                                  |                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000990.007359/2026-40<br>(Referente ao requerimento<br>SISVISA nº 09/97/171614/2026) | Helô Clínica e Estética Ltda<br>Rua Voluntários da Pátria, nº 45, sala 608, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-900.<br>CNPJ: 51.775.928/0001-89<br>Auto de Infração nº 1.195.663 |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

| PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA |                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000990.005035/2026-77                                                                                               | Hortigil Hortifruti S.A.<br>Rua Marques de Abrantes, 192, Blc 1, Loj. A, Flamengo<br>Advogada Maria Victoria Santos Costa, OAB/RJ N.º 49.600<br>Auto de Infração nº 1.176.496 |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

| PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS                            |                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000990.006381/2026-72<br>(Referente ao processo SISVISA<br>Nº 09/97/164882/2026) | Jet Paradise Comercio e Servicos Nauticos Ltda<br>Praia dos Amores, 56, Barra da Tijuca<br>Auto de Infração nº 1.195.152                      |
| 000990.006383/2026-61<br>(Referente ao processo SISVISA<br>Nº 09/97/164884/2026) | Jet Paradise Comercio e Servicos Nauticos Ltda<br>Praia dos Amores, 56, Barra da Tijuca<br>Auto de Infração nº 1.195.153                      |
| 000990.007995/2026-71                                                            | Condominio do Edificio Mall Small<br>Avenida das Americas, 15801, Recreio dos Bandeirantes<br>Auto de Infração nº 1197013                     |
| PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO                                |                                                                                                                                               |
| 000990.007853/2026-12<br>(Referente ao processo SISVISA<br>Nº 09/97/174213/2026) | Bless Two Comercio de Roupas e Acessorios Ltda<br>Estrada do Monteiro, 1200, Loja 107 I Piso 1, Campo Grande<br>Auto de Infração nº 1.197.227 |

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 21/09/2026 (\*)

Processo nº RSU-PRO-2025/02481 - SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- Apostilamento nº 110/2026 ao Contrato nº 87/2025  
Considerando a cláusula décima - Parágrafo Segundo do contrato nº 87/2025, do processo RSU-PRO-2025/02481, do processo RSU-PRO-2025/02481, **AUTORIZO** o apostilamento para prorrogação do prazo, a contar de 21/09/2026 a 19/03/2027, referente a serviços de reforma e adequação estrutural no 3º ao 8º pavimento do prédio da unidade de pacientes internos (UPI) do Hospital do Andaraí, conforme Art. 124 do Regulamento de Licitações e Contratações da RioSaúde (REGLIC).

(\*) Omitido D.O. Rio de 22/09/2026.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11191 - 99/043.540/2024  
Nº da Aquisição 2613433  
Solicitação de Consumo: ID 33522  
1.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO V.  
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.  
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.**Razão:** Pregão.  
5.**Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais).  
6.**Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2024/11191 - 99/043.540/2024  
Nº da Aquisição 2613435  
Solicitação de Consumo: ID 33523  
1.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO V.  
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.**Razão:** Pregão.  
5.**Valor:** R\$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais).  
6.**Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/02299 99/006.655/2022  
Nº da Aquisição 231851000192  
1.**Objeto:** Terceiro termo aditivo ao contrato nº 192/2023 para contratação de empresa especializada na comercialização de licença de uso de software para prestação de serviço de apoio tecnológico por prazo determinado conforme anexo I, de expertise clínica e de ciência de dados para caracterização, perfilização, monitoramento assistencial e desempenho clínico com ênfase nos cuidados intensivos de pacientes internados no hospital municipal Ronaldo Gazolla.  
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.  
3.**Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 c/c art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16 c/co art 82, inciso I do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.  
4.**Razão:** Pregão  
5.**Valor:** R\$ 929.713,86(Novecentos e vinte e nove mil, setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)  
6.**Autorizado por:** Stanley Douglas Oliveira da Silva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/06986 RSU-PRO-2024/13334  
Nº da Aquisição 2613420  
Solicitação de Consumo: ID. 33511  
1.**Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo V  
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.  
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.**Razão:** Pregão.  
5.**Valor:** R\$ 8.343,00 (oito mil trezentos e quarenta e três reais).  
6.**Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes

Processo RSU-PRO-2025/06986 RSU-PRO-2024/13334  
Nº da Aquisição 2613423  
Solicitação de Consumo: ID. 33513  
1.**Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo V  
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.  
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.**Razão:** Pregão.  
5.**Valor:** R\$ 3.090,00 (três mil noventa reais).  
6.**Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12229 RSU-PRO-2025/01968  
Nº da Aquisição 2613431  
Solicitação de Consumo: ID. 33521  
1.**Objeto:** Aquisição de medicamentos do grupo II.  
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.**Razão:** Pregão.  
5.**Valor:** R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).  
6.**Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2025/12229 RSU-PRO-2025/01968  
Nº da Aquisição 2613440  
Solicitação de Consumo: ID. 33525  
1.**Objeto:** Aquisição de medicamentos do grupo II.  
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.**Razão:** Pregão.  
5.**Valor:** R\$ 19.420,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais).  
6.**Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo RSU-PRO-2025/12229.01 - 006900.013376/2026-64 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 176/2025 - P.E 90430/2025, para Aquisição de Medicamentos do Grupo II, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo RSU-PRO-2025/13102 - 006900.013554/2026-57 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 174/2025 - P.E 90534/2025, para Aquisição de Medicamentos do Grupo III, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo RSU-PRO-2025/11654.01 - 006900.013586/2026-52 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 173/2025 - P.E 90408/2025, para Aquisição de mobiliários (com montagem inclusa) e acessórios administrativos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/09/2026

PROCESSO: TRA-PRO-2024/00479 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE e a CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ nº 11.804.114/0001-00, tendo como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2026 a 19/09/2027, no valor de R\$ 294.973,44 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como, a repactuação de preços, no valor de R\$ 15.476,90 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), o que corresponde a um acréscimo de 5,5370% a partir de 20/09/2026, nos termos do artigo 9º do Decreto Rio nº 51.628/2022.  
(\*)Republikado por incorreção no D.O. Rio de 17/09/2026, página 65.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo nº SMC-PRO-2023/01070 - TORNO sem efeito o ato publicado na edição nº 126 do D.O de 17/09/2026, 1ª coluna e APROVO o Plano de Trabalho encartado sob id. 7679404, bem como AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 845/2021 entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Organização MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ nº 00.942.379/0001-59, cujo objeto consiste na cogestão compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, lazer entretenimento e administrativa da Arena Carioca Jovelina Pérola Negra, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2026 até 30/09/2027, com fundamento no artigo 38, I, alínea “c” do Decreto nº 42.696/2016, bem como a rerratificação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do referido Termo de Colaboração.

Processo nº SMC-PRO-2024/03023 - APROVO o Plano de Trabalho (id. 6660975) e AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1358/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura, e a Associação Cultural Amigos do Agito, para cogestão da Areninha Cultural Gilberto Gil, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do objeto em 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente pactuado, com base no art. 38, inciso I, alínea “a” e “c” do Decreto nº 42.696/2016, no valor de R\$ 649.997,40 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo nº SMC-PRO-2023/00580- Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls.490-491) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 523-524), APROVO a prestação de contas do projeto “ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - TEMPORADA 2023”, no valor de R\$ 874.316,42 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), apresentada pela Associação Cultural Armando Prazeres, CNPJ nº 03.285.057/0001-72, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 02/2022, código de identificação nº WAC13/02/2022, decorrente dos Termos de Compromisso nº 726/2023 e nº 727/2023 (fls. 60-75), no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

## ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/09/2026

001200.002215/2026-19 - TORNO SEM EFEITO o APROVO e o AUTORIZO (index 6153453) de 30/07/2026, publicado no D.O. nº 93, de 31 de julho de 2026, pág. 29.  
(\*). Republicado por incorreção no D.O. Rio de 28/09/2026, p. 45.

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/09/2026

001200.002215/2026-19 -APROVO o Termo de Referência, index 6922902, e seus anexos e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e materiais necessários à execução dos serviços, destinados à conservação, operação e funcionamento das instalações prediais do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ, localizado na Rua Amoroso Lima nº 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, sob o regime de execução por empreitada por preço unitário dos serviços, no valor de R\$ 1.393.293,09 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos).  
(\*) Republicado por incorreção no D.O. Rio de 28/09/2026, p. 45.

### DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO ANEXO I

|                  |
|------------------|
| ORGÃO EXECUTOR   |
| 11052            |
| DATA ATUALIZAÇÃO |
| 28/09/2026       |

## RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A  
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082  
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

### DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo SEI nº 006300.000002/2026-48 - Nos termos da Portaria RIOFILME nº 05, de 19/08/2020, APROVO o valor de R\$ 21.343,26 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), referente aos gastos efetuados no período de abril a junho de 2026, pelos responsáveis por sua execução, em conformidade com o a Resolução SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento - Fundo Fixo, apresentada pelos responsáveis por sua execução, em conformidade com o a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14 de junho de 2023.

### DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 28/09/2026

006300.000003/2026-92 - Nos termos da Portaria RIOFILME nº 05, de 19/08/2020 e Considerando o parecer favorável da Gerência da Prestação de Contas documento SEI nº 7667827, APROVO e encaminho o presente processo destinado ao uso exclusivo da Plataforma Táxi Rio, para publicação conforme análise dos Relatórios gerados pelo sistema do IPLANRIO/TAXIRIO do período de maio a julho de 2026, no valor de R\$ 17.162,32 (dezessete mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), apresentada pelos gestores Rosa Maria de Carvalho Coelho da Rosa, mat. 69/625.314-3 e André Luis Barbosa, mat. 69/625.350-7. conforme documento SEI nº 7380047;

### DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 28/09/2026

PROCESSO: 006300.000617/2026-74- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do CP 1431/2026, cujo objeto da presente licitação é a prestação de serviços de operacionalização de exibição e exploração comercial do CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA, localizado na Rua Projetada, s/nº, Nova Brasília, Complexo do Alemão, Rio de Janeiro/RJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o prazo total de 60 (sessenta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, à empresa WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.563.373.0001/18 no item 1 no valor total de R\$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito reais).

### DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 28/09/2026

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00688 - AUTORIZO a contratação de nova apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor da estagiária PIETRA DA SILVA CALDAS junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor total de R\$ 98,26 (noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme Projeto Básico, para cobertura securitária pelo período de 12 (doze) meses a partir de 11/10/2026, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016.

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00688 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Nº da Aquisição: 2613404
- Objeto: Contratação de Seguro contra Acidentes Pessoais, por um período de 12(doze) meses, a partir de 11/10/2026, em favor da Estagiária: Pietra as Silva Caldas.
- Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
- Fundamento: Art. 29, Inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- Valor: R\$ 98,26 (noventa e oito reais e vinte e seis centavos)
- Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

## CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

### DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/09/2026

006100.000490/2026-40 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica F-ARTES nº 1628/2026 referente à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de licenciamento de uso de software de Sistema de Inventário Físico Patrimonial e Controle Patrimonial, com funcionalidade de cálculo de depreciação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo implantação, parametrização, customização, manutenção, atualização e suporte técnico para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes, dando como válidos os atos praticados pelo Agente de contratação ao longo deste processo, sendo adjudicado à empresa INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.886.951/0001-99, no valor de R\$ 17.797,92 (dezessete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

## RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

### DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º do Decreto 57.498, de 23 de janeiro 2026

| Natureza de Despesa | Descrição                           | Poder de Gasto   | Programação mensal |               |              |                  |              |              |               |                  |               |                |                |                | Total Programado |
|---------------------|-------------------------------------|------------------|--------------------|---------------|--------------|------------------|--------------|--------------|---------------|------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
|                     |                                     |                  | Janeiro            | Fevereiro     | Março        | Abril            | Maiο         | Junho        | Julho         | Agosto           | Setembro      | Outubro        | Novembro       | Dezembro       |                  |
| 3.3.90.14           | Diarias                             | R\$ 30.197,00    | R\$ 0,00           | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 3.470,58     | R\$ 6.681,06  | R\$ 6.681,06   | R\$ 6.681,06   | R\$ 6.683,24   | R\$ 30.197,00    |
| 3.3.90.30           | Material de Consumo                 | R\$ 5.880,00     | R\$ 0,00           | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 4.880,00  | R\$ 0,00         | R\$ 1.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 5.880,00     |
| 3.3.90.33           | Viagens                             | R\$ 100.740,00   | R\$ 0,00           | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         | R\$ 25.185,00 | R\$ 25.185,00  | R\$ 25.185,00  | R\$ 25.185,00  | R\$ 100.740,00   |
| 3.3.90.37           | Locação de Mão de Obra              | R\$ 450,00       | R\$ 0,00           | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      | R\$ 450,00     | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 450,00       |
| 3.3.90.39           | Outros serviços Pessoa Juridica     | R\$ 4.216.161,77 | R\$ 44.512,65      | R\$ 13.609,73 | R\$ 4.970,00 | R\$ 1.009.640,92 | R\$ 1.100,00 | R\$ 6.503,46 | R\$ 20.400,00 | R\$ 2.999.042,93 | R\$ 55.841,80 | R\$ 20.180,10  | R\$ 20.180,09  | R\$ 20.180,09  | R\$ 4.216.161,77 |
| 3.3.90.40           | Serviços de Tecnologia e Informação | R\$ 93.700,91    | R\$ 17.609,60      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 73.131,31    | R\$ 2.960,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 93.700,91    |
| 3.3.90.93           | Indenizações e Restituições.        | R\$ 16,00        | R\$ 0,00           | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      | R\$ 16,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 16,00        |
| 3.3.90.91           | Sentenças Judiciais civil           | R\$ 145.279,00   | R\$ 0,00           | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      | R\$ 48.426,34  | R\$ 48.426,33  | R\$ 48.426,33  | R\$ 145.279,00   |
|                     | Total                               | R\$ 4.592.424,68 | R\$ 62.122,25      | R\$ 13.609,73 | R\$ 4.970,00 | R\$ 1.009.640,92 | R\$ 1.100,00 | R\$ 6.503,46 | R\$ 25.280,00 | R\$ 3.072.174,24 | R\$ 91.667,86 | R\$ 100.938,50 | R\$ 100.472,48 | R\$ 100.474,66 | R\$ 4.592.424,68 |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DO DIA 25/09/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.665/2026

04/133.602/2026

04/133.639/2026

04/133.661/2026

04/133.372/2026

04/133.339/2026

04/133.436/2026

04/133.693/2026

04/133.636/2026

04/133.446/2026

04/133.674/2026

04/133.712/2026

PUBLICIDADE 002326

PUBLICIDADE 002313

PUBLICIDADE 002316

PUBLICIDADE 002323

PUBLICIDADE 002324

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.572/2026

04/133.612/2026

04/133.454/2026

04/133.116/2026

04/133.642/2026

04/133.357/2026

04/133.519/2026

04/133.438/2026

04/133.482/2026

04/133.506/2026

04/132.735/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.504/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Processo nº - DEF-PRO-2024/00189 APROVO o Plano de Trabalho e o novo cronograma, bem como “**AUTO-RIZO**” a modificação de quantidades com acréscimo de valor de R\$ 233.405,00 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e cinco reais) tendo o período de outubro/26 a janeiro/2027 para implantação, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2025 firmado com a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, com fulcro do Artigo 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110

Tel.: 2976-3182

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 126, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARCIO DE SÁ FARHAT**, matrícula 60/398.317-8, com validade de 1º de setembro de 2026, para a função de Gestor da APA da Orla Marítima, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Em atendimento ao Inciso III, Artigo 5º do Decreto RIO nº 57.498 de 23.01.2026, divulgamos o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Fundação Parques e Jardins.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO

DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

| Órgão Entidade   |
|------------------|
| 2441 - FPJ       |
| Data Atualização |
| 28/09/2026       |

| Programação Mensal  |                                                   |                |            |            |            |            |            |            |            |              |              |              |            |            | R\$              |
|---------------------|---------------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------------|
| Natureza da Despesa | Descrição                                         | Poder de Gasto | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maiο       | Junho      | Julho      | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro   | Dezembro   | Total Programado |
| 33901400            | Diárias                                           | 8.000,00       | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -            | 3.100,12     | -            | -          | -          | 3.100,12         |
| 33903000            | Material de Consumo                               | 275.953,00     | 9.664,50   | 21.571,00  | 9.535,60   | 52.843,60  | 26.226,60  | 21.117,60  | 9.535,60   | 23.402,60    | 32.822,32    | 21.442,60    | 20.427,40  | 8.520,40   | 257.510,32       |
| 33903300            | Serviço de Agenciamento de Viagem                 | -              | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -            | -            | -            | -          | -          | -                |
| 33903600            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 120.000,00     | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00  | 10.000,00  | 120.000,00       |
| 33903700            | Locação de Mão de Obra                            | 547.079,00     | 43.974,48  | 43.974,48  | 43.974,48  | 45.110,12  | 45.110,12  | 45.110,12  | 38.175,25  | 26.035,33    | 46.145,06    | 46.145,06    | 46.145,06  | 46.145,06  | 516.044,62       |
| 33903900            | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica     | 6.932.585,27   | 70.402,88  | 64.265,10  | 71.286,98  | 94.222,07  | 50.948,16  | 473.237,30 | 452.954,67 | 1.672.740,36 | 1.590.218,99 | 1.025.791,49 | 117.977,66 | 147.441,62 | 5.772.289,16     |
| 33904000            | Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação | 136.183,88     | 14.297,27  | 10.297,27  | 10.297,27  | 10.297,27  | 10.297,27  | 10.297,27  | 10.297,27  | 10.297,27    | 10.297,27    | 10.297,27    | 10.297,27  | 10.297,27  | 127.567,24       |
| 33913900            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 84.375,00      | 8.854,17   | 6.666,67   | 6.666,67   | 6.666,67   | 8.854,17   | 6.666,67   | 6.666,67   | 6.666,67     | 6.666,67     | 6.666,67     | 6.666,67   | 6.666,63   | 84.375,00        |
| TOTAL               |                                                   | 8.104.176,15   | 157.193,30 | 157.175,02 | 151.761,00 | 219.140,27 | 151.436,32 | 566.428,96 | 527.629,46 | 1.759.142,23 | 1.699.250,43 | 1.120.343,09 | 211.514,06 | 229.070,98 | 6.880.886,46     |

DESPACHO DA DIRETORIA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026.

**PROCESSO Nº SEI 0005800.001912/2026-44 - Autorizo o credenciamento de M & C JARDINAGEM E PAISAGISTICA LTDA. PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, em conformidade com a Portaria 137/2018.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**  
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
ATO DO SUBSECRETÁRIO

**PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 48 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o **INSTITUTO CURERET**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

| CONTRATO | PROCESSO              | RESPONSÁVEIS                                                                                 | MATRÍCULA                                    |
|----------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 74/2026  | 001500.001215/2026-17 | Jonathan José Soares dos Santos<br>Mário Helvécio Silva Costa<br>Saint Clair Leandro Batista | 60/362.767-6<br>60/325.006-5<br>12/130.012-8 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 87 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS, Matrícula 11/249.706-3**, o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA, Matrícula 11/145.884-3**, e a Agente de Trabalhos de Engenharia **ANDREIA PAVONI SÁ, Matrícula 11/268.147-6** como fiscais titulares e nomear o Engenheiro **AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO, Matrícula 11/247.293-4** como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “**EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POLO AUTOMOTIVO DA MANGUEIRA - COMPLEMENTO FASE 1 E FASE 2,**”, Objeto do **Contrato Nº. 29/2026**, processo Nº. **HBT-PRO-2025/01482** a cargo da empresa **CON-SÓRCIO SANTANA & SUNO - CSS.**

**Art. 2º.** - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **22/09/2026.**

(\*) Omitido do DO Rio do dia 21/09/2026.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Michel Leonardo Ferreira de Lima**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 25/09/2026

**Processo n.º 002800.001140/2026-52 - HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 1554/2026, referente à aquisição de 01 (uma) televisão Smart TV de 50 (cinquenta) polegadas, e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.173.263/0001-24, pelo valor de R\$ 1.866,06 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo 000470.007691/2026-83** - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo 000470.006370/2026-61** - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do despacho7525507, cancelo o Auto de Infração nº 1181184.

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo 000470.001029/2026-10** - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do despacho7529968, cancelo o Auto de Infração nº 1171021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo 002500.009953/2026-75 - ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1635/2026 para aquisição de **BALANÇA ELETRÔNICA DE PISO**, capacidade de pesagem até 3000kg, classe 6670 a favor da empresa **Marcos Paulo Baiao**, CNPJ: 61.196.113/0001-07, para o item 01 no valor unitário de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais), ficando o valor global homologado em R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO  
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO  
EXPEDIENTE DE 28/09/26

**000470.007385/2026-47- RICHARD MACEDO DOS SANTOS**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007029/2026-23- FRANCISCO JOSIMAR FREIRE DE OLIVEIRA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007136/2026-51- MACIANO SANTOS DE ARAUJO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007976/2026-14- ISRAEL DE OLIVEIRA DE SOUZA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.006801/2026-90- WACKENSON AUGUSTIN**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.008069/2026-92- FRANCISCO PEDRO ELIAS ROSA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.008043/2026-44- FRANTZDY ARCHELUS**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.008041/2026-55- ADIMIR DE ASSIS ALEXANDRE**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.006186/2026-11- PRISCILLA DE LOURDES ESTÁCIO CRUZ**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.006955/2026-81- ABDOUL DIALBA THIAM**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007992/2026-15- JOSENILDO SANTOS LIMA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.008060/2026-81- ANTONIO BERNADO DO NASCIMENTO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007965/2026-34- RAYANNE MARIA LIMA DA SILVA

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007943/2026-74- NATANIEL ALVES DOS SANTOS

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008042/2026-08- ALISSON COSMO NUNES

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008036/2026-42- MANOELA VITÓRIA DA SILVA AZEVEDO

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007207/2026-16- KAUÂ ROCHA FERREIRA DA SILVA

**Defiro** o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007407/2026-79- JORGE RICARDO DA CONCEICAO LINS

**Defiro** o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007233/2026-4- JOSÉ FERNANDO LIMA DOS SANTOS

**Defiro** o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007141/2026-64- PAULO ROBERTO TEIXEIRA

**Defiro** o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.006310/2026-49- LAERT OTONI JUNIOR

**Defiro** o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.006317/2026-61- LAERT OTONI JUNIOR

**Defiro** o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.005959/2026-42- CRISTIANE BASTOS MENESES

**Defiro** o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007984/2026-61- JOSE SEGUNDO MONTALVO QUINCHIGUANGO

**Defiro** o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.008040/2026-19- CARLA CRISTINA DA SILVA DIAS

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.  
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.  
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008045/2026-33- JOSÉ RAMOS SANTANA COSTA

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.  
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.  
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008049/2026-11- JONATHAN VLADIMIR DURÉ VIEIRA

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.  
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão**.  
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008052/2026-35- ROBENILDO QUINTINO ALVES

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.  
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.  
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008012/2026-93- GIAN JOSE CORREIA

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.  
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.  
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008006/2026-36- KARINA LOPES BORGES

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.  
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal**.  
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

COORDENADORIA DE FEIRAS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 10/09/2026

Proc. 000470.006996/2026-78 - ROSIMERE DA COSTA

**Defiro** o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 189, 173 e 41, para o código de comércio 08, em favor de Rosimere da Costa.

EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Proc. 000470.008120/2026-66 - ZOBEIDA MILAGROS YANEZ ORTIZ

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.008257/2026-11 - HELIO SILVA DE ALMEIDA

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.008189/2026-90 - RODRIGO MARIA RODRIGUES MINHAVA

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.008057/2026-68 - PAULA YAGELOVIC DE MAGALHAES BUONO

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

RESOLUÇÃO “P” SPM-RIO Nº 66, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso das atribuições que confere o artigo 27 do Decreto Municipal nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE

**Art.1º** Prorrogar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do dia 30/09/2026, a entrega do relatório conclusivo referente ao objeto do Processo eletrônico nº LHE-PRO-2025/00674.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em Diário Oficial.

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**002000.000586/2026-85 - APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 7600529, e Comissão de Monitoramento SEI nº 7569459.

**002000.000579/2026-83 - APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 027/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 7423298, e Comissão de Monitoramento SEI nº 7600842.

**002000.000580/2026-16 - APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 7596913, e Comissão de Monitoramento SEI nº 7597575.

**002000.000581/2026-52 - APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 7606184, e Comissão de Monitoramento SEI nº 7606237.

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 25/09/2026

**SEI 002000.000430/2026-02 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 351/2027, cujo objeto é a aquisição de bens móveis, com base na Lei 14133/2021, para a empresa BRUNO HOFFMANN FRANCA - CNPJ 55.452.393/0001-66, para o Item 08 - Tripé Caixa de Som, no valor total de R\$ 980,00.

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**Processo LHE-PRO-2023/00009 - AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e o Instituto Inovario, para a cogestão técnica e administrativa da Casa Viva Mulher Cora Coralina, cujos objetos são:

**a)** A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 055/2023 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendido entre 01/10/2026 a 30/09/2028, no valor total de R\$ 6.567.970,84 (seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 42, inciso VI, e no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c o art. 23, inciso V, e o art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 42.696/2016, bem como na Cláusula Oitava do referido instrumento.

**b)** A aplicação do dissídio coletivo no percentual de 6%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026 e art. 26, do Decreto nº 42.696/2016.

**\*Replicado por incorreção no Diário Oficial nº 125, de 16 de setembro de 2026, à fl. 60, 1ª coluna.**

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

**JUV-PRO-2025/00353** - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 152, de 23/10/2025, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2025, no valor de R\$ 348.888,30 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - IDHDP, para a execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP-1, conforme o Parecer nº 241/2026, constante do Anexo SEI nº 7682095.

**001900.000471/2026-84** - Aprovo a prestação de contas do mês de junho de 2026, com ressalvas, no valor de R\$ 275.089,71 (duzentos e setenta e cinco mil, oitenta e nove reais e setenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado com o Instituto UEVOM, referente à execução do Projeto de Cogestão para atendimento a jovens - Casa da Juventude Carioca - AP-3, conforme o Parecer nº 242/2026, constante do Anexo SEI nº 7685455.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL  
RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2162, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para o cadastramento e atualização de Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Cadastro Municipal de Entidades Parceiras (CMEP).

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 2º do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 30.907, de 23 de julho de 2009, que determina requisito para entidades qualificadas como Organizações Sociais nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, e estabelece as áreas de atuação para fins de contratação pela Prefeitura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de parecerias voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026, que dispõe sobre a criação da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Cadastramento de Organizações Sociais e da Sociedade Civil - COQUALIC, bem como sobre a qualificação de entidades como OS e sobre a criação do Cadastro Municipal de Entidades Parceiras - CMEP; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 58.292, de 20 de julho de 2026, alterado pelo Decreto Rio nº 58.495, de 11 de agosto de 2026, que consolida a regulamentação da Lei Municipal nº 5.026/2009.

**RESOLVE:**

CAPÍTULO I  
DO OBJETO E DA OBRIGATORIEDADE

**Art. 1º** Esta Resolução disciplina os procedimentos para o cadastramento obrigatório de entidades no Cadastro Municipal de Entidades Parceiras (CMEP), visando o monitoramento da regularidade administrativa, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

**Art. 2º** O cadastramento no CMEP é condição obrigatória para que as Organizações Sociais (OS's) e Organizações da Sociedade Civil (OSC's) celebrem ou mantenham contratos de gestão, termos de colaboração ou termos de fomento com o Município do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais que possuam parcerias vigentes ou entidades qualificadas sob sua supervisão deverão providenciar o cadastramento inicial e a manutenção dos dados no Portal CMEP [https://controladoria.prefeitura.rio/cadastro-municipal-de-entidades-parceiras-cmep/] no prazo de até 30 dias.

CAPÍTULO II  
DOS RESPONSÁVEIS PELO CADASTRO

**Art. 4º** Cada Secretaria Municipal deverá indicar, formalmente, à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Cadastramento de Organizações Sociais e da Sociedade Civil - COQUALIC, os servidores responsáveis por promover e atualizar o cadastro das entidades parceiras no Portal CMEP.

**§ 1º** A indicação deverá conter: nome completo, matrícula, cargo e e-mail institucional do servidor (@prefeitura.rio).

**§ 2º** Qualquer alteração nos responsáveis designados deverá ser comunicada imediatamente à COQUALIC para fins de controle de acesso e responsabilidade no Portal CMEP.

**§ 3º** Aos servidores designados caberá a verificação de conformidade de toda a documentação apresentada antes do cadastramento no Portal CMEP.

**§ 4º** A verificação de conformidade de que trata o § 3º compreende a validação das informações prestadas pelas Organizações Sociais (OS) e pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) por meio das declarações constantes do Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III  
DA DOCUMENTAÇÃO E FORMATO

**Art. 5º** O cadastramento das entidades será realizado mediante o preenchimento de formulário e envio (upload) de documentos através do Portal CMEP disponibilizado pela COQUALIC.

**Art. 6º** No processo de cadastramento, as Secretarias Municipais deverão realizar o envio (upload) dos documentos comprobatórios listados nos anexos I e II desta resolução, sendo apresentados obrigatoriamente em formato PDF pesquisável, nomeando os arquivos conforme o padrão estabelecido, acrescido ao final do nome abreviado ou sigla da entidade.

**Art. 7º** Tratando-se de entidade já qualificada como Organização Social (OS) no Município do Rio de Janeiro, deverão ser obrigatoriamente informados o número do processo administrativo de qualificação, a data do ato e a área de atuação da entidade (Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social, Meio Ambiente ou Desenvolvimento Tecnológico), em conformidade com o Decreto nº 30.907/2009.

**Parágrafo único:** O processo de cadastramento das OS deverá ser instruído com os itens relativos à sua qualificação, conforme Anexo II:

CAPÍTULO IV  
DA ATUALIZAÇÃO

**Art. 8º** O cadastro no CMEP deverá ser atualizado anualmente, e sempre que houver alteração na documentação ou na composição da diretoria da entidade, na forma do § 3º do art. 13 e dos incisos III e V do art. 14, ambos do Decreto Rio nº 58.291/2026.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** Os casos omissos ou as situações não previstas nesta Resolução serão tratados pela Presidência da COQUALIC.

**Art. 10** A Controladoria Geral do Município publicará resolução específica para cadastramento das entidades que firmarem parcerias com o município do Rio de Janeiro nas modalidades *per capita*, *capacidade instalada* ou projeto, nos termos do art. 17 do Decreto Rio nº 58.291/2026.

**Art. 11** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.  
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ANEXO I

| Item | Documento Exigido                                                                                                          | Nome Padrão do Arquivo (nº do item, descrição e sigla da entidade) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 1    | Cópia autenticada do ato constitutivo ou estatuto em vigor, incluindo suas alterações, devidamente registrados em Cartório | 01_Estatuto_e_Alteracoes_SIGLA                                     |
| 2    | Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ                                                                      | 02_CNPJ_SIGLA                                                      |
| 3    | Cópia autenticada da ata de eleição do quadro dirigente com mandato vigente, registrada em Cartório                        | 03_Ata_Eleicao_SIGLA                                               |
| 4    | Comprovante de endereço de funcionamento da entidade                                                                       | 04_Comprovante_Endereco_SIGLA                                      |
| 5    | Relação nominal atualizada dos dirigentes (com CPF e Identidade)                                                           | 05_Relacao_Dirigentes_SIGLA                                        |
| 6    | Declaração de não incorrer em vedações previstas no Art. 14, inciso VI do Decreto Rio nº 58.291/2026                       | 06_Declaracao_Vedacoes_SIGLA                                       |
| 7    | Regulamento de Compras e Contratações aprovado pela Secretaria gestora                                                     | 07_Regulamento_Compras_SIGLA                                       |
| 8    | Cópia de registro de contribuinte municipal, se houver                                                                     | 08_Inscricao_Municipal_SIGLA                                       |
| 9    | Demonstrativos Contábeis e Fiscais (incluindo balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social)  | 09_Demonstrativos_Contabeis_SIGLA                                  |
| 10   | Registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou Certificado Filantrópico (se houver)                                | 10_Registro_CNAS_Filantropia_SIGLA                                 |
| 11   | Registro em Conselhos Municipais (CMAS, CMDCA ou COMDEPI) (se houver)                                                      | 11_Registro_Conseelhos_SIGLA                                       |
| 12   | Declaração de regularidade na prestação de contas dos últimos 5 anos                                                       | 12_Regularidade_Contas_SIGLA                                       |
| 13   | Relação de todos os instrumentos jurídicos firmados com o Município                                                        | 13_Relacao_Parcerias_SIGLA                                         |

|    |                                                                                                                                                       |                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 14 | Certidões Negativas de Débitos (Tributos Federais, Estaduais e Municipais)                                                                            | 14_CND_Fiscal_SIGLA        |
| 15 | Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)                                                                                                                | 15_Regularidade_FGTS_SIGLA |
| 16 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)                                                                                                      | 16_CND_Trabalhista_SIGLA   |
| 17 | Comprovante de recolhimento de PIS sobre a Folha de Pagamento                                                                                         | 18_PIS_Folha_SIGLA         |
| 18 | Certidão de Regular Funcionamento expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, se a entidade for constituída sob a forma de fundação | 19_Cert_Regular_Func_SIGLA |

**OBSERVAÇÕES:**  
Todas as certidões exigidas nesta Resolução deverão ser apresentadas dentro do seu respectivo prazo de validade. Para os documentos que consistam em cópia autenticada, será admitida a apresentação em formato PDF comum, caso a digitalização com reconhecimento óptico de caracteres (OCR) seja inviabilizada pela natureza do documento.

| ANEXO II |                                                                                                                                                    |                                                                    |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Item     | Documento Exigido (Organização Social)                                                                                                             | Nome Padrão do Arquivo (nº do item, descrição e sigla da entidade) |
| 1        | Certificado de Qualificação como Organização Social (Título de OS)                                                                                 | 19_Certificado_OS_SIGLA                                            |
| 2        | Publicação do ato de qualificação no Diário Oficial do Município                                                                                   | 20_Publicacao_OS_SIGLA                                             |
| 3        | Comprovação de corpo técnico com formação específica para gestão e experiência comprovada                                                          | 21_Corpo_Tecnico_SIGLA                                             |
| 4        | Documentos que atestem a execução direta de projetos ou planos de ação na área de atuação há pelo menos dois anos                                  | 22_Experiencia_Previa_SIGLA                                        |
| 5        | Documentos comprobatórios de que a entidade já obteve a qualificação de OS perante outros Entes Públicos, se houver                                | 23_Qualificacao_Outros_Entes_SIGLA                                 |
| 6        | Parecer favorável da Secretaria quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação e quanto à existência de capacidade técnica     | 24_Parecer_Tecnico_SIGLA                                           |
| 7        | Relatório ou informação de visita in loco realizada pela Secretaria, atestando a existência e adequação da sede ou filial da entidade no Município | 25_Relatorio_Visita_SIGLA                                          |

**ATO DA CONTROLADORA GERAL**  
**RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 224, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**  
**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**RESOLVE:**  
Designar com validade a partir de 28 de agosto de 2026, GESSICA RODRIGUES IGUASSU DE FIGUEIREDO, matrícula 11/352.079-8, Contadora da Controladoria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ISABELA SEVILHA GONÇALVES DE MENEZES, Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 098888, da 1ª Coordenadoria de Auditoria (1ª CAD), da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

**DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**  
**001300003540/2026-71** - APROVO o Termo de Referência nº 25 (7686637) e AUTORIZO a contratação da empresa **ISACA - ASSOCIAÇÃO DE AUDITORIA E CONTROLES DE SISTEMAS DE INF**, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços educacionais e fornecimento de materiais especializados voltados à capacitação e certificação profissional no programa *Certified Information Systems Auditor* (CISA), bem como a filiação (Membership) promovida pela *Information Systems Audit and Control Association* (ISACA)., no valor estimado de R\$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais) e ATESTO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**001300.003392/2026-94** - Autorizo o empenhamento da despesa  
Objeto: Prestação de serviços de capacitação de servidores  
Parte: Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro e ISACA - ASSOCIAÇÃO DE AUDITORIA E CONTROLES DE SISTEMAS DE INF  
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021  
Razão: Dispensa  
Valor: R\$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais)  
Autoridade: Rodrigo Castro Pires  
\*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO “P” Nº 239/2025.

**\*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**  
**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP**  
**EXPEDIENTE DE 28.09.2026**

|                        |                                                   |
|------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Votos da CODESP</b> |                                                   |
| 007100.000103/2026-38  | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026 (2º QUADRIMESTRE DE 2026)**

| RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | R\$ 1,00                                                     |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b) |
|                                                    | set/25        | out/25        | nov/25        | dez/25        | jan/26        | fev/26        | mar/26        | abr/26        | mai/26        | jun/26        | jul/26        | ago/26        | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)                                 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                      | 39.094.115,09 | 38.490.826,51 | 47.153.268,66 | 87.313.589,24 | 42.521.946,99 | 43.249.871,42 | 45.416.762,69 | 44.193.110,56 | 45.477.634,89 | 53.983.736,28 | 52.411.284,46 | 44.057.697,64 | 583.363.844,43                                               |
| Pessoal Ativo                                      | 27.146.292,12 | 26.649.425,10 | 35.306.967,38 | 69.146.557,53 | 30.360.604,02 | 31.588.435,21 | 30.475.694,82 | 31.222.640,02 | 31.425.660,40 | 40.583.221,27 | 32.402.903,59 | 30.814.208,31 | 417.122.609,77                                               |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 19.816.991,01 | 19.438.624,90 | 27.591.241,40 | 61.345.952,62 | 22.674.027,45 | 22.050.384,37 | 21.896.796,05 | 22.575.244,66 | 22.754.979,18 | 31.975.246,77 | 23.424.831,17 | 22.094.768,55 | 317.659.088,13                                               |
| Obrigações Patronais                               | 7.329.301,11  | 7.190.800,20  | 7.715.725,98  | 7.800.604,91  | 7.686.576,57  | 9.538.050,84  | 8.578.898,77  | 8.647.395,36  | 8.670.661,22  | 8.607.974,50  | 8.978.072,42  | 8.719.439,76  | 99.463.521,64                                                |

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**07/10/000.529/2023** - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 3ª CPI.

**07/10/000.060/2024** - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 21/09/2026.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

**13/000.087/2022** - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 25/09/2026.

**10/000.137/2021** - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 28/09/2026.

**PROCURADORIA GERAL**

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO COORDENADOR DA PG/CAPRES**  
**EMPENHAMENTO DE DESPESA**  
**EXPEDIENTE DE 25/09/2026**

**Processo:** 001100.020114/2026-58  
**Objeto:** Patrocínio concedido pela PGM/RJ para a realização da I Jornada Brasileira de Direito Municipal - Cidades em Transformação: Segurança Jurídica, Governança e Sustentabilidade.  
**Partes:** FOE-PGM e **FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL**.  
**Fundamento:** Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
**Razão:** Vinculação da imagem da PGM-RJ, do seu Centro de Estudos e da Escola de Políticas de Estado da PGM-Rio - EPE-Rio ao evento.  
**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**Autorização:** ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA PG/CAPRES**  
**EXPEDIENTE DE 25/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Gerência de Infraestrutura - PG/CA/GI, formalizada por meio do processo 001100.018173/2026-66, no valor de R\$ 60.934,80 (sessenta mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tc.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tc.br)

**RESOLUÇÃO Nº 1.293, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, XL, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e na forma prevista na Lei Complementar n.º 101/2000,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2026, na forma do Anexo, em atendimento à Lei Complementar n.º 101/2000.

**Parágrafo Único.** O referido Relatório será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado para acesso ao público, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|                                                                                                                                             |               |               |               |               |               |               |                   |                        |               |               |               |               |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--------------|
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                              | 11.947.822,97 | 11.841.401,41 | 11.846.301,28 | 18.167.031,71 | 12.161.342,97 | 11.661.436,21 | 14.941.067,87     | 12.970.470,54          | 14.051.974,49 | 13.400.515,01 | 20.008.380,87 | 13.243.489,33 | 166.241.234,66 | -            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                          | 10.152.586,07 | 10.079.446,25 | 10.079.446,25 | 15.168.667,01 | 10.348.975,50 | 9.833.448,77  | 13.126.096,33     | 11.113.709,76          | 11.190.748,34 | 11.235.347,87 | 16.800.685,39 | 11.218.931,94 | 140.348.089,48 | -            |
| Pensões                                                                                                                                     | 1.795.236,90  | 1.761.955,16  | 1.766.855,03  | 2.998.364,70  | 1.812.367,47  | 1.827.987,44  | 1.814.971,54      | 1.856.760,78           | 2.861.226,15  | 2.165.167,14  | 3.207.695,48  | 2.024.557,39  | 25.893.145,18  | -            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)           | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                 | -                      | -             | -             | -             | -             | -              | -            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                         | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                 | -                      | -             | -             | -             | -             | -              | -            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                       | 11.880.870,21 | 11.774.448,65 | 11.745.872,16 | 18.100.078,95 | 12.296.194,11 | 11.668.195,37 | 14.874.115,11     | 10.752.008,31          | 13.343.746,71 | 13.300.085,85 | 19.941.428,11 | 13.176.536,57 | 162.853.580,11 | -            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                 | -                      | -             | -             | -             | -             | -              | -            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                                                          | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                 | -                      | -             | -             | -             | -             | -              | -            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                                                        | -             | -             | -             | -             | 201.803,90    | 73.711,92     | -                 | -                      | -             | -             | -             | -             | 275.515,82     | -            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                             | 11.880.870,21 | 11.774.448,65 | 11.745.872,16 | 18.100.078,95 | 12.094.390,21 | 11.594.483,45 | 14.874.115,11     | 10.752.008,31          | 13.343.746,71 | 13.300.085,85 | 19.941.428,11 | 13.176.536,57 | 162.578.064,29 | -            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)                                         | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                 | -                      | -             | -             | -             | -             | -              | -            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, § 2º)  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                 | -                      | -             | -             | -             | -             | -              | -            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                   | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                 | -                      | -             | -             | -             | -             | -              | -            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                                | 27.213.244,88 | 26.716.377,86 | 35.407.396,50 | 69.213.510,29 | 30.225.752,88 | 31.581.676,05 | 30.542.647,58     | 33.441.102,25          | 32.133.888,18 | 40.683.650,43 | 32.469.856,35 | 30.881.161,07 | 420.510.264,32 | 3.187.527,41 |
| DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                               |               |               |               |               |               |               |                   |                        |               |               |               |               |                |              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                         |               |               |               |               |               |               | 37.824.045.684,68 | % SOBRE A RCL AJUSTADA |               |               |               |               |                |              |
| (+) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)                                      |               |               |               |               |               |               | 20.477.054,03     |                        |               |               |               |               |                |              |
| (+) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                       |               |               |               |               |               |               | 26.086.217,00     |                        |               |               |               |               |                |              |
| (+) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, §11, da CF) (VII) |               |               |               |               |               |               | 400.560.870,00    |                        |               |               |               |               |                |              |
| (+) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)                                                                                        |               |               |               |               |               |               |                   |                        |               |               |               |               |                |              |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)                       |               |               |               |               |               |               | 37.376.921.543,65 |                        |               |               |               |               |                |              |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b) *                                                                                     |               |               |               |               |               |               | 423.697.791,73    |                        |               |               |               |               |                | 1,13         |
| LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                    |               |               |               |               |               |               | 541.985.362,38    |                        |               |               |               |               |                | 1,45         |
| LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 x XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                   |               |               |               |               |               |               | 514.867.094,26    |                        |               |               |               |               |                | 1,38         |
| LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 x XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                  |               |               |               |               |               |               | 487.768.826,14    |                        |               |               |               |               |                | 1,31         |

1) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2) Considerando a alteração introduzida pela LC 178/2021 que determina que cada Poder ou órgão considere na apuração do limite da despesa com pessoal a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão, foram incluídos os valores executados orçamentariamente por meio dos Programas de Trabalhos 31.001.04.032.0004.2066, 14.032.09.272.0324.4305 e 14.032.09.272.0324.4901 na apuração do limite de pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Luiz Antônio Guaraná  
Presidente

Tiago Kneipp Ramos  
Resp. Adm. Financeira

Ismar Silva Moreno  
Resp. Contabilidade

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 25/09/2026

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria Lucia de Seixas Tavares da Silva**, matrícula nº 50/900.172-8, aposentada por meio da Resolução “P” nº 049, de 22 de fevereiro de 1994, conforme processo nº 040/103.411/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Nelson de Paiva Filho**, matrícula nº 50/900.093-6, aposentado por meio da Resolução “P” nº 052, de 27 de março de 1995, conforme processo nº 040/103.497/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Ailton da Silva**, matrícula nº 50/900.219-7, aposentado por meio da Resolução “P” nº 019, de 26 de fevereiro de 2002, conforme processo nº 040/103.745/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Cleir Rosa Brasil**, matrícula nº 50/900.095-1, aposentada por meio da Resolução “P” nº 142, de 29 de outubro de 2003, conforme processo nº 040/103.778/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Orlem Ramos**, matrícula nº 50/900.308-8, aposentado por meio da Resolução “P” nº 208, de 22 de novembro de 1993, conforme processo nº 040/103.792/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Luiz Carlos Vieira de Figueiredo**, matrícula nº 50/900.465-6, aposentado por meio da Resolução “P” nº 209, de 22 de novembro de 1993, conforme processo nº 040/103.793/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria da Conceição Moraes Coutinho**, matrícula nº 50/900.041-5, aposentada por meio da Resolução “P” nº 190, de 04 de novembro de 1993, conforme processo nº 040/103.797/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Sandra Regina Bento da Silva**, matrícula nº 50/900.152-0, aposentada por meio da Resolução “P” nº 033, de 23 de junho de 2003, conforme processo nº 040/103.810/2026.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 23/09/2026

**000184.014183/2026-87 - notífico** a empresa EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.538.0001-98, para que apresente manifestação quanto ao descumprimento dos prazos de formalização e devolução das Ordens de Fornecimento de Materiais Nº 2612640/2026 e Nº 2612641/2026 e documentações correlatas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo eventual resposta ser encaminhada para o e-mail gerenciadefiscalizacao.cvl@prefeitura.rio, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Item 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, subitem 22.2 do Edital PE-RP-CVL nº 90674/2025.

### COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo nº 71- 1º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, e considerando a ausência de informações quanto aos endereços dos proprietários, vem por meio desta notificar aos proprietários, seus sucessores, confrontantes e confinantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

| Processo              | Endereço                                                 | Bairro                                                        | Proprietário                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 000184.013787/2026-14 | Praça Managua nº 15<br>Lote 15 da Quadra 36 do PAL 2248. | Bento Ribeiro<br>AEIS Conjunto Residencial<br>Três de Outubro | João Plínio<br>Pereira de Souza |

## SECRETARIA DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES AVISO

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL PP SMF Nº 01/2026.**

Processo: 0400.000032/2026-40.

Objeto: prestação de serviços bancários de: (I) centralização e processamento dos pagamentos dos beneficiários da folha municipal, abrangendo servidores e empregados ativos da administração direta e indireta, inativos e pensionistas do fundo de previdência, bem como dos favorecidos de pensão alimentícia; (II) pagamento aos fornecedores e prestadores de bens e serviços da administração direta e da parcela da administração indireta cujos pagamentos se encontram centralizados no tesouro municipal; (III) pagamento aos concessionários e aos permissionários referente aos repasses do sistema da conta bilhetagem digital da câmara de compensação tarifária - SBD - CCT, mediante crédito em conta de sua titularidade indicada pela UGF; (IV) provedora de serviços de pagamento (PSP), na modalidade de pagamento instantâneo (PIX); (V) gestão do sistema descentralizado de pagamento (SDP); (VI) processamento da folha dos empregados das entidades parceiras aderentes; e (VII) aplicação financeira em fundo de investimento de renda fixa - curto prazo - de recursos classificados como depósitos de terceiros, conforme Termo de Referência e em observância à Lei Nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

A Gerência de Aquisições e Licitações, em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao edital em epígrafe, presta as seguintes informações:

#### Questionamento 1

Solicitamos confirmação de que a participação nesta audiência pública, bem como, a apresentação de contribuições, pedidos de esclarecimento ou impugnações pelos canais oficiais, não caracteriza participação na elaboração do Termo de Referência e não impede a disputa da licitação, nos termos do item 7.11 do edital, por se tratar de exercício regular dos interessados. Solicitamos o registro em ata.

#### RESPOSTA:

Está correto o entendimento da requerente.

Confirma-se que a participação na audiência pública, bem como a apresentação de contribuições, pedidos de esclarecimento ou impugnações pelos canais oficiais, não caracteriza elaboração do Termo de Referência. Esses atos constituem exercício regular dos interessados e não impedem a disputa da licitação, conforme item 7.11 do edital. Registrado em Ata.

#### Questionamento 2

Solicitamos informar se o Tribunal de Contas do Município foi consultado sobre a licitação objeto da Audiência Pública.

#### RESPOSTA:

Esclarecemos que a presente licitação se encontra em fase interna, sendo certo que o objeto em epígrafe já foi disponibilizado para o conhecimento da sociedade civil, além disso, os documentos da licitação serão encaminhados ao TCM em momento oportuno.

Perguntas sobre o contrato atual

O edital prevê o início da prestação em 28 de janeiro de 2027, enquanto existe contrato em vigor até setembro de 2027. São aproximadamente oito meses em que dois contratos com exclusividade sobre o mesmo serviço estariam vigentes simultaneamente.

Nesse sentido:

#### Questionamento 3

Solicitamos informação a respeito da motivação da realização da audiência pública com antecipação de 1 (um) ano, considerando a vigência do contrato atual

#### RESPOSTA:

Esclarecemos que em virtude de novas demandas a seguir relacionadas: (i) pagamento aos concessionários e aos permissionários referente aos repasses do sistema da conta bilhetagem digital da câmara de compensação tarifária - SBD - CCT, mediante crédito em conta de sua titularidade indicada pela UGF; (ii) provedora de serviços de pagamento (PSP), na modalidade de pagamento instantâneo (PIX); (iii) gestão do sistema descentralizado de pagamento (SDP); (iv) processamento da folha dos empregados das entidades parceiras aderentes; e (v) aplicação financeira em fundo de investimento de renda fixa - curto prazo - de recursos classificados como depósitos de terceiros e o ineditismo do objeto, o estudo foi aberto às instituições financeiras para a construção da modelagem que melhor atenda a Administração Pública Municipal.

#### Questionamento 4

O Estudo Técnico Preliminar registra que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Considerando que existe contrato em vigor com o mesmo objeto, solicitamos confirmação de que esse Estudo será revisto para reconhecer essa contratação e demonstrar a avaliação dos custos envolvidos no encerramento antecipado, incluindo desmobilização, realização de nova licitação e custo de oportunidade do capital, conforme exige o art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

#### RESPOSTA:

O objeto foi ampliado sendo incluídos mais cinco serviços não considerados no contrato anterior. Quanto ao conteúdo do Estudo Técnico Preliminar, será obedecida a legislação em vigor.

#### Questionamento 5

Considerando as dificuldades que poderão enfrentar os concorrentes interessados em participar do certame diante da ausência de definição expressa quanto ao encerramento do contrato atualmente vigente, especialmente no que se refere à possibilidade de sobreposição contratual e à insegurança quanto ao efetivo início da nova contratação, solicitamos confirmação de que o edital estabelecerá, de forma clara e inequívoca, que o novo contrato somente produzirá efeitos após o encerramento formal do contrato em vigor. Caso contrário, solicitamos confirmação de que eventual encerramento antecipado será formalizado em processo administrativo próprio, mediante decisão fundamentada da autoridade competente e assegurada a prévia manifestação da atual contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de modo que todos os licitantes possam avaliar, com segurança e igualdade de condições, as circunstâncias que permeiam a participação no certame.

#### RESPOSTA:

Informamos que a Administração Pública Municipal atuará em estrita observância à legislação vigente, respeitando todos os dispositivos que regulam a rescisão contratual.

#### Questionamento 6

No contrato atual, o valor foi pago integralmente em parcela única, no início da execução, como contrapartida pelo direito de processar a folha de pagamento durante cinco anos. O encerramento antecipado gera o dever de restituição proporcional pela PCRJ, nos termos do edital/contrato. Assim, solicitamos confirmação de que essa restituição abrangerá também a garantia contratual, o ressarcimento dos custos de desmobilização da estrutura instalada em razão do contrato, tais como agências, postos de atendimento, equipamentos e sistemas dedicados, além dos demais prejuízos que venham a ser comprovados.

#### RESPOSTA:

Serão respeitadas as cláusulas contratuais pactuadas.

#### Questionamento 7

Solicitamos confirmação de que o valor da restituição será calculado com memória de cálculo juntada ao processo administrativo, antes da abertura da nova licitação, de modo que todos os interessados conheçam previamente a situação envolvida na contratação.

#### RESPOSTA:

O valor da restituição será calculado com memória de cálculo juntada ao processo administrativo pertinente e no momento oportuno, observadas as normas legais aplicáveis.

#### Questionamento 8

Solicitamos esclarecimento quanto à metodologia de cálculo a ser adotada, ao índice de atualização monetária aplicável e a data-base considerada. Solicitamos confirmação, ainda, de que o cálculo considerará o período efetivamente utilizado até a data da transferência da folha à nova instituição.

#### RESPOSTA:

Será utilizada a metodologia pactuada em contrato.

#### Questionamento 9

Solicitamos esclarecimento sobre a existência de previsão orçamentária destinada a essa restituição e sobre o exercício em que ocorrerá. Solicitamos confirmação de que o pagamento será realizado pela via administrativa ordinária, sem submissão ao regime de precatórios, por se tratar de obrigação contratual decorrente de decisão da própria Administração.

#### RESPOSTA:

Informamos que a Administração Pública Municipal atuará em conformidade com a legislação vigente, observando os procedimentos aplicáveis. Reiteramos que todas as etapas seguirão os trâmites legais e serão devidamente publicadas, garantindo transparência e segurança jurídica aos envolvidos.

#### Questionamento 10

Solicitamos informar se o Banco Santander poderá ter acesso ao parecer da Procuradoria do município já emitido ou a ser emitido com relação à restituição devida, caso o Banco Santander não se sagrar vencedor da licitação.

#### RESPOSTA:

Reiteramos o respeito as garantias fundamentais previstas no artigo 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal Brasileira, observados os ritos legais aplicáveis.

#### Questionamento 11

Considerando que o pagamento integral da outorga deverá ocorrer em até três dias úteis da assinatura do novo contrato, enquanto o início da prestação está previsto para 28 de janeiro de 2027, solicitamos esclarecimento sobre a classificação e o reconhecimento orçamentário dessa receita, o exercício em que será contabilizada e a sua compatibilização com o valor a ser restituído em razão do encerramento antecipado do contrato vigente.

#### RESPOSTA:

A classificação e o reconhecimento da receita observarão a Lei nº 4.320/1964, sendo contabilizados conforme o exercício cabível. A compatibilização com eventual restituição seguirá os trâmites das normas aplicáveis, mediante processo administrativo próprio e decisão fundamentada da autoridade competente.

**Questionamento 12**

Solicitamos confirmação de que o edital admitirá que essa devolução seja operacionalizada com recursos provenientes do valor a ser pago pela nova instituição vencedora, mediante retenção de parcela ou utilização de conta vinculada/conta depósito de livre movimentação junto ao Banco Santander, e de que, na hipótese de o Banco Santander sagrar-se vencedor do certame, será admitido o abatimento entre os valores, com pagamento apenas da diferença apurada.

**RESPOSTA:**

Informamos que a operacionalização da devolução e eventual compensação entre valores observará os dispositivos das normas aplicáveis, bem como a conveniência e oportunidade da medida a ser avaliada pela Administração Municipal. Qualquer procedimento será formalizado em processo administrativo próprio, garantindo decisão fundamentada, transparência e igualdade de condições entre os licitantes.

**Questionamento 13**

Considerando que o Banco Santander é o atual prestador dos serviços e que o contrato vigente possui prazo de execução até setembro de 2027, solicitamos confirmação de que a assinatura do futuro contrato e a liberação do valor da nova outorga ficarão condicionadas à quitação da restituição devida em razão da rescisão antecipada do contrato atualmente vigente, de modo que a nova contratação tenha início sem pendências capazes de gerar litígio.

**RESPOSTA:**

A assinatura do futuro contrato e a liberação da nova outorga observarão os dispositivos das normas aplicáveis, garantindo segurança jurídica e transparência. A restituição decorrente da rescisão antecipada será formalizada em processo administrativo próprio, com decisão fundamentada da autoridade competente e assegurada a igualdade entre os licitantes.

**Entidades Parceiras (OS)**

A minuta do edital abrange a folha de pagamento das Entidades Parceiras, estimada em aproximadamente 43 mil vínculos. Trata-se de pessoas jurídicas de direito privado, que não são signatárias do contrato de prestação de serviços de processamento de folha e possivelmente várias delas já mantêm contrato de folha com outras instituições financeiras. Assim sendo, solicitamos:

**Questionamento 14**

Confirmação de que a inclusão das Entidades Parceiras dependerá de instrumento jurídico próprio, considerando tratar-se de pessoas jurídicas de direito privado não signatárias do contrato citado acima, não sendo possível impor essa obrigação apenas por previsão editalícia. Assim, solicitamos esclarecimento sobre qual instrumento contratual será utilizado.

**RESPOSTA:**

Esclarecemos que os contratos vigentes poderão ser migrados através de termo de adesão e que os novos contratos estarão vinculados ao futuro contrato por determinação editalícia e contratual.

**Questionamento 15**

Confirmação de que o Município disponibilizará a todos os interessados o levantamento das Entidades Parceiras que já mantêm contrato de prestação de serviços de processamento de folha com outras instituições financeiras, de modo que todos formulem suas propostas com base nas mesmas informações.

**RESPOSTA:**

As informações serão disponibilizadas no Apêndice IX do Termo de Referência.

**Questionamento 16**

Confirmação de que as consequências patrimoniais decorrentes do encerramento antecipado de contratos vigentes entre Entidades Parceiras e outras instituições financeiras - tais como multas, devoluções proporcionais ou indenizações - não serão atribuídas à futura contratada, que não é parte nessas relações contratuais.

**RESPOSTA:**

As consequências patrimoniais decorrentes do encerramento antecipado de contratos entre Entidades Parceiras e instituições financeiras observarão a legislação vigente. Nos termos das normas aplicáveis tais obrigações não serão atribuídas à futura contratada, que não integra essas relações contratuais, assegurando segurança jurídica e igualdade entre os licitantes.

**Questionamento 17**

Confirmação de que, não sendo publicado o Apêndice IX, em até 15 dias úteis antes da abertura da sessão, a base correspondente será excluída do cálculo do valor mínimo da outorga, conforme prevê o item 7.6.11. Solicitamos confirmação, ainda, de que, na hipótese de adesão parcial das entidades, será assegurada a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**RESPOSTA:**

Nos termos da legislação em vigor, a aplicação das regras editalícias observará os princípios da legalidade, publicidade e segurança jurídica.

De todo modo devem ser considerados os itens 7.6.5 e 7.6.6 do Termo de Referência. Assim, eventual exclusão de base de cálculo ou revisão do equilíbrio econômico-financeiro será formalizada em processo administrativo próprio, com decisão fundamentada da autoridade competente.

**Questionamento 18**

Considerando que a inclusão das Entidades Parceiras com instrumentos de parceria em curso está condicionada ao consentimento formal de cada entidade, mediante termo aditivo, termo de adesão ou instrumento juridicamente equivalente, seja esclarecido se será assegurado à instituição financeira contratada o correspondente ressarcimento ou a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso entidades consideradas na modelagem econômica e na definição do valor mínimo da outorga não formalizem sua adesão, ocasionando redução da base econômica efetivamente disponibilizada durante a execução contratual.

**RESPOSTA:**

A eventual não adesão de Entidades Parceiras, por depender de seu consentimento, integra o risco inerente à própria modelagem da parceria.

A manutenção do equilíbrio contratual observará a matriz de riscos e a alocação de responsabilidades estabelecidas no edital e no contrato, nos termos das normas aplicáveis.

**Questionamento 19**

Considerando que o processamento da folha dos empregados das Entidades Parceiras Aderentes integra o objeto da contratação, seja esclarecido se as adesões atuais e futuras já se encontram abrangidas pelo valor mínimo da outorga de R\$ 1.000.000.000,00 ou se resultarão em pagamento adicional pela instituição financeira contratada. Caso as Entidades Parceiras e suas respectivas folhas tenham sido consideradas na composição do valor da outorga, entende-se indispensável que os licitantes tenham acesso, desde já, à relação nominal de tais entidades, aos respectivos CNPJs, instrumentos de parceria, vigências, quantitativos de empregados, massas salariais bruta e líquida e à situação quanto ao consentimento formal, a fim de viabilizar a adequada avaliação econômico financeira do objeto e a formulação objetiva e responsável da proposta.

**RESPOSTA:**

Nos termos das normas aplicáveis, a definição da base econômica e do valor mínimo da outorga observará o edital e os instrumentos jurídicos aplicáveis. As informações necessárias à adequada avaliação econômico-financeira serão disponibilizadas pelos canais oficiais, garantindo transparência, publicidade e igualdade entre os licitantes, respeitadas as garantias constitucionais de sigilo fiscal.

**Crédito consignado**

Atualmente, para operar o crédito consignado da folha municipal, as instituições financeiras arcam com custo operacional em duas frentes pela mesma operação: pagam ao Município pelo processamento da averbação e pagam também à empresa gestora contratada para intermediar o processo.

Nesse sentido:

**Questionamento 20**

Solicitamos confirmação de que o Município disponibilizará solução tecnológica própria para gestão integralmente digital das consignações, incluindo consulta de margem em tempo real, averbação e desaverbação, formalização por assinatura digital ou outro meio eletrônico aceito para confirmar a operação, portabilidade entre instituições e conciliação dos descontos, com dispensa da intermediação por empresa gestora (averbadora).

**RESPOSTA:**

A gestão das consignações em folha é realizada pelo ConsigCarioca, módulo nativo do sistema ERGON, fonte oficial e única dos dados de margem. O tratamento dos dados pessoais observa os princípios da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com segurança e finalidade restrita à operação. O acesso é autorizado exclusivamente pelo servidor, mediante token, vedado o uso para prospecção comercial (item 3.13.2 do Termo de Referência). A Resolução SMA nº 01/2026 substituiu o modelo intermediado, sem criar custo novo, e a integração por API é facultativa. A formalização das operações de crédito e portabilidade segue a regulamentação federal aplicável, conforme registrado em ata da Audiência Pública de 09/09/2026.

**Questionamento 21**

Solicitamos confirmação de que a remuneração será única e devida exclusivamente ao Município, com parâmetros divulgados previamente e aplicados de forma isonômica, e de que o acesso à plataforma será assegurado, em igualdade de condições técnicas e econômicas, a todas as instituições financeiras credenciadas, independentemente de serem ou não a responsável pelo processamento da folha.

**RESPOSTA:**

Confirma-se que a remuneração é devida exclusivamente ao Município, nos termos da Resolução SMA nº 01/2026. Mantêm-se os parâmetros públicos e isonômicos: taxa de administração de 2% sobre o repasse mensal e valor por linha de registro. Não há obrigação de custos adicionais além dessas parcelas; integrações por API e serviços acessórios são facultativos. O acesso ao ConsigCarioca é assegurado em igualdade de condições técnicas e econômicas a todas as instituições credenciadas. O modelo observa o caráter não exclusivo dos serviços financeiros previsto no item 3.13 do Termo de Referência.

**Sistema de folha e risco operacional**

O fluxo atual é baseado em troca de arquivos: o Município transmite com três dias úteis de antecedência, a instituição financeira válida e devolve relatório de inconsistências no primeiro dia útil seguinte, e o arquivo retificado é emitido até um dia útil antes do pagamento. São, aproximadamente, 200 mil vínculos por ciclo, distribuídos entre a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta. Na prática, a manualidade da modelo demanda equipe dedicada exclusivamente ao tratamento da folha, com atuação recorrente em finais de semana e vésperas de feriado, conforme o calendário de pagamento. O novo Termo de Referência estabelece disponibilidade de 99,9%, correção de erro em duas horas e resposta a incidente crítico em quinze minutos.

Nesse sentido:

**Questionamento 22**

Considerando que o desenho atual pressupõe a identificação de inconsistências após o recebimento do arquivo e a sua correção em janela inferior a um dia útil, solicitamos confirmação de que o novo modelo contemplará integração automatizada com validação prévia na origem, eliminando a dependência de conferência e retificação manuais.

**RESPOSTA:**

Não procede a premissa de manualidade: o fluxo é integralmente sistêmico via VAN bancária, padrão CNAB/EDI e canais criptografados. Os arquivos são processados pelo Sistema de Intercâmbio Santander (SISA), com validação lógica e estrutural sem intervenção humana. O ciclo de crítica (D-3 a D-1) é igualmente automatizado, garantindo qualidade e retificação de inconsistências. O modelo contempla integração por API/webservice, conforme item 7.1.22 do Termo de Referência. As validações de origem e consistência seguem responsabilidade da UGF e da contratada, nos termos dos itens 7.1.4, 7.1.15 e 7.1.16

**Questionamento 23**

Solicitamos confirmação de que o edital fixará prazos objetivos para envio e retificação dos arquivos, e de que a contratada não responderá por atraso, erro ou falha decorrentes de inconsistência, insuficiência ou intemperividade dos dados fornecidos pelo Município, não incidindo, nessas hipóteses, os níveis de serviço e as penalidades previstas no edital/contrato.

**RESPOSTA:**

Confirma-se em parte: os prazos de envio, crítica e retificação estão definidos nos itens 7.1.15 a 7.1.17 do Termo de Referência. A matriz de responsabilidades exclui da Contratada falhas decorrentes de inconsistências ou intemperividade da UGF (item 7.1.4). A ressalva não afasta os deveres da Contratada de validar e criticar tempestivamente os arquivos. Também deve comunicar inconsistências nos prazos, operar contingência e assegurar o pagamento na data oficial. O descumprimento desses deveres permanece sujeito aos níveis de serviço e ao regime sancionatório.

**Questionamento 24**

Solicitamos confirmação de que eventual evolução ou substituição do sistema de folha do Município durante a vigência contratual será previamente pactuada, com definição de escopo, cronograma e homologação conjunta, assegurada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em caso de acréscimo relevante de custo operacional.

**RESPOSTA:**

Confirma-se a pactuação prévia, mas não a recomposição automática. A evolução ou substituição de sistemas observará processo formal de gestão de mudanças, conforme item 7.1.36 do Termo de Referência. A adaptação da Contratada a leiautes e integrações constitui obrigação ordinária. Tal obrigação integra a matriz de riscos e já está considerada na formação da outorga. O reequilíbrio econômico-financeiro só é cabível em hipótese extraordinária, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

**Questionamento 25**

O item 7.1.22 do Termo de Referência exige a entrega da plataforma para homologação com antecedência mínima de 120 dias do primeiro pagamento, enquanto o prazo total de transição e implantação é de até 90 dias contados da assinatura. Solicitamos esclarecimento sobre qual prazo prevalecerá e a retificação do dispositivo incompatível.

**RESPOSTA:**

Confirma-se a incompatibilidade, já tratada na Audiência Pública de 09/09/2026. Prevalece a janela de transição de até 90 dias, conforme item 10.1 e plano do item 7.1.1. O item 7.1.22 será retificado para exigir homologação da plataforma em até 30 dias. Mantém-se a antecedência mínima de 45 dias do primeiro pagamento. A retificação constará da versão final do Termo de Referência, divulgada oficialmente.

**NOTA:**

Por fim, como já exposto, no que diz respeito à rescisão antecipada do Contrato SMFP nº 104/2022 serão integralmente assegurados todos os direitos do Banco, na forma do citado contrato, da lei e das negociações estabelecidas entre as partes.

O Município se reserva, no entanto, por razões de conveniência e oportunidade administrativas e nos termos da legislação aplicável, o direito de alterar eventuais cláusulas e condições relacionadas com o procedimento licitatório, até a data da publicação do respectivo Edital.

**RECEITA-RIO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/66/305.372/2026 - Fls.: 22**

**Requerente: Rafael Luiz Militão Moreira**

**Endereço: Rua Sertanópolis, 86, Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21061-160**

**Inscrição: -**

**Ciência: Fls. 22**

À Gerente da F/REC-RIO/CIP-4;

Trata-se de processo de pedido de legalização de benfeitoria situada à Rua Sertanópolis, 86 - Higienópolis.

A fim de se prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do presente processo à FP/SUBEX/ CIP-2, para intimar o contribuinte (ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA, fls. 02) a atender as seguintes exigências de acordo com o art. 80 do Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU):

- Apresentar Certidão de informações fornecida pela SMU;
- Certidão do Registro de Imóveis onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário;
- Prova inequívoca da existência das benfeitorias caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).

F/REC-RIO/CIP-4, 12/08/2026.

De acordo.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

**RECEITA-RIO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/66/305.372/2026 - Fls.: 22**

**Requerente: Rafael Luiz Militão Moreira**

**Endereço: Rua Sertanópolis, 86, Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21061-160**

**Inscrição: -**

**Ciência: Fls. 22**

À Gerente da F/REC-RIO/CIP-4;

Trata-se de processo de pedido de legalização de benfeitoria situada à Rua Sertanópolis, 86 - Higienópolis.

A fim de se prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do presente processo à FP/SUBEX/ CIP-2, para intimar o contribuinte (ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA, fls. 02) a atender as seguintes exigências de acordo com o art. 80 do Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU):

- Apresentar Certidão de informações fornecida pela SMU;
- Certidão do Registro de Imóveis onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário;
- Prova inequívoca da existência das benfeitorias caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).

F/REC-RIO/CIP-4, 12/08/2026.

De acordo.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

**RECEITA-RIO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/66/305.673/2026 - Fls.: 07**

**Requerente: Espólio de Antonia B Carvalho**

**Endereço: Estrada do Monteiro, 1254, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23036-340**

**Inscrição: 0049635-6**

**Ciência: Fls. 07**

Sr. Subgerente da F/REC-RIO/CIP-4.1;

Trata-se de processo enviado a nosso serviço, via SEI, pela I/SUBU/GPE, no qual se comunica a desapropriação parcial do imóvel situado na Estrada do Monteiro, 01254 - Campo Grande. Inscrição 0049635-6.

Considerando-se o Termo N.º 56/2026-SUPPA (fls. 02 a 04), Cláusula Terceira, Parágrafo Único, incluímos no imóvel acima a área do terreno de 106m² e a testada de 6,2m, com validade a partir do exercício de 2027; essa alteração não alterou o valor dos lançamentos tributários efetuados até a presente data.

Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do requerente para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, este processo seja arquivado.

Em 17/08/2026

Requerente/destinatário: despacho, fls. 06.

Visto, em 21/08/2026.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

**Processo: 04/66/304.685/2024 - Fls.: 53**

**Requerente: Irving Monteiro Longa**

**Endereço: Rua C Comum Aracatiba, 3, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23020-255**

**Inscrição: 3538188-8**

**Ciência: Fls. 53**

Sr. Gerente da F/REC-RIO/CIP-4,

IF: 3538188-8

Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de INCLUSÃO DE BENFEITORIA.

Com base na documentação acostada aos autos e no disposto nos arts. 20, 78, 79 e 80 do Dec.14.327/95, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2019:

- IFs: 3538188-8: Inclusão da inscrição no sistema informatizado, com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, área 86m², idade 2019;

- Emissão de guia 01/2026 não havendo valores a pagar;

- Esta inscrição foi atribuída a título precário e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 79 do Dec. 14.327/95;

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e entrega da guia (notificar o Proprietário no endereço do destinatário).

Após, decorrido o prazo legal, o p.p. poderá ser arquivado.

F/REC-RIO/CIP-4, em 13/08/2026.

De acordo;

Em 26/08/2026

Dec. 14.327/95

Art. 20

Art. 20 - A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares computando-se também a superfície:

I - das sacadas;

II - das varandas cobertas ou descobertas;

III - dos terraços cobertos ou descobertos em níveis diferentes ao do solo, com acesso permanente;

IV - dos jirais e mezaninos;

V - do sótão e porão desde que constituam compartimentos habitáveis;

VI - das garagens;

VII - das vagas de garagem cobertas com estruturas permanentes;

VIII - das quadras de esporte que não se caracterizem como terreno original;

IX - das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive piscinas;

X - das áreas abrigadas sob estruturas em balanço que não constituam beirais, desde que tenham destinação útil permanente;

XI - dos telheiros

§ 1º - São definidos como:

1 - Jirau: Piso elevado no interior de um compartimento com altura mínima de 1,90 m tanto para a parte inferior quanto para a parte superior;

2 - Mezanino: Piso elevado no interior de um compartimento cujos elementos estruturais fazem parte da estrutura do prédio que o comporta; e

3 - Telheiro: Construção constituída apenas por uma cobertura apoiada, pelo menos em parte, por colunas e aberta em seu perímetro, exceto se for apoiada em paredes de divisas e de outra edificação.

§ 2º - Não serão enquadrados no inciso IX os decks de piscinas e play-grounds descobertos, situados no pavimento térreo.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL**  
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**  
**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**  
**DATA: 24/09/2026**

| NOME DA CONTA         | NR.DA CONTA | VALOR (R\$)   |
|-----------------------|-------------|---------------|
| PCRJ SIMPLES NACIONAL | BB: 7.500-0 | 25.047.373,39 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL SMA Nº 101, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 - ENTREVISTA ESTRUTURADA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PERICIAL E OCUPACIONAL PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REGULAMENTADO PELO EDITAL SMA Nº 70/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do Processo Administrativo nº 000500.000598/2026-43 e em observância às disposições, aos critérios e às demais regras estabelecidas no Edital SMA nº 70/2026, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Etapa 2 - Entrevista Estruturada, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA ESTRUTURADA

1.1. O resultado preliminar da Etapa 2 - Entrevista Estruturada consta do Anexo Único deste Edital, observado o disposto no Edital SMA nº 70/2026 e nos demais atos publicados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O resultado ora divulgado possui caráter preliminar, podendo ser alterado em decorrência da análise dos recursos administrativos regularmente interpostos, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar da Entrevista Estruturada poderão interpor recurso administrativo no período das 10h do dia 26/09/2026 às 20h do dia 27/09/2026, exclusivamente por meio do link específico disponível no portal oficial de concursos da Prefeitura do Rio de Janeiro (<https://concurso.prefeitura.rio/>).

2.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, apresentados dentro do prazo estabelecido e enviados exclusivamente pelo meio indicado, sob pena de não conhecimento.

2.3. Não serão conhecidos recursos extemporâneos, incompletos, com conteúdo genérico ou redigidos em tom desrespeitoso à equipe técnica responsável pela análise.

2.4. Serão sumariamente indeferidos os recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso do previsto ou em desconformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

2.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, via postal, correio eletrônico ou por entrega presencial.

2.6. Não caberá pedido de revisão de recurso, tampouco interposição de recurso contra decisão proferida em sede recursal.

3. DO RESULTADO DEFINITIVO E DO RESULTADO FINAL

3.1. Concluída a análise dos recursos regularmente interpostos, será publicado o resultado definitivo da Etapa 2 - Entrevista Estruturada, com as alterações eventualmente decorrentes do julgamento dos recursos.

3.2. Após a consolidação dos resultados das etapas previstas no Edital SMA nº 70/2026, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de classificação, eliminação, desempate e reserva de vagas estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. O resultado definitivo da Etapa 2 e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizados no, para conhecimento dos interessados.

3.4. Após a publicação do resultado definitivo e do Resultado Final, não caberá novo recurso administrativo relativamente à Etapa 2 - Entrevista Estruturada, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

ANEXO ÚNICO  
PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - CLÍNICA MÉDICA

| INSC.   | PcD | NI | NOME                                | NASC.    | NF ET1 | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | MÉDIA ARITIMÉTICA |      |      |      |      | MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2 |      |      |      |      |      |       | CONV. DET. P/ ITEM 2.4 | RES. PREL. P. S. |      |
|---------|-----|----|-------------------------------------|----------|--------|------------------------|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|-------------------|------|------|------|------|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|-------|------------------------|------------------|------|
|         |     |    |                                     |          |        | BANCA 1                |    |    |    |    | BANCA 2                |    |    |    |    | BANCA 3                |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |
|         |     |    |                                     |          |        | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                | C2   | C3   | C4   | C5   | C1                                                 | C2   | C3   | C4   | C5   | 0,25 | 0,25  |                        |                  | 0,20 |
| 2488790 |     |    | LETICIA BERNARDES CUNHA CANTARINI   | 23/11/91 | 10,50  | 4                      | 5  | 5  | 3  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 3  | 5  | 3                      | 3  | 4  | 3  | 3  | 4,00              | 4,33 | 4,67 | 3,00 | 4,33 | 1,00                                               | 1,08 | 0,93 | 0,45 | 0,65 | 4,12 | 16,47 | 26,97                  |                  |      |
| 2488757 |     |    | BARBARA FERREIRA DA SILVA MENDES    | 11/03/91 | 8,50   | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |
| 2488908 |     |    | JUREMA ROSA PINHEIRO MELLO          | 14/10/53 | 5,25   | 5                      | 3  | 5  | 5  | 3  | 3                      | 3  | 5  | 5  | 3  | 3                      | 3  | 3  | 4  | 1  | 3,67              | 3,00 | 4,33 | 4,67 | 2,33 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |
| 2488802 |     |    | AMANDA FELIPPE DOS SANTOS           | 31/08/94 | 4,50   | 5                      | 5  | 5  | 3  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 3  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 3  | 5  | 5,00              | 5,00 | 5,00 | 3,00 | 5,00 | 1,25                                               | 1,25 | 1,00 | 0,45 | 0,75 | 4,70 | 18,80 | 23,30                  |                  |      |
| 2488596 |     |    | MARIO JOSÉ DIAS TROMBETTA           | 11/09/95 | 4,50   | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |
| 2488930 |     |    | LUCAS DALSENTER ROMANO DA SILVA     | 22/09/96 | 4,50   | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |
| 2488471 |     |    | LIVIAABRAHÃO LIMA                   | 08/06/88 | 4,00   | 4                      | 4  | 4  | 5  | 4  | 4                      | 5  | 5  | 3  | 3  | 4                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 4,00              | 4,67 | 4,67 | 4,33 | 4,00 | 1,00                                               | 1,17 | 0,93 | 0,65 | 0,60 | 4,35 | 17,40 | 21,40                  |                  |      |
| 2488855 |     |    | FRANCINI GOMES LOPES DE SOUZA       | 14/01/89 | 4,00   | 3                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 4                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 4                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 3,67              | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 0,92                                               | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 4,67 | 18,67 | 22,67                  |                  |      |
| 2489000 |     |    | ELAINE CUNHA E SILVA LEÃO DOS ANJOS | 02/12/69 | 3,25   | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |
| 2488568 |     |    | DIOGO CARDIN SALGADO                | 09/12/83 | 3,00   | 2                      | 2  | 2  | 2  | 4  | 4                      | 3  | 5  | 4  | 5  | 4                      | 2  | 5  | 4  | 5  | 3,33              | 2,33 | 4,00 | 3,33 | 4,67 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |
| 2488719 |     |    | JULIANA PEREIRA RAMOS               | 01/09/92 | 3,00   | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 3  | 5,00              | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 4,33 | 1,25                                               | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,65 | 4,90 | 19,60 | 22,60                  |                  |      |
| 2488442 |     |    | CILEYDA CURTY BATISTA               | 22/08/80 | 2,50   | 3                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 4                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 4,00              | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,00                                               | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 4,75 | 19,00 | 21,50                  |                  |      |
| 2488717 |     |    | DANIEL SOTO LOPES                   | 17/05/81 | 2,50   | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 3  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5,00              | 4,33 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,25                                               | 1,08 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 4,83 | 19,33 | 21,83                  |                  |      |
| 2488831 |     |    | CAOS WALMYR DE MATTOS OLIVEIRA      | 06/10/83 | 2,50   | 2                      | 2  | 2  | 2  | 2  | 4                      | 5  | 4  | 3  | 2  | 1                      | 5  | 5  | 3  | 3  | 2,33              | 4,00 | 3,67 | 2,67 | 2,33 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |
| 2488427 |     |    | DOMINIQUE MELO MESQUITA             | 02/06/95 | 2,00   | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |
| 2489063 |     |    | BIANCA NOGUEIRA LIMA DE FIGUEIREDO  | 09/04/96 | 2,00   | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |
| 2488685 |     | ** | LIDIANA FORTUNATO CORREA            | 25/10/85 | 1,25   | 4                      | 4  | 4  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 3                      | 3  | 5  | 3  | 5  | 4,00              | 4,00 | 4,67 | 4,33 | 5,00 | 1,00                                               | 1,00 | 0,93 | 0,65 | 0,75 | 4,33 | 17,33 | 18,58                  |                  |      |
| 2488754 |     | ** | AGUINELIO RODRIGUES DA CRUZ         | 22/12/77 | 1,00   | 4                      | 4  | 5  | 5  | 4  | 3                      | 4  | 5  | 5  | 4  | 3                      | 3  | 4  | 4  | 3  | 3,33              | 3,67 | 4,67 | 4,67 | 3,67 | 0,83                                               | 0,92 | 0,93 | 0,70 | 0,55 | 3,93 | 15,73 | 16,73                  |                  |      |
| 2488725 |     |    | NATHALIA MATOS DA SILVA D AVILA     | 09/06/88 | 1,00   | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5,00              | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,25                                               | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 5,00 | 20,00 | 21,00                  |                  |      |
| 2488694 |     |    | JOYCE TEIXEIRA LOPES ALVES          | 28/02/58 | 0,00   | 3                      | 3  | 4  | 5  | 2  | 4                      | 4  | 5  | 5  | 4  | 5                      | 4  | 5  | 5  | 4  | 4,00              | 3,67 | 4,67 | 5,00 | 3,33 | 1,00                                               | 0,92 | 0,93 | 0,75 | 0,50 | 4,10 | 16,40 | 16,40                  |                  |      |
| 2488811 |     |    | FATIMA POUBEL MARQUES               | 08/05/63 | 0,00   | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |
| 2488603 |     |    | SHEILA BALASSIANO                   | 19/02/76 | 0,00   | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5,00              | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,25                                               | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 5,00 | 20,00 | 20,00                  |                  |      |
| 2488995 |     |    | MAURICIO PRICE GRECHI               | 14/03/79 | 0,00   | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |      |

|         |  |    |                                              |          |      |         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
|---------|--|----|----------------------------------------------|----------|------|---------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|------|------|------|------|------|-----------|------|------|------|------|------|-------|-------|--|--|
| 2488639 |  |    | RAPHAEL SOUZA RIBEIRO                        | 19/12/79 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488753 |  |    | EDUARDO VINICIUS MOREIRA SAVELLI             | 02/04/82 | 0,00 | 5       | 5 | 5 | 5 | 3 | 5 | 5 | 5 | 5 | 3 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 3,67 | 1,25      | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,55 | 4,80 | 19,20 | 19,20 |  |  |
| 2488679 |  |    | AMANDA BARBOSA TORRES                        | 02/03/83 | 0,00 | 3       | 3 | 5 | 5 | 5 | 3 | 4 | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 | 4 | 5 | 5 | 3,67 | 4,00 | 4,67 | 4,67 | 5,00 | 0,92      | 1,00 | 0,93 | 0,70 | 0,75 | 4,30 | 17,20 | 17,20 |  |  |
| 2488573 |  |    | DAVI SOUZA FERNANDES                         | 14/06/83 | 0,00 | 4       | 4 | 4 | 5 | 3 | 4 | 4 | 4 | 4 | 3 | 5 | 5 | 5 | 5 | 4 | 4,33 | 4,33 | 4,33 | 4,67 | 3,33 | 1,08      | 1,08 | 0,87 | 0,70 | 0,50 | 4,23 | 16,93 | 16,93 |  |  |
| 2488815 |  |    | GABRIELA SOBRAL MAGALHÃES PINTO CAMBOIM      | 08/12/86 | 0,00 | 5       | 4 | 5 | 5 | 4 | 5 | 4 | 5 | 4 | 3 | 5 | 5 | 4 | 5 | 4 | 5,00 | 4,33 | 4,67 | 4,67 | 3,67 | 1,25      | 1,08 | 0,93 | 0,70 | 0,55 | 4,52 | 18,07 | 18,07 |  |  |
| 2488848 |  |    | THÁBADA SIMAS DE SOUZA                       | 19/10/87 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488534 |  |    | THABATA BARCELLOS SALIM                      | 08/09/88 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2489026 |  |    | ANA LUCIA ARAUJO PEIXOTO                     | 27/11/88 | 0,00 | 2       | 2 | 2 | 5 | 2 | 4 | 4 | 4 | 5 | 3 | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 3,33 | 3,33 | 3,67 | 5,00 | 3,33 | 0,83      | 0,83 | 0,73 | 0,75 | 0,50 | 3,65 | 14,60 | 14,60 |  |  |
| 2489051 |  |    | RAPHAELLA AGFA PORTELA DOS SANTOS            | 10/01/89 | 0,00 | 4       | 3 | 3 | 3 | 2 | 4 | 3 | 4 | 4 | 3 | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 | 4,33 | 3,33 | 4,00 | 4,00 | 3,33 | 1,08      | 0,83 | 0,80 | 0,60 | 0,50 | 3,82 | 15,27 | 15,27 |  |  |
| 2488873 |  |    | HELEN AKSENOW AFFONSO                        | 06/04/89 | 0,00 | 5       | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 4 | 4 | 5 | 5,00 | 5,00 | 4,67 | 4,67 | 5,00 | 1,25      | 1,25 | 0,93 | 0,70 | 0,75 | 4,88 | 19,53 | 19,53 |  |  |
| 2488629 |  |    | AMANDA COUTO BARCIA                          | 21/10/89 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2489028 |  |    | IGOR PONTES DA SILVA                         | 28/11/89 | 0,00 | 2       | 2 | 2 | 5 | 2 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 3 | 3 | 4 | 4 | 3 | 2,33 | 2,33 | 2,67 | 4,67 | 2,33 | ELIMINADO |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488684 |  |    | WANESSA COUTO BIGONHA TEIXEIRA               | 15/08/90 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488575 |  |    | STEPHANIE BUENO                              | 07/11/91 | 0,00 | 3       | 3 | 3 | 5 | 5 | 3 | 3 | 4 | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 | 3,33 | 3,33 | 3,67 | 5,00 | 5,00 | 0,83      | 0,83 | 0,73 | 0,75 | 0,75 | 3,90 | 15,60 | 15,60 |  |  |
| 2488902 |  |    | HELENA DE CASTRO CANHEO                      | 10/05/93 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488726 |  |    | MICHAEL RUBENS COUTINHO ABDALAH              | 02/07/93 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488846 |  |    | LETICIA PARREIRA DE ANDRADE                  | 10/08/93 | 0,00 | 5       | 3 | 5 | 5 | 4 | 5 | 3 | 5 | 5 | 4 | 4 | 3 | 5 | 5 | 4 | 4,67 | 3,00 | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 1,17      | 0,75 | 1,00 | 0,75 | 0,60 | 4,27 | 17,07 | 17,07 |  |  |
| 2488954 |  |    | PEDRO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS               | 26/08/93 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488789 |  |    | GIULIANA ESTEVES FERREIRA                    | 16/06/94 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488662 |  |    | LIA MARCAL MESLIN                            | 22/12/94 | 0,00 | 3       | 3 | 4 | 4 | 4 | 3 | 3 | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 3,33 | 3,33 | 4,33 | 4,33 | 4,00 | 0,83      | 0,83 | 0,87 | 0,65 | 0,60 | 3,78 | 15,13 | 15,13 |  |  |
| 2488705 |  |    | DOUGLAS EVANGELISTA FILENE                   | 05/01/95 | 0,00 | 5       | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 | 5 | 4,67 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,17      | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 4,92 | 19,67 | 19,67 |  |  |
| 2488590 |  | ** | THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES                | 17/05/95 | 0,00 | 5       | 5 | 5 | 3 | 4 | 5 | 5 | 5 | 3 | 5 | 5 | 4 | 5 | 3 | 4 | 5,00 | 4,67 | 5,00 | 3,00 | 4,33 | 1,25      | 1,17 | 1,00 | 0,45 | 0,65 | 4,52 | 18,07 | 18,07 |  |  |
| 2488950 |  |    | MARCELA FERRAÇO SCOLFORO                     | 29/11/95 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488911 |  |    | GABRIELA MENDES NETHER                       | 11/07/96 | 0,00 | 5       | 5 | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 | 5,00 | 4,67 | 5,00 | 4,67 | 5,00 | 1,25      | 1,17 | 1,00 | 0,70 | 0,75 | 4,87 | 19,47 | 19,47 |  |  |
| 2488699 |  |    | CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA                    | 14/08/96 | 0,00 | 2       | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 3 | 3 | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 3 | 2,33 | 2,67 | 2,67 | 2,33 | 2,33 | ELIMINADO |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488674 |  |    | ELIAS FILHO DE SOUSA SILVA                   | 16/09/96 | 0,00 | 3       | 5 | 5 | 5 | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 | 5 | 3,67 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 0,92      | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 4,67 | 18,67 | 18,67 |  |  |
| 2488448 |  |    | AMANDA DE MELLO FREIRE                       | 08/10/96 | 0,00 | 5       | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 | 4 | 4,67 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 4,67 | 1,17      | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,70 | 4,87 | 19,47 | 19,47 |  |  |
| 2488981 |  |    | GIULIA TAVARES VECHI                         | 18/06/97 | 0,00 | 5       | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 | 4 | 4,67 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 4,67 | 1,17      | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,70 | 4,87 | 19,47 | 19,47 |  |  |
| 2488827 |  | ** | GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS | 21/06/97 | 0,00 | 4       | 3 | 3 | 5 | 3 | 4 | 3 | 3 | 5 | 3 | 4 | 3 | 3 | 4 | 3 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 4,67 | 3,00 | 1,00      | 0,75 | 0,60 | 0,70 | 0,45 | 3,50 | 14,00 | 14,00 |  |  |
| 2488747 |  |    | FÁTIMA BEATRIZ GERPE GARIN BORGES            | 23/06/97 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488819 |  |    | JADY TEIXEIRA SANTOS                         | 20/01/98 | 0,00 | 4       | 3 | 3 | 5 | 3 | 4 | 3 | 4 | 5 | 3 | 5 | 3 | 4 | 4 | 3 | 4,33 | 3,00 | 3,67 | 4,67 | 3,00 | 1,08      | 0,75 | 0,73 | 0,70 | 0,45 | 3,72 | 14,87 | 14,87 |  |  |
| 2488866 |  |    | JORGE MIGUEL SERRA PEREIRA                   | 23/02/98 | 0,00 | 5       | 4 | 5 | 4 | 3 | 5 | 4 | 5 | 4 | 3 | 5 | 4 | 4 | 4 | 3 | 5,00 | 4,00 | 4,67 | 4,00 | 3,00 | 1,25      | 1,00 | 0,93 | 0,60 | 0,45 | 4,23 | 16,93 | 16,93 |  |  |
| 2488983 |  |    | JÚLIA BARROS CONCENCIO                       | 26/03/98 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488842 |  | ** | PÂMELA JOANES ROSA GUERRA                    | 24/07/98 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |
| 2488920 |  |    | LUAN CARLOS ZANGRANDO DE ARAUJO              | 28/08/98 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |  |  |

|         |  |    |                                              |          |      |         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |  |  |
|---------|--|----|----------------------------------------------|----------|------|---------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|------|------|------|------|------|-----------|--|--|
| 2488968 |  |    | VANESSA VICTORIA<br>ALNERT VIEIRA<br>TAVARES | 02/09/98 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |  |  |
| 2488666 |  |    | JULIA DESTRO<br>WERNER                       | 14/01/99 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |  |  |
| 2489062 |  |    | VIVIANE DE SOUZA<br>COSTA                    | 09/06/99 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |  |  |
| 2489048 |  |    | LAIS CABO<br>ARCENIO DOS<br>SANTOS           | 16/07/99 | 0,00 | 2       | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 4 | 4 | 4 | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 3 | 2,67 | 3,00 | 3,33 | 3,33 | 2,67 | ELIMINADO |  |  |
| 2488956 |  | ** | ALEXANDRE<br>FREITAS DA SILVA                | 22/07/99 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |  |  |
| 2488631 |  |    | PALOMA DA CRUZ<br>PEREIRA                    | 14/01/00 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |  |  |

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — PSIQUIATRIA

| INSC.   | PcD | NI | NOME                                     | NASC.    | NF<br>ET1 | ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA |     |     |     |     | ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA |     |     |     |     | ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA |     |     |     |      | MÉDIA ARITIMÉTICA |      |      |      |      | MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA - ETAPA 2 |      |      |      |      |       | CONV.<br>DET.<br>P/<br>ITEM<br>2.4 | RES.<br>PREL.<br>P.S. |
|---------|-----|----|------------------------------------------|----------|-----------|---------------------------|-----|-----|-----|-----|---------------------------|-----|-----|-----|-----|---------------------------|-----|-----|-----|------|-------------------|------|------|------|------|-------------------------------------------------------|------|------|------|------|-------|------------------------------------|-----------------------|
|         |     |    |                                          |          |           | BANCA 1                   |     |     |     |     | BANCA 2                   |     |     |     |     | BANCA 3                   |     |     |     |      |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |                                    |                       |
|         |     |    |                                          |          |           | C.1                       | C.2 | C.3 | C.4 | C.5 | C.1                       | C.2 | C.3 | C.4 | C.5 | C.1                       | C.2 | C.3 | C.4 | C.5  | C1                | C2   | C3   | C4   | C5   | 0,25                                                  | 0,25 | 0,20 | 0,15 | 0,15 | TOT.  |                                    |                       |
| 2488546 |     |    | RITA DE CÁSSIA<br>RIBEIRO                | 08/09/75 | 10,00     | 4                         | 5   | 3   | 5   | 3   | 4                         | 4   | 3   | 4   | 3   | 4                         | 4   | 4   | 4   | 3    | 4,00              | 4,33 | 3,33 | 4,33 | 3,00 | 1,00                                                  | 1,08 | 0,67 | 0,65 | 0,45 | 3,85  | 15,4                               | 25,40                 |
| 2488625 |     |    | MARCELO JACOB<br>LOURES                  | 14/04/78 | 6,00      | AUSENTE                   |     |     |     |     |                           |     |     |     |     |                           |     |     |     |      |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |                                    |                       |
| 2488900 |     |    | JOAO PAULO<br>PRATES FRAGA               | 16/03/78 | 5,00      | AUSENTE                   |     |     |     |     |                           |     |     |     |     |                           |     |     |     |      |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |                                    |                       |
| 2488738 |     |    | JOÃO CESAR<br>BRAGA LIMA                 | 15/03/96 | 4,00      | 5                         | 5   | 5   | 5   | 5   | 5                         | 5   | 5   | 5   | 4   | 4                         | 4   | 4   | 4   | 4,67 | 4,67              | 4,67 | 4,67 | 4,67 | 1,17 | 1,17                                                  | 0,93 | 0,70 | 0,70 | 4,67 | 18,67 | 22,67                              |                       |
| 2488746 |     |    | ELIZABETE DAS<br>GRAÇAS SILVA<br>RIBEIRO | 11/04/50 | 2,00      | 5                         | 5   | 5   | 5   | 5   | 5                         | 5   | 5   | 3   | 5   | 4                         | 5   | 4   | 4   | 5,00 | 4,67              | 5,00 | 4,67 | 4,00 | 1,25 | 1,17                                                  | 1,00 | 0,70 | 0,60 | 4,72 | 18,87 | 20,87                              |                       |
| 2488834 |     |    | JACQUELINE<br>MUCHALUAT SAADE            | 30/01/94 | 2,00      | AUSENTE                   |     |     |     |     |                           |     |     |     |     |                           |     |     |     |      |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |                                    |                       |
| 2488890 |     |    | RONALDO<br>MARINHO SANTOS                | 30/01/85 | 0,00      | AUSENTE                   |     |     |     |     |                           |     |     |     |     |                           |     |     |     |      |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |                                    |                       |
| 2488554 |     |    | GABRIEL RANGEL<br>ZAMIGNAN               | 19/07/96 | 0,00      | AUSENTE                   |     |     |     |     |                           |     |     |     |     |                           |     |     |     |      |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |                                    |                       |
| 2488618 |     |    | GABRIEL GARCIA                           | 19/12/96 | 0,00      | AUSENTE                   |     |     |     |     |                           |     |     |     |     |                           |     |     |     |      |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |                                    |                       |

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — ORTOPEDIA

| INSC.   | PcD | NI | NOME                                                | NASC.    | NF<br>ET1 | ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA |    |    |    |    | MÉDIA ARITIMÉTICA |      |      |      |      | MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA - ETAPA 2 |      |      |      |      |       |       | CONV.<br>DET.<br>P/<br>ITEM<br>2.4 | RES.<br>PREL.<br>P.S. |  |  |  |
|---------|-----|----|-----------------------------------------------------|----------|-----------|---------------------------|----|----|----|----|---------------------------|----|----|----|----|---------------------------|----|----|----|----|-------------------|------|------|------|------|-------------------------------------------------------|------|------|------|------|-------|-------|------------------------------------|-----------------------|--|--|--|
|         |     |    |                                                     |          |           | BANCA 1                   |    |    |    |    | BANCA 2                   |    |    |    |    | BANCA 3                   |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |       |                                    |                       |  |  |  |
|         |     |    |                                                     |          |           | C1                        | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                        | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                        | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                | C2   | C3   | C4   | C5   | 0,25                                                  | 0,25 | 0,20 | 0,15 | 0,15 | TOTAL |       |                                    |                       |  |  |  |
| 2488706 |     |    | MARCIO LIU SANDT                                    | 18/12/87 | 12,00     | 5                         | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                         | 5  | 5  | 5  | 5  | 4                         | 4  | 5  | 5  | 4  | 4,67              | 4,67 | 5,00 | 5,00 | 4,67 | 1,17                                                  | 1,17 | 1,00 | 0,75 | 0,70 | 4,78  | 19,13 | 31,13                              |                       |  |  |  |
| 2488984 |     |    | TAIRO PRADO<br>LINHARES                             | 23/06/90 | 7,00      | 5                         | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                         | 4  | 5  | 5  | 5  | 5                         | 4  | 4  | 5  | 4  | 5,00              | 4,33 | 4,67 | 5,00 | 4,67 | 1,25                                                  | 1,08 | 0,93 | 0,75 | 0,70 | 4,72  | 18,87 | 25,87                              |                       |  |  |  |
| 2488805 |     |    | MARCEL<br>ALEXANDER<br>RIBEIRO                      | 21/10/80 | 4,00      | 5                         | 5  | 5  | 5  | 5  | 4                         | 5  | 4  | 5  | 5  | 5                         | 4  | 5  | 5  | 5  | 4,67              | 4,67 | 4,67 | 5,00 | 5,00 | 1,17                                                  | 1,17 | 0,93 | 0,75 | 0,75 | 4,77  | 19,07 | 23,07                              |                       |  |  |  |
| 2488736 |     |    | CAROLINA RITTER<br>SIMAS MOREIRA                    | 14/10/85 | 3,00      | 5                         | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                         | 4  | 5  | 5  | 5  | 5                         | 4  | 4  | 4  | 4  | 5,00              | 4,33 | 4,67 | 4,67 | 4,67 | 1,25                                                  | 1,08 | 0,93 | 0,70 | 0,70 | 4,67  | 18,67 | 21,67                              |                       |  |  |  |
| 2489058 |     |    | MARIANA<br>SILVESTRE DO<br>NASCIMENTO<br>CARAVELLOS | 10/01/92 | 3,00      | 5                         | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                         | 5  | 4  | 4  | 5  | 5                         | 5  | 5  | 4  | 4  | 5,00              | 5,00 | 4,67 | 4,33 | 4,67 | 1,25                                                  | 1,25 | 0,93 | 0,65 | 0,70 | 4,78  | 19,13 | 22,13                              |                       |  |  |  |
| 2488690 |     |    | CARLOS<br>GUILHERME DE<br>SOUZA CAMPOS              | 27/10/64 | 0,00      | 3                         | 3  | 2  | 2  | 1  | 3                         | 5  | 3  | 1  | 1  | 4                         | 4  | 3  | 3  | 1  | 3,33              | 4,00 | 2,67 | 2,00 | 1,00 | ELIMINADO                                             |      |      |      |      |       |       |                                    |                       |  |  |  |
| 2488871 |     |    | ELAINE DA SILVA<br>GONDIM                           | 15/01/85 | 0,00      | AUSENTE                   |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |       |                                    |                       |  |  |  |
| 2489003 |     |    | FABRÍCIO LIMEIRA<br>MARQUES LEITÃO                  | 12/02/85 | 0,00      | 5                         | 3  | 3  | 4  | 3  | 5                         | 4  | 5  | 3  | 4  | 5                         | 4  | 4  | 4  | 4  | 5,00              | 3,67 | 4,00 | 3,67 | 3,67 | 1,25                                                  | 0,92 | 0,80 | 0,55 | 0,55 | 4,07  | 16,27 | 16,27                              |                       |  |  |  |
| 2488547 |     |    | CAMILA WERNECK<br>VALANSI SCHMIDT                   | 21/03/88 | 0,00      | 3                         | 3  | 5  | 3  | 3  | 5                         | 3  | 5  | 4  | 5  | 5                         | 3  | 5  | 4  | 4  | 4,33              | 3,00 | 5,00 | 3,67 | 4,00 | 1,08                                                  | 0,75 | 1,00 | 0,55 | 0,60 | 3,98  | 15,93 | 15,93                              |                       |  |  |  |
| 2489023 |     |    | LUCAS VICENTE<br>VELOSO DA SILVA                    | 24/12/93 | 0,00      | AUSENTE                   |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |       |                                    |                       |  |  |  |

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — CARDIOLOGIA

| INSC.   | PcD | NI | NOME                              | NASC.    | NF<br>ET1 | ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA |    |    |    |      | MÉDIA ARITIMÉTICA |      |      |      |      | MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA<br>ESTRUTURADA - ETAPA 2 |      |      |      |      |       |       | CONV.<br>DET.<br>P/<br>ITEM<br>2.4 | RES.<br>PREL.<br>P.S. |
|---------|-----|----|-----------------------------------|----------|-----------|---------------------------|----|----|----|----|---------------------------|----|----|----|----|---------------------------|----|----|----|------|-------------------|------|------|------|------|-------------------------------------------------------|------|------|------|------|-------|-------|------------------------------------|-----------------------|
|         |     |    |                                   |          |           | BANCA 1                   |    |    |    |    | BANCA 2                   |    |    |    |    | BANCA 3                   |    |    |    |      |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |       |                                    |                       |
|         |     |    |                                   |          |           | C1                        | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                        | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                        | C2 | C3 | C4 | C5   | C1                | C2   | C3   | C4   | C5   | 0,25                                                  | 0,25 | 0,20 | 0,15 | 0,15 | TOT.  |       |                                    |                       |
| 2488829 |     |    | VITORIA JABRE<br>ROCHA MANSO      | 15/11/81 | 10,00     | 4                         | 4  | 4  | 5  | 5  | 5                         | 5  | 5  | 4  | 4  | 4                         | 4  | 5  | 4  | 4,33 | 4,33              | 4,33 | 5,00 | 4,33 | 1,08 | 1,08                                                  | 0,87 | 0,75 | 0,65 | 4,43 | 17,73 | 27,73 |                                    |                       |
| 2488658 |     |    | BERNARDO JORGE<br>DA SILVA MENDES | 08/02/86 | 3,00      | AUSENTE                   |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |                           |    |    |    |      |                   |      |      |      |      |                                                       |      |      |      |      |       |       |                                    |                       |
| 2488656 |     |    | JULIA HENRIQUE<br>COSTA           | 28/10/92 | 2,00      | 5                         | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                         | 5  | 5  | 4  | 5  | 5                         | 5  | 5  | 4  | 5,00 | 5,00              | 5,00 | 5,00 | 4,33 | 1,25 | 1,25                                                  | 1,00 | 0,75 | 0,65 | 4,90 | 19,60 | 21,60 |                                    |                       |

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL —OTORRINOLARINGOLOGIA

| INSC.   | PcD | NI | NOME                                     | NASC.    | NF ET1 | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | MÉDIA ARITIMÉTICA |      |      |      |      | MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2 |      |      |      |      |      |       | CONV. DET. P/ ITEM 2.4 | RES. PREL. P S. |
|---------|-----|----|------------------------------------------|----------|--------|------------------------|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|-------------------|------|------|------|------|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|-------|------------------------|-----------------|
|         |     |    |                                          |          |        | BANCA 1                |    |    |    |    | BANCA 2                |    |    |    |    | BANCA 3                |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                 |
|         |     |    |                                          |          |        | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                | C2   | C3   | C4   | C5   | C1                                                 | C2   | C3   | C4   | C5   | 0,25 | 0,25  |                        |                 |
| 2488701 |     |    | CHRISTIANE SPITZ DA CRUZ FENELON COSTA   | 22/02/70 | 10,00  | 5                      | 5  | 5  | 3  | 5  | 5                      | 4  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                 | 5,00 | 4,67 | 5,00 | 4,33 | 5,00                                               | 1,25 | 1,17 | 1,00 | 0,65 | 0,75 | 4,82  | 19,27                  | 29,27           |
| 2488837 |     |    | FERNANDA CRISTINA BHERING NIEDERMEIER    | 17/08/77 | 10,00  | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                 |
| 2488665 |     |    | BARBARA MONTEIRO SISNANDO ANCILLOTTI     | 23/09/85 | 10,00  | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                 |
| 2488861 |     |    | FLAVIA RODRIGUES FERREIRA                | 29/01/85 | 8,00   | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 4                      | 4  | 5  | 5  | 5  | 4                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 4,33              | 4,67 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,08                                               | 1,17 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 4,75 | 19,00 | 27,00                  |                 |
| 2488951 |     |    | MARINA MORAES LOEPERT VIEIRALVES         | 20/12/84 | 7,00   | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 4  | 4  | 5  | 4  | 4                      | 3  | 4  | 5  | 4  | 4,67              | 4,00 | 4,33 | 5,00 | 4,33 | 1,17                                               | 1,00 | 0,87 | 0,75 | 0,65 | 4,43 | 17,73 | 24,73                  |                 |
| 2488614 |     | ** | MAÍRA DA ROCHA                           | 20/04/88 | 7,00   | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                 |
| 2488791 |     |    | JOÃO PEDRO RESENDE CANTARINI DE OLIVEIRA | 28/11/91 | 7,00   | 4                      | 5  | 5  | 4  | 5  | 4                      | 4  | 5  | 4  | 5  | 4                      | 3  | 5  | 4  | 4  | 4,00              | 4,00 | 5,00 | 4,00 | 4,67 | 1,00                                               | 1,00 | 1,00 | 0,60 | 0,70 | 4,30 | 17,20 | 24,20                  |                 |
| 2488939 |     |    | CAROLINA AFFONSO SOLANO                  | 13/04/88 | 0,00   | 3                      | 5  | 5  | 3  | 4  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 4  | 5  | 4,33              | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 4,67 | 1,08                                               | 1,25 | 1,00 | 0,60 | 0,70 | 4,63 | 18,53 | 18,53                  |                 |
| 2488444 | *   |    | ANNA KARINA HERIEF GOMES                 | 18/05/88 | 0,00   | 4                      | 3  | 3  | 5  | 5  | 4                      | 5  | 3  | 5  | 5  | 4                      | 3  | 5  | 5  | 4  | 4,00              | 3,67 | 3,67 | 5,00 | 4,67 | 1,00                                               | 0,92 | 0,73 | 0,75 | 0,70 | 4,10 | 16,40 | 16,40                  |                 |

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — OFTALMOLOGIA

| INSC.   | PcD | NI | NOME                                 | NASC.    | NF ET1 | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | MÉDIA ARITIMÉTICA |      |      |      |      | MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2 |      |      |      |      |      |       | CONV. DET. P/ ITEM 2.4 | RES. PREL. P S. |
|---------|-----|----|--------------------------------------|----------|--------|------------------------|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|-------------------|------|------|------|------|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|-------|------------------------|-----------------|
|         |     |    |                                      |          |        | BANCA 1                |    |    |    |    | BANCA 2                |    |    |    |    | BANCA 3                |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                 |
|         |     |    |                                      |          |        | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                | C2   | C3   | C4   | C5   | 0,25                                               | 0,25 | 0,20 | 0,15 | 0,15 | TOT. |       |                        |                 |
| 2488721 |     |    | VALERIA GARCIA MARTINS               | 24/11/69 | 6,00   | 5                      | 4  | 4  | 3  | 5  | 4                      | 5  | 5  | 3  | 5  | 4                      | 4  | 5  | 4  | 5  | 4,33              | 4,33 | 4,67 | 3,33 | 5,00 | 1,08                                               | 1,08 | 0,93 | 0,50 | 0,75 | 4,35 | 17,40 | 23,40                  |                 |
| 2488626 |     |    | RENATA SILVA MARTINHO                | 26/11/94 | 5,00   | 5                      | 4  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 4  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 4  | 5  | 5  | 5  | 5,00              | 4,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,25                                               | 1,00 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 4,75 | 19,00 | 24,00                  |                 |
| 2488847 |     |    | PAULA ALVAREZ RIVELLO                | 11/03/94 | 0,00   | ELIMINADO              |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                 |
| 2488691 |     |    | PAMELLA CHRISTINA DE ARAÚJO APECUITÁ | 03/08/99 | 0,00   | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 4  | 5  | 5  | 5  | 4                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 4,67              | 4,67 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,17                                               | 1,17 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 4,83 | 19,33 | 19,33                  |                 |

PROFISSIONAL MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL

| INSC.   | PcD | NI | NOME                                  | NASC.    | NF ET1 | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |      | MÉDIA ARITIMÉTICA |      |      |      |      | MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2 |      |      |      |      |       |       | CONV. DET. P/ ITEM 2.4 | RES. PREL. P S. |      |
|---------|-----|----|---------------------------------------|----------|--------|------------------------|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|------|-------------------|------|------|------|------|----------------------------------------------------|------|------|------|------|-------|-------|------------------------|-----------------|------|
|         |     |    |                                       |          |        | BANCA 1                |    |    |    |    | BANCA 2                |    |    |    |    | BANCA 3                |    |    |    |      |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |       |       |                        |                 |      |
|         |     |    |                                       |          |        | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5   | C1                | C2   | C3   | C4   | C5   | C1                                                 | C2   | C3   | C4   | C5   | 0,25  | 0,25  |                        |                 | 0,20 |
| 2488735 |     | ** | JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DA SILVA        | 12/03/57 | 10,00  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5    | 5,00              | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,25                                               | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 5,00  | 20,00 | 30,00                  |                 |      |
| 2488526 |     |    | ACHILES MENEZES JUNIOR                | 22/12/62 | 10,00  | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |      |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |       |       |                        |                 |      |
| 2489014 |     |    | MARIA FERNANDA CARRULLO PUMAR         | 06/10/66 | 7,00   | 4                      | 4  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 4                      | 5  | 5  | 5  | 5    | 4,67              | 4,33 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,17                                               | 1,08 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 4,75  | 19,00 | 26,00                  |                 |      |
| 2488821 |     |    | ANADIA DE SOUSA CARVALHO              | 07/07/60 | 5,00   | 3                      | 3  | 4  | 2  | 2  | 5                      | 4  | 5  | 3  | 4  | 5                      | 5  | 5  | 3  | 5    | 4,33              | 4,00 | 4,67 | 2,67 | 3,67 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |       |       |                        |                 |      |
| 2488518 |     |    | LICIA CLARA FERNANDES COUTO DA SILVA  | 01/03/82 | 5,00   | 1                      | 2  | 1  | 1  | 1  | 2                      | 3  | 2  | 1  | 1  | 1                      | 3  | 1  | 1  | 1    | 1,33              | 2,67 | 1,33 | 1,00 | 1,00 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |       |       |                        |                 |      |
| 2488569 |     |    | ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR         | 21/03/69 | 4,00   | 3                      | 3  | 3  | 3  | 3  | 4                      | 3  | 4  | 5  | 3  | 5                      | 3  | 5  | 5  | 5    | 4,00              | 3,00 | 4,00 | 4,33 | 3,67 | 1,00                                               | 0,75 | 0,80 | 0,65 | 0,55 | 3,75  | 15,00 | 19,00                  |                 |      |
| 2488762 |     |    | LETICIA OLIVEIRA LANNA DELMONDES      | 11/02/97 | 4,00   | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5  | 5                      | 5  | 5  | 5  | 5,00 | 5,00              | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,25 | 1,25                                               | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 5,00 | 20,00 | 24,00 |                        |                 |      |
| 2488928 |     |    | CLÁUDIA ELISABETH RIBEIRO DE CARVALHO | 08/12/59 | 0,00   | AUSENTE                |    |    |    |    |                        |    |    |    |    |                        |    |    |    |      |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |       |       |                        |                 |      |

PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM SAÚDE OCUPACIONAL

| INSC.   | PcD | NI | NOME                                | NASC.      | NF ET1 | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | ENTREVISTA ESTRUTURADA |    |    |    |    | MÉDIA ARITIMÉTICA |      |      |      |      | MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2 |    |    |    |    |      |      | CONV. DET. P/ ITEM 2.4 | RES. PREL. P S. |      |
|---------|-----|----|-------------------------------------|------------|--------|------------------------|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|-------------------|------|------|------|------|----------------------------------------------------|----|----|----|----|------|------|------------------------|-----------------|------|
|         |     |    |                                     |            |        | BANCA 1                |    |    |    |    | BANCA 2                |    |    |    |    | BANCA 3                |    |    |    |    |                   |      |      |      |      |                                                    |    |    |    |    |      |      |                        |                 |      |
|         |     |    |                                     |            |        | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                     | C2 | C3 | C4 | C5 | C1                | C2   | C3   | C4   | C5   | C1                                                 | C2 | C3 | C4 | C5 | 0,25 | 0,25 |                        |                 | 0,20 |
| 2488707 |     | ** | KATIA REGINA ARAUJO DE ALENCAR LIMA | 18/12/1975 | 12,00  | 2                      | 2  | 3  | 2  | 3  | 3                      | 3  | 3  | 2  | 3  | 4                      | 3  | 5  | 5  | 2  | 3,00              | 2,67 | 3,67 | 3,00 | 2,67 | ELIMINADO                                          |    |    |    |    |      |      |                        |                 |      |

|         |  |  |                                     |            |      |         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |
|---------|--|--|-------------------------------------|------------|------|---------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|------|------|------|------|------|-----------|------|------|------|------|------|-------|-------|
| 2488588 |  |  | RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES            | 24/08/1984 | 8,00 | 3       | 2 | 3 | 2 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 2 | 4 | 2 | 2,33 | 2,00 | 2,33 | 2,67 | 2,33 | ELIMINADO |      |      |      |      |      |       |       |
| 2488610 |  |  | ELLEN THALLITA HILL ARAUJO          | 13/05/1993 | 5,00 | 4       | 5 | 5 | 3 | 4 | 5 | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 | 3 | 3 | 4,33 | 5,00 | 5,00 | 3,33 | 3,67 | 1,08      | 1,25 | 1,00 | 0,50 | 0,55 | 4,38 | 17,53 | 22,53 |
| 2488410 |  |  | ANA MARIA DA SILVA DANTAS           | 18/05/1967 | 2,00 | 4       | 3 | 3 | 3 | 5 | 5 | 4 | 5 | 3 | 4 | 4 | 5 | 3 | 4 | 4 | 4,33 | 4,00 | 3,67 | 3,33 | 4,33 | 1,08      | 1,00 | 0,73 | 0,50 | 0,65 | 3,97 | 15,87 | 17,87 |
| 2488959 |  |  | SIRLENE DE OLIVEIRA COSTA           | 23/08/1980 | 1,00 | 3       | 3 | 2 | 3 | 4 | 2 | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2,33 | 3,33 | 2,33 | 3,00 | 3,00 | ELIMINADO |      |      |      |      |      |       |       |
| 2488636 |  |  | MARCOS DE LUCAS                     | 12/05/1978 | 0,00 | 1       | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1,00 | 1,00 | 1,33 | 1,67 | 2,00 | ELIMINADO |      |      |      |      |      |       |       |
| 2489024 |  |  | RAFAEL PROCOPIO FIGORELLE           | 07/01/1979 | 0,00 | 2       | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 | 1,67 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | ELIMINADO |      |      |      |      |      |       |       |
| 2488687 |  |  | VIVIANE FERNANDES DE LIMA RODRIGUES | 12/02/1981 | 0,00 | AUSENTE |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |      |      |      |           |      |      |      |      |      |       |       |

| PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PSICOSSOCIAL |     |    |                                              |          |        |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
|----------------------------------------------------------------|-----|----|----------------------------------------------|----------|--------|------------------------|-----|-----|-----|-----|------------------------|-----|-----|-----|-----|------------------------|-----|-----|-----|-----|-------------------|------|------|------|------|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|-------|------------------------|------------------|--|
| INSC.                                                          | PcD | NI | NOME                                         | NASC.    | NF ET1 | ENTREVISTA ESTRUTURADA |     |     |     |     | ENTREVISTA ESTRUTURADA |     |     |     |     | ENTREVISTA ESTRUTURADA |     |     |     |     | MÉDIA ARITIMÉTICA |      |      |      |      | MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2 |      |      |      |      |      |       | CONV. DET. P/ ITEM 2.4 | RES. PREL. P. S. |  |
|                                                                |     |    |                                              |          |        | BANCA 1                |     |     |     |     | BANCA 2                |     |     |     |     | BANCA 3                |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
|                                                                |     |    |                                              |          |        | C.1                    | C.2 | C.3 | C.4 | C.5 | C.1                    | C.2 | C.3 | C.4 | C.5 | C.1                    | C.2 | C.3 | C.4 | C.5 | C1                | C2   | C3   | C4   | C5   | 0,25                                               | 0,25 | 0,20 | 0,15 | 0,15 | TOT. |       |                        |                  |  |
| 2488433                                                        |     |    | FERNANDO AUGUSTO GOMES SOBREIRA              | 14/03/93 | 11,25  | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488906                                                        |     |    | ANA CRISTINA GOMES ENGSTROM                  | 14/12/64 | 10,00  | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488494                                                        |     |    | ANDREA COQUEIRO GUIMARÃES                    | 12/07/71 | 10,00  | 5                      | 4   | 3   | 4   | 3   | 4                      | 3   | 4   | 4   | 4   | 4                      | 3   | 4   | 4   | 4   | 4,33              | 3,33 | 3,67 | 4,00 | 3,67 | 1,08                                               | 0,83 | 0,73 | 0,60 | 0,55 | 3,80 | 15,20 | 25,20                  |                  |  |
| 2488671                                                        |     |    | PAULA PIMENTEL TUMOLO                        | 16/01/89 | 5,00   | 4                      | 5   | 5   | 5   | 5   | 5                      | 5   | 5   | 4   | 5   | 5                      | 4   | 5   | 5   | 5   | 4,67              | 4,67 | 5,00 | 4,67 | 5,00 | 1,17                                               | 1,17 | 1,00 | 0,70 | 0,75 | 4,78 | 19,13 | 24,13                  |                  |  |
| 2488947                                                        |     |    | BEATRIZ CANDIDO DOS SANTOS                   | 21/03/85 | 4,00   | 3                      | 3   | 2   | 2   | 2   | 3                      | 3   | 3   | 3   | 2   | 4                      | 3   | 3   | 3   | 3   | 3,33              | 3,00 | 2,67 | 2,67 | 2,33 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488420                                                        |     |    | CYNTHIA LILIAN BARBOSA ROMAO                 | 17/02/93 | 3,25   | 2                      | 2   | 2   | 2   | 2   | 4                      | 3   | 3   | 4   | 4   | 4                      | 3   | 4   | 4   | 3   | 3,33              | 2,67 | 3,00 | 3,33 | 3,00 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488591                                                        |     | ** | LUCIANA BRANDÃO LOPES                        | 30/09/72 | 2,50   | 2                      | 2   | 1   | 1   | 1   | 2                      | 2   | 3   | 3   | 2   | 2                      | 1   | 1   | 2   | 1   | 2,00              | 1,67 | 1,67 | 2,00 | 1,33 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488438                                                        |     |    | JULIA POLIZELI LOBO                          | 04/01/96 | 2,50   | 3                      | 4   | 3   | 4   | 3   | 4                      | 3   | 3   | 3   | 3   | 3                      | 3   | 3   | 3   | 3   | 3,33              | 3,33 | 3,00 | 3,33 | 3,00 | 0,83                                               | 0,83 | 0,60 | 0,50 | 0,45 | 3,22 | 12,87 | 15,37                  |                  |  |
| 2488544                                                        |     | ** | RAYSSA CRISTINA MODESTO DA ROCHA             | 01/10/97 | 2,50   | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488498                                                        |     |    | MARCUS ALEXANDRE SOUZA DAS CHAGAS DE ALENCAR | 09/03/98 | 2,50   | 2                      | 2   | 2   | 1   | 1   | 3                      | 3   | 3   | 2   | 3   | 3                      | 2   | 2   | 1   | 2   | 2,67              | 2,33 | 2,33 | 1,33 | 2,00 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488804                                                        |     |    | PAULA DA ROCHA MONSORES                      | 08/03/93 | 2,25   | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488521                                                        |     |    | MÁRCIA CUERCI BENEVIDES MIRANDA              | 21/07/77 | 2,00   | 2                      | 2   | 1   | 1   | 1   | 3                      | 2   | 2   | 3   | 3   | 2                      | 2   | 3   | 3   | 2   | 2,33              | 2,00 | 2,00 | 2,33 | 2,00 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488864                                                        |     |    | CAROLINA VARGAS DOS SANTOS                   | 13/10/87 | 1,50   | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488702                                                        |     |    | BIANCA NASCIMENTO NYARI                      | 23/10/90 | 1,25   | 5                      | 5   | 3   | 4   | 5   | 5                      | 4   | 3   | 4   | 5   | 5                      | 4   | 3   | 3   | 4   | 5,00              | 4,33 | 3,00 | 3,67 | 4,67 | 1,25                                               | 1,08 | 0,60 | 0,55 | 0,70 | 4,18 | 16,73 | 17,98                  |                  |  |
| 2488788                                                        |     |    | KELLY CRISTINA ARRUDA DA SILVA               | 19/12/80 | 1,25   | 2                      | 2   | 2   | 2   | 2   | 2                      | 3   | 3   | 3   | 3   | 2                      | 2   | 3   | 3   | 2   | 2,00              | 2,33 | 2,67 | 2,67 | 2,33 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488924                                                        |     | ** | MARCELA DE ABREU CHAVES                      | 26/05/84 | 1,25   | 2                      | 1   | 1   | 1   | 1   | 2                      | 2   | 2   | 1   | 2   | 2                      | 2   | 2   | 2   | 2   | 2,00              | 1,67 | 1,67 | 1,33 | 1,67 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488536                                                        |     | ** | PRISCILLA MOITINHO DA SILVA                  | 04/10/93 | 1,25   | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488976                                                        |     | ** | DANILO BARCELOS GONÇALVES                    | 15/02/91 | 1,00   | 5                      | 5   | 3   | 3   | 3   | 3                      | 3   | 2   | 2   | 2   | 4                      | 3   | 2   | 2   | 3   | 4,00              | 3,67 | 2,33 | 2,33 | 2,67 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2489044                                                        |     |    | SOLANGE FÁTIMA DE SOUZA MUNIZ                | 31/07/62 | 0,00   | 2                      | 2   | 2   | 2   | 2   | 2                      | 2   | 2   | 3   | 2   | 2                      | 2   | 3   | 2   | 2   | 2,00              | 2,00 | 2,33 | 2,33 | 2,00 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488601                                                        |     |    | VALERIA BRANDAO ALVES NEVES                  | 28/02/64 | 0,00   | 2                      | 1   | 1   | 1   | 1   | 3                      | 2   | 2   | 2   | 1   | 2                      | 2   | 2   | 2   | 2   | 2,33              | 1,67 | 1,67 | 1,67 | 1,33 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488535                                                        |     |    | LUZIANE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA         | 24/04/65 | 0,00   | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488595                                                        |     |    | ELIZAMA MARCONDES DUTRA                      | 13/03/67 | 0,00   | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488799                                                        |     |    | LISIANE MARIA LOPES                          | 11/08/69 | 0,00   | 5                      | 5   | 5   | 5   | 5   | 5                      | 5   | 5   | 5   | 5   | 5                      | 5   | 5   | 5   | 5   | 5,00              | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 1,25                                               | 1,25 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | 5,00 | 20,00 | 20,00                  |                  |  |
| 2488796                                                        |     | ** | JOSÉ JORGE MUNIZ SAMPAIO                     | 25/03/91 | 0,00   | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |
| 2488967                                                        | *   |    | JULIA HELENA BARROS DE CASTILHO SARAIVA      | 01/07/98 | 0,00   | 3                      | 5   | 3   | 4   | 2   | 3                      | 5   | 3   | 3   | 2   | 3                      | 5   | 3   | 3   | 2   | 3,00              | 5,00 | 3,00 | 3,33 | 2,00 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |       |                        |                  |  |

| PROFISSIONAL DE FONOAUDIOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL |     |    |                                                  |          |        |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
|-----------------------------------------------------|-----|----|--------------------------------------------------|----------|--------|------------------------|-----|-----|-----|-----|------------------------|-----|-----|-----|-----|------------------------|-----|-----|-----|-----|-------------------|------|------|------|------|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------------------------|-----------------|--|
| INSC.                                               | PcD | NI | NOME                                             | NASC.    | NF ET1 | ENTREVISTA ESTRUTURADA |     |     |     |     | ENTREVISTA ESTRUTURADA |     |     |     |     | ENTREVISTA ESTRUTURADA |     |     |     |     | MÉDIA ARITIMÉTICA |      |      |      |      | MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2 |      |      |      |      |      | CONV. DET. P/ ITEM 2.4 | RES. PREL. P S. |  |
|                                                     |     |    |                                                  |          |        | BANCA 1                |     |     |     |     | BANCA 2                |     |     |     |     | BANCA 3                |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
|                                                     |     |    |                                                  |          |        | C.1                    | C.2 | C.3 | C.4 | C.5 | C.1                    | C.2 | C.3 | C.4 | C.5 | C.1                    | C.2 | C.3 | C.4 | C.5 | C1                | C2   | C3   | C4   | C5   | 0,25                                               | 0,25 | 0,20 | 0,15 | 0,15 | TOT. |                        |                 |  |
| 2488415                                             |     |    | INGRID LOUISE SANTOS GAUDIERO DE MENEZES RIBEIRO | 23/03/69 | 10,00  | 1                      | 2   | 1   | 1   | 1   | 1                      | 2   | 1   | 1   | 1   | 1                      | 2   | 1   | 1   | 1   | 1,00              | 2,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
| 2488414                                             |     |    | ELISA GOMES HERMIDA                              | 07/05/71 | 10,00  | 1                      | 2   | 3   | 2   | 2   | 1                      | 2   | 2   | 2   | 2   | 1                      | 2   | 3   | 1   | 3   | 1,00              | 2,00 | 2,67 | 1,67 | 2,33 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
| 2488783                                             |     |    | TATIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO                | 29/03/96 | 2,50   | 3                      | 3   | 3   | 4   | 3   | 4                      | 3   | 4   | 4   | 3   | 5                      | 4   | 3   | 4   | 3   | 4,00              | 3,33 | 3,33 | 4,00 | 3,00 | 1,00                                               | 0,83 | 0,67 | 0,60 | 0,45 | 3,55 | 14,20                  | 16,70           |  |
| 2488897                                             |     |    | HOSANA CLAIR CIODARO COELHO                      | 28/09/00 | 1,25   | 1                      | 4   | 2   | 1   | 1   | 1                      | 4   | 1   | 2   | 2   | 1                      | 4   | 2   | 1   | 1   | 1,00              | 4,00 | 1,67 | 1,33 | 1,33 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
| 2488617                                             |     | ** | LUDMILA ROCHA DE OLIVEIRA                        | 05/09/93 | 1,00   | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
| 2488700                                             |     |    | ZEILA MARIA GADELHA JARDIM                       | 27/10/64 | 0,00   | 1                      | 1   | 2   | 1   | 1   | 2                      | 2   | 2   | 1   | 2   | 1                      | 2   | 3   | 1   | 2   | 1,33              | 1,67 | 2,33 | 1,00 | 1,67 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
| 2489013                                             |     |    | DEBORA BALTHAZAR DOS SANTOS                      | 09/12/87 | 0,00   | 1                      | 1   | 1   | 1   | 1   | 1                      | 1   | 1   | 1   | 1   | 1                      | 1   | 1   | 1   | 2   | 1,00              | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,33 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
| 2488497                                             |     |    | MARIANA DE LIMA GOULART PECLY                    | 26/08/93 | 0,00   | 1                      | 2   | 1   | 1   | 3   | 1                      | 2   | 2   | 1   | 3   | 2                      | 2   | 2   | 2   | 4   | 1,33              | 2,00 | 1,67 | 1,33 | 3,33 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
| 2489039                                             |     | ** | ESTER DOS SANTOS FERREIRA                        | 04/11/94 | 0,00   | 2                      | 1   | 1   | 1   | 1   | 2                      | 1   | 1   | 1   | 1   | 2                      | 1   | 1   | 1   | 2   | 2,00              | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,33 | ELIMINADO                                          |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
| 2488932                                             |     |    | JULIANE CARINE LOPES DE LIMA CARVALHO            | 02/07/96 | 0,00   | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
| 2488648                                             |     |    | PÂMELLA CERQUEIRA MONTALVÃO                      | 30/09/97 | 0,00   | AUSENTE                |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                        |     |     |     |     |                   |      |      |      |      |                                                    |      |      |      |      |      |                        |                 |  |
| 2488938                                             |     |    | CAMILA APARECIDA COSTA DA SILVA                  | 25/01/99 | 0,00   | 5                      | 3   | 4   | 3   | 4   | 5                      | 3   | 5   | 3   | 4   | 5                      | 5   | 5   | 4   | 5   | 5,00              | 3,67 | 4,67 | 3,33 | 4,33 | 1,25                                               | 0,92 | 0,93 | 0,50 | 0,65 | 4,25 | 17,00                  | 17,00           |  |

**Legenda:**  
(\*) Candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.  
(\*\*) Candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas aos negros e indígenas.

EDITAL SMA Nº 102 DE 26 DE SETEMBRO DE 2026.

**DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS, DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL, REGULAMENTADO PELO EDITAL SMA Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, bem como dos demais editais, atos e instrumentos que disciplinam o Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal, e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, vinculação ao instrumento convocatório, contraditório e ampla defesa, após a regular análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da Etapa de Investigação Social, nos termos deste Edital.

I. DO RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. Fica divulgado, na forma do Anexo Único deste Edital, o resultado definitivo da Etapa de Investigação Social, após a análise e o julgamento dos recursos regularmente interpostos contra o resultado preliminar, dos candidatos submetidos à referida etapa do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal, observados os requisitos, critérios, procedimentos e demais disposições estabelecidos no Edital SMA nº 10/2025 e nos demais atos regulamentadores do certame.

1.1. O resultado ora divulgado possui caráter definitivo no âmbito desta etapa, após a conclusão dos procedimentos administrativos previstos no instrumento convocatório, inclusive quanto à apreciação dos recursos regularmente interpostos, quando cabíveis.

1.2. A divulgação do resultado definitivo da Investigação Social encerra os procedimentos ordinários relativos à presente etapa, sem prejuízo da observância das demais condições, requisitos e hipóteses de verificação previstas no Edital SMA nº 10/2025 e na legislação aplicável.

1.3. Somente prosseguirão no Concurso Público os candidatos que, além de considerados aptos na Investigação Social, atendam às demais condições e exigências estabelecidas no Edital SMA nº 10/2025 e nos atos subsequentes do certame, observada a ordem e a sistemática previstas no instrumento convocatório.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelos meios oficiais de divulgação previstos no Edital SMA nº 10/2025, todas as publicações, comunicados, resultados, convocações, retificações e demais atos referentes ao Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento das informações regularmente divulgadas.

2.1. A aprovação na Etapa de Investigação Social, por si só, não assegura ao candidato direito à nomeação ou ao provimento do cargo, permanecendo o prosseguimento no certame condicionado ao cumprimento das demais etapas, requisitos, critérios e condições estabelecidos no Edital SMA nº 10/2025 e nos demais atos regulamentadores.

2.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as disposições do Edital SMA nº 10/2025 e dos demais editais e atos regulamentadores do Concurso Público que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Edital.

2.3. Eventuais situações não expressamente disciplinadas neste Edital serão apreciadas pela Administração, no âmbito de suas competências, à luz das disposições do Edital SMA nº 10/2025, dos demais atos regulamentadores do certame e da legislação aplicável.

ANEXO ÚNICO

| Inscrição | PcD | NI | Nome                                     | Nascimento | Status |
|-----------|-----|----|------------------------------------------|------------|--------|
| 358000066 |     |    | Rafael Ferreira Da Costa Leite           | 06/06/1986 | APTO   |
| 358002487 |     |    | Helio Guedes Camargo                     | 26/02/1985 | APTO   |
| 358001586 |     |    | Viktor Labuto Fragoso Sereno Ramos       | 30/05/1987 | INAPTO |
| 358001942 |     | ** | Fabiano Ramos De Moras Sacramento        | 18/05/1993 | APTO   |
| 358002385 |     |    | Paulo Cesar De Almeida Garcez            | 21/02/1994 | APTO   |
| 358001643 |     |    | Felipe Dias Ramos Loureiro               | 22/04/1985 | APTO   |
| 358002678 |     |    | Márcio Da Silva Passos Telles            | 30/10/1983 | APTO   |
| 358000077 |     |    | William Albuquerque De Oliveira          | 02/03/1986 | APTO   |
| 358002597 |     |    | Enio Emanuel Ramos Russo                 | 20/08/1961 | APTO   |
| 358002621 |     | ** | Anna Cássia Dos Reis Da Silveira De Lima | 17/02/1989 | APTO   |
| 358000613 |     |    | Eduardo De Barros Villar                 | 12/11/1991 | APTO   |
| 358000335 |     |    | Matheus Oliveira Corrêa                  | 30/01/1995 | APTO   |
| 358001367 |     |    | Daniel Evangelho Vieira                  | 18/03/1985 | APTO   |
| 358002670 |     |    | Bárbara Caballero De Andrade             | 19/06/1985 | APTO   |
| 358001715 |     |    | Júlia Rodrigues De Lemos                 | 10/03/1997 | APTO   |
| 358002417 |     |    | Igor Alves Pegado Da Silva               | 08/02/1987 | APTO   |
| 358000143 |     |    | Gianfrancesco Santos Palermo             | 21/05/1985 | APTO   |
| 358002181 | *   |    | Rafael Marcelino Da Silva                | 09/05/1986 | APTO   |
| 358000025 |     |    | Fernando Da Silva Moura                  | 25/04/1989 | APTO   |
| 358000074 |     |    | Vinicius Diniz Schuabb                   | 01/06/1991 | APTO   |
| 358001734 | *   | ** | Diego Conceição Martins                  | 16/08/1988 | APTO   |
| 358000064 |     |    | Igor Botelho Medeiros Valente            | 15/08/1989 | APTO   |
| 358000267 |     |    | Arthur De Oliveira Maffra                | 11/06/1996 | APTO   |
| 358002049 |     |    | Renata Pinho Gomes                       | 15/04/1982 | APTO   |
| 358002449 |     |    | Dullio César Sampaio Santiago            | 05/02/1988 | APTO   |
| 358002696 |     |    | Mariana Leite Moraes Da Costa            | 12/09/1990 | APTO   |
| 358000724 | *   |    | Murilo Medella Braga Da Silva            | 24/07/1990 | APTO   |

|           |  |    |                                         |            |      |
|-----------|--|----|-----------------------------------------|------------|------|
| 358002503 |  |    | Ruan De Oliveira Coelho                 | 27/09/1990 | APTO |
| 358001310 |  |    | Maria Birman Cavalcanti                 | 22/04/1993 | APTO |
| 358002055 |  |    | Romulo De Oliveira Costa                | 09/02/1989 | APTO |
| 358001262 |  |    | Renata Sabbatino Fernandes Santos       | 13/01/1994 | APTO |
| 358000308 |  |    | Hugo Fernandes De Oliveira              | 16/12/1994 | APTO |
| 358001760 |  |    | Juliana Da Silva Rocha                  | 02/04/1982 | APTO |
| 358001539 |  | ** | Jarbas Frederico Gomes Esteves          | 17/05/1983 | APTO |
| 358002411 |  | ** | Thiago Guimarães De Souza               | 27/05/1992 | APTO |
| 358001972 |  | ** | Rodrigo Santos Nepomuceno               | 24/03/1982 | APTO |
| 358000341 |  | ** | Cristiane Greice Da Costa Silva Ricardo | 22/08/1978 | APTO |
| 358000571 |  |    | Geraldo Do Nascimento Bernardo Junior   | 23/07/1990 | APTO |

Legenda:  
(\*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público e suas alterações.  
(\*\*) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público e suas alterações.

EDITAL SMA Nº 103 DE 26 DE SETEMBRO DE 2026.

DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL, REGULAMENTADO PELO EDITAL SMA Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, bem como dos demais editais e atos regulamentadores do certame, em especial dos Editais SMA nº 88/2026, nº 92/2026 e nº 102/2026, considerando a conclusão das etapas e dos procedimentos previstos no instrumento convocatório e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento convocatório, TORNA PÚBLICO o resultado final e HOMOLOGA o Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal, nos termos deste Edital.

I - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. Fica divulgado, na forma do Anexo Único deste Edital, o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal, regulamentado pelo Edital SMA nº 10/2025, após a conclusão das etapas, procedimentos e demais atos previstos no instrumento convocatório.

1.1. O resultado final ora divulgado decorre da consolidação dos resultados definitivos das etapas integrantes do Concurso Público, observados os critérios de aprovação, eliminação, classificação e desempate estabelecidos no Edital SMA nº 10/2025 e nos demais atos regulamentadores do certame.

1.2. Os candidatos constantes do Anexo Único encontram-se relacionados de acordo com a classificação final obtida no Concurso Público, observados os critérios, as modalidades de concorrência e as demais regras estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3. Fica HOMOLOGADO, para todos os fins de direito, o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal, consubstanciado no Anexo Único deste Edital.

1.4. A homologação de que trata o subitem 1.3 encerra a fase de realização do Concurso Público, sem prejuízo das providências administrativas subsequentes relativas à convocação, nomeação e investidura dos candidatos, observadas a ordem de classificação, as modalidades de concorrência, o número de vagas, o prazo de validade do certame e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

II - DA NOMEAÇÃO E DA INVESTIDURA

2. A aprovação e a classificação final no Concurso Público não implicam nomeação automática, devendo as nomeações observar a ordem de classificação final, as modalidades de concorrência, o número de vagas previsto no Edital SMA nº 10/2025, o prazo de validade do certame, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas na legislação e no instrumento convocatório.

2.1. Por ocasião da convocação e da investidura, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos exigidos para o provimento do cargo, na forma e nos prazos estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável.

2.2. A inobservância dos requisitos, condições ou prazos estabelecidos para a investidura produzirá os efeitos previstos no Edital SMA nº 10/2025 e na legislação aplicável.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelos meios oficiais de divulgação estabelecidos no Edital SMA nº 10/2025, as publicações, convocações, comunicados e demais atos decorrentes da homologação do Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento das informações regularmente divulgadas.

3.1. O prazo de validade do Concurso Público será contado a partir da publicação da homologação de seu resultado final, observados o prazo e a possibilidade de prorrogação estabelecidos no Edital SMA nº 10/2025 e na legislação aplicável.

3.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, eventual convocação e nomeação de candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação final, as modalidades de concorrência e as demais regras estabelecidas no Edital SMA nº 10/2025 e na legislação aplicável.

3.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as disposições do Edital SMA nº 10/2025 e dos demais atos regulamentadores do Concurso Público que não contrariem o disposto neste Edital.

3.4. Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Edital serão apreciados pela Administração, no âmbito de suas competências, observados o Edital SMA nº 10/2025, os demais atos regulamentadores do certame e a legislação aplicável.

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO  
VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA

| Inscrição | PcD | NI | Nome                                     | Nascimento | Classificação |
|-----------|-----|----|------------------------------------------|------------|---------------|
| 358000066 |     |    | Rafael Ferreira Da Costa Leite           | 06/06/1986 | 1º            |
| 358001942 |     | ** | Fabiano Ramos De Moras Sacramento        | 18/05/1993 | 2º            |
| 358002385 |     |    | Paulo Cesar De Almeida Garcez            | 21/02/1994 | 3º            |
| 358001643 |     |    | Felipe Dias Ramos Loureiro               | 22/04/1985 | 4º            |
| 358002678 |     |    | Márcio Da Silva Passos Telles            | 30/10/1983 | 5º            |
| 358000077 |     |    | Willam Albuquerque De Oliveira           | 02/03/1986 | 6º            |
| 358002621 |     | ** | Anna Cássia Dos Reis Da Silveira De Lima | 17/02/1989 | 7º            |
| 358000613 |     |    | Eduardo De Barros Villar                 | 12/11/1991 | 8º            |
| 358000335 |     |    | Matheus Oliveira Corrêa                  | 30/01/1995 | 9º            |
| 358002670 |     |    | Bárbara Caballero De Andrade             | 19/06/1985 | 10º           |
| 358001715 |     |    | Júlia Rodrigues De Lemos                 | 10/03/1997 | 11º           |
| 358000143 |     |    | Gianfrancesco Santos Palermo             | 21/05/1985 | 12º           |
| 358000074 |     |    | Vinícius Diniz Schuabb                   | 01/06/1991 | 13º           |
| 358000064 |     |    | Igor Botelho Medeiros Valente            | 15/08/1989 | 14º           |
| 358000267 |     |    | Arthur De Oliveira Maffra                | 11/06/1996 | 15º           |
| 358002696 |     |    | Mariana Leite Moraes Da Costa            | 12/09/1990 | 16º           |
| 358001310 |     |    | Maria Birman Cavalcanti                  | 22/04/1993 | 17º           |
| 358001262 |     |    | Renata Sabbatino Fernandes Santos        | 13/01/1994 | 18º           |
| 358001972 |     | ** | Rodrigo Santos Nepomuceno                | 24/03/1982 | 19º           |
| 358000571 |     |    | Geraldo Do Nascimento Bernardo Junior    | 23/07/1990 | 20º           |

VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

| Inscrição | PcD | NI | Nome                                     | Nascimento | Classificação AC |
|-----------|-----|----|------------------------------------------|------------|------------------|
| 358001942 |     | ** | Fabiano Ramos De Moras Sacramento        | 18/05/1993 | 1º               |
| 358002621 |     | ** | Anna Cássia Dos Reis Da Silveira De Lima | 17/02/1989 | 2º               |
| 358001972 |     | ** | Rodrigo Santos Nepomuceno                | 24/03/1982 | 3º               |

Legenda:  
(\*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público e suas alterações.  
(\*\*) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público e suas alterações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
E LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

\*Atenda ao exigido:

- 1- Apresentar ART ou RRT e carteira do CREA/RJ para TODOS os profissionais que assinam o projeto conforme itens III e IV do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;
  - 2- Apresentar contrato ou estatuto social da empresa requerente da licença conforme item VI do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;
  - 4- Apresentar o documento citado no item II do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022 devidamente assinado em conformidade com o RGI apresentado.
  - 5- Esclarecer se é caso de legalização ou instalação - apresentando foto do local.”
- 000254.000947/2026-86 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.

CENTRO ARQUIVÍSTICO  
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 06/2026 referente aos *Processos de aprovação de projeto de remembramento, Processos de aprovação de projeto de desmembramento, Processos de reforma interna e Processos de demolição de benfeitoria* aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

|                   |                   |                   |                |
|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| 02/34/000356/2012 | 02/01/000565/2013 | 02/002141/2001    | 02/000465/2017 |
| 02/000986/2000    | 02/001391/2008    | 02/000819/2001    | 06/309837/1980 |
| 02/285787/2008    | 02/000757/2001    | 02/002081/2001    | 02/003497/1995 |
| 02/301110/2005    | 02/295551/2004    | 02/285002/2009    | 02/000863/2008 |
| 02/306600/2010    | 02/004013/1996    | 02/000501/2007    | 02/001297/2007 |
| 02/286582/2010    | 14/309476/1986    | 02/001117/1997    | 02/001531/1997 |
| 02/12/000291/2014 | 02/000045/2009    | 02/42/000438/2015 | 14/308976/1986 |
| 02/42/000123/2011 | 02/002388/2008    | 02/320975/2003    | 02/000276/1996 |
| 02/59/000059/2012 | 02/330518/2009    | 02/002331/2003    | 02/360297/2002 |

|                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 02/37/000160/2013 | 02/306101/2005    | 02/002215/2007    | 02/42/000395/2012 |
| 02/01/000777/2011 | 02/0030572002     | 02/001488/2003    | 02/001590/2000    |
| 02/002659/1992    | 02/35/00027/2011  | 02/05/000585/2014 | 02/005144/1994    |
| 02/36/000439/2012 | 02/330003/2004    | 02/000291/2019    | 02/003578/1997    |
| 02/42/000082/2014 | 02/305941/2008    | 02/006737/1997    | 02/004124/1997    |
| 02/001538/2006    | 02/295440/2005    | 02/321056/2000    | 02/345184/1998    |
| 02/285964/2009    | 02/320710/2002    | 02/34/000162/2014 | 14/367554/1998    |
| 02/36/000647/2013 | 02/315940/2005    | 02/34/000321/2013 | 02/370060/2003    |
| 02/13/001067/2013 | 02/295766/2005    | 02/05/000430/2016 | 02/370361/2007    |
| 02/321049/2009    | 02/345132/2001    | 02/01/000283/2011 | 02/42/000856/2013 |
| 02/301424/1999    | 02/59/000073/2012 | 02/002182/2012    | 02/28641/2009     |
| 02/003063/1997    | 02/004806/1996    | 02/285885/2007    | 02/42/000403/2012 |
| 02/200301/2013    | 02/301006/2008    | 14/368251/1987    | 02/42/000009/2013 |
| 02/36/000570/2012 | 02/006683/1996    | 14/368171/1987    | 02/42/000618/2011 |
| 02/331231/2010    | 02/13/001328/2012 | 02/41/001094/2011 | 02/42/000536/2012 |
| 02/59/000163/2013 | 02/295697/2004    | 02/305408/2001    | 02/280376/2009    |
| 02/59/000458/2016 | 02/59/000167/2015 | 02/360225/1998    | 02/370359/2008    |
| 02/59/000201/2013 | 02/230009/2016    | 02/310332/2004    | 02/310281/2000    |
| 02/36/000607/2015 | 02/001760/2002    | 02/001288/2011    | 02/42/000064/2013 |
| 02/59/000144/2015 | 02/05/000573/2013 | 02/05/000320/2012 | 02/35/000267/2013 |
| 02/360454/2000    | 02/11/000455/2013 | 02/300054/2010    | 02/285254/2009    |
| 02/306100/2008    | 02/320158/2002    | 02/03/000616/2013 | 02/05/000398/2016 |
| 02/320812/2007    | 02/315201/2007    | 02/005702/1995    | 02/285984/2008    |
| 02/34/000959/2012 | 02/000062/2017    | 02/42/000581/2013 | 02/330291/2002    |
| 02/41/000359/2012 | 02/12/000577/2016 | 02/321146/2005    | 02/42/000065/2013 |
| 02/05/001152/2011 | 02/59/000261/2012 | 02/350107/1998    | 02/286300/2008    |
| 02/370475/2004    | 02/002265/2009    | 02/001897/1997    | 02/315321/2002    |
| 02/11/000085/2013 | 02/42/000953/2013 | 02/306658/2010    | 02/350119/2001    |
| 02/286542/2010    | 02/335123/2003    | 02/270066/2018    | 02/350424/2001    |
| 02/42/000879/2011 | 02/001768/2018    | 02/335744/2002    | 02/310954/1998    |
| 02/286109/2006    | 02/42/000615/2014 | 02/310403/1999    | 02/005833/1992    |
| 02/286374/2010    | 02/315906/2006    | 02/005315/1995    | 02/002845/1992    |
| 02/42/000663/2012 | 02/05/000876/2016 | 02/000978/1995    | 02/360545/1998    |
| 02/285396/2005    | 02/11/000062/2011 | 02/004750/1991    | 02/315278/2001    |
| 02/331431/2010    | 02/05/001326/2015 | 02/003055/1991    | 02/003310/2002    |
| 02/285852/2009    | 02/301122/2008    | 02/003407/1997    | 02/34/000728/2014 |
| 02/360438/2010    | 02/36/000701/2014 | 02/002354/1997    | 02/315606/2000    |
| 02/321459/2000    | 02/001446/2003    | 02/006731/1997    | 02/310249/1998    |
| 02/41/001667/2011 | 14/367369/1987    | 02/12/000090/2018 | 02/316029/2005    |
| 02/370277/2007    | 02/05/000303/2016 | 02/03/000331/2012 | 02/306047/2008    |
| 02/310898/2008    | 02/59/000324/2014 | 02/325183/2002    | 02/36/000337/2011 |
| 02/286550/2010    | 02/36/000739/2012 | 02/006183/1992    | 02/310766/2002    |
| 02/295199/2009    | 02/05/000066/2015 | 02/310851/1998    | 02/311223/1999    |
| 02/13/001070/2013 | 02/310892/2006    | 02/311161/2000    | 02/285353/2005    |
| 02/300843/2001    | 02/310104/2007    | 02/325049/2005    | 02/335870/1999    |
| 02/41/000095/2012 | 02/01/000661/2015 | 02/006095/1997    | 02/310548/1998    |
| 02/360226/2008    | 02/59/000382/2012 | 02/315269/2001    | 02/315482/2000    |
| 02/326623/1999    | 02/13/000119/2014 | 02/320179/2002    | 02/345672/2000    |
| 02/315423/2003    | 02/000674/2017    | 02/316697/1999    | 02/374837/2010    |
| 02/007176/1996    | 02/200300/2013    | 02/285974/2005    | 02/006049/1992    |
| 02/295480/2009    | 02/05/000639/2015 | 02/300667/2006    | 02/365165/2000    |
| 02/005436/1992    | 02/01/000088/2017 | 02/03/000060/2015 | 02/305371/2002    |
| 02/290020/2005    | 02/37/000027/2014 | 02/330028/2003    | 02/01/000943/2013 |
| 02/310726/1999    | 02/348564/1992    | 02/310882/2007    | 02/13/000837/2011 |
| 02/310307/2001    | 02/330103/1999    | 02/305194/2007    | 02/301421/2004    |
| 02/290124/2005    | 02/365381/1997    | 02/01/000014/2016 | 02/59/000115/2014 |
| 02/285260/2006    | 02/300657/1996    | 02/300209/2007    | 02/01/000668/2013 |
| 02/315475/2001    | 02/312384/1994    | 02/300788/2006    | 02/312765/1989    |
| 02/355054/2002    | 02/280592/2009    | 02/306817/2010    | 02/12/000754/2012 |
| 02/345654/2002    | 02/01/000033/2013 | 02/13/000696/2011 | 02/01/000345/2011 |
| 02/330326/2000    | 02/300792/2008    | 02/001402/2003    | 02/301084/2005    |
| 02/370610/2000    | 02/300697/1996    | 02/300820/2010    | 02/300930/2005    |
| 02/280638/2009    | 02/01/000678/2016 | 02/300942/2005    | 02/313178/1992    |
| 02/37/000616/2013 | 02/285086/2008    | 02/300774/2005    | 02/306360/2006    |
| 02/280577/2009    | 02/311013/2001    | 02/325417/2003    | 02/305373/2009    |
| 02/280509/2009    | 02/335516/2000    | 02/306132/2008    | 02/306271/2010    |
| 02/280770/2009    | 02/12/000067/2018 | 02/13/000863/2013 | 02/306684/2010    |
| 02/345148/1990    | 02/01/000800/2013 | 02/325190/2002    | 02/01/000263/2012 |
| 02/280061/2004    | 02/306163/2010    | 02/13/001052/2014 | 02/305704/2006    |
| 02/280198/2004    | 02/01/000321/2014 | 02/13/000449/2017 | 02/11/000359/2011 |

|                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 02/350310/1997    | 02/01/000796/2013 | 02/305643/2009    | 02/360641/2007    |
| 02/37/000047/2012 | 02/01/000454/2015 | 02/305084/2009    | 02/355378/2001    |
| 02/305748/2003    | 02/305792/2006    | 02/305357/2008    | 02/59/000030/2016 |
| 02/348259/1993    | 02/306075/2008    | 02/01/000740/2011 | 02/59/000440/2011 |
| 02/348114/1994    | 02/305323/2006    | 02/305040/2007    | 02/360569/2006    |
| 02/305752/2003    | 02/306535/2009    | 02/301052/2009    | 02/308807/1986    |
| 02/37/000132/2015 | 02/01/000630/2012 | 02/01/000482/2012 | 02/59/000031/2014 |
| 02/59/000296/2013 | 02/12/000605/2012 | 02/01/000308/2014 | 02/13/001087/2014 |
| 02/13/000143/2014 | 02/59/000387/2011 | 02/01/000825/2011 | 02/13/000208/2013 |
| 02/301070/2000    | 02/275570/2008    | 02/01/000941/2013 | 02/01/000288/2015 |
| 02/2865317/2007   | 02/285409/2009    | 02/01/000643/2013 | 02/01/000209/2015 |
| 02/12/000066/2015 | 02/285847/2009    | 02/01/000212/2012 | 02/305298/2008    |
| 02/01/001101/2013 | 02/34/000043/2012 | 02/01/000088/2018 | 02/305131/2008    |
| 02/325492/2009    | 02/301069/2004    | 02/01/000374/2017 | 02/01/000802/2012 |
| 02/34/001158/2012 | 02/05/000422/2012 | 02/331023/2003    | 02/000499/2010    |
| 02/42/000774/2012 | 02/285059/2009    | 02/01/000134/2017 | 02/13/000587/2017 |
| 02/300168/2000    | 02/000126/2014    | 02/01/000296/2017 | 02/13/000479/2017 |
| 02/285097/2010    | 02/001802/2013    | 02/01/000127/2011 | 02/01/000153/2015 |
| 02/285654/2010    | 02/368977/1989    | 02/01/000038/2018 | 02/01/000795/2014 |
| 02/280732/2010    | 02/03/000540/2012 | 02/305139/2007    | 02/01/000188/2015 |
| 02/11/000725/2012 | 02/285566/2008    | 02/01/000559/2014 | 02/300114/1996    |
| 14/367677/1987    | 02/325447/2009    | 02/300668/2010    | 02/004716/1992    |
| 02/000370/2017    | 02/41/001664/2011 | 02/01/000772/2012 | 02/300777/2004    |
| 02/003933/2010    | 02/001876/2010    | 02/01/000053/2011 | 02/300922/2010    |
| 02/01/000387/2013 | 02/275362/2008    | 02/01/000588/2013 | 02/325351/2003    |
| 02/12/000401/2016 | 02/001669/2003    | 02/01/000716/2013 | 02/325613/2002    |
| 02/41/000054/2017 | 02/13/000702/2012 | 02/13/000897/2014 | 02/13/000356/2011 |
| 02/300380/2001    | 02/13/000417/2011 | 02/13/000364/2014 | 02/300780/2009    |
| 02/001933/2001    | 02/305592/2008    | 02/13/000110/2014 | 02/01/000890/2013 |
| 02/12/000462/2017 | 02/305456/2008    | 02/13/000963/2012 | 02/13/000281/2017 |
| 02/001027/2011    | 02/305329/2007    | 02/13/000757/2016 | 02/13/001099/2013 |
| 02/13/000711/2014 | 02/305183/2007    | 02/13/000694/2016 | 02/321547/1999    |
| 02/320296/1995    | 02/37/000077/2016 | 02/370112/2002    | 02/01/000557/2011 |
| 02/002125/1995    | 02/37/000436/2014 | 02/345090/2000    | 02/330753/2002    |
| 02/315083/1998    | 02/330822/1998    | 02/58/000074/2011 | 02/305328/2009    |
| 02/312897/1989    | 02/320840/1999    | 02/313133/1991    | 02/12/000126/2018 |
| 02/003455/1997    | 02/315073/1998    | 02/37/000259/2015 | 02/305563/2006    |
| 02/300146/1990    | 02/380118/1995    | 14/317032/1988    | 02/305017/2006    |
| 02/300147/1990    | 02/305244/1998    | 02/310904/1995    | 02/01/000470/2011 |
| 02/300148/1990    | 02/336368/1993    | 02/312259/1991    | 02/42/000448/2018 |
| 02/312250/1990    | 02/004929/1992    | 02/348637/1994    | 02/312522/1991    |
| 02/313923/1993    | 02/335713/1997    | 02/324522/1994    | 02/325268/2002    |
| 02/330257/1995    | 02/324256/1994    | 02/325043/1990    | 02/325217/2001    |
| 02/350041/1991    | 02/310743/1999    | 02/316072/1992    | 02/335091/1996    |
| 02/37/000243/2015 | 14/348793/1987    | 02/317912/1991    | 02/335622/1995    |
| 02/280990/2005    | 02/348094/1990    | 02/324489/1989    | 02/313243/1992    |
| 02/37/000289/2015 | 02/312236/1994    | 02/320021/2008    | 02/313414/1992    |
| 02/348596/1993    | 02/315159/2002    | 02/321032/2006    | 02/325254/1999    |
| 02/348075/1994    | 02/312726/1991    | 02/325317/1997    | 02/317284/1994    |
| 02/350603/1997    | 02/300419/2004    | 02/345595/2000    | 02/335383/1997    |
| 02/280547/2008    | 02/326449/2000    | 02/42/000426/2020 | 02/006115/1996    |
| 02/305754/2001    | 02/300982/1999    | 02/312799/1991    | 02/01/001069/2012 |
| 02/281005/2008    | 02/300001/1999    | 02/312222/1990    | 02/01/001030/2012 |
| 02/335095/2001    | 02/355298/2000    | 02/306333/2010    | 02/01/001073/2012 |
| 02/002241/2011    | 02/365146/2008    | 02/12/000216/2019 | 02/01/000044/2015 |
| 02/000610/2012    | 02/345089/2000    | 02/328747/1994    | 02/01/000686/2014 |
| 02/37/000080/2016 | 02/337483/1992    | 02/000590/2011    | 02/01/000416/2013 |
| 02/01/000290/2013 | 02/05/000481/2011 | 02/360174/2006    | 02/325138/2002    |
| 02/300873/2007    | 02/42/000778/2011 | 02/310268/2004    | 02/331336/2002    |
| 02/320869/2010    | 02/42/001001/2011 | 02/310868/2006    | 02/370321/2000    |
| 02/320527/2009    | 02/42/000789/2014 | 02/001677/2008    | 02/321052/2000    |
| 02/41/000051/2018 | 02/286076/2009    | 02/42/000024/2015 | 02/330262/1999    |
| 02/306726/2010    | 02/42/000202/2012 | 02/305884/2009    | 02/370718/2003    |
| 02/305440/2008    | 02/286444/2009    | 02/331327/2010    | 02/365298/2000    |
| 02/295549/2004    | 02/286077/2009    | 02/000721/2009    | 02/335173/1999    |
| 02/320487/2001    | 02/350804/1996    | 02/12/000179/2017 | 02/320197/2003    |
| 02/341185/1999    | 02/335294/2000    | 02/13/000469/2013 | 02/001880/1993    |
| 02/345046/2003    | 02/310300/2007    | 02/300367/2006    | 02/34/000669/2011 |
| 02/300332/2004    | 02/311154/2008    | 02/290063/2004    | 02/285317/2010    |
| 02/285717/2005    | 02/335548/2000    | 02/41/000312/2011 | 02/355437/2001    |

|                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 02/315888/2008    | 02/335746/2000    | 02/311529/1996    | 02/355939/2003    | 02/000260/2013    | 02/37/000344/2017 | 02/42/000693/2014 | 02/331011/1999    |
| 02/305937/1999    | 02/316256/1991    | 02/310953/1995    | 02/320534/1999    | 02/300733/2010    | 02/331126/2000    | 02/326182/2001    | 02/331234/2000    |
| 02/305179/1999    | 02/13/000091/2012 | 02/335905/2000    | 02/365119/2003    | 02/13/000558/2011 | 02/311448/1995    | 02/11/000724/2011 | 02/37/000100/2013 |
| 02/305088/1999    | 02/305766/2007    | 02/320030/1992    | 02/320768/2001    | 02/345797/2000    | 02/315855/2006    | 02/306017/2007    | 02/37/000258/2012 |
| 02/305366/1999    | 02/002419/2009    | 02/325514/2002    | 02/320631/2002    | 02/335108/2002    | 02/315203/2006    | 02/325709/2001    | 02/312881/1992    |
| 02/315465/2000    | 02/13/001123/2013 | 02/330611/2002    | 02/320898/2002    | 02/325684/2000    | 02/42/000707/2012 | 02/326575/2000    | 02/312301/1992    |
| 02/315844/2003    | 02/280695/2010    | 02/300065/2004    | 02/320849/2001    | 02/312717/1994    | 02/320898/1992    | 02/306092/2004    | 14/324036/1988    |
| 02/36/000039/2015 | 02/310616/2007    | 02/325421/2001    | 02/320007/2001    | 02/326646/1999    | 02/310749/1995    | 02/305092/2007    | 02/37/000192/2016 |
| 02/36/000607/2014 | 02/000536/2015    | 02/325795/2000    | 02/320465/2003    | 02/325461/2000    | 02/300355/1995    | 02/300731/1999    | 02/326314/2001    |
| 02/330200/2000    | 02/000976/2013    | 02/331036/2000    | 02/37/000126/2012 | 02/355275/1999    | 02/300356/1995    | 02/331610/1999    | 02/325559/2000    |
| 02/331051/1999    | 02/001286/2012    | 02/325815/1998    | 02/325841/1998    | 02/355430/1998    | 02/300357/1995    | 02/325148/1998    | 02/320748/2010    |
| 02/05/000859/2011 | 02/370121/2008    | 02/325269/2002    | 02/320230/2000    | 02/340460/1998    | 02/300077/1996    | 02/305637/1999    | 02/320755/2004    |
| 02/320740/2003    | 02/305756/2003    | 02/12/000598/2012 | 02/325548/2003    | 02/320178/1996    | 02/001902/1994    | 02/331436/1998    | 02/275452/2008    |
| 02/295465/2004    | 02/305782/2002    | 02/275127/2007    | 02/325547/2003    | 02/300894/1999    | 02/310292/1999    | 02/330724/1998    | 02/330943/2001    |
| 02/320662/2002    | 02/305770/2002    | 02/370306/2000    | 02/340867/2003    | 02/312382/1991    | 02/300269/1996    | 02/326272/1999    | 14/344733/1987    |
| 02/320936/2002    | 02/37/000245/2016 | 02/325843/2003    | 02/355340/2003    | 02/326029/2001    | 02/331220/2000    | 02/320812/1992    | 02/331350/2001    |
| 02/300679/2003    | 02/306581/1998    | 02/42/000974/2013 | 02/325095/1998    | 02/300475/2002    | 02/312767/1990    | 02/320511/1992    | 02/330873/2001    |
| 02/320406/2002    | 02/305618/2002    | 02/200662/2012    | 02/325217/1999    | 02/335940/2002    | 02/13/000186/2011 | 02/340316/1991    | 02/285412/2008    |
| 02/320645/2003    | 02/37/000119/2016 | 02/305153/2002    | 02/355678/2003    | 02/12/001069/2011 | 14/312167/1987    | 02/340299/1991    | 02/300593/2006    |
| 02/335269/1999    | 02/350497/1996    | 02/37/000250/2016 | 02/355797/2003    | 02/325695/2003    | 02/320915/1992    | 02/310816/1996    | 02/300853/2001    |
| 02/340856/2000    | 02/37/000564/2014 | 02/37/000398/2014 | 02/05/000151/2011 | 02/262607/2015    | 02/312745/1991    | 02/001157/1992    | 02/300854/2001    |
| 02/006352/1997    | 02/350153/1995    | 02/37/000417/2015 | 02/330849/2002    | 02/340680/2000    | 02/335124/1996    | 02/310105/1995    | 02/300856/2001    |
| 02/320972/2002    | 02/37/000094/2016 | 02/37/000418/2015 | 02/345679/2001    | 02/340618/2000    | 02/335651/1996    | 02/310807/1996    | 02/325645/1995    |
| 14/310042/1986    | 02/37/000003/2012 | 02/37/000081/2016 | 02/331043/2003    | 02/331731/1999    | 02/316345/1994    | 02/335695/1996    | 02/370794/2001    |
| 02/006076/1996    | 02/315774/2000    | 02/37/000078/2016 | 02/365052/2003    | 02/344398/1992    | 02/325212/1999    | 02/336212/1995    | 02/370377/2001    |
| 02/311063/2000    | 02/310641/2003    | 02/348970/1994    | 02/330551/2003    | 14/332798/1986    | 02/002664/1999    | 02/335529/1996    | 02/340446/2001    |
| 02/001602/2012    | 02/315009/2000    | 02/350272/1996    | 02/305733/2002    | 02/314321/1993    | 02/320347/1997    | 02/326221/2001    | 02/316254/2006    |
| 14/309670/1986    | 02/326594/2000    | 02/305362/2001    | 02/300285/2004    | 14/332409/1986    | 02/325036/1999    | 02/37/000004/2018 | 02/370353/2003    |
| 02/315233/1998    | 02/336040/2002    | 02/350153/1997    | 02/310182/1998    | 02/331744/1998    | 02/344617/1990    | 02/37/000522/2018 | 02/280039/2005    |
| 02/300700/1998    | 02/320340/2002    | 02/350419/1995    | 02/310234/2003    | 02/320761/2004    | 02/312867/1989    | 02/37/000521/2018 | 02/370240/2009    |
| 02/316195/1998    | 02/320048/2003    | 02/335150/2003    | 02/310271/2003    | 02/320230/2004    | 02/301118/1997    | 02/37/000131/2018 | 02/01/000075/2012 |
| 02/37/000268/2017 | 02/320042/2003    | 02/370117/2000    | 02/360882/2003    | 02/315893/2007    | 02/321366/1999    | 02/37/000015/2020 | 02/335657/1995    |
| 02/37/000404/2018 | 02/285081/2004    | 02/321302/2010    | 02/300553/2003    | 02/330264/2001    | 02/317551/1993    | 02/350183/1996    | 02/345163/1998    |
| 02/37/000092/2018 | 02/330002/2003    | 02/330864/2001    | 02/370653/2001    | 02/330008/2000    | 02/324276/1991    | 02/348326/1989    | 02/344421/1992    |
| 02/37/000152/2016 | 02/370156/2003    | 02/330662/2002    | 02/370073/2001    | 02/330942/2000    | 02/312573/1989    | 02/37/000143/2016 | 02/344515/1994    |
| 02/350012/1997    | 02/320356/2001    | 02/295147/2007    | 02/370695/2002    | 02/330649/2000    | 14/344017/1989    | 02/349049/1993    | 02/310681/1999    |
| 02/305994/2000    | 02/325997/1999    | 02/335240/2003    | 02/321842/1999    | 02/301154/1997    | 02/310231/1997    | 02/350202/1997    | 14/328182/1987    |
| 02/355107/2003    | 02/365143/2001    | 02/345811/2000    | 02/325039/2002    | 02/326457/2000    | 02/316758/1990    | 02/005512/1996    | 02/345598/2000    |
| 02/320131/1999    | 02/345345/1999    | 02/365111/2001    | 02/336288/2003    | 02/310905/2004    | 02/312502/1994    | 02/336662/1994    | 02/290228/2005    |
| 02/300974/2004    | 02/311172/2003    | 02/365110/2000    | 02/345176/2003    | 02/311104/2004    | 02/312085/1994    | 02/345266/1992    | 02/360621/2003    |
| 02/000957/1992    | 02/315482/2001    | 02/306481/1998    | 02/58/000199/2013 | 02/325791/2000    | 02/300476/1995    | 02/315385/2000    | 02/000519/1991    |
| 02/316116/1998    | 02/360526/2000    | 02/315303/1999    | 02/275406/2008    | 02/13/000392/2011 | 02/300278/1996    | 02/328236/1989    | 02/000940/1991    |
| 02/305104/2000    | 02/001676/1997    | 02/300073/2009    | 02/306153/2009    | 02/000787/1991    | 02/305763/2006    | 02/321116/2000    | 02/306390/2009    |
| 02/37/000467/2016 | 02/315800/1999    | 14/337354/1987    | 02/306152/2009    | 02/310150/2001    | 02/35/000364/2013 | 02/000362/2002    | 02/003413/1993    |
| 02/37/000266/2015 | 02/320925/2001    | 02/370560/2002    | 02/306398/2008    | 02/41/001246/2011 | 02/001135/2012    | 02/320664/2001    | 02/42/001004/2012 |
| 02/320919/1999    | 02/003976/1994    | 02/320097/1989    | 02/001921/2009    | 02/301211/2008    | 02/310686/2007    | 02/306228/2010    | 02/315425/2001    |
| 02/004123/1993    | 02/346221/2000    | 02/370003/1999    | 02/001542/1996    | 02/300935/2002    | 02/306191/2005    | 02/306625/2009    | 02/285981/2007    |
| 02/004341/1993    | 02/007762/1997    | 02/345550/2001    | 02/346168/1999    | 02/300860/2002    | 02/306121/2005    | 02/305937/2008    | 02/370184/2005    |
| 02/000204/1991    | 02/345792/2003    | 02/340962/2003    | 02/341078/2001    | 02/355880/1998    | 02/330505/2002    | 02/305238/2008    | 02/300758/1995    |
| 02/42/000813/2013 | 02/285799/2010    | 02/315404/2001    | 02/006385/1997    | 02/348649/1993    | 02/330590/2002    | 02/306021/2008    | 02/300183/1995    |
| 02/37/000205/2012 | 02/367512/1989    | 02/315029/2003    | 02/001881/1993    | 02/355800/2002    | 02/306969/2010    | 02/305555/2008    | 02/330752/2002    |
| 02/37/000294/2013 | 02/330684/2007    | 02/340301/1998    | 02/320873/2002    | 02/370789/2001    | 02/310927/2005    | 02/305267/2009    | 02/310022/2002    |
| 02/320870/2002    | 02/315603/2004    | 02/350342/2001    | 02/306279/2008    | 14/308913/1986    | 02/341021/2003    | 02/305170/2009    | 02/285815/2005    |
| 02/286607/2008    | 02/340476/2001    | 02/350083/1999    | 02/306367/2007    | 02/321202/2000    | 02/370080/2003    | 02/305634/2008    | 02/310642/2003    |
| 02/286366/2010    | 02/285123/2004    | 02/360652/2003    | 02/305794/2006    | 02/305264/2001    | 02/315440/2003    | 02/305237/2008    | 02/300932/2002    |
| 02/006543/1995    | 02/340434/2003    | 02/325874/1999    | 02/13/000031/2011 | 02/321078/1992    | 02/310690/1999    | 02/335183/2002    | 02/365101/2003    |
| 02/37/000611/2014 | 02/340435/2003    | 02/310427/2002    | 02/325172/2002    | 02/42/000140/2018 | 02/370017/2004    | 02/310275/2007    | 02/300661/2003    |
| 02/320594/2000    | 02/370598/2002    | 02/355936/2003    | 02/345801/2003    | 02/12/000040/2018 | 02/370206/2003    | 02/310854/2006    | 02/330890/2002    |
| 02/370118/2000    | 02/370676/2002    | 02/345578/2003    | 02/320731/2006    | 02/01/000680/2013 | 02/370406/2003    | 02/335677/1998    | 02/310477/2003    |
| 02/365335/2002    | 02/335446/1996    | 02/285134/2004    | 02/37/000478/2012 | 02/280795/2007    | 02/345425/2002    | 02/373910/2010    | 02/315371/2002    |
| 02/365311/2004    | 02/300838/2001    | 02/285739/2004    | 02/285225/2008    | 02/01/001039/2012 | 02/315510/2003    | 02/310152/2005    | 02/280726/2005    |
| 02/340232/1998    | 02/306002/2000    | 02/320116/2002    | 02/329316/1992    | 02/01/000134/2012 | 02/320229/2002    | 02/305255/2009    | 02/370027/2004    |
| 02/34/001106/2012 | 02/330955/2003    | 02/312726/1990    | 02/320971/1991    | 02/306389/2006    | 02/305996/2003    | 02/306069/2008    | 02/310012/1997    |
| 02/34/000078/2013 | 02/330796/2003    | 02/311372/1995    | 02/341231/2001    | 02/306796/2010    | 02/006754/1997    | 02/306015/2009    | 02/336491/1991    |
| 02/002454/2002    | 02/325510/2002    | 02/330029/2005    | 02/330977/2001    | 02/000401/2013    | 02/004197/1996    | 02/306045/2009    | 02/280219/2006    |
| 02/340569/2002    | 02/280744/2010    | 02/275561/2008    | 02/330030/2001    | 02/37/000020/2013 | 02/320888/2001    | 02/330414/2000    | 02/280141/2004    |
| 02/325999/1998    | 02/37/000170/2017 | 02/275296/2008    | 02/346013/2001    | 02/36/000348/2016 | 02/315835/2003    | 02/310472/2006    | 02/310185/1998    |
| 02/300937/2004    | 02/280655/2006    | 02/325612/2002    | 02/330000/2001    | 02/374528/2010    | 02/004326/1994    | 02/344374/1991    | 02/335181/1999    |
| 02/326366/2001    | 02/280643/2006    | 02/13/000262/2012 | 02/300137/1995    | 02/355280/2003    | 02/360192/2007    | 02/344991/1992    | 02/000239/1998    |
| 02/326072/2001    | 02/37/000512/2014 | 02/13/000820/2011 | 02/331161/1999    | 02/310914/2003    | 02/37/000049/2013 | 02/344000/1993    | 02/002545/1994    |

|                   |                   |                |                   |
|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| 02/360676/2003    | 02/004982/1996    | 02/345161/1991 | 02/300536/2002    |
| 02/355028/2003    | 02/35/000469/2012 | 02/310653/2000 | 02/330406/1998    |
| 02/311349/1999    | 02/300964/2008    | 02/310585/2002 | 02/310403/1996    |
| 02/320910/2009    | 02/300695/2004    | 02/285165/2005 | 02/310189/1996    |
| 02/321263/2008    | 02/300531/1996    | 02/311237/2000 | 02/300340/1997    |
| 02/345411/2003    | 02/301014/1995    | 02/311037/2000 | 02/301184/1997    |
| 02/345295/2003    | 02/335754/1996    | 02/320265/2004 | 02/312150/1994    |
| 02/300232/2006    | 02/300435/1995    | 02/311075/2000 | 02/317326/1990    |
| 02/301414/2004    | 02/311485/1997    | 02/286154/2004 | 02/316006/1998    |
| 02/305884/2007    | 02/325779/2000    | 02/305796/2008 | 02/356031/1989    |
| 02/313142/1993    | 02/348809/1992    | 02/345625/2001 | 02/37/000052/2019 |
| 02/320288/2007    | 02/348531/1992    | 02/345809/1999 | 02/370299/2005    |
| 02/306417/2004    | 02/306392/2004    | 02/315720/2001 | 02/325345/2002    |
| 02/320534/2006    | 02/316006/2008    | 02/305117/2000 | 02/330761/2000    |
| 02/320310/2006    | 02/316005/2008    | 02/350366/2001 | 02/42/000452/2013 |
| 02/002382/1996    | 02/301496/2004    | 02/324728/1994 | 02/330881/1998    |
| 02/01/000264/2014 | 02/01/000078/2012 | 02/365246/1995 | 02/331555/1998    |
| 02/001286/2011    | 02/301399/2004    | 02/315068/1998 | 02/330726/1998    |
| 02/004231/1996    | 02/11/000117/2012 | 02/330483/1999 | 02/316874/1991    |
| 02/42/000335/2011 | 02/345556/1992    | 02/310770/1998 | 02/316259/1991    |
| 02/002548/1997    | 02/344005/1990    | 02/320432/1999 | 02/320698/2008    |
| 02/004308/1996    | 02/344340/1993    | 02/315725/1998 | 02/320562/2008    |
| 02/300268/1996    | 02/311037/2000    | 02370069/2003  | 02/350423/2002    |
| 14/320294/1988    | 02/320265/2004    | 02/370229/2002 | 02/295101/2004    |
| 02/003288/1997    | 02/311075/2000    | 02/370251/2004 | 02/350040/2003    |
| 02/002464/1994    | 02/286154/2004    | 02/345151/2002 | 02/370267/2001    |
| 02/360179/1998    | 02/345556/1992    | 02/325312/1999 | 02/330528/2003    |
| 02/345625/2001    | 02/344005/1990    | 02/325137/2001 | 02/316077/1998    |
| 02/345809/1999    | 02/344340/1993    | 02/300482/2001 | 02/370186/2003    |
| 02/315720/2001    | 02/344374/1991    | 02/340591/2002 | 02/350070/2003    |
| 02/305117/2000    | 02/344991/1992    | 02/350006/2003 | 02/335583/2001    |
| 02/350366/2001    | 02/344000/1993    | 02/290213/2004 | 02/336029/2002    |
| 02/324728/1994    | 02/345161/1991    | 02/315693/2001 | 02/335222/2002    |
| 02/365246/1995    | 02/331526/2003    | 02/315508/2001 | 02/355635/2001    |
| 02/315068/1998    | 02/370562/2006    | 02/370258/2003 | 14/348740/1986    |
| 02/330483/1999    | 02/370207/2003    | 02/370612/2002 | 02/315912/2004    |
| 02/305796/2008    | 02/370281/2003    | 02/350097/2003 | 02/331500/2003    |
| 02/310653/2000    | 02/365904/1996    | 02/350473/2002 | 02/310095/2001    |
| 02/310585/2002    | 02/315510/2002    | 02/350504/2002 | 02/310230/2001    |
| 02/285165/2005    | 02/355754/2003    | 02/350490/2002 | 02/306091/2008    |
| 02/311237/2000    | 02/370716/2000    | 02/370267/2002 |                   |

| SÉRIE DOCUMENTAL                                                 | DATA-LIMITE | QUANTIDADE | CONSIDERAÇÕES                                  |
|------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------------------------------------------|
| 23.01.07.03 - Processo de aprovação de projeto de remembramento  | 1970-2016   | 309        | Lei complementar 198 de 14 de janeiro de 2019. |
| 23.01.07.04 - Processo de aprovação de projeto de desmembramento | 1970-2021   | 160        | Lei complementar 198 de 14 de janeiro de 2019. |
| 23.01.06.02 - Processo de reforma interna                        | 1970-2021   | 439        | Lei complementar 198 de 14 de janeiro de 2019. |
| 23.01.05.02 - Processo de demolição de benfeitoria               | 1970-2021   | 411        | Lei complementar 198 de 14 de janeiro de 2019. |
| MENSURAÇÃO TOTAL: 1319 DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS.            |             |            |                                                |
| DATAS- LIMITES GERAIS: 1970-2021                                 |             |            |                                                |

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

EXPEDIENTE DE 25/09/2026

02/370.376/2009 - ANDREA MESSENBURG  
Cancelo o Auto de Infração nº 488676

02/370.466/2009 - YOUSSEF BOUKAI  
Cancelo o Auto de Infração nº 488677

EXPEDIENTE DE 28/09/2026

02/370.466/2009 - YOUSSEF BOUKAI  
Cancelo o Auto de Infração nº 488677

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 25/09/2026

EIS-PRO-2025/13794 - DJALMA ANTENOR MOREIRA  
Cumpra as Exigências  
Compareça para ciência do Parecer (3109074), da PG/PADM.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 25/09/2026

000258000205202611 - PATRICIA FENDT  
Cumpra as Exigências  
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 11/06/26:  
1) Informar ATC existente conforme processo 14/313184/1987, de 5.513,86 m²;

- 2) Atender afastamento de fundos de acordo com inciso II do Art. 4º da LC 198/19 (COES);  
3) Atender Dec. 55.622/25 quanto à representação gráfica do projeto no padrão LICIN no que couber, especialmente retirar delimitação das unidades em planta;  
3a) Grafar dimensões do terreno de acordo com RGI (50x60) e conforme local quando divergentes; cotar todas as dimensões;  
3b) Grafar “alinhamento existente” nas avenidas Barão de Tefé e Venezuela; informar PAA 12.241 no alinhamento da via projetada A2;  
3c) Na planta de situação, cotar projeção da edificação;  
3f) Compatibilizar plantas e legenda, especialmente de ATC, terraço descoberto e varandas, especialmente terraço descoberto em áreas “a construir” (3º pav/PUC, telhado);  
3g) No quadro de informações do empreendimento, informar nº de vagas por pavimento;  
3h) Retificar zoneamento para ZUM, Setor A, Subsetor A3, Lei 101/09 (OUC Porto);  
3k) Informar número do processo no quadro de áreas privativas;  
Deverá ainda:  
1. No Quadro de Áreas Privativas:  
a) Informar área privativa total de lojas e área privativa total dos apartamentos no quadro de áreas privativas;  
b) Renumerar lojas no quadro de áreas privativas, conforme o caso: A,B,... para lojas com acesso direto para o logradouro e 101,102,...201,202,... para lojas com acesso interno (A e 201).  
2. Solicitar mudança de titularidade ou compatibilizar informação de requerente;  
3. Compatibilizar informação do quadro de ocupação em relação ao ATE e existência de unidades projetadas, especialmente no telhado;  
4. Retificar Anexo II do Dec. 55.622/25 quanto a:  
a) Item 1 do inciso III, quanto aos reservatórios de retardo e reuso;  
b) Item 3 do inciso III, considerando que não foram projetadas varandas em unidades comerciais.

EIS-PRO-2022/08363 - MARE PONTAL OCEANICO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/09/2026

EIS-PRO-2024/20195 - FIDIC POLO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS C  
Cumpra as Exigências  
O requerente deverá apresentar novo projeto sem a necessidade de pagamento de contrapartida pela LC 281/2025, considerando que as Leis Complementares 281/2025 e 291/2025 estão sob judice até o momento.

000250000385202619 - BRIX CONSULTORIA DE IMÓVEIS  
Cumpra as Exigências  
O requerente deverá preliminarmente:

- 1- Apresentar Certidão de Concessão de Potencial Construtivo da LC 229/2021 - Reviver Centro;  
2- Apresentar documentação que comprove a aquisição do Potencial Construtivo - LC 229/2021;  
3- Comparecer para ciência quanto à aplicação da LC 281/2025.

000250000203202600 - NEWVIEW 73 GESTÃO PATRIMONIAL E PART LTDA  
Cumpra as Exigências  
Compareça o interessado para ciência quanto à aplicação da Lei Complementar nº 281/2025

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 23/09/2026

000264000592202614 - LUIZ CARLOS DE MENEZES TOLEDO  
Compareça para Esclarecimentos

02/300.202/2010 - MARIA ELIANA DE SOUZA  
Extraído o Auto de Infração número 1183722

EXPEDIENTE DE 24/09/2026

000264000359202623 - PORTUS EMPREENDIMENTOS  
Cumpra as Exigências  
01 - Acatar/atender os itens 01 e 03 do descrito em 24/AGO/2026 (R. Imóveis atualizados e Comprovar a titularidade).

EIS-PRO-2024/16324 - REGINA CÉLIA DA SILVA

- Cumpra as Exigências  
1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio;  
2- Licença disponíveis através do requerimento online.

000258000358202668 - TABATHA DE MENEZES MENDANHA  
Cumpra as Exigências

- 01 - Cotar o terreno conforme PAL 45310.  
02 - Idem, o logradouro, l = 19,00 m; vede PAA 8779 e PAL 45310, indicando-se a largura da respectiva calçada.  
03 - Apresentar Parecer IRPH (Zona de Preservação Ambiental); veja Certidão de Informações anexa.  
04 - Apontar a Referência de Nível para o local (R.N.: 13,50 m (Lote Plano)).  
05 - Anexar Procuração do Síndico do Prédio em nome da Requerente, Tabatha de Menezes.  
06 - Citar o PAA válido para o Alinhamento, PAA 8779.  
07 - A demolição para a “Nova Copa” deve ser apresentada em processo próprio (outro processo).  
08 - Apresentar Requerimento atestando o gradil acompanhado de, no mínimo, 3/4 dos Usuários dos Imóveis atingidos pela eventual colocação do gradeamento (veja Decreto 43038, artigo 5º, item I.

000258000257202697 - CONDOMÍNIO MORADA CARIOCA I EII  
Cumpra as Exigências  
1. Anexar RRT da PRPA e do PREO  
2. Informar área total do empreendimento.

000258000018202556 - FRANCISCO EUGENIO NOGUEIRA  
Cumpra as Exigências  
1. ART do PREO (responsável pelas informações)  
2. IPTU  
3. Anexar o Quadro de Áreas Privativas para a SMF.

000258000215202656 - GABY MORENAH GUIMARÃES JUCÁ DOS SANTOS  
Cumpra as Exigências  
1)Apresentar parecer e plantas visadas do IRPH;

2)Apresentar ART do PREO;  
3)Apor todas as assinaturas no carimbo e termos de responsabilidades;  
4)Apresentar anexo II do Dec. 55622/25;  
5)Rever título do projeto(multifamiliar);  
6)Rever cores convencionais nos corte e na planta baixa;

02/300.082/2010 - RITA PARISE/FLORENTINO PARISE  
**Extraído o Auto de Infração** número 1183723

EIS-PRO-2025/14192 - CRISTINA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO  
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2024/16324 - REGINA CÉLIA DA SILVA  
**Passe-se Alvará**

000258000352202691 - LEONARDO GOMES DA SILVA  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 25/09/2026**

000258000274202624 - RODRIGO ARAUJO DE MELLO

**Cumpra as Exigências**

Juntar as seguintes documentações:

- 1- Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando a capa);
- 2- Cópia simples da ART ou RRT de execução
- 3- Cópia simples do RGI ou Ônus Reais com máximo de 6 meses de expedição;
- 4- Anexar o DULI e formulários em conformidade com o Decreto RIO nº 55.622/2025
- 5- Formulário específico com o quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
- 6- Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH.

000258000275202679 - LETA VIEIRA DE SOUSA

**Cumpra as Exigências**

Juntar as seguintes documentações:

- 1- Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando a capa);
- 2- Cópia simples da ART ou RRT de execução
- 3- Cópia simples do RGI ou Ônus Reais com máximo de 6 meses de expedição;
- 4- Anexar o DULI e formulários em conformidade com o Decreto RIO nº 55.622/2025
- 5- Formulário específico com o quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
- 6- Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH.

02/325.719/1999 - JOSE RAMOS BERNARDES PINHEIRO

**Extraída Notificação** número 21/0181/2026

02/13/001.055/2018 - MARIA JOSÉ DA MATTOS

**Extraída Notificação** número 21/0182/2026

02/300.810/2006 - FLAVIA CRISTINA SOARES MAGALHAES

**Extraída Notificação** número 21/0183/2026

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**  
**EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

02/34/000.769/2015 - ANA NORMA FERNANDES DE ANDRADE

**Cumpra as Exigências**

- 1) Rever projeto simplificado, compatibilizando a área indicada como existente no desenho com o aprovado pelo processo 02/315.064/2006 (179,56m²), conforme Anexo I do Dec. 55622/2025.
- 2) Rever as declarações específicas do Anexo II do Dec. 55622/25.
- 3) Rever o quadro de áreas privativas apresentado, conforme Anexo III do Dec. 55622/25.
- 4) Juntar certidão de registro de imóveis atualizado.

02/03/000.109/2020 - MARCOS FILARDY CURI

**Cumpra as Exigências**

Permanece o item 2 das exigências formuladas em 13/01/2026, republicada como item 1 em 27/08/2026:

- 1) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021.

000253000499202621 - RYANN DE CARVALHO DUTRA PEREIRA

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Odilon Araújo L=13,20m, PAA Nº 3938 no alinhamento do logradouro);
2. Corrigir no formulário do Dec.41188/2015: ATEprojetada (127,45m²), Pavimentos= 2, altura da edificação;
3. Juntar carteira do profissional;
4. Juntar documentos do proprietário e procuração.

EIS-PRO-2022/12746 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1. Minuta da licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7614309 e o código CRC nº F086A2F9 como números de referência;
  2. DARM, e após compensação do pagamento do mesmo, a licença, disponíveis através do requerimento online.
- Nota: Prazo concedido conforme restrição da licença: conclusão das obras em 36 meses. Revalidação da licença em Dez/2023).

EIS-PRO-2024/19314 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1. Licença de prorrogação Nº 23/0385/2026 disponível para visualização no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7611459 e o código CRC nº AC3507A3 como números de referência;
- Nota: Atenção para o prazo da licença (prazo de 06/2026 à 09/2026, devendo ser requerida posteriormente à sua emissão, a prorrogação da licença, munida com a respectiva declaração de fase de obras).

000253000404202679 - MARCELO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

**Cumpra as Exigências**

1. Minuta da licença disponível para visualização no Sei.rio (validar documento). Utilizar o código verificador nº 7606762 e o código CRC nº AA465905 como números de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/345.303/2001 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar declaração indicando o atendimento aos Artigos 30 e 31 do Decreto Rio nº 50.798/2022, e juntar memorial fotográfico assinado pelo PREO, comprovando a retirada da infraestrutura.
- Nota: Juntar procuração atualizada se for o caso de vencimento da validade.

000253000217202695 - CARLOS ERNESTO GUSMÃO

**Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar RRT do PREO, conforme Inciso II do Art. 1 º do Dec. RIO 40720/2015;
  - 2) Juntar convenção de condomínio completa, ata de assembléia de eleição do síndico e sobre o licenciamento de obra pretendido, além do documento de identidade do síndico;
  - 3) Esclarecer se houve processamento do recuo e se o muro a ser construído será fora do alinhamento vigente, devendo neste caso:
    - 3.1 - apresentar projeto e documentação, conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI) com indicação do PAA vigente e lote em sua totalidade e Parágrafo único do Art. 6º (Anexo II - declarações), ambos do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0);
    - 3.2 - juntar ART/RRT de projeto, conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
    - 3.3 - apresentar fotos do entorno e dos confrontantes;
  - 4) Esclarecer se s obras foram iniciadas ou concluídas.
- Nota: Se for caso de construção do muro no alinhamento, juntar 02 (duas) vias do formulário do Dec. RIO 40720/2015 completo, não se aplicando o item 3.
- Nota: Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

000253000652202610 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 23/0168/2026

000253000647202615 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 23/0167/2026

000253000632202649 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 23/0169/2026

EIS-PRO-2022/12746 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 2 LTDA.

**Passe-se Alvará**

000253000404202679 - MARCELO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 25/09/2026**

000253000528202654 - SUELI DA SILVA

**Compareça para Ciência** de que não consta em nosso histórico de licenciamento processo para a licença ou legalização de construção no endereço mencionado, não sendo possível emitir 2 via de certidão de habite-se.

EIS-PRO-2024/10402 - CÂMILA DUARTE FERREIRA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015 (devidamente assinada).
- 2) Juntar relatório fotográfico devidamente assinado pelo PREO (com obras concluídas).

EIS-PRO-2024/14745 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Juntar RGI atualizado dos lotes envolvidos (máximo 6 meses).

EIS-PRO-2025/06815 - LUIZ CLÁUDIO VERLY RIBEIRO SANTOS

**Cumpra as Exigências**

1. Atenda às restrições da licença.

02/320.229/2010 - TEREZA CRISTINA DE LIMA FERNANDES

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/07211 - MRV ENGENHARIA

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**  
**EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

EIS-PRO-2025/13665 - ELÍDIO LOQUES NUNES DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Deverá grafar na prancha a planta de situação indicando o alinhamento, a projeção da construção com os respectivos afastamentos, as metragens do lote, a curva de concordância entre os logradouros com raio = 6,00m.
- 2) Esclarecer o título.
- 3) Apor as respectivas assinaturas do proprietário, PRPA/PREO.

000254000477202651 - MONICA ALMEIDA COSTA BRAGA

**Cumpra as Exigências**

Permanecem as exigências do dia 10/09/2026.

000254001084202664 - HERICA CRISTINA GUERREIRO

**Cumpra as Exigências**

Esclarecer o que requer.

000254001126202667 - VITOR HUGO BRITO DOS SANTOS

**Cumpra as Exigências**

1. Apor em planta as áreas fechadas e abertas, para facilitar a conferência;
2. Garantir em projeto altura mínima de 1,80m nas varandas voltadas para as divisas.

EIS-PRO-2023/16411 - ALEXANDRE DA SILVA MARTINS

Cumpra as Exigências

Para prosseguir o requerente deverá juntar Autodeclaração de acordo com a Manifestação Técnica PG/PADM/URB 086/2020/LRDM, pela qual o mesmo declara não ter interferido em nenhuma das instalações relativas a incêndio e pânico da edificação na qual a obra se situa.

000254000467202615 - PATRICK POLISUK

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever projeto simplificado apondo projeto de cortes e curvas de níveis na planta de situação;
- 2 - Apresentar Anexos II e IV do dec. 55.622/2025;
- 3 - DPE;
- 5 - DU/SUBCLA (supressão de vegetação);
- 6 - Parecer Técnico da Geo-Rio

02/41/000.434/2015 - PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Parametrizar considerando a legislação vigente zoneamento ZCS da Subzona A, conforme LC 270/2025.
- 2) Rever o título. “Aprovação de projeto para legalização de prédio comercial constituído de única loja situado ...”

02/41/000.369/2020 - SEMENTE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Extraída Notificação número 24/0607/2026

02/372.410/2010 - HUMBERTO RIBEIRO QUINTAS

Extraída Notificação número 24/0605/2026

02/41/000.360/2016 - THIAGO MENDES DE CARVALHO

Extraída Notificação número 24/0608/2026

02/270.215/2012 - PG8 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Extraída Notificação número 24/0604/2026

23/41/000.270/2021 - GHISLAINE DUCOULOMBIER BANDEIRA

Extraída Notificação número 24/0606/2026

02/371.102/2009 - AVELINO SOARES DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1175270

02/41/000.543/2012 - EDSON CORDEIRO DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1175269

02/270.215/2012 - PG8 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0097/2026

000254001109202620 - RICARDO DE AZEVEDO DRUMMOND

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/12634 - CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS SILVER BALI E APPLE BALI

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01538 - TEREZA MARIA DE FARIA PINHO

**Pode habitar** as unidades ap 101/4, 201/2, ap com dependência 203, ap. 302 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua Almirante Ary Rongel, n.º 1175 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2023/12079 - NEW WAVE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Ayrton Luiz Gonçalves, n.º 221 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 25/09/2026

EIS-PRO-2025/09649 - GREEN LIFE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Compareça para Ciência Prosseguir com a licença retificadora

EIS-PRO-2024/00139 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Preliminarmente, apresentar projeto em condições de análise de acordo com o Anexo I do Dec. 55622/2025.
- 2- Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025, devidamente preenchido e assinado;
- 3- Apresentar procuração;
- 4- Apresentar ART/RRT do PRPA e do PREO;
- 5- Grafar as curvas de nível conforme planta aerofotogramétrica em todas as plantas baixas;
- 6- Apresentar corte longitudinal conforme modelo do Anexo II do Dec. 55622/2025 e indicar o perfil natural do terreno;
- 7- Apresentar parecer e plantas visadas da Geo-Rio, com endereço correto (lote 29, da quadra A, do PAL 16070); e
- 8- Iphan.

000254000234202531 - JOÃO FELIPE BARBOSA ALVES

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

1. Apresentar declaração do Anexo III do Decreto nº 40719/2015, com as instalações pertinentes assinaladas (elétrica);
2. Complementar relatório fotográfico com a foto da área descoberta de serviço.

02/371.105/2010 - ESPOLIO DE EVARISTO ALVES VILAR E OUTROS

Cumpra as Exigências

Conferir o quadro de áreas apresentado.

000252000640202603 - SUPERMERCADOS ADONAI LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar a anuência do proprietário (locador) quanto ao uso misto projetado considerando o disposto no contrato de locação;
2. Corrigir o quadro explicativo de áreas do Anexo III do Dec. Rio 55622/2025: incluir a área do depósito na área privativa da loja e excluir os outros casos não pertinentes;
3. Apresentar a licença de demolição da benfeitoria existente;

4. Apresentar DPA e DPE;
5. Apresentar LMI da SMAC;
6. Apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO;
7. Apresentar laudo e projeto visado pelo CBERJ;
8. Protocolar processo de termo de urbanização da Rua Santa América, trecho relativo à toda a sua largura na extensão correspondente à testada do lote (inclusive);
9. Apresentar projeto visado pela Rio Águas com a demarcação atualizada da FNA ou parecer/opinamento.

02/41/000.099/2018 - ERIKA MARIA CHARLES E CHARLES

Cumpra as Exigências

Esclarecer o que requer.

02/41/002.375/2015 - ANFRÍSIO DA ROCHA LIMA JÚNIOR

Cumpra as Exigências

1. Juntar duas vias do projeto nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622 / 25): Anexo I;
2. Anexar ART/RRT do profissional responsável pela obra e projeto de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
3. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13;
4. Corrigir o título no carimbo: “..modificação sem acréscimo de área..”;
5. Apor em planta a ATE antes e depois da contrapartida e a ATC total;
6. Juntar o RGI do imóvel.

02/001.168/2015 - MIRIAM GUIMARAES FERRAZ

Cumpra as Exigências

1. Juntar procuração do representante legal;
2. No carimbo, apor o nome do proprietário sob assinatura;
3. Apor em planta o quadro de áreas informando ART e ATC antes e depois da contrapartida;
4. Juntar a RRT do profissional responsável pelo projeto de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019.

02/41/002.846/2015 - ARTUR KELSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Comprovar a legalidade do figurado como existente ou solicitar legalização de todo o bloco;
- 2- Juntar mais uma via do Anexo III do Decreto 55622/25.

000254001410202633 - VERA LUCIA GARCIA PAREDES CHRISTIANO SILVA

Cumpra as Exigências

Apresentar RGI atualizado com validade de 6 meses.

02/41/002.845/2015 - ARTUR KELSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

- 1- Esclarecer se o pedido de legalização de modificação também contempla o bloco C;
  - 2- Juntar documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
  - 3- Juntar documentação do requerente, bem com procuração e documentação do procurador;
  - 4- Juntar Anexos II e III do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo I do mesmo Decreto, detalhando apenas o bloco objeto da legalização;
  - 5- Utilizar cores convencionais na planta de situação apenas no objeto da legalização;
- \*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

02/001.931/2015 - ARTUR KELSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar mais uma cópia do projeto a ser aprovado, bem como 2 vias do Anexo do III do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado.

000254000020202565 - JOÃO CANDIDO DA FONSECA NOVAIS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá pedir a aceitação das obras e cumprir integralmente as restrições da licença:

1. Declaração do Anexo II do Decreto nº 40719/2015;
2. Declaração do Anexo III do Decreto nº 40719/2015, com as instalações assinaladas;
3. Complementar relatório fotográfico com fotos tiradas a partir das “arestas” do guarda-corpo da cobertura, visando todas as áreas indicadas no projeto como existentes.

02/41/002.848/2015 - ARTUR KELSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
  - 2- Juntar documentação do requerente, bem com procuração e documentação do procurador;
  - 3- Comprovar a legalidade do figurado como existente considerando que não consta informação de Habite-se nos RGLs apresentados;
  - 4- Juntar Anexos II e III do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo I do mesmo Decreto, detalhando apenas o bloco E;
  - 5- Utilizar cores convencionais na planta de situação apenas no bloco E;
- \*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

02/001.920/2015 - CARLA MUHHAUS

Cumpra as Exigências

- 1 - Esclarecer numeração do imóvel considerando que para o Lote 5 da Quadra G do PAL 5494, consta a numeração 730 conforme processo de construção 02/365.472/1995;
- 2 - Comprovar o direito de requerer face RGI em nome de Unilever Bestfoods Brasil Ltda;
- 3 - Apresentar 2º jogo de projeto

02/41/000.214/2016 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VIVENDAS VARGEM GRANDE

Extraído o Auto de Infração número 1175271

02/41/001.828/2012 - JORGE STEFANO

Extraído o Auto de Infração número 1175277

000254000240202670 - COGUMELO MÁGICO CRECHE E MATERNAL LTDA (REPRESENTANTE DE REINALDO WAISMAN - PROPRIETÁRIO E LOCADOR)

Extraído o Auto de Infração número 1175275

02/41/000.125/2017 - JOÃO JOSÉ DE CARVALHO MANHÃES  
**Extraído o Auto de Infração** número 1175272

02/41/001.015/2011 - BERNARDO SPARANO  
**Extraído o Auto de Infração** número 1175276

02/41/000.529/2020 - ESCOLAS INTEGRADAS RAIZ LTDA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1175273

02/41/000.073/2015 - ASSEMBLÉIA DE DEUS DO MINISTÉRIO DE MADUREIRA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1175274

02/372.089/2010 - CLAUDIA MACHADO NEVES  
**Extraído o Auto de Infração** número 1175278

02/371.620/2010 - DARIO DA SILVA MARQUES  
**Extraído o Auto de Infração** número 1175279

000254000239202564 - ALYSSON FABIO LEANDRO DA SILVA  
**Ficam aceitas as obras**

02/270.014/2020 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
**Ficam aceitas as obras**

06/701.761/2020 - MURANO RESIDENCIAL  
**Ficam aceitas as obras**

000254000354202610 - LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES  
**Passe-se Alvará**

06/701.415/2020 - EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 20 SPE LTDA  
**Passe-se Alvará**

000254001381202618 - CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL VARGEM SHOPPING  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/05931 - LOC SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA  
**Passe-se Alvará**

23/41/000.056/2021 - SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S.A  
**Passe-se Alvará**

02/270.051/2012 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/06469 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO  
**Passe-se Alvará**

02/370.509/2003 - EVARISTO DA COSTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/06736 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO  
**Passe-se Alvará**

06/701.344/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A  
**Passe-se Alvará**

02/41/000.665/2017 - ANTONIO GONÇALVES PINTO TEIXEIRA  
**Pode habitar**

02/41/000.105/2016 - PG1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA  
**Pode habitar** as unidades 205 do Bloco 1 e 205 do Bloco 2 do grupamento residencial multifamiliar situado na Rua Correa de Araújo, n.º 75 - Barra da Tijuca.

#### EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000254001003202626 - DIANA ARBEX RIBEIRO  
**Cumpra as Exigências**  
1. Apresentar RGI completo;  
2. Planta de situação: cotar o logradouro (12,00 m);  
3. Quadros de área e informação do empreendimento: corrigir a ATE informada;  
4. Carimbo: "Legalização de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, situado na Rua...Lote 4 do PAL 32.767", retirar nº 191;  
5. Apresentar o Formulário de Termos e Declarações do Anexo II do Decreto nº 55622/25 devidamente assinado pelos respectivos responsáveis;  
6. Apor o número do processo no carimbo.

02/004.833/1997 - EUGÊNIO JUSTO DE CARVALHO  
**Extraído o Auto de Infração** número 1175280

000254001426202646 - SR RESPONSÁVEL  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 24/0098/2026

02/290.679/2004 - JESUS ARIAS LOZANO E OUTROS  
**Passe-se Alvará**

02/41/000.018/2012 - FABIO MANHÃES DE SOUZA  
**Pode habitar**

EIS-PRO-2022/10772 - PAULO ROBERTO DE SOUZA JOSE MARIA  
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Engenheiro Pires do Rio, n.º 298 - Itanhangá.

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 25/09/2026

000252000835202645 - JORGE RODRIGUES SANTOS  
**Cumpra as Exigências**  
Preliminarmente:  
1. Juntar RRT/ART apresentando PREO ou complementar a responsabilidade sobre as obras com a atividade de "Execução de obras" ou "Vistoria"; e "Laudo Técnico", conforme o caso, de acordo com a Resolução SMU 033/2019;  
2. Apresentar projeto simplificado, em cores convencionais, em prancha única (formato A4) nos moldes do ANEXO II do Dec. 41.188/15; modelo disponibilizado na opção "saiba mais sobre o processo uni/bifamiliar on-line", na plataforma "Requerimento on-line";

000252000822202676 - SANDRO ROBERTO BREVES DOS SANTOS  
**Cumpra as Exigências**  
A autenticidade da Certidão poderá ser conferida no portal "sei.rio" utilizando o código verificador "7587864" (CRC "83BB1D65").

000252000832202610 - DENISE CRISTINA DA SILVA GUEDES MENDONÇA  
**Cumpra as Exigências**  
Preliminarmente:  
1- Grafar as curvas de nível na Planta de Situação/1º pavimento, de acordo com a planta cadastral;  
2- Grafar o perfil natural do terreno no corte esquemático, compatibilizado com as curvas de nível do lote, esclarecendo o número de pavimentos da edificação;  
3- remover "Planta de Localização" do projeto, aumentando a escala das demais plantas;  
4- revisar posicionamento das cotas ou projeção da edificação na "Planta de Situação" (1º pavtº), compatibilizando com as áreas informadas no formulário on-line;  
Obs.: projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

000252000070202643 - FOSUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI  
**Cumpra as Exigências**  
1. DOCUMENTAÇÃO:  
1.1) Apresentar DPA/DPE;  
1.2) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO;  
1.3) Apresentar Parecer Técnico e Projeto visado pela Fundação Geo-Rio.  
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:  
2.1) Cotar o lote conforme projeto de remembramento dos lotes 6 e 7 do PAL 22482 (lado direito do lote = 68,50 m);  
2.2) Cotar a FNA conforme projeto de remembramento.  
3. CORTE:  
3.1) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.  
4. DIVERSOS:  
4.1) Revisar título (Retirar "Jacarepaguá");  
4.2) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente;  
4.3) Substituir "Subsolo" e "Térreo" por "1º Pavimento" e "2º Pavimento" (no quadro de vagas);  
4.4) Revisar o quadro "Parametrização Urbanística" (ATE máxima de uso comercial);  
4.5) Informar o volume de aterro.

000252000810202641 - SANDRA MARIA DE SOUZA FERREIRA  
**Cumpra as Exigências**  
1- corrigir o projeto incluindo área da escada coberta projetada no "1º pavimento" na ATC da edificação, corrigindo também as áreas do formulário "on-line";  
2- juntar o projeto corrigido no formato ".jpg" na aba "Projeto" das opções de "upload";

000252000075202676 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA  
**Cumpra as Exigências**  
Cumprida a exigência preliminar de 05/02/2026. Deverá ainda preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 25/09/2026 e o executado no local.

000252000814202620 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7587482&crc=F26E17B6](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7587482&crc=F26E17B6), utilizando o cód. nº 7587482 e o código CRC F26E17B6, para download e impressão do documento.

000252000643202639 - ARISTÃO GUIMARÃES CARNEIRO NETO  
**Cumpra as Exigências**  
1. DOCUMENTAÇÃO:  
1.1) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN.

EIS-PRO-2025/05912 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
- Extrair o DARM para atualização da licença.

000252000725202683 - RENAN ALMEIDA DA SILVA SOARES  
**Cumpra as Exigências**  
- Comprovar o direito de requerer, juntando comprovante de representação da empresa proprietária Outorgante (Contrato JUCERJA ?).

000252000537202655 - INFOVIEW SISTEMAS DE APRESENTAÇÕES LTDA CNPJ  
**Cumpra as Exigências**  
Por solicitação do requerente para junta de documentos.

EIS-PRO-2024/11843 - CONDOMÍNIO GREEN PARK RESIDENCE SERVICE 3000 E 4000  
**Cumpra as Exigências**  
A Certidão de Aceitação nº 07/0222/2026 encontra-se disponível no SEI.Rio com o código verificador 7589239 e com o código CRC C93CC171, devendo informar os mesmos em Verificar para conferir a autenticidade do documento.

02/42/000.887/2015 - EMERSON DORIGHETO BARBATO  
**Extraída Notificação** número 07/0180/2026

02/42/001.117/2012 - VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO FILHO  
**Extraída Notificação** número 07/0179/2026

EIS-PRO-2022/04293 - SONIA DE ALMEIDA DA SILVA E OUTRA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1172965

02/286.440/2009 - EDEMIO DOS SANTOS SILVA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1172963

000252000691202627 - PATRIMONIAL HM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1172964

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR  
EXPEDIENTE DE 25/09/2026**

EIS-PRO-2025/15707 - CATIA CRISTINA LEAL C. R. DE OLIVEIRA  
**Compareça para Esclarecimentos**

000259000224202637 - MARISE SAVIO DE ANDRADE  
**Cumpra as Exigências**  
1 - Comprovar direito de requerer apresentando a ônus reais em nome do requerente ou escritura.

000259000226202626 - RESTAURANTE DELICIAS DO REI DO PEIXE LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Minuta da 2ª via da Certidão de aceitação inclusa no Sei.Rio no link:  
[https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7641362&crc=8A259670](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7641362&crc=8A259670)  
2- Concordar e enviar pelo requerimento online para a emissão da Certidão.

02/340.128/1991 - DAYSE MARTHA DELFOENTE  
**Cumpra as Exigências**  
1 - Apresentar adequadamente Anexo III;  
2 - Marcar vistoria (por se tratar de legalização de prédio multifamiliar não cabe a apresentação de relatório fotográfico).

000259000075202614 - VIVIANE MARIA COSTANZA CISARI  
**Cumpra as Exigências**  
1- Comprovar o pagamento da contrapartida

EIS-PRO-2023/18001 - ALEXANDRE DE MORAES LESSA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Comprovar o pagamento da Contrapartida

23/35/000.014/2021 - ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO  
**Cumpra as Exigências**  
1-

000259000005202658 - ANTONIO LUIZ FERREIRA LOPES  
**Cumpra as Exigências**  
1- Licença de obra nº 05/0140/2026, inclusa no SEI.Rio no endereço:  
([https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7645372&crc=FA94D9CD](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7645372&crc=FA94D9CD)), pronta para visualização e impressão;  
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0140/2026;  
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000199202691 - DYOGO CAMPINHO VIEIRA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Incluir na declaração do PREO a tipologia do imóvel objeto de demolição, área e volume de material produzido e onde foi depositado os resíduos provenientes da demolição.  
2- Anexar Certidão Enfitéutica

EIS-PRO-2025/10252 - FRANCISCO MIRANDA DO LAGO GOMES  
**Cumpra as Exigências**  
1- Licença de obra inclusa no Sei-Rio  
[https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7594588&crc=330D0CA7](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7594588&crc=330D0CA7)  
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença ou requerer a prorrogação da licença  
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.  
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/06796 - EDELSON COSTA JUNIOR  
**Cumpra as Exigências**  
1- Comprovar o pagamento da Contrapartida

23/35/000.014/2021 - ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO  
**Cumpra as Exigências**  
1- Atender ao artigo 456º da LC nº 270/2024- quanto os cortes e aterros efetuados no terreno natural.  
2- Renovação da licença ambiental  
3- ART do PREO de execução  
4- Demarcar lote na cadastral ou anexar levantamento topográfico

EIS-PRO-2024/00643 - AG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
**Cumpra as Exigências**  
1- Licença de obra inclusa no Sei-Rio  
[https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7644182&crc=B323CEDE](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7644182&crc=B323CEDE)  
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença ou requerer a prorrogação da licença  
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.  
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2023/16554 - NARCIZO VIEIRA DE ASSIS  
**Cumpra as Exigências**  
1- Apresentar projeto de acordo com o Decreto 55622/2025  
2- Cores convencionais no projeto  
3- ART/RRT do PREO e PRPA, assinar projeto  
4- Apresentar o Anexo II do Dec. 55622/25 - Termos e declarações  
5- Apresentar o Anexo IV do Decreto 55622/25  
6- Pagar o DRM da diferença do IPCA-E

000259000198202647 - EUCLIDES FERNANDES DOS SANTOS NETO  
**Cumpra as Exigências**  
1 - Face a área de uso exclusivo averbada, o pretendido não atende a taxa de ocupação, devendo abrir novo processo solicitando os favores da LC 281/2025.

EIS-PRO-2024/01018 - IRIO VAZ FARIA JUNIOR  
**Cumpra as Exigências**  
1- Licença de obra inclusa no Sei-Rio  
[https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7642820&crc=6D6C60AE](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7642820&crc=6D6C60AE)  
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença ou requerer a prorrogação da licença  
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.  
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000216202691 - MARCELO MARTINS PEIXOTO  
**Cumpra as Exigências**  
1- Comprovar o pagamento do Darm Complementar  
2- Rever o quadro de áreas no projeto

EIS-PRO-2025/12614 - PAULO ROBERTO QUIAIOS PEDROSA E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
1- Licença de obra nº 05/0138/2026, inclusa no SEI.Rio no endereço: ([https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7594575&crc=ECCF25C3](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7594575&crc=ECCF25C3)), pronta para visualização e impressão;  
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0138/2026;  
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000218202680 - COLÉGIO OLIMPO E JARDIM CATATAU LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Apresentar projeto completo de acordo com o Decreto Nº 55622/2025

EIS-PRO-2025/09793 - MOL2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Comprovar o pagamento da Contrapartida

EIS-PRO-2025/15495 - LEVINDO ABRÃO IAZCIK  
**Cumpra as Exigências**  
1) Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA;  
2) Cotar toda a planta de situação;  
3) Verificar cotas;  
4) Apresentar projeto de acordo com o Anexo I do Decreto Rio 55622/2025;  
5) Apresentar Anexo II e III do Decreto Rio 55622/2025

EIS-PRO-2023/18001 - ALEXANDRE DE MORAES LESSA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Comprovar o pagamento da Contrapartida

EIS-PRO-2023/18001 - ALEXANDRE DE MORAES LESSA  
**Extraída Notificação** número 05/0055/2026

EIS-PRO-2025/09793 - MOL2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Extraída Notificação** número 05/0056/2026

EIS-PRO-2025/06796 - EDELSON COSTA JUNIOR  
**Extraída Notificação** número 05/0058/2026

EIS-PRO-2024/02835 - MARIANA SALES TERRA DE SOUZA E OUTROS  
**Extraída Notificação** número 05/0054/2026

000259000075202614 - VIVIANE MARIA COSTANZA CISARI  
**Extraída Notificação** número 05/0057/2026

02/270.016/2017 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1171459

02/350.228/1999 - CARMEM LUCIA SCHMIDT  
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar existente com favores da Lei complementar 31/1997 sito a Rua Nazaré Menezes Nº 136 Aptº 201 Jardim Guanabara XX RA.

02/325.106/2010 - RITA DE CASSIA MONTEIRO DE BONITO E OUTRA  
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar existente, com favores da Lei Complementar 157/2015, sito a Rua Maciel Monteiro Nº 98 Cob. 04 Bloco 12 Praia da Bandeira XX RA

02/35/000.476/2013 - CLAUDETE MARIA GONÇALVES LUCAS E OUTROS  
**Mantenho a Exigência**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ  
EXPEDIENTE DE 25/09/2026**

02/36/000.753/2015 - FRANCISCO CARLOS DUARTE SILVA  
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos e prédio residencial com 3 pavimentos nos fundos do lote, situados à Rua Agenor Porto nº 155 e nº 155 fundos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 25/09/2026

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar ao presente processo através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no SEI-RIO.

EIS-PRO-2025/02559 - MAURO CARDOSO DA SILVA MOURA E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Para proceder à renovação da licença pelo prazo solicitado de 36 meses, caberia baixar as restrições de início de obras da referida licença: DPA/DPE da CEDAE; e Comunicação do início de obras pelo PREO (foi juntada declaração do PREO informando que a obra encontra-se em fase de fundações, mas deverá esclarecer qual o percentual de execução da mesma);  
2 - Caso ainda não tenha como apresentar o DPA/DPE da CEDAE, já consta DARM disponível de renovação da licença pelo prazo de 3 meses com passe-se alvará concedido em 16/09/2026.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 25/09/2026

EIS-PRO-2023/13117 - ITER PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EIS-PRO-2023/13117 - ITER PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EIS-PRO-2025/06051 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Cumpra as Exigências

Deverá atender às exigências de 26/05/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 25/09/2026

000254001270202601 - CEVALENTE DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Cumpra as Exigências

Para assinatura de Termo de Urbanização:

1) Corrigir o projeto esquemático de urbanização quanto ao trecho a ser urbanizado da Av. Hebe Camargo, que deve ter início no trecho já aceito do referido logradouro, conforme a informação constante da Certidão de Logradouro nº 66556/2026, documento SEI nº 7571641, ou seja, com início na esquina com a Rua Luiz Carlos Sarolli até a Via Projetada 5 do PAA 12.887, na pista adjacente (metade da largura total de 60 m);  
2) Corrigir o texto da urbanização para:

Os proprietários se obrigam a urbanizar: a Avenida Hebe Camargo, na pista adjacente ao Lote 1 do PAL 19.170, na largura de 30,00 m, na extensão de 191,00 m (cento e noventa e um metros), correspondente à distância entre o trecho já aceito, com início na esquina com a Rua Luiz Carlos Sarolli, até a Via Projetada 5 do PAA 12.887; a Via Projetada 5 do PAA 12.887, em sua largura total de 13,00 m (treze metros), na extensão de 197,00 m (cento e noventa e sete metros), correspondente à distância entre a Av. Hebe Camargo e a Via Projetada 2 do PAA 12.887; a Via Projetada 6 do PAA 12.887, em sua largura total de 13,00 m (treze metros), na extensão de 242,00 m (duzentos e quarenta e dois metros), com início na Via Projetada 2 do PAA 12.887; e a Via Projetada 2 do PAA 12.887, em sua largura total de 13,00 m (treze metros), na extensão de 288,00 m (duzentos e oitenta e oito metros), correspondente à distância entre a Servidão de Passagem nº 1 do PAL 19.170 até a Avenida Projetada Canal de Piabas 2 (Avenida Canal Serviente D do PAL 19.170), conforme o PAA 12.887.

3) Indicar os lotes projetados e o PAA 12.887;

4) Incluir a seguinte nota: os proprietários se comprometem a doar à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, antes da aprovação de qualquer projeto de remembramento ou parcelamento do solo, as áreas de recuo necessárias à implantação do PAA 12.887, incidentes sobre o terreno onde existe o prédio nº 3855, situado na Estrada do Pontal, o Lote 1, situado na Av. Hebe Camargo, os Lotes 3 e 4, situados na Servidão de Passagem 1 do PAL 19.170, e os Lotes 25, 26 e 27, situados na Avenida Projetada Canal de Piabas 2 (Av. Canal Serviente D do PAL 19.170), todos da Quadra 1 do PAL 19.170, ficando estabelecido que a utilização e futura transferência das referidas áreas ao Município ocorrerá a título gratuito, sem qualquer ônus ou indenização.

5) Corrigir o título para: Projeto Esquemático de Urbanização de trecho da Avenida Hebe Camargo, e das Vias Projetadas 2, 5 e 6, todas do PAA 12.887, Recreio dos Bandeirantes;

6) No carimbo, remover espaço para aprovação, considerando que o projeto será visado eletronicamente no SEI;

7) Juntar cópia de contrato social de C. E. Valente de Oliveira Empreendimentos e Construções Ltda. (CNPJ 31.211.014/0001-88), com nomeação dos administradores e cópia de identidade dos mesmos;

8) Informar quem assinará o Termo de Urbanização, devendo juntar procuração pública, com poderes específicos para tal, se for o caso, acompanhada de cópia dos devidos documentos de identidade dos representantes legais;

Obs.:

- Após a assinatura do Termo de Urbanização será analisada a documentação para solicitação de aprovação de projeto de remembramento e desmembramento;

- Para aprovação do PAL, deverá ser doado ao Município 5% da área remanescente, de acordo com o art. 305 da LC nº 270/2024.

02/41/001.127/2019 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar novo projeto compatibilizado com o PAA 12.801, representando o PAA 9856, para a parte norte do terreno, figurando todos os raios, bem como com as respectivas áreas de recuo, que deverão ser cotadas integralmente, utilizando-se cotas auxiliares (em amarelo e sem parênteses), onde couber;

2) Cotar corretamente todos os lotes projetados, devendo indicar o início e o final dos segmentos retos e curvos;

3) Juntar em prancha separada a sobreposição do projeto de loteamento ao o PAA 9856 e ao PAA 12.801, para fins de verificação das áreas de recuo, em formato DWG (versão 2010 ou anterior) e PDF;

4) Esclarecer a localização do Rio Branco que consta no RGI;

5) Identificar corretamente no projeto: a) As vias projetadas por PAAs e as ruas projetadas pelo loteamento com numeração adequada; b) O lote original (Mat. 71.837 do 9º RGI / Área = 55.805,11 m²), em amarelo; c) A reserva de arborização; d) A FMP: Projeto Rio-Água nº 3-2-F-5715;

6) Corrigir o gravame de vinculação de lotes, tendo em vista que o Lote 3 da Quadra G não existe e atender ao §2º do art. 45 do RLF do Dec. 3800/1970 quanto a vinculação de no mínimo 20% do número total de lotes (3 lotes de 15);

7) Acrescentar no projeto a nota abaixo:

Constam para este Loteamento, os seguintes termos assinados através do processo nº EIS-PRO-2022/09052:

-Termo de Urbanização nº 022/2025 (Fase 1 e 2);

-Termo de Doação de Lotes nº 006/2026, atendendo aos arts. 52 e 54 do RPT do Decreto nº 3.800/1970, quanto às obrigações de doação de lotes destinados a Escola e Equipamento Público;

8) Retificar no quadro de áreas: a) Passar FMP do Rio Sacarrão para Reserva de Arborização; b) Remover áreas de doação que não se aplicam ao projeto; b) Corrigir as áreas de recuo, remanescente e lotes privados;

9) Corrigir o mapa de localização, devendo melhorar a visibilidade da nomenclatura dos logradouros do entorno;

10) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007 (ver: FMPs nos fundos dos lotes projetados, alinhamento a permanecer, raios dos lotes projetados)

11) Apresentar projeto visado pela SUBCLA, referente a LMP nº 18/2026;

12) Apresentar projeto de arborização aprovado pela FPJ, devidamente atualizado em conformidade o PAA 12.801;

13) Apresentar o projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas, devidamente atualizado em conformidade o PAA 12.801;

14) Juntar cópia de carteira profissional e RRT do CAU ou ART do CREA, tanto do autor do projeto como do PREO (inciso V, Artigo 3º da Resolução nº 728/2007);

15) Anexar cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses (inciso VI, art. 3º da Res. SMU nº 728/07).

Obs.:

- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;

- Análise conforme o Art. 530 do Plano Diretor (LC 270/2024);

- Consta nada a opor da então Gerência de Planejamento Local da AP 4, às fls. 12 e parecer da Coordenadoria de Planejamento Territorial, às fls. 15.

EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000254001226202693 - GUNNAR LATHE E OUTRO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o Parecer GEO-RIO nº 45/2026, fica atendida a exigência nº 7 de 01/09/2026.

Para prosseguimento deverá atender as exigências nº 8 e 9 de 10/09/2026.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 24/09/2026

EIS-PRO-2024/07338 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Cumpra as Exigências

Informar quem assinará o Termo de Recuo por IMF Materiais e Serviços Eireli, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 25/09/2026

EIS-PRO-2024/19140 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANIL

**Extraída Notificação** número 45/2864/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 112

EIS-PRO-2024/05079 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MY DARLING

**Extraída Notificação** número 45/2863/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 111

EIS-PRO-2023/03416 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ENGENHEIRO AMAURY MENEZES

**Extraída Notificação** número 45/2853/2026

Endereço do imóvel: RUA JUIZ DE FORA nº 92

EIS-PRO-2024/05076 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUIS RENAUX

**Extraída Notificação** número 45/2860/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 61

EIS-PRO-2024/12615 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BOA VIAGEM

**Extraída Notificação** número 45/2868/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 220

EIS-PRO-2023/03415 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

**Extraída Notificação** número 45/2852/2026

Endereço do imóvel: RUA JUIZ DE FORA nº 84

EIS-PRO-2024/12618 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DANI

**Extraída Notificação** número 45/2858/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 41

EIS-PRO-2024/05081 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DE CONGONHAS

**Extraída Notificação** número 45/2866/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 137

EIS-PRO-2024/12619 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DO RIO

**Extraída Notificação** número 45/2859/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 44

EIS-PRO-2024/12518 - CONDOMINIO EUGENOPOLIS

**Extraída Notificação** número 45/2867/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 218

EIS-PRO-2024/22517 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE SAN REMO

**Extraída Notificação** número 45/2857/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 21

EIS-PRO-2024/12513 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTO AGOSTINHO

**Extraída Notificação** número 45/2865/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 130

EIS-PRO-2025/08465 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/2854/2026

Endereço do imóvel: RUA JUIZ DE FORA nº 175

000263001745202642 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO  
**Extraída Notificação** número 45/2856/2026  
Endereço do imóvel: ETR JOSÉ RUCAS nº 410

EIS-PRO-2024/12620 - COND ED REGINA  
**Extraída Notificação** número 45/2862/2026  
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 99

000263001746202697 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO  
**Extraída Notificação** número 45/2855/2026  
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR DILERMANDO CRUZ nº 35

EIS-PRO-2024/22518 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ACARAI  
**Extraída Notificação** número 45/2861/2026  
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 65

EIS-PRO-2025/00936 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AUGUSTO LINHARES  
**Extraída Notificação** número 45/2869/2026  
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 224

EIS-PRO-2025/12463 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRIMAVERA  
**Extraída Notificação** número 45/2851/2026  
Endereço do imóvel: RUA JUIZ DE FORA nº 56

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

“Foi emitida a AMF Nº 28/2026”  
EIS-PRO-2024/21600.04 - VITALE V20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Foi emitida a AMF Nº 29/2026”  
000230.000539/2026-01 - MARIA SOARES DE SAMPAIO GEYER

“Foi emitida a LAC Nº 19/2026”  
000230.001052/2026-37 - CONSÓRCIO PAV URB BOQUEIRÃO

“Foi emitida a LMPI Nº 53/2026”  
000230.000226/2026-44 - CNP31 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 99/2026”  
000230.000666/2026-00 - POSTO DE SERVIÇOS DENGOSO LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 100/2026”  
000230.000751/2026-60 - POSTO ACONCHEGO DO VELHO LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 101/2026”  
EIS-PRO-2024/04090 - NEWREST BRASIL SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa JAM FLORENZA EMPREITEIRA E REVESTIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ 38.710.870/0002-08, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000986/2026-51, para a atividade de MARMO-RARIA, desenvolvida no endereço ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 28501, GLP 1, VARGEM GRANDE.”  
000230.000986/2026-51 - JAM FLORENZA EMPREITEIRA E REVESTIMENTOS LTDA

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”  
000230.000349/2026-85 - UPFLEET SERVICES LTDA  
EIS-PRO-2023/10176 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

“Indefiro o que requer.”  
EIS-PRO-2025/14992 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE  
OFÍCIO SMDU Nº 845/2026  
RIO DE JANEIRO, 29 DE MAIO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1  
47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO  
Gerente II Máira Paes Leme e Silva  
**Assunto:** PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO  
**Processo:** EIS-PRO-2025/05764  
**Endereço:** Rua Senador Dantas, 42, apartamento 10, Centro  
**Grau de proteção:** Este imóvel constitui bem passível de renovação, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.  
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edíficias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a aceitação de obras de imóvel situado na Rua Senador Dantas, 42, apartamento 10, Centro, visando atender exigências do processo EIS-PRO-2025/04488.  
Atenciosamente,

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE  
OFÍCIO SMDU Nº 858/2026  
RIO DE JANEIRO, 02 DE JUNHO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1  
47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO  
Gerente II Máira Paes Leme e Silva  
**Assunto:** PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO  
**Processo:** 000240.000294/2026-94  
**Endereço:** Rua Paula Matos, 30

**Grau de proteção:** Este imóvel está inserido na APAC de Santa Teresa, Lei 495/1984 e LC 270/2024.  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.  
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edíficias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a solicitação de desdobro, com transformação de uso misto para residencial bifamiliar, reforma e modificação sem acréscimo de área em edificação situada na Rua Paula Matos, 30, Santa Teresa.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE  
OFÍCIO SMDU Nº 915/2026  
RIO DE JANEIRO, 16 DE JUNHO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1  
47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO  
Gerente II Máira Paes Leme e Silva  
**Assunto:** PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO  
**Processo:** EIS-PRO-2025/11212  
**Endereço:** Rua Senhor dos Passos, 284, Centro  
**Grau de proteção:** Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.  
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edíficias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a legalização de modificação sem acréscimo aceitação de obras de imóvel situado na Rua Senhor dos Passos, 284, Centro, visando a conclusão do Processo de Emissão de Certificado de Adequação, conforme documento emitido CAI nº 049/2026.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE  
OFÍCIO SMDU Nº 917/2026  
RIO DE JANEIRO, 16 DE JUNHO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1  
47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO  
Gerente II Máira Paes Leme e Silva  
**Assunto:** PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO  
**Processo:** SMU-PRO-2022/00451  
**Endereço:** Rua Senhor dos Passos, 222, Centro  
**Grau de proteção:** Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.  
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edíficias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a legalização de modificação sem acréscimo de área e a aceitação de obras de imóvel situado na Rua Senhor dos Passos, 222, Centro, visando a conclusão do Processo de Emissão de Certificado de Adequação, com emissão do documento CAI nº 023/2026.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE  
LAUDO DE APTIDÃO Nº 029/2026  
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO  
RIO DE JANEIRO, 10 DE SETEMBRO DE 2026

**Nº Processo CAI: 000240.000959/2026-60**  
**Endereço do imóvel:** Rua do Ouvidor, 123  
**Bairro:** Centro  
**Inscrições do IPTU:** nº 0.122.085-4  
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987-APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:  
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;  
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **00024000959/2026-60** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;  
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **00024000959/2026-60** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:  
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:  
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:  
3.1.1. Elementos de Fachadas  
3.1.1.1. Alvenarias  
3.1.1.2. Esquadrias  
3.1.1.3. Frisos e ornatos  
3.1.1.4. Balcões  
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo  
3.1.1.6. Guarda-corpo  
3.1.1.7. Corrimãos  
3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)  
3.1.1.9. Cantarias  
3.1.2. Elementos de Telhado  
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)  
3.1.2.2. Material de Fechamento  
3.1.2.3. Claraboia  
3.1.2.4. Desobstrução das calhas  
3.1.3. Condições Internas  
3.1.3.1. Forros  
3.1.3.3. Acabamento geral  
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;  
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;  
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;  
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;  
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

3.7. Sanar infiltrações;  
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;  
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);  
3.10. Sanar problemas estruturais;  
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;  
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;  
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;  
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;  
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro  
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:  
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.  
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.  
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.  
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE**  
**LAUDO DE APTIDÃO Nº 030/2026**  
**DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO**  
**RIO DE JANEIRO, 06 DE AGOSTO DE 2026**

**Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15482**  
**Endereço do imóvel:** Rua da Alfândega, 340  
**Bairro:** Centro  
**Inscrições do IPTU:** nº 0.202.049-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/15482** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/15482** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
  - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
    - 3.1.1. Elementos de Fachadas
      - 3.1.1.1. Alvenarias
      - 3.1.1.2. Esquadrias
      - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
      - 3.1.1.4. Balcões
      - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
      - 3.1.1.6. Guarda-corpo
      - 3.1.1.7. Corrimãos
    - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
      - 3.1.1.9. Cantarias
    - 3.1.2. Elementos de Telhado
      - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
      - 3.1.2.2. Material de Fechamento
      - 3.1.2.3. Claraboia
      - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
    - 3.1.3. Condições Internas
      - 3.1.3.1. Forros
      - 3.1.3.3. Acabamento geral
  - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
  - 3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
  - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
  - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
  - 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
  - 3.7. Sanar infiltrações;
  - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
  - 3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
  - 3.10. Sanar problemas estruturais;
  4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
  5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
  6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro  
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:  
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.  
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.  
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.  
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE**  
**LAUDO DE APTIDÃO Nº 031/2026**  
**DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO**  
**RIO DE JANEIRO, 12 DE AGOSTO DE 2026**

**Nº Processo CAI: 000240.000840/2026-97**  
**Endereço do imóvel:** Rua da Alfândega, 246  
**Bairro:** Centro  
**Inscrições do IPTU:** nº 0.201.634-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987-APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **000240.000840-2026-97** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **000240.000840-2026-97** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
  - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
    - 3.1.1. Elementos de Fachadas
      - 3.1.1.1. Alvenarias
      - 3.1.1.2. Esquadrias
      - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
      - 3.1.1.4. Balcões
      - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
      - 3.1.1.6. Guarda-corpo
      - 3.1.1.7. Corrimãos
    - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
      - 3.1.1.9. Cantarias
    - 3.1.2. Elementos de Telhado
      - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
      - 3.1.2.2. Material de Fechamento
      - 3.1.2.3. Claraboia
      - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
    - 3.1.3. Condições Internas
      - 3.1.3.1. Forros
      - 3.1.3.3. Acabamento geral
  - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
  - 3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
  - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
  - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
  - 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
  - 3.7. Sanar infiltrações;
  - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
  - 3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
  - 3.10. Sanar problemas estruturais;
  4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
  5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
  6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
  7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
  8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro  
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:  
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE**  
**LAUDO DE APTIDÃO Nº 032/2026**  
**DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO**  
**RIO DE JANEIRO, 04 DE SETEMBRO DE 2026**

**Nº Processo CAI: 000240.000921/2026-97**

**Endereço do imóvel:** Rua da Constituição, 12

**Bairro:** Centro

**Inscrições do IPTU:** nº 0.600.695-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **000240.000921/2026-97** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **000240.000921/2026-97** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
  - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
    - 3.1.1. Elementos de Fachadas
      - 3.1.1.1. Alvenarias
      - 3.1.1.2. Esquadrias
      - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
      - 3.1.1.4. Balcões
      - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
      - 3.1.1.6. Guarda-corpo
      - 3.1.1.7. Corrimãos
      - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
      - 3.1.1.9. Cantarias
    - 3.1.2. Elementos de Telhado
      - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
      - 3.1.2.2. Material de Fechamento
      - 3.1.2.3. Claraboia
      - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
    - 3.1.3. Condições Internas
      - 3.1.3.1. Forros
      - 3.1.3.3. Acabamento geral
  - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
  - 3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
  - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
  - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
  - 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
  - 3.7. Sanar infiltrações;
  - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
  - 3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
  - 3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro

Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE**  
**LAUDO DE APTIDÃO Nº 033/2026**  
**DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO**  
**RIO DE JANEIRO, 04 DE SETEMBRO DE 2026**

**Nº Processo CAI: 000240.000924/2026-21**

**Endereço do imóvel:** Rua da Constituição, 14

**Bairro:** Centro

**Inscrições do IPTU:** nº 0.100.790-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **000240.000924/2026-21** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **000240.000924/2026-21** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
  - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
    - 3.1.1. Elementos de Fachadas
      - 3.1.1.1. Alvenarias
      - 3.1.1.2. Esquadrias
      - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
      - 3.1.1.4. Balcões
      - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
      - 3.1.1.6. Guarda-corpo
      - 3.1.1.7. Corrimãos
      - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
      - 3.1.1.9. Cantarias
    - 3.1.2. Elementos de Telhado
      - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
      - 3.1.2.2. Material de Fechamento
      - 3.1.2.3. Claraboia
      - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
    - 3.1.3. Condições Internas
      - 3.1.3.1. Forros
      - 3.1.3.3. Acabamento geral
  - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
  - 3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
  - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
  - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
  - 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
  - 3.7. Sanar infiltrações;
  - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
  - 3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
  - 3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro

Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE**  
**LAUDO DE APTIDÃO Nº 034/2026**  
**DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO**  
**RIO DE JANEIRO, 04 DE SETEMBRO DE 2026**

**Nº Processo CAI: 000240.000922/2026-31**

**Endereço do imóvel:** Rua do Lavradio, 185

**Bairro:** Centro

**Inscrições do IPTU:** nº 0.300.609-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **000240.000922/2026-31** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **000240.000922/2026-31** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:

3.1.1. Elementos de Fachadas

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Frisos e ornatos

3.1.1.4. Balcões

3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo

3.1.1.6. Guarda-corpo

3.1.1.7. Corrimãos

3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)

3.1.1.9. Cantarias

3.1.2. Elementos de Telhado

3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)

3.1.2.2. Material de Fechamento

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. Condições Internas

3.1.3.1. Forros

3.1.3.3. Acabamento geral

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interferiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;

3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;

3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

3.7. Sanar infiltrações;

3.8. Sanar fissuras e rachaduras;

3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);

3.10. Sanar problemas estruturais;

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro  
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### AVISO DE SUSPENSÃO MDE-PRO-2025/00124

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, informa sobre a **SUSPENSÃO** da convocação para assinatura do Termo de Adesão do Programa Reviver Centro Patrimônio PróAPAC, publicada em 23/09/2026, especificamente em relação à **VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DOS MÍNIMOS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**, CNPJ 33.644.592/0001-33, em virtude da necessidade de aguardar os trâmites orçamentários necessários para a assinatura do termo.

Após a conclusão dos procedimentos administrativos orçamentários, a entidade será convocada em ato posterior, com novo prazo para assinatura do Termo de Adesão ao Programa.

### COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 006600.001663/2026-14

Modalidade: Chamamento Público

Objeto: pré-qualificação permanente de sociedades de advogados prestadoras de serviços de assessoria jurídica especializada em mercado de capitais e operações estruturadas;

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico da CCPar e em sua sede, localizada à Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde/RJ, das 10:00 às 13:00, nos dias úteis, levar pendrive.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 27/2026 EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Empresa: **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **"OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS, ALÉM DE REFORMAS DOS SALÕES DE FESTAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISEU, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO"**.

Valor: **R\$ 3.922.926,12** (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos).

Prazo: **210** (duzentos e dez) dias corridos.

Início: **29/09/2026**

Término: **26/04/2027**

Processo: **006700.000354/2026-91**

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS AVISOS DO COORDENADOR CONVOCAÇÃO - Nº 015/2026 EXPEDIENTE DE 28/09/2026

O Coordenador Geral de Obras **CONVOCA** a **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, para no prazo de **3 (três) dias** úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no despacho SEI nº 7596275.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 1036/2026

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DILIGÊNCIAS da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1036/2026**, cujo objeto versa sobre a **"IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO SABER E REFORMA COM ADEQUAÇÕES DE GALPÕES EXISTENTES EM PARADA DE LUCAS - RA XXXI - AP 3.5"**, para o dia **12/11/2026** às **10:30hs**.

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA DO RIO**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO CONVOCAÇÃO

MTR-PRO-2025/47284 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. SERGIO CORREIA PRATA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031320/2026-74 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO a Sra. SOLANGE DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia da convocada

000300.031330/2026-18 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. ILMAR VITA PINTO para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

MTR-PRO-2025/45809 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. ALEILSON BARBOSA DE SOUZA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031405/2026-52 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DE MELO para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

MTR-PRO-2025/46744 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. SILVIO DE SOUZA COSTA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031528/2026-93 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. FLAVIO SOUZA DA SILVA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031574/2026-92- 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. JOSE ANTONIO VIEIRA JR para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031426/2026-78 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. PAULO CESAR RIBEIRO para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031601/2026-27 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. NELCI DOS SANTOS SILVA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031605/2026-13 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO a Sra. MARCIA DA SILVA NATALICIO DE SOUZA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia da convocada

MTR-PRO-2025/43505 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. JOSEMILTON ARAUJO DE OLIVEIRA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031613/2026-51 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. WAGNER BITHENCURT GANDRA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

MTR-PRO-2025/45788 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. RODRIGO DE ARAUJO LAURIANO para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031723/2026-13 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. NIVALDO DE SOUZA BIAS para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031726/2026-57 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. ALAN DA SILVA MATHEUS para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031727/2026-00 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. NILO BRUNO COSTA LATORRACA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.031983/2026-99 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**  
**RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 018/2026**  
**A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024 regulamentado pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Desta forma, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a vaga de **MOTORISTA PADRON**, do 1º (primeiro) ao 152º (centésimo quinquagésimo segundo), conforme indicados por este edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações para a entrega da documentação;

2º) o(a) candidato(a) aprovado(a) na fase comprobatória será convocado(a) para realizar o exame médico.

| MOTORISTA PADRON |                                  |           |
|------------------|----------------------------------|-----------|
| CLASSIFICAÇÃO    | NOME                             | PONTUAÇÃO |
| 1º               | ALEXANDRE MALTA ELIAS            | 100       |
| 2º               | JOSÉ HÉRCULES RODRIGUES DA SILVA | 100       |
| 3º               | WESLEY DO CARMO CHAVES           | 100       |
| 4º               | JUAN FIRMINO DA SILVA            | 100       |
| 5º               | IGOR EUGENIO DE SOUZA            | 100       |
| 6º               | ANTONIO CARLOS FREITAS DE FARIA  | 100       |
| 7º               | MÁRCIO CARVALHO DE OLIVEIRA      | 100       |
| 8º               | MARCUS VINICIUS ANTONIO          | 100       |
| 9º               | LUCIANO BRAZ ASSUNÇÃO            | 100       |
| 10º              | ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA      | 100       |
| 11º              | LEONARDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA  | 100       |
| 12º              | PAULO SÉRGIO DA SILVA SAMPAIO    | 100       |
| 13º              | RODRIGO LORETO DE OLIVEIRA       | 100       |
| 14º              | AJAX DINIZ DOS SANTOS            | 100       |
| 15º              | ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS      | 100       |
| 16º              | BRUNO FRANCISCO HASTENREITER     | 100       |
| 17º              | ALEXANDRE SOARES LEITE           | 100       |
| 18º              | ROBERT DIEGO DE CASTRO MARVILLA  | 100       |
| 19º              | ANDRE DA PAZ SILVEIRA            | 100       |
| 20º              | RAMASSES RODRIGUES ROCHA         | 100       |
| 21º              | HAMILTON NOVAES BENEVENTE        | 100       |
| 22º              | WILLIAN LANDIM FERREIRA          | 100       |
| 23º              | ORLANDO DA SILVA FILHO           | 100       |
| 24º              | RAFAEL SIGAUD DE OLIVEIRA        | 96        |
| 25º              | DENILSON GOMES DE OLIVEIRA       | 96        |
| 26º              | RODRIGO BARROS MELGAÇO           | 96        |
| 27º              | ANDRÉ DOS SANTOS                 | 96        |
| 28º              | ALESSANDRO DE LIMA               | 96        |
| 29º              | MARCELO MENDES DA ROCHA          | 95        |
| 30º              | GILBERTO SPPEZAPRIA FERNANDES    | 95        |
| 31º              | EDUARDO DA SILVA FERNANDES       | 95        |
| 32º              | WILSON VIEIRA DA SILVA           | 95        |
| 33º              | CRISTIANO DA SILVA GONÇALVES     | 95        |
| 34º              | SEBASTIAO RAMOS PEIXOTO          | 95        |
| 35º              | MARCUS VINICIUS SANTOS BARRETO   | 95        |
| 36º              | DIEGO JOSÉ DA SILVA MARQUES      | 95        |
| 37º              | JOAO CASSEMIRO DE ALMEIDA        | 95        |
| 38º              | ERIVALDO BARBOSA DA SILVA        | 95        |
| 39º              | ITAMAR BASILIO DA SILVA          | 95        |
| 40º              | ANTONIO MARCOS RODRIGUES GOMES   | 95        |
| 41º              | LAIO FERREIRA DE SOUZA           | 95        |
| 42º              | FELIPE RAMOS PERUZZI             | 95        |
| 43º              | CRISTIANO SERGIO DA SILVA        | 95        |
| 44º              | DANILO CARDOSO DE JESUS NEVES    | 95        |
| 45º              | CLAUDIO FIGUEIREDO DA SILVA      | 95        |
| 46º              | LEANDRO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS | 95        |
| 47º              | VAGNER CLEMENTE DOS SANTOS       | 95        |
| 48º              | ANTÔNIO DE PÁDUA MEIRELES FILHO  | 95        |
| 49º              | ANTÔNIO ANDRÉ DE ANDRADE         | 95        |
| 50º              | DANIEL VELOZO DE LIMA            | 95        |
| 51º              | ROMULO DA CONCEICAO SANTANA      | 95        |

|      |                                            |    |
|------|--------------------------------------------|----|
| 52º  | CRISTIANO DA SILVA SALGADO                 | 95 |
| 53º  | ROBERTO ARAUJO SANTOS                      | 95 |
| 54º  | HESDRAS DA SILVA CRUZ                      | 95 |
| 55º  | JANILSON SANTOS DA SILVA                   | 95 |
| 56º  | ALMIR DA SILVA SOUZA                       | 95 |
| 57º  | ROBERTO SANDMAN LOPES                      | 95 |
| 58º  | RONALDO LEITE DOS SANTOS                   | 95 |
| 59º  | RODRIGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO             | 95 |
| 60º  | JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DOS ANJOS              | 95 |
| 61º  | EDSON PEREIRA DA SILVA                     | 95 |
| 62º  | MATHEUS GOMES SOUZA                        | 95 |
| 63º  | GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA           | 95 |
| 64º  | ANDRÉ LUIZ SILVA CESAR                     | 92 |
| 65º  | MICHAEL ROBERTO BARRETO                    | 91 |
| 66º  | MARCOS SOARES BARBOSA                      | 91 |
| 67º  | LUCIANO VIANA GOMES                        | 91 |
| 68º  | PERO BRANDIM DE FREITAS                    | 91 |
| 69º  | ADAIL VENÂNCIO DA COSTA                    | 91 |
| 70º  | ANISIO SILVA FILHO                         | 91 |
| 71º  | ROBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS                | 90 |
| 72º  | RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS                | 90 |
| 73º  | MARCIO SILVA DE AQUINO                     | 90 |
| 74º  | EVERSON LISBOA CRUZ                        | 90 |
| 75º  | THIAGO BRUNO SOLANO                        | 90 |
| 76º  | RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES                   | 90 |
| 77º  | JOÃO DIOGO DOS SANTOS REINOL               | 90 |
| 78º  | PATRÍCIA MORAES FIRMINO                    | 90 |
| 79º  | IGOR DE SOUZA COIMBRA                      | 90 |
| 80º  | ROBERTO SILVEIRA RODRIGUES                 | 90 |
| 81º  | LEONARDO FRANCISCO BASÍLIO DA SILVA        | 90 |
| 82º  | THIAGO DA SILVA MAURICIO                   | 90 |
| 83º  | SIRLEY DA CONCEIÇÃO SILVA                  | 90 |
| 84º  | DIONÍSIO DA SILVA FERREIRA                 | 90 |
| 85º  | ADALBERTO COSTA DA SILVA JUNIOR            | 90 |
| 86º  | GILVANDRO RIBEIRO DE MENDONÇA              | 90 |
| 87º  | JOSE ALBERTO CABRAL ACIOLI FILHO           | 90 |
| 88º  | RONALD DA SILVA MARTINS                    | 90 |
| 89º  | JOSIAS LUIZ DO NASCIMENTO                  | 90 |
| 90º  | LUIZ CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA            | 90 |
| 91º  | WAGNER ASSIS DE BARROS                     | 90 |
| 92º  | CLEITON LEITE BARBOSA                      | 90 |
| 93º  | ROBSON DE OLIVEIRA MARTINS                 | 90 |
| 94º  | MARCELO NASCIMENTO DE SOUZA                | 90 |
| 95º  | LUIZ FERNANDO ROCHA DA SILVA               | 90 |
| 96º  | ANTONIO SOARES MARTINS                     | 90 |
| 97º  | WELLINGTON WALTER DOS SANTOS FALCAO MATTOS | 90 |
| 98º  | MARCO ANTONIO SILVA DOS SANTOS             | 90 |
| 99º  | NILO JORGE ROSA                            | 90 |
| 100º | ADRIANO BASTOS PEREIRA                     | 90 |
| 101º | ALEXANDRE ARAGÃO SANTOS                    | 90 |
| 102º | ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA                  | 90 |
| 103º | VALDECI FERREIRA SIQUEIRA                  | 90 |
| 104º | RAFAEL DOS SANTOS PINTO                    | 90 |
| 105º | CLAUDIONOR DA SILVA COSTA                  | 90 |
| 106º | ADVALTO CUSTÓDIO DE VARGAS JUNIOR          | 90 |
| 107º | FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES FERREIRA      | 90 |
| 108º | JHONATAN DA SILVA MARQUES                  | 90 |
| 109º | CARLOS EDUARDO MOREIRA SANTOS              | 90 |
| 110º | ANDERSON ROCHA SOUZA                       | 90 |
| 111º | FABIO ANTUNES DE OLIVEIRA                  | 90 |
| 112º | RAPHAEL MENDES DA SILVA                    | 90 |
| 113º | LENILTON JORGE ALVES DA SILVA              | 86 |
| 114º | MOACYR DA CONCEIÇÃO FILHO                  | 85 |
| 115º | SAULO PEREIRA GRISI                        | 85 |
| 116º | FABIANA PONTES DA SILVA                    | 85 |
| 117º | JOÃO CARLOS MORAES GUALANDI                | 85 |
| 118º | MÁRCIO GOMES PACHECO                       | 85 |
| 119º | ADALBERTO DA SILVA MARTINHO                | 85 |
| 120º | SILVIO FERREIRA DOS SANTOS                 | 85 |
| 121º | LUIZ HENRIQUE GERALDELI RIBEIRO            | 85 |

|                        |                                       |           |
|------------------------|---------------------------------------|-----------|
| 122º                   | ALESSANDRO MACHADO DOS SANTOS         | 85        |
| 123º                   | RAPHAEL ALAN RIBEIRO CORREIA          | 85        |
| 124º                   | LEANDRO GARCEZ FERNANDES              | 85        |
| 125º                   | LEANDRO ALVES DOS RAMOS               | 85        |
| 126º                   | SIDNEY COELHO DA ENCARNAÇÃO           | 85        |
| 127º                   | GLECIO DOS SANTOS MATTOS              | 85        |
| 128º                   | ANDRÉ LUIZ SILVA DA COSTA             | 85        |
| 129º                   | VINICIUS LIMA DOS SANTOS              | 85        |
| 130º                   | VITOR DE OLIVEIRA DA COSTA            | 85        |
| 131º                   | WELLINGTON JOSÉ DINIZ                 | 85        |
| 132º                   | ANDERSON LIMA FERREIRA                | 85        |
| 133º                   | ALMIR DE SOUZA DANTAS                 | 85        |
| 134º                   | RALPH VICENTE DA SILVA                | 85        |
| 135º                   | LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR           | 85        |
| 136º                   | MAURÍCIO SOUZA GROSSO                 | 85        |
| 137º                   | SANDRO DE SOUZA                       | 85        |
| 138º                   | CHARLES PAIVA COSTA                   | 82        |
| 139º                   | ANDERSON MARIANO DE ARAUJO            | 81        |
| 140º                   | FABIANO BERNARDO DA SILVA             | 81        |
| 141º                   | ROBERTO DE LIMA SIQUEIRA              | 81        |
| 142º                   | MARCELLO SOUZA DE OLIVEIRA            | 80        |
| 143º                   | AMAUÍLIO JUREMA XAVIER                | 80        |
| 144º                   | JORGE GORDIANO DE ARAÚJO              | 80        |
| 145º                   | LUIZ FERNANDO DOMINGOS DE SOUZA       | 80        |
| 146º                   | CASSIA CRISTINA SANTOS DA SILVA       | 80        |
| 147º                   | WANDO DE JESUS ANTUNES DA SILVA       | 77        |
| 148º                   | MARCIO DE SOUZA COELHO                | 76        |
| 149º                   | MARCIO DA SILVA BARBOSA               | 75        |
| 150º                   | MARCIO AURELIO CORTES DA SILVA JUNIOR | 75        |
| 151º                   | EMILSON LUIZ MENESES MOTTA            | 71        |
| MOTORISTA PADRON (PCD) |                                       |           |
| CLASSIFICAÇÃO          | NOME                                  | PONTUAÇÃO |
| 1º                     | JOEL MORAES                           | 81        |

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR  
TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio  
EDITAL CMTC Nº 021/2026  
\*RETIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES DO ANEXO III:

ONDE SE LÊ:  
b) Para todos os cargos deste Edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

LEIA-SE:  
b) O candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício, **exceto para a função de Analista de Departamento Pessoal**.

\*Replicado por incorreções no Diário Oficial nº 130, de 23/09/2026, pág. 67, 2ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1700/2026.  
Processo: 007300.001515/2026-39  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - C - PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
Valor estimado: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.  
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **13 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1701/2026.  
Processo: 007300.001514/2026-94  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - B - PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor estimado:** SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.  
**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **14 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMT-CRIO (MOBI-Rio)**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMT-CRIO (MOBI-Rio) N° 1714/2026.  
**Processo:** 007300.001985/2026-01  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS CIVIS - B, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Valor estimado:** SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.  
**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **14 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE N° 1003/2026**

**PROCESSO:** CSV-PRO-2025/09461  
**OBJETO:** Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de “SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DOS MONUMENTOS DO PASSEIO PÚBLICO, CENTRO, AP1”  
**DATA E HORA DE REABERTURA:** Dia 30 de setembro de 2026 às 13h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail [licitacao.seconserva@prefeitura.rio](mailto:licitacao.seconserva@prefeitura.rio)

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, disponíveis para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.  
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10:00hs às 16:00hs.

| AUTO Nº | RAZÃO SOCIAL                             | LAVRATURA  |
|---------|------------------------------------------|------------|
| 777.693 | FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA            | 28/09/2026 |
| 777.694 | FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA            | 28/09/2026 |
| 777.695 | CAPELA SANTO CRISTO LTDA                 | 28/09/2026 |
| 777.696 | CAPELA SANTO CRISTO LTDA                 | 28/09/2026 |
| 777.697 | FUNERÁRIA SANTA CASA BANGU NACIONAL LTDA | 28/09/2026 |

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**DIRETORIA JURÍDICA - DJU**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026**

**Processo:** CLB-PRO-2025/07021  
**Número da Licitação:** 90272/2026  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP  
**Data da Assinatura:** 19/08/2026  
**Órgão gestor:** COMLURB e DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de refil para filtro de água modelo Ap 200 com rosca (Ref. 3M ou similar ou de melhor qualidade).  
**Quantidades estimadas:** (item 16), 600 (seiscentas) unidades.  
**Preço Unitário:** (Item 16) R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos).  
**Valor Total:** R\$ 14.280,00 (Catorze mil, duzentos e oitenta reais.).  
**Vigência da ata:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O Rio.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF**  
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1699/2026**

**DATA:** 09/10/2026 ÀS 10:00h.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.  
**PROCESSO:** SEI 007100.017351/2026-18  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ Sigiloso

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1711/2026**

**DATA:** 21/10/2026 ÀS 10:00h.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO DA GERÊNCIA DA TIJUCA - SG08T.  
**PROCESSO:** CLB-PRO-2025/08636  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 160.310,27

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>  
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.  
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**

**D.O RIO N.º 132 DE 25/09/2026 - PÁGINA 60, 2ª COLUMA.**

**Onde se lê:** (...) Ofício SME nº 26298/2026.  
**Leia-se:** (...) Ofício SME nº 26298/2026 e Ofício SME nº 26910/2026.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/ 4ª CRE Nº 164 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES**  
**COMPARECER EM 30 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 08 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                              | CLASS. | PROCESSO SELETIVO              | TIPO DE VAGA |
|----|-----------|------------------------------------------------|--------|--------------------------------|--------------|
| 1  | 2446016   | ISABELLE CAUPER FREITAS DE LIMA PEREIRA COELHO | 4      | EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026 | REGULAR      |
| 2  | 2468883   | ANA FERNANDES BARBOSA                          | 5      | EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026 | REGULAR      |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**  
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.  
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:  
• 2 fotos 3x4  
• Carteira de Identidade;  
• CPF;  
• Certidão de Nascimento ou Casamento;  
• Título Eleitoral e Quitação eleitoral;  
• E-social;  
• Número de Inscrição PIS/PASEP;  
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);  
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;  
• Atestado de Saúde Ocupacional Original;  
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).  
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**  
**EXPEDIENTE 28/0 9/2026**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

| UNIDADE ESCOLAR                                   | DATA DO LAUDO |
|---------------------------------------------------|---------------|
| (04.11.602) CM TEMPO DE APRENDER                  | 07/02/2026    |
| (04.11.023) EM MINISTRO PLÍNIO CASADO             | 09/02/2026    |
| (04.31.015) EM JOSEPH BLOCH                       | 10/02/2026    |
| (04.10.805) EDI COMP. NEOCI DIAS DE ANDRADE       | 19/02/2026    |
| (04.30.603) CM TIO MÁRIO                          | 20/02/2026    |
| (04.11.014) EM JOÃO DE DEUS                       | 23/02/2026    |
| (04.10.803) EDI JOAQUIM VENÂNCIO                  | 26/02/2026    |
| (04.10.002) EM ALBINO SOUZA CRUZ                  | 02/03/2026    |
| (04.11.801) EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA            | 02/03/2026    |
| (04.31.024) EM ANDRADE NEVES                      | 03/03/2026    |
| (04.30.805) EDI PROFª SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO | 10/03/2026    |
| (04.10.003) EM RUY BARBOSA                        | 10/03/2026    |

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| (04.10.802) EDI DR. ANTÔNIO FERNANDES FIGUEIRA | 12/03/2026 |
| (04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO               | 12/03/2026 |
| (04.31.607) CM ACAUÃ                           | 13/03/2026 |
| (04.11.603) CM MORRO DA PAZ                    | 13/03/2026 |
| (04.31.026) EM HERBERT MOSES                   | 16/03/2026 |
| (04.30.012) EM GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE  | 16/03/2026 |
| (04.10.009) EM DILERMANDO CRUZ                 | 01/04/2026 |
| (04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS              | 01/04/2026 |
| (04.31.022) EM ENEYDA RABELLO DE ANDRADE       | 02/04/2026 |
| (04.10.016) EM CHILE                           | 10/04/2026 |
| (04.31.801) EDI CARVALHO MOURÃO                | 13/04/2026 |
| (04.31.023) EM PRESIDENTE GRONCHI              | 15/04/2026 |
| (04.11.011) EM PROF. AUGUSTO MOTTA             | 28/04/2026 |
| (04.11.004) EM LEONOR COELHO PEREIRA           | 30/04/2026 |
| (04.10.020) JORACY CAMARGO                     | 23/05/2026 |
| (04.31.802) EDI PROF. CARLOS FALSETH           | 26/05/2026 |
| (04.10.023) EM LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ         | 08/06/2026 |
| (04.10.502) CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE     | 20/06/2026 |
| (04.10.015) EM CLÓVIS BEVILÁQUA                | 29/06/2026 |
| (04.10.022) EM ODILON DE ANDRADE               | 13/07/2026 |
| (04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA       | 21/07/2026 |

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/5ª CRE Nº 320 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
40H SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                  | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO           |
|-----------|---------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| 2463737   | CLÁUDIA BESSA DUARTE SOUSA      | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | 23              | DESCCLASSIFICADO(A) |
| 2464380   | SIMONE DAMASCENO BRAGA DE SOUSA | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | 24              | DESCCLASSIFICADO(A) |

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/5ª CRE Nº 321 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
40H SEMANAIS  
COMPARECER EM 30 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO       | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2474115   | ANDREIA MACEDO DA CUNHA | 25     | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | REGULAR      |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.  
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:  
° 2 fotos 3x4  
• Carteira de Identidade;  
• CPF;  
• Certidão de Nascimento ou Casamento;  
• Título Eleitoral;  
• Número de Inscrição PIS/PASEP;  
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);  
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;  
• Atestado de Saúde Ocupacional Original;  
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).  
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/ 7ª CRE N.º 52, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Deliberação E/ CME n.º 59 de 27 de agosto de 2024, a listagem de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao segundo trimestre do ano letivo de 2026.

LISTAGEM DE ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II  
E/07ª CRE EM 07.16.025 EDGARD WERNECK

| Nome                             | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|----------------------------------|--------------------|------|-----|
| EVA PRATES DE ALMEIDA QUEIROZ    | 15/08/1980         | F    | R   |
| ISABEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS | 30/09/2009         | M    | R   |
| KAIO DE OLIVEIRA RIBEIRO         | 25/03/2007         | M    | B   |
| MARIA GENILDA MAXIMIANO DE SOUZA | 12/03/1980         | F    | B   |
| MATHEUS RODRIGO BARBOSA DIAS     | 17/06/1994         | M    | B   |
| PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAVERZAN | 08/10/2009         | M    | B   |
| YASMIM NERI BARBOSA SILVA        | 15/02/2009         | F    | MB  |

E/07ª CRE EM 07.16.041 BARÃO DA TAQUARA

| Nome                                  | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|---------------------------------------|--------------------|------|-----|
| ALLEF RENAN APARECIDO MARIANO BONACIO | 31/01/2009         | M    | B   |
| CAMILLY VITÓRIA DA SILVA NASCIMENTO   | 31/12/2009         | F    | MB  |
| DANIEL SANTANA FERREIRA               | 10/04/2009         | M    | MB  |
| JOBERTH REIS CLAUDINO                 | 11/12/2009         | M    | R   |
| LAÍS GONÇALO MELO                     | 30/06/2009         | F    | B   |
| MIGUEL FAGUNDES MARQUES               | 10/12/2004         | M    | B   |
| QUIARA CRISTINA TENORIO DA FONSECA    | 17/05/2009         | F    | R   |
| RAYSSA SANTOS DE MATTOS               | 20/04/2009         | F    | MB  |
| RYAN CARLOS GOMES SANTOS              | 12/04/2010         | M    | R   |
| THAWNAI RIQUELMY DOS SANTOS CARVALHO  | 17/12/2009         | M    | R   |
| VITÓRIA MARINHO CARVALHO              | 21/05/2010         | F    | B   |

E/07ª CRE EM 07.16.049 RENATO LEITE

| Nome                        | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|-----------------------------|--------------------|------|-----|
| DAVI FELIX FREITAS          | 02/08/2009         | M    | R   |
| MARIA EDUARDA GOMES PAULINO | 13/04/2008         | F    | B   |
| RYAN MAICON GOMES SILVA     | 09/09/2008         | M    | R   |

E/07ª CRE EM 07.16.054 PIO X

| Nome                                  | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|---------------------------------------|--------------------|------|-----|
| EMANUEL SOUZA FERNANDES               | 12/10/2008         | M    | MB  |
| KAIQUE MARCELO DA SILVA AQUINO        | 25/06/2009         | M    | B   |
| LUAN JESSÉ DA SILVA                   | 25/11/1997         | M    | B   |
| MARCOS DE MORAES NETTO                | 24/01/2008         | M    | B   |
| VICTOR GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO | 09/12/2010         | M    | B   |

E/07ª CRE EEM 07.16.070 PROFESSORA MARIA THEREZINHA  
DE CARVALHO MACHADO

| Nome                                         | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|----------------------------------------------|--------------------|------|-----|
| ALEX OLIVEIRA PAIVA                          | 16/09/1985         | M    | R   |
| ALEXANDRINA LOPES BANGUELA                   | 27/06/1979         | F    | MB  |
| ALEXSANDRO ROSA DOS SANTOS                   | 13/05/2010         | M    | R   |
| ANA PAULA CHAVES                             | 17/09/1986         | M    | MB  |
| ANGÉLICA MARTINS EDUARDO NUNES               | 03/02/1991         | F    | R   |
| ANNY LUISA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA DONATO  | 26/05/2010         | F    | R   |
| BRUNO PEREIRA CLEMENTE                       | 26/06/1975         | M    | MB  |
| BRYAN MACIEL NOVAES DA SILVA                 | 18/04/2011         | M    | B   |
| CAIO GALVÃO MAIA                             | 22/11/2004         | M    | MB  |
| CARLOS PATRICK CORSINO SANTOS                | 09/06/1995         | M    | R   |
| CAUÊ DE SANT'ISABEL MENDES SOUZA DE OLIVEIRA | 15/10/2008         | M    | MB  |
| DAIANE ALVES DA SILVA                        | 28/12/1986         | F    | B   |
| DARLAN SILVA DE CARVALHO                     | 27/04/2009         | M    | MB  |
| DÉBORA MELO DA SILVA                         | 15/09/1968         | F    | B   |
| EDIENE CANDIDO DOS SANTOS                    | 13/11/1989         | F    | B   |
| EMANUELLY VITÓRIA SAMPAIO NÓBREGA            | 17/03/2009         | F    | B   |
| ENZO MOTA VALENTIM                           | 10/06/2009         | M    | B   |
| ERICK SOUZA RODRIGUES DA SILVA               | 21/09/2009         | M    | R   |
| EVELYN DORA RIBEIRO DA SILVA                 | 28/07/2000         | F    | R   |
| FELIPE GALVÃO MAIA                           | 29/08/2001         | M    | MB  |
| GABRIEL HEITOR DA SILVA FELIX                | 25/03/2011         | M    | R   |
| GESSICA APARECIDA DOS SANTOS                 | 08/04/1990         | F    | R   |
| GUERBY CADET                                 | 09/11/1982         | M    | MB  |
| IAGO DE LIMA MOURA NEVES                     | 12/05/1996         | M    | MB  |
| ISLANY LAVÍNIA DANTAS BARRETO                | 23/04/1990         | F    | B   |
| JAÍNE BATISTA DO NASCIMENTO                  | 23/09/1999         | F    | B   |
| JESSICA SCHMITZ DA SILVA                     | 10/09/1991         | F    | B   |
| JOÃO MIGUEL FREIRE SILVA                     | 23/07/2010         | M    | B   |
| KAUANNY MARQUES LOPES                        | 16/09/2009         | F    | B   |

|                                                  |            |   |    |
|--------------------------------------------------|------------|---|----|
| KESSIA CRISTINA SILVA COSTA                      | 02/08/2010 | F | R  |
| LOHAN DE FREITAS SILVESTRE                       | 21/09/2008 | M | MB |
| LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA JUNIOR               | 10/04/1994 | M | MB |
| LUÍZA VITÓRIA VASCONCELLOS PERES DOS SANTOS PATO | 27/10/2010 | F | R  |
| MAINA LAIUNE SANTOS                              | 05/05/1979 | F | B  |
| MANUELLY DO NASCIMENTO SILVA                     | 25/03/2009 | F | B  |
| MARIA ISABEL DE AZEVEDO COSTA                    | 10/06/2005 | F | R  |
| MARINA DA SILVA GOMES                            | 16/11/1946 | F | MB |
| NATALIA ARAUJO SANTOS                            | 25/12/1993 | F | B  |
| NEUDA DOS SANTOS SANTANA                         | 06/07/1974 | F | R  |
| PAMELA SOARES DA SILVA PEDRO                     | 26/06/2001 | F | R  |
| PHILIPPE SILVA DANTAS                            | 09/08/1998 | M | B  |
| REGINA MARTINS INACIO                            | 27/08/1976 | F | R  |
| RONALDO MACHADO DE SOUSA                         | 12/05/1993 | M | R  |
| SERGIO OTAVIO DA SILVA SANTOS                    | 02/10/2009 | M | B  |
| STEPHANNY KETLLYN GONÇALVES DA SILVA             | 19/09/2009 | F | MB |
| TATIANA CRISTINA LOPES                           | 31/05/1986 | F | B  |
| TEREZA CRISTINA OLIVEIRA TAVARES SILVA           | 26/09/1976 | F | MB |
| VICTORIA CRISTINA DOS REIS AROUCA                | 09/08/2001 | F | R  |
| VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA PAZ                     | 03/04/2011 | F | R  |
| WENDELL GABRIEL FERREIRA PANTOJA                 | 22/02/2003 | M | MB |
| WILLIAM SILVA DE CARVALHO                        | 31/01/2011 | M | MB |

E/07ª CRE EM 07.16.083 PROFESSOR CÉLIO LUPPARELLI

| Nome                                      | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|-------------------------------------------|--------------------|------|-----|
| CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES           | 05/01/1981         | M    | R   |
| DAVI SILVA NEVES                          | 23/07/2010         | M    | R   |
| EGBERTO RAIMUNDO DA SILVA                 | 23/11/1983         | M    | R   |
| ELITON MACHADO SOARES                     | 04/06/2009         | F    | B   |
| JÚLIA ADRIELLY CARVALHO DE MEDEIROS SALES | 07/02/2011         | F    | R   |
| MATHEUS SILVA DOS SANTOS                  | 07/11/2009         | M    | R   |

E/07ª CRE EM 07.16.086 MESTRE DIEGO BRAGA

| Nome                                  | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|---------------------------------------|--------------------|------|-----|
| ALANA KESSIA XAVIER ALVES             | 07/12/2007         | F    | MB  |
| DAPHNNY MARTINS DE ANDRADE DOS SANTOS | 20/03/2009         | F    | R   |
| EVERTON LUCAS DE JESUS                | 21/10/2010         | M    | R   |
| FABRÍCIO LIMA DE OLIVEIRA             | 02/02/2010         | M    | R   |
| FELIPE DE SOUSA REIS PEREIRA          | 11/02/2011         | M    | R   |
| JOÃO BRENO DE SOUZA GOIS              | 12/01/2009         | M    | R   |
| JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA          | 20/04/2009         | M    | R   |
| JOÃO VITOR PEREIRA DOS SANTOS         | 03/06/2010         | M    | R   |
| LOHAN CABRAL REIS                     | 07/06/2010         | M    | MB  |
| LORRAINE DA SILVA FREITAS             | 07/12/2008         | F    | R   |
| MARCOS DA COSTA DIONIZETE             | 24/08/2008         | M    | B   |
| MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA        | 31/07/2010         | F    | R   |
| RAISSA VITÓRIA ALMEIDA DA SILVA       | 06/03/2010         | F    | R   |
| RAQUELLY KETHELLEN ARAUJO DOS SANTOS  | 19/06/2009         | F    | R   |

E/07ª CRE CIEP 07.16.205 RUBENS PAIVA

| Nome                                   | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|----------------------------------------|--------------------|------|-----|
| CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMALHO        | 21/10/2008         | M    | B   |
| MARCELO HENRIQUE ROCHA SOARES DE SOUZA | 28/04/2010         | M    | R   |
| MAX EDUARDO MACHADO DA SILVA           | 06/08/2010         | M    | R   |
| NITHAEL ALVES LOCOCO DE FARIA          | 23/08/2006         | M    | R   |

E/07ª CRE CIEP 07.16.211 COMPOSIÇÃO DONGA

| Nome                                    | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|-----------------------------------------|--------------------|------|-----|
| BRENO GONÇALVES DE PAIVA E SILVA        | 26/03/2010         | M    | B   |
| BRUNA RAYANE DOS SANTOS MUNIZ           | 02/03/2010         | F    | B   |
| EMANUELLY VIEIRA MASCARENHAS DOS SANTOS | 20/12/2005         | F    | B   |
| ERIK FERNANDES FARIAS CRUZ              | 09/02/2008         | M    | R   |
| GABRIEL ROUFINO AYRES                   | 03/12/2009         | M    | R   |
| GRAZIELLE RIBEIRO DUARTE                | 26/08/2009         | F    | R   |
| ISRAEL DE SOUZA COSTA DA SILVA          | 28/04/2009         | M    | R   |
| JANAÍNA MENDES DA SILVA                 | 16/01/1980         | F    | MB  |
| JOANA D'ARC DE LIMA                     | 23/06/1974         | F    | R   |
| KALILA CARNEIRO DOS SANTOS              | 23/12/2001         | F    | R   |
| KAUAN FERNANDES FARIAS CRUZ             | 09/02/2008         | M    | R   |
| LUAN RANGEL DA SILVA                    | 10/03/2011         | M    | R   |
| LUCAS LOPES DOS SANTOS                  | 02/12/2007         | M    | R   |

|                                    |            |   |   |
|------------------------------------|------------|---|---|
| MARTA DE SOUZA SALVINO             | 05/06/1992 | F | R |
| RAPHAEL AUGUSTO SILVESTRE PASCHOAL | 20/04/2007 | M | R |
| RHYÁ BATISTA DA SILVA MARTINS      | 26/06/2007 | M | R |
| ROSANGELA DOS REIS MARTINS         | 26/04/1975 | F | R |
| RYAN RIBEIRO DA SILVA              | 10/07/2007 | M | R |
| SOPHIA CAIO DE SOUZA VIANNA        | 13/06/2008 | F | R |
| STHEFANE FONTES DE SOUZA           | 01/10/2008 | F | R |
| YKARO LEVI MATIAS RODRIGUES        | 10/10/2009 | M | R |

E/07ª CRE EM 07.24.016 HEMETÉRIO DOS SANTOS

| Nome                                 | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|--------------------------------------|--------------------|------|-----|
| ENZO STANLEY SOARES VELOSO           | 08/08/2011         | M    | R   |
| GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA            | 10/05/2010         | M    | R   |
| HERALDO COSTA BARBOSA DA SILVA       | 22/07/2008         | M    | MB  |
| HUGO SALES BARRETO                   | 17/03/2009         | M    | R   |
| ISABELA RAMOS                        | 06/02/2011         | F    | B   |
| MARCELLA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO | 02/11/2006         | F    | R   |
| THALLYS DE OLIVEIRA GRAÇA            | 30/04/2011         | M    | B   |

E/07ª CRE EM 07.24.027 MARIA CLARA MACHADO

| Nome                               | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|------------------------------------|--------------------|------|-----|
| ANA PAULA CRISTINE DE SOUZA SABIRI | 01/01/1977         | F    | MB  |
| MARIANA SANTOS PIERRE              | 23/02/1995         | F    | MB  |

E/07ª CRE EM 07.24.022 COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE

| Nome                               | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|------------------------------------|--------------------|------|-----|
| ADRIANA LEANDRO DA COSTA           | 11/07/1984         | F    | MB  |
| ANDRE RODRIGUES BATISTA            | 05/10/1972         | M    | MB  |
| CLEMILDA GOMES BATISTA             | 13/01/1962         | F    | R   |
| JOÃO PEDRO DUARTE COUTO DA SILVA   | 14/01/2009         | M    | R   |
| LEONARDO LEÃO DA SILVA             | 26/09/2009         | M    | MB  |
| NILCEIA HILARIO RODRIGUES DE SOUZA | 22/04/1961         | F    | R   |
| RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS         | 06/12/1986         | F    | R   |

E/07ª CRE CIEP 07.24.502 MARGARETH MEE

| Nome                                                   | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|--------------------------------------------------------|--------------------|------|-----|
| ANGELO GABRIEL DE SOUZA CHRISOSTOMO SANCHES DOS SANTOS | 10/02/2006         | M    | MB  |

E/07ª CRE EM 34.005 ALPHONSUS DE GUIMARÃES

| Nome                                     | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|------------------------------------------|--------------------|------|-----|
| ANDRÉ ANDRADE GONÇALVES                  | 28/09/2008         | M    | B   |
| ARTHUR DOS SANTOS SOBREIRA               | 08/10/2009         | M    | B   |
| BRENDA NUNES PACHECO GERMANO             | 20/06/1996         | F    | B   |
| CLARISSE GÓES VIDAL                      | 04/02/2011         | F    | B   |
| DÉBORAH FREITAS DA SILVA                 | 04/09/1969         | F    | B   |
| DIANA EVELIN SOARES PRETE                | 14/12/2009         | F    | B   |
| EGMAR DE ALMEIDA BRITO                   | 30/01/2003         | M    | B   |
| GABRIEL MORENO RUFINO                    | 01/03/2009         | M    | R   |
| KATIA REGINA SAINT CLAIR                 | 23/10/1967         | F    | MB  |
| KAYKY BARBOSA DOS SANTOS                 | 25/10/2009         | M    | R   |
| LAVÍNIA CRISTINA DA COSTA PEDRO BENEDITO | 30/06/2009         | F    | B   |
| LUANA MARCELA BARBOSA DA SILVA           | 28/11/1979         | F    | MB  |
| MARIA EDUARDA RAMOS VILELA               | 17/04/2009         | F    | B   |

E/07ª CRE EM 07.34.010 PEDRO ALEIXO

| Nome                                | Data de Nascimento | Sexo | GLB |
|-------------------------------------|--------------------|------|-----|
| ANA BEATRIZ NUNES HENRIQUE          | 18/11/2008         | F    | B   |
| BRENDA SANTOS DE ARAUJO             | 23/06/2009         | F    | B   |
| BRYAN TELLES FERREIRA               | 10/12/2010         | M    | B   |
| GABRIELLA VITORIA DA CRUZ ARCOVERDE | 24/02/2011         | F    | B   |
| GLAUCIA ALVES NOGUEIRA              | 16/01/1971         | F    | MB  |
| ISAQUE DA SILVA DE JESUS            | 15/07/2009         | M    | R   |
| LUAN CORREIA UBALDO                 | 16/06/2010         | M    | R   |
| LUCAS DE CASTRO NUNES               | 07/01/2007         | F    | R   |
| MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA SOLANO | 20/10/2008         | F    | MB  |
| MIGUEL LUCAS BARRETO TAVARES        | 20/09/2009         | F    | B   |
| MYLLENA SOUZA SANTOS DIAS           | 23/11/2009         | F    | B   |
| PEDRO ERLY DE OLIVEIRA MIRANDA      | 16/04/2007         | M    | R   |
| RAYANNE MOURÃO DO PRADO             | 20/03/2010         | F    | MB  |
| THYAGO CORRÊA SANTOS                | 23/04/2010         | M    | MB  |
| VITORIA RAFAELA SANTOS SILVA        | 17/03/2009         | F    | R   |
| YASMIM TAVARES DE MEDEIROS          | 11/06/2009         | F    | MB  |

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 191 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL  
40 HORAS SEMANAIS  
ANOS INICIAIS  
COMPARECER EM 30 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO           | CLASS. | EDITAL                |
|-----------|-----------------------------|--------|-----------------------|
| 2467497   | JANAÍNA SILVA DE FARIA      | 26     | Edital SME nº 02/2026 |
| 2457694   | ELIZANGELA DE FATES ARCANJO | 27     | Edital SME nº 02/2026 |
| 2462986   | ALESSANDRA RIQUE SANTOS     | 28     | Edital SME nº 02/2026 |

COMPARECER EM 30 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO         | CLASS. | EDITAL                |
|-----------|---------------------------|--------|-----------------------|
| 2457082   | LUCIANA MARTINS DAMASCENA | 29     | Edital SME nº 02/2026 |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL  
40 HORAS SEMANAIS  
MATEMÁTICA  
COMPARECER EM 30 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO         | CLASS. | EDITAL                |
|-----------|---------------------------|--------|-----------------------|
| 2458379   | FERNANDA PIMENTEL BATISTA | 27     | Edital SME nº 02/2026 |

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 189 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

\*A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 132, páginas 71, 1ª Coluna

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                     | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|------------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| 2473152   | ANA PAULA DE ALMEIDA DULTRA        | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 16              | DESCCLASSIFICADO |
| 2468503   | ANDREA DA SILVA NOBREGA            | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 17              | DESCCLASSIFICADO |
| 2468929   | MARCIA DE SANTANA SILVA DE ALMEIDA | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 18              | CONTRATADO       |
| 2470870   | VALQUIRIA EVANGELISTA              | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 19              | DESCCLASSIFICADO |
| 2469589   | IVANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA       | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 20              | CONTRATADO       |
| 2453942   | CATIA DUARTE VIDAL                 | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 21              | CONTRATADO       |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                     | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|------------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| 2461434   | ROSANGELA SANTORO PEREIRA DA COSTA | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 5               | CONTRATADO       |
| 2471782   | SANDRO SERGIO REIS                 | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 6               | DESCCLASSIFICADO |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                   | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| 2470756   | GLÓRIA MARIA FURTADO DE MESQUITA | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 1               | CONTRATADO       |
| 2467441   | FABIANA ALVES DA SILVA CASSIANO  | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 2               | DESCCLASSIFICADO |
| 2461031   | PATRCIA RENATA DA SILVA SOUZA    | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 3               | CONTRATADO       |
| 2449173   | DOMENIKE FELIPE DE SOUZA         | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 4               | CONTRATADO       |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO         | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| 2475264   | JORGE DOS SANTOS SILVA | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 4               | DESCCLASSIFICADO |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO           | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|--------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| 2458768   | ISAAC DE CARVALHO CAIRES | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 1               | DESCCLASSIFICADO |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO        | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO  |
|-----------|-----------------------|----------------------------|-----------------|------------|
| 2457697   | ISIS DA COSTA BARRETO | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 1               | CONTRATADO |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL LINGUA PORTUGUESA  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                     | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|------------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| 2453561   | KELLY MARTINS DE LIMA              | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 1               | CONTRATADO       |
| 2469521   | PETRONILHA ALICE ALMEIDA MEIRELLES | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 2               | CONTRATADO       |
| 2450509   | TAMIRYS PIRES SAAD FERREIRA        | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 3               | DESCCLASSIFICADO |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                        | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| 2467682   | CARLOS GERMANO DO ESPÍRITO SANTO DUDA | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 24              | DESCCLASSIFICADO |
| 2475345   | RODOLFO RAIMUNDO DA SILVA             | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 25              | CONTRATADO       |

CONTRATO PARA ATUAR COMO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                           | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|------------------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| 2449848   | RENATA GONÇALVES MOURÃO                  | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 348             | DESCCLASSIFICADO |
| 2464869   | LUANA FERREIRA DE PAIVA                  | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 349             | DESCCLASSIFICADO |
| 2465459   | SUENIA BARBOSA SILVA                     | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 350             | DESCCLASSIFICADO |
| 2450415   | ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA SILVA SOUZA PAULA | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 351             | DESCCLASSIFICADO |
| 2446436   | SUELLEN CAVALCANTE PEIXOTO               | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 352             | DESCCLASSIFICADO |
| 2459808   | ROSELANE GOMES DA HORA                   | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 353             | DESCCLASSIFICADO |
| 2462361   | JENIFFER AGUIAR DA COSTA FLORENCIO       | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 354             | DESCCLASSIFICADO |
| 2472866   | GABRIELA SILVEIRA DA SILVA               | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 355             | DESCCLASSIFICADO |
| 2463226   | INGRID RENETE DO NASCIMENTO ANDRADE      | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 356             | DESCCLASSIFICADO |
| 2464647   | KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES            | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 357             | CLASSIFICADO     |
| 2457751   | ADRIANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA            | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 358             | DESCCLASSIFICADO |
| 2455157   | TALLES ROSA FERNANDES                    | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 359             | DESCCLASSIFICADO |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                    | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| 2470286   | ANA BEATRIZ LOPES BARBIERE CORREA | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 7               | DESCCLASSIFICADO |
| 2466652   | SIDIANI HEINEN PINTO DE OLIVEIRA  | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 8               | DESCCLASSIFICADO |
| 2448441   | MÁRCIA FERNANDES CASTRO           | EDITAL SME 2 de 24/02/2026 | 9               | CONTRATADO       |

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/8ª CRE Nº 185 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026(\*)

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA (40H)  
COMPARECER DIA 28/09/2026 - 13 HORAS

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO          | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|----------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2474426      | LUANE MOTA DA SILVA        | 15     | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |
| 2449688      | CARLA DA COSTA BRANCO LEAL | 16     | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES (40H)  
COMPARECER DIA 28/09/2026 - 13 HORAS

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO      | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2473578      | VANESSA SANTOS DA CRUZ | 53     | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |
| 2457600      | FERNANDA PIRES         | 54     | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (40H)  
COMPARECER DIA 28/09/2026 - 13 HORAS

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO        | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|--------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2460719      | ANA PAULA MENEZES SANTOS | 15     | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |
| 2447998      | ANDRÉ DA COSTA FABIANO   | 16     | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)  
COMPARECER DIA 28/09/2026 - 14 HORAS

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                    | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|--------------------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2457162      | DULCINEIA DE CARVALHO PASSOS PEREIRA | 4      | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |
| 2469923      | SILVIA RODRIGUES PAVAO DE SOUZA      | 5      | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |
| 2466246      | LUCIA BEATRIZ MENDES POMPEU QUARESMA | 6      | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)  
COMPARECER DIA 29/09/2026 - 14 HORAS

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                     | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|---------------------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2451477      | BRUNA SILVA DE ALMEIDA                | 66     | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |
| 2469777      | JAQUELINE GONÇALVES DE CARVALHO LOPES | 67     | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.  
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Quitação Eleitoral;
- Carteira de trabalho;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

(\*)RETIFICAÇÃO da lauda publicada em D.O. Nº 133 de 11/09/2026, pág. 78.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 849 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                               | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                |
|-----------|------------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 2419843   | SABRINA NEVES COSTA GODINHO THOMAZ | 297   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTA |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (\*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:  
( \*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 850 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
ANOS INICIAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                                        | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                 |
|-----------|---------------------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|---------------------------|
| 2471106   | FATIMA MARIANA DE SOUZA FERREIRA DE ANDRADE | 3     | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU |
| 2450456   | PATRICIA FELIX BRAGANCA GOMES               | 4     | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO                |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (\*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:  
( \*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 851 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
EDUCACAO FISICA

| INSCRIÇÃO | NOME            | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO  |
|-----------|-----------------|-------|-----------------------------|--------------------|------------|
| 2466973   | RENATO DE SOUZA | 2     | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (\*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:  
( \*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 852 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS  
EDUCACAO INFANTIL

| INSCRIÇÃO | NOME                                     | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                          |
|-----------|------------------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|------------------------------------|
| 2450784   | SILVANA DE ARAGAO DA SILVA               | 5     | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO                         |
| 2452608   | LUCIA REGINA GOMES DE SOUZA CONCEICAO    | 6     | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - SEM HABILITAÇÃO |
| 2465742   | ANDREIA PORTELA DE LIMA BRANDAO DE MOURA | 7     | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU          |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (\*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:  
( \* ) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 853 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
CIENCIAS

| INSCRIÇÃO | NOME                  | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                |
|-----------|-----------------------|-------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 2456147   | PAULO CESAR DE BARROS | 2     | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESClassIFICADO - FALTou |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (\*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:  
( \* ) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 854 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR  
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.  
EDUCACAO INFANTIL

COMPARECENDO EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

| MATRÍCULA | NOME DO CONTRATADO                      | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO | TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------|-----------------------|------------------------|-----------|
| 383.147-6 | JESSICA BOTELHO ALVES DOS SANTOS SOARES | 09.18.835       | 13/10/2026            | 12/10/2027             | PRORROGOU |

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 855 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR  
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.  
EDUCACAO FISICA

COMPARECENDO EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

| MATRÍCULA | NOME DO CONTRATADO       | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO | TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|--------------------------|-----------------|-----------------------|------------------------|-----------|
| 383.148-4 | MARCELA FARIA DOS SANTOS | 09.18.001       | 13/10/2026            | 12/10/2027             | PRORROGOU |

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 856 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS  
EDUCACAO INFANTIL  
COMPARECER EM 30 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                  | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       |
|----|-----------|------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------------|
| 1  | 2458310   | CLAUDIA REGINA DOMINGOS DOS SANTOS | 8      | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | AMPLA CONCORRÊNCIA |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 857 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
CIENCIAS

COMPARECER EM 30 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                   | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       |
|----|-----------|-------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------------|
| 1  | 2464954   | DEISE FARIAS DO NASCIMENTO JANUARIO | 3      | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | AMPLA CONCORRÊNCIA |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 858 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS  
COMPARECER EM 30 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                    | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       |
|----|-----------|--------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------------|
| 1  | 2416713   | SUELLEN CRYSTINE RODRIGUES ROSA DIAS | 298    | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Título Eleitoral;
  - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Número de Inscrição PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
  - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:  
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
  - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 43, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo 709.003.666/2026 - 90 EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ, matrícula: 10/241.914-1, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0 e MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula: 10/321.098-6, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 33, de 24 de agosto de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manai, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

I- O Representante Legal deverá apresentar as alterações situacionais abaixo relacionados:

- Criação da sala de amamentação;
  - Proteção de quinas na sala do Berçário I e em outros espaços que atendam à Educação Infantil;
  - Prender todos os bebedouros às paredes;
  - Fixar à parede o mobiliário da sala do Berçário I e de outras salas que atendam à Educação Infantil.
- RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/10ª CRE Nº 612 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, ARTES, MATEMÁTICA. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA - 40H

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                        | CONTRATADOS / APTOS /<br>DESCCLASSIFICADOS |
|--------|-----------|-----------------------------|--------------------------------------------|
| 17     | 2472613   | CAROLINA CARRILHO TRIGUEIRO | DESCCLASSIFICADO(A)                        |

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                                      | CONTRATADOS / APTOS /<br>DESCCLASSIFICADOS |
|--------|-----------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 5      | 2474399   | ISABEL CRISTINA FERNANDES FERREIRA MENDES | CONTRATADO(A)                              |

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40H

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                       | CONTRATADOS / APTOS /<br>DESCCLASSIFICADOS |
|--------|-----------|----------------------------|--------------------------------------------|
| 18     | 2459081   | RAFAELA MANAIRA DE MENEZES | CONTRATADO(A)                              |

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40H

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                 | CONTRATADOS / APTOS /<br>DESCCLASSIFICADOS |
|--------|-----------|----------------------|--------------------------------------------|
| 5      | 2445573   | ANGELO MACHADO PLAZA | DESCCLASSIFICADO(A)                        |

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/10ª CRE Nº 613 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
LÍNGUA PORTUGUESA - 40H  
COMPARECER NO DIA 29/09/2026 às 11h

| VAGA    | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A) | CLASS. | PROCESSO<br>SELETIVO           |
|---------|-----------|-----------------------|--------|--------------------------------|
| REGULAR | 2466688   | VIVIAN ROSA DIAS      | 18     | EDITAL SME 02<br>DE 24/02/2026 |

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
INGLÊS - 40H  
COMPARECER NO DIA 29/09/2026 às 11h

| VAGA    | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A)           | CLASS. | PROCESSO<br>SELETIVO           |
|---------|-----------|---------------------------------|--------|--------------------------------|
| REGULAR | 2450791   | VALKIRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 6      | EDITAL SME 02<br>DE 24/02/2026 |

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
HISTÓRIA - 40H  
COMPARECER NO DIA 29/09/2026 às 11h

| VAGA    | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A)         | CLASS. | PROCESSO<br>SELETIVO           |
|---------|-----------|-------------------------------|--------|--------------------------------|
| REGULAR | 2467721   | LUIZ FERNANDO VILLALBA SANTOS | 2      | EDITAL SME 02<br>DE 24/02/2026 |

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
ANOS INICIAIS - 40H  
COMPARECER NO DIA 29/09/2026 às 11h

| VAGA    | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A)       | CLASS. | PROCESSO<br>SELETIVO           |
|---------|-----------|-----------------------------|--------|--------------------------------|
| REGULAR | 2466968   | ANGELA MARIA DA SILVA COSTA | 15     | EDITAL SME 02<br>DE 24/02/2026 |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:  
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos-receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
EDITAL E/10ª CRE/GAIR N.º 611, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo nº SEI 000700.007981/2026-57, a pedido do **Creche Comunitária Jardim do Conhecimento, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.**

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 137, de 22 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:

- Apresentar novo Quadro Anexo II (Del. 56/2023), de acordo com a realidade da unidade;
- Fixar bebedouro adequadamente, apresentando segurança;
- Banheiros infantis: finalização dos registros dos chuveiros;
- Banheiro infantil (2º pavimento): finalização do rebaixamento do teto;
- Salas de aulas: finalizar os acabamentos.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **ResoluçãoSMSDC nº 1801de09/11/2011**, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente aomês de Outubro/2026.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS  
ESCALA PARA OUTUBRO/2026

| DIAS | HOSPITAL<br>SOUZA<br>AGUIAR | HOSPITAL<br>SALGADO<br>FILHO | HOSPITAL<br>LOURENÇO<br>JORGE | HOSPITAL<br>MIGUEL<br>COUTO | HOSPITAL<br>PEDROII | HOSPITAL<br>ROCHA<br>FARIA | HOSPITAL<br>RONALDO<br>GAZOLLA | HOSPITAL<br>EVANDRO<br>FREIRE | HOSPITAL<br>ALBERT<br>SCHWEITZER |
|------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| 1    | 73                          | 3                            | 42                            | 82                          | 5                   | 49                         | 83                             | 7                             | 54                               |
| 2    | 82                          | 5                            | 49                            | 83                          | 7                   | 54                         | 84                             | 23                            | 62                               |
| 3    | 83                          | 7                            | 54                            | 84                          | 23                  | 62                         | 85                             | 25                            | 66                               |
| 4    | 84                          | 23                           | 62                            | 85                          | 25                  | 66                         | 86                             | 26                            | 68                               |
| 5    | 85                          | 25                           | 66                            | 86                          | 26                  | 68                         | 90                             | 29                            | 70                               |
| 6    | 86                          | 26                           | 68                            | 90                          | 29                  | 70                         | 100                            | 34                            | 73                               |
| 7    | 90                          | 29                           | 70                            | 100                         | 34                  | 73                         | 3                              | 42                            | 82                               |
| 8    | 100                         | 34                           | 73                            | 3                           | 42                  | 82                         | 5                              | 49                            | 83                               |
| 9    | 3                           | 42                           | 82                            | 5                           | 49                  | 83                         | 7                              | 54                            | 84                               |
| 10   | 5                           | 49                           | 83                            | 7                           | 54                  | 84                         | 23                             | 62                            | 85                               |
| 11   | 7                           | 54                           | 84                            | 23                          | 62                  | 85                         | 25                             | 66                            | 86                               |
| 12   | 23                          | 62                           | 85                            | 25                          | 66                  | 86                         | 26                             | 68                            | 90                               |
| 13   | 25                          | 66                           | 86                            | 26                          | 68                  | 90                         | 29                             | 70                            | 100                              |
| 14   | 26                          | 68                           | 90                            | 29                          | 70                  | 100                        | 34                             | 73                            | 3                                |
| 15   | 29                          | 70                           | 100                           | 34                          | 73                  | 3                          | 42                             | 82                            | 5                                |
| 16   | 34                          | 73                           | 3                             | 42                          | 82                  | 5                          | 49                             | 83                            | 7                                |
| 17   | 42                          | 82                           | 5                             | 49                          | 83                  | 7                          | 54                             | 84                            | 23                               |
| 18   | 49                          | 83                           | 7                             | 54                          | 84                  | 23                         | 62                             | 85                            | 25                               |
| 19   | 54                          | 84                           | 23                            | 62                          | 85                  | 25                         | 66                             | 86                            | 26                               |
| 20   | 62                          | 85                           | 25                            | 66                          | 86                  | 26                         | 68                             | 90                            | 29                               |
| 21   | 66                          | 86                           | 26                            | 68                          | 90                  | 29                         | 70                             | 100                           | 34                               |
| 22   | 68                          | 90                           | 29                            | 70                          | 100                 | 34                         | 73                             | 3                             | 42                               |
| 23   | 70                          | 100                          | 34                            | 73                          | 3                   | 42                         | 82                             | 5                             | 49                               |
| 24   | 73                          | 3                            | 42                            | 82                          | 5                   | 49                         | 83                             | 7                             | 54                               |
| 25   | 82                          | 5                            | 49                            | 83                          | 7                   | 54                         | 84                             | 23                            | 62                               |
| 26   | 83                          | 7                            | 54                            | 84                          | 23                  | 62                         | 85                             | 25                            | 66                               |
| 27   | 84                          | 23                           | 62                            | 85                          | 25                  | 66                         | 86                             | 26                            | 68                               |
| 28   | 85                          | 25                           | 66                            | 86                          | 26                  | 68                         | 90                             | 29                            | 70                               |
| 29   | 86                          | 26                           | 68                            | 90                          | 29                  | 70                         | 100                            | 34                            | 73                               |
| 30   | 90                          | 29                           | 70                            | 100                         | 34                  | 73                         | 3                              | 42                            | 82                               |
| 31   | 100                         | 34                           | 73                            | 3                           | 42                  | 82                         | 5                              | 49                            | 83                               |

PERMISSIONÁRIAS

|     |                                                      |
|-----|------------------------------------------------------|
| 3   | FUNERÁRIANO VOMUNDO                                  |
| 5   | CAPELAMORTUÁRIASANTATEREZINHA                        |
| 7   | FUNERÁRIANOSSASENHORADASGRAÇASDEMARECHALHERMES LTDA. |
| 23  | FUNERÁRIASANTACASASÃOFRANCISCOXAVIERLTDA.            |
| 25  | SERVIÇOSFUNERÁRIOSSÃOGERALDO                         |
| 26  | SANTACASAMISIONÁRIADORJ                              |
| 29  | CAPELAFUNERÁRIASENHORDOBONFIMLTDA                    |
| 34  | FUNERÁRIASÃO LÁZARO LTDA.                            |
| 42  | CAPELASÃO THIAGOLTDA-ME                              |
| 49  | AGÊNCIAFUNERÁRIAS TACASACARDLTDA.                    |
| 54  | J.B.S.SERVIÇOFUNERÁRIOINTERNACIONALLTDA              |
| 62  | FUNERÁRIAGOLDENPAX                                   |
| 66  | FUNERÁRIAFLOREDCAMPOGRANDELTD.                       |
| 68  | FUNERÁRIAVIDANOVALTDA                                |
| 70  | MARANATASERVIÇOSFUNERÁRIOSLTDA                       |
| 73  | AGÊNCIAFUNERÁRIASANTACASACOPACABANALTDA.             |
| 82  | FUNERÁRIASANTACASADATAQUARA                          |
| 83  | FUNERÁRIASANTACASADERAMOSLTDA.                       |
| 84  | FUNERÁRIANACIONALPAXCARDDEBANGÚLTDA                  |
| 85  | AGÊNCIAFUNERÁRIASANTACASADECOPACABANALTDA.           |
| 86  | FUNERÁRIABRASILPAXRIO DEIRAJÁLTDA.                   |
| 90  | FUNERÁRIASAUDADEETERNA                               |
| 100 | CONCESSIONÁRIAREVIVER                                |

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1175/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/27963  
Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de material hospitalar GRUPO 30 (absorvente, compressa, fitas, fraldas), pertencente às classes 6510 e 8540, a fim de abastecer as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 29/09/2026.

Em cumprimento ao DECRETO RIO Nº 57250 de 19/11/2025 (<https://sei.rio/wp-content/uploads/sites/2/2025/11/Decreto-SEI-57250.pdf>), a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão deverá ser realizada pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio, na modalidade de assinatura simples cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário externo.

- ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
- PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
- CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO. HOSPITALARES LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO

À DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

PROCESSO Nº 000900.019928/2026-61

CONTRATO Nº 2408031

ASSUNTO: Manutenção dos Requisitos de Habilitação. Prorrogação Contratual. Item IV e VIII da Clausula XI do instrumento.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresente à Coordenadoria de Administração de Contratos- S/SUBG/CAC, na sede da Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), das 10h às 16h ou por meio do endereço eletrônico: [subcontratos.smsrio@gmail.com](mailto:subcontratos.smsrio@gmail.com), Certidão de Regularidade Fiscal Federal válida, para formalização dos trâmites contratuais.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará no prosseguimento do processo de apuração de eventual descumprimento com a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 51.635/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0  
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à **AQUISIÇÃO DE Material Médico Hospitalar**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.093156/2026-20**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico [compras.hmsa@gmail.com](mailto:compras.hmsa@gmail.com).

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0  
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.053535/2026-87**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico [compras.hmsa@gmail.com](mailto:compras.hmsa@gmail.com).

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0  
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.073109/2026-60**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico [compras.hmsa@gmail.com](mailto:compras.hmsa@gmail.com).

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
CONVOCAÇÃO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

O Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, situado à Est. De Curicica 2.000 - Curicica - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo 000900.091558/2026-90.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - [hmrps.compras@gmail.com](mailto:hmrps.compras@gmail.com).

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
CONVOCAÇÃO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

O Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, situado à Est. De Curicica 2.000 - Curicica - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo 000900.091556/2026-09. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - [hmrps.compras@gmail.com](mailto:hmrps.compras@gmail.com).

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
CONVOCAÇÃO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

O Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, situado à Est. De Curicica 2.000 - Curicica - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo 000900.091536/2026-20. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - hmmps.compras@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO  
CONVOCAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESA                                            | Nº EMPENHO   |
|----------------------------------------------------|--------------|
| INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA                   | 2026NE000416 |
| NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 2026NE000417 |

\*Omitido 22/09/2026

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2026NE000418 |
|--------------------------------------------------|--------------|

\*Omitido 23/09/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 1708/2026 - dia 05/10/2026, 08h às 14h  
Objeto: **Aquisição de material do Almoxarifado Capa De vídeo**,  
Estimativa: **R\$ 6.066,00** / Processo: **000900.074469/2026-89**

Retirada do aviso:  
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 219/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026  
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS |                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)                          |                                                                                           |
| TVS nº 2489205<br>Data: 16/09/2026                             | Barão de São Félix Comércio de Sucatas Ltda, sito à Rua Barão de São Félix, 134 - Centro. |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 220/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026  
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS |                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)                          |                                                                                                              |
| TVS nº 2489206<br>Data: 16/09/2026                             | Armando Laurentino da Costa (Galpão de reciclagem clandestino), sito à Rua Barão de São Félix, 115 - Centro. |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 221/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026  
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente. Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS |                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Al nº 1.197.169<br>Data: 01/09/2026                            | CENTRAL MEGA MATE CAMPO GRANDE COM DE ALIMENTOS LTDA<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LOJA 103 U - CAMPO GRANDE    |
| Al nº 1.197.171<br>Data: 01/09/2026                            | 02 AMIGOS RESTAURANTE LTDA<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LOJA 202 G - CAMPO GRANDE                              |
| Al nº 1.197.172<br>Data: 01/09/2026                            | ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S A<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LUC N202 P1 P2 - CAMPO GRANDE            |
| Al nº 1.197.173<br>Data: 01/09/2026                            | TAPIOZERA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LOJA 203 B - CAMPO GRANDE                |
| Al nº 1.197.174<br>Data: 01/09/2026                            | ARQUIPELAGO DOURADO RESTAURANTE LIMITADA<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LUC 202P 5 - CAMPO GRANDE                |
| Al nº 1.197.175<br>Data: 01/09/2026                            | 41.035.744 JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LOJA 203 A PISO L2 - CAMPO GRANDE |
| Al nº 1.197.216<br>Data: 02/09/2026                            | LIDO DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA<br>RUA RONALD DE CARVALHO, 175 A - COPACABANA                                    |
| Al nº 1.197.217<br>Data: 02/09/2026                            | LIDO DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA<br>RUA RONALD DE CARVALHO, 175 A - COPACABANA                                    |
| Al nº 1.197.218<br>Data: 02/09/2026                            | MB COMERCIO DE BEBIDAS E GELO LTDA<br>RUA DJALMA ULRICH, 110 LOJA E - COPACABANA                               |
| Al nº 1.197.219<br>Data: 02/09/2026                            | CLASSIC COMERCIO DE TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA<br>AVENIDA NELSON CARDOSO, 1325 LOJA A - TAQUARA                 |
| Al nº 1.197.220<br>Data: 02/09/2026                            | CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER DA BARRA<br>AVENIDA DAS AMÉRICAS, 4666 - BARRA DA TIJUCA                         |
| Al nº 1.197.182<br>Data: 03/09/2026                            | GUANABARA BISTRO EVENTOS LTDA ME<br>RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 713 - SÃO CRISTOVÃO                                  |
| Al nº 1.197.259<br>Data: 04/09/2026                            | MLF3 GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LOJA 108 C - CAMPO GRANDE                       |
| Al nº 1.197.265<br>Data: 04/09/2026                            | STEAK GRILL PARKSHOPPING LTDA<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LOJA 202 R - CAMPO GRANDE                           |
| Al nº 1.197.322<br>Data: 08/09/2026                            | CONDOMINIO DO EDIFICIO MAXIMUS<br>PRAIA DO FLAMENGO, 122 - FLAMENGO                                            |
| Al nº 1.197.328<br>Data: 09/09/2026                            | MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LOJA 202 - CAMPO GRANDE                          |
| Al nº 1.197.329<br>Data: 09/09/2026                            | CHURRASCARIA PARK SHOPPING EIRELI<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LOJA 202 P6 202Q - CAMPO GRANDE                 |
| Al nº 1.197.330<br>Data: 09/09/2026                            | FAZENDA CAMPO PARK RESTAURANTE LTDA<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 PISO L2 LOJA 202Y - CAMPO GRANDE              |
| Al nº 1.197.331<br>Data: 09/09/2026                            | REDEL GASTRONOMIA DE BAR LTDA<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LOJA 108F - CAMPO GRANDE                            |
| Al nº 1.197.332<br>Data: 09/09/2026                            | REDEL GASTRONOMIA DE BAR LTDA<br>ESTRADA DO MONTEIRO, 1200 LOJA 108F - CAMPO GRANDE                            |
| Al nº 1.197.333<br>Data: 09/09/2026                            | POUSADA E BOATE PEROLA NEGRA LTDA<br>AVENIDA DO PEPE, 400 - BARRA DA TIJUCA                                    |
| Al nº 1.197.334<br>Data: 09/09/2026                            | POUSADA E BOATE PEROLA NEGRA LTDA<br>AVENIDA DO PEPE, 400 - BARRA DA TIJUCA                                    |
| Al nº 1.197.338<br>Data: 09/09/2026                            | AJ CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA<br>RUA ITAPIUNA, 5 QD A LT 5 FDS PAL 28673 NRL 124 - CAMPO GRANDE                 |
| Al nº 1.197.339<br>Data: 09/09/2026                            | AJ CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA<br>RUA ITAPIUNA, 5 QD A LT 5 FDS PAL 28673 NRL 124 - CAMPO GRANDE                 |
| Al nº 1.197.412<br>Data: 12/09/2026                            | RETIPEL LOGISTICA REVERSA LTDA<br>RUA LEANDRO MARTINS, 51 - CENTRO                                             |
| Al nº 1.197.413<br>Data: 12/09/2026                            | RETIPEL LOGISTICA REVERSA LTDA<br>RUA LEANDRO MARTINS, 51 - CENTRO                                             |
| Al nº 1.197.557<br>Data: 15/09/2026                            | LUCY DE FREITAS ALVES 00308379799<br>RUA XAVIER DA SILVEIRA, 115 - COPACABANA                                  |

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: TRA-PRO-2025/00540  
Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso  
Data da Assinatura: 19/09/2026  
Partes: SMTE, Universidade Estácio de Sá - UNESA e Matheus Miranda Martins  
Objeto: Estágio não obrigatório.  
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2026 à 19/09/2027.  
Valor total: R\$ 10.620,12 (dez mil seiscentos e vinte reais e doze centavos).  
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018.

## SECRETARIA DE CULTURA

### COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL SEGUNDA LISTA - EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR Nº 11/2026 LISTA DOS CONTRIBUINTE HABILITADOS

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Carioca de Promoção Cultural, em cumprimento à Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 5.553/2013 - Lei do ISS, divulga a SEGUNDA LISTA das empresas contribuintes do ISS **habilitadas** no Edital do Contribuinte Incentivador nº 11/2026.

**Destacamos que na citada lista constam as empresas inicialmente habilitadas no Edital, as empresas que tiveram seus RECURSOS deferidos, bem como os respectivos valores de incentivo destas empresas.**

Todos os valores foram conferidos, confrontados e em seguida ajustados, quando necessário, tendo como referência dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), prevalecendo este último.

Tal procedimento, que inclui ainda o cálculo do rateio, está previsto no item 7. LIMITES FINANCEIROS PARA PARTICIPAÇÃO - INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE do Edital, em conformidade com a Lei nº 5.553/2013.

Para fins de recurso, com relação à contagem dos prazos estabelecidos no Edital, serão adotados os critérios a seguir: todos os prazos se iniciarão no primeiro dia útil subsequente ao da publicação no D.O. Rio e no Portal do ISS: <https://portaldoiss.prefeitura.rio/>.

É de responsabilidade do Contribuinte Incentivador o acompanhamento das publicações no D.O. Rio e no Portal do ISS.

#### AS PRÓXIMAS ETAPAS SÃO:

#### ETAPA 6

Se habilitado, **mas não concordar, única e exclusivamente com o valor estabelecido na divisão da proporcionalidade da Lei**, poderá apresentar recurso através do preenchimento e envio do Formulário Online do Google.

Destacamos que todos os valores foram conferidos, confrontados e em seguida ajustados, quando necessário, tendo como referência dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), prevalecendo este último. No momento da análise, calculou-se a proporcionalidade entre os Contribuintes Incentivadores e o valor total da renúncia estabelecido na Lei Municipal de Incentivo à Cultura, conforme fórmula expressa no art. 7º, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.553/2013, a fim de que todos possam ser contemplados, independentemente de qualquer ordem de inscrição.

Prazo de recurso para questionamentos de valores de 3 dias úteis.

Início do prazo: 30/09/2026  
Término do prazo: 02/10/2026

Formulário de recurso:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScr9GfxMytDKjR4kotznX5q9e0exkuSim4IaW2vV/mH2qS0cA/closedform>

#### ETAPA 7

Acompanhar publicação do **Lista Final**.

#### O CONTRIBUINTE INCENTIVADOR HABILITADO DEVERÁ AINDA:

Escolher um ou mais projetos culturais para incentivar, assinando Termo de Compromisso com os Produtores Culturais, **até 15 de dezembro de 2026**.

Lembramos que a assinatura dos Termos de Compromisso com os Produtores Culturais somente poderá acontecer após o resultado da **Lista Final**.

| EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR Nº 11/2026 - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE HABILITADOS NA PRIMEIRA LISTA E HABILITADOS APÓS RECURSO |                                        |                     |                                                                  |                    |                     |                                        |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------|
| #                                                                                                                                 | CÓDIGO DO CONTRIBUINTE (CIXXX/11/2026) | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | RAZÃO SOCIAL                                                     | CNPJ               | STATUS APÓS RECURSO | VALOR MÁXIMO INFORMADO PELA SMFP (20%) | VALOR HABILITADO |
| 1                                                                                                                                 | CI0819/11/2026                         | 5614325             | 1 A KJP LOGISTICA LTDA                                           | 15.708.861/0001-04 | Habilitado          | R\$ 57.947,36                          | R\$ 17.030,74    |
| 2                                                                                                                                 | CI0880/11/2026                         | 11717470            | 520 PRODUCAO MUSICAL LTDA                                        | 33.507.712/0001-50 | Habilitado          | R\$ 18.386,82                          | R\$ 5.499,24     |
| 3                                                                                                                                 | CI0085/11/2026                         | 13489840            | A-LAB COMUNICACAO LTDA                                           | 43.954.701/0001-72 | Habilitado          | R\$ 118.714,74                         | R\$ 35.505,94    |
| 4                                                                                                                                 | CI0081/11/2026                         | 10351197            | A&E ACESSORIOS TESTES E APOIO A MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA      | 26.677.515/0001-14 | Habilitado          | R\$ 77.324,05                          | R\$ 5.383,55     |
| 5                                                                                                                                 | CI0131/11/2026                         | 15016221            | AB AUTOS - CONSTRUA SEUS SONHOS LTDA                             | 52.728.666/0001-64 | Habilitado          | R\$ 30.082,62                          | R\$ 8.997,30     |
| 6                                                                                                                                 | CI0128/11/2026                         | 6185398             | AB INTERCAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA                          | 21.225.706/0001-21 | Habilitado          | R\$ 29.097,70                          | R\$ 8.702,72     |
| 7                                                                                                                                 | CI0074/11/2026                         | 11539149            | ABSOLUTO PARTNERS GESTAO DE RECURSOS LTDA                        | 32.541.657/0001-52 | Habilitado          | R\$ 196.611,96                         | R\$ 58.803,93    |
| 8                                                                                                                                 | CI0228/11/2026                         | 1954172             | ACCENTURE DO BRASIL LTDA                                         | 96.534.094/0002-39 | Habilitado          | R\$ 3.552.517,18                       | R\$ 1.062.508,99 |
| 9                                                                                                                                 | CI0192/11/2026                         | 732575              | ACIR ADMINISTRACAO S/A                                           | 42.168.518/0001-89 | Habilitado          | R\$ 92.306,84                          | R\$ 27.607,70    |
| 10                                                                                                                                | CI0964/11/2026                         | 6680100             | ADAMCAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA                              | 17.905.206/0001-63 | Habilitado          | R\$ 81.598,44                          | R\$ 24.404,97    |
| 11                                                                                                                                | CI0784/11/2026                         | 5436516             | ADDMIND TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA                            | 15.342.984/0001-66 | Habilitado          | R\$ 52.820,89                          | R\$ 15.798,00    |
| 12                                                                                                                                | CI0071/11/2026                         | 2152983             | ADKL ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA                                 | 01.598.794/0001-08 | Habilitado          | R\$ 252.979,16                         | R\$ 75.662,58    |
| 13                                                                                                                                | CI0576/11/2026                         | 1754505             | AFAMAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA                       | 00.289.809/0001-85 | Habilitado          | R\$ 38.258,55                          | R\$ 11.442,61    |
| 14                                                                                                                                | CI0689/11/2026                         | 3930343             | AFAMAR CAPITAL HUMANO LTDA                                       | 08.959.153/0001-72 | Habilitado          | R\$ 3.687,69                           | R\$ 1.102,94     |
| 15                                                                                                                                | CI0214/11/2026                         | 15023171            | AFYA PARTICIPACOES SA                                            | 23.399.329/0004-15 | Habilitado          | R\$ 389.018,98                         | R\$ 116.350,22   |
| 16                                                                                                                                | CI0213/11/2026                         | 15330520            | AFYA PARTICIPACOES SA                                            | 23.399.329/0023-88 | Habilitado          | R\$ 238.448,64                         | R\$ 71.316,71    |
| 17                                                                                                                                | CI0080/11/2026                         | 3363554             | AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.              | 05.940.203/0001-81 | Habilitado          | R\$ 45.263,75                          | R\$ 13.537,76    |
| 18                                                                                                                                | CI0677/11/2026                         | 1713612             | AGENCIA MODERNA TECNOLOGIA LTDA EPP                              | 00.121.647/0001-71 | Habilitado          | R\$ 10.205,81                          | R\$ 3.052,42     |
| 19                                                                                                                                | CI0463/11/2026                         | 4479661             | AGILE COMUNICACAO LTDA                                           | 10.770.313/0001-82 | Habilitado          | R\$ 642.194,19                         | R\$ 19.602,58    |
| 20                                                                                                                                | CI0506/11/2026                         | 401943              | AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS SC LTDA                     | 35.795.210/0001-06 | Habilitado          | R\$ 53.434,14                          | R\$ 15.981,42    |
| 21                                                                                                                                | CI0265/11/2026                         | 233420              | ALAMO ENGENHARIA SA                                              | 34.125.294/0001-08 | Habilitado          | R\$ 623.293,48                         | R\$ 186.418,50   |
| 22                                                                                                                                | CI0319/11/2026                         | 4378679             | ALDELIA GERENCIAMENTO DE PROJETOS INTEGRADOS LTDA                | 10.977.747/0001-58 | Habilitado          | R\$ 742.236,42                         | R\$ 221.992,70   |
| 23                                                                                                                                | CI0196/11/2026                         | 4432061             | ALIANSCA ASSESSORIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA                    | 07.545.705/0001-33 | Habilitado          | R\$ 424.284,49                         | R\$ 126.897,65   |
| 24                                                                                                                                | CI0512/11/2026                         | 5495660             | ALLCARE BENEFICIOS CORRETORA DE SEGUROS SAO PAULO LTDA           | 06.871.629/0002-74 | Habilitado          | R\$ 991,58                             | R\$ 296,57       |
| 25                                                                                                                                | CI0199/11/2026                         | 12134231            | ALLOS SA                                                         | 05.878.397/0001-32 | Habilitado          | R\$ 341.793,05                         | R\$ 102.225,60   |
| 26                                                                                                                                | CI0511/11/2026                         | 3945901             | ALOCC GESTAO PATRIMONIAL LTDA                                    | 08.228.243/0001-93 | Habilitado          | R\$ 84.439,57                          | R\$ 23.797,48    |
| 27                                                                                                                                | CI0591/11/2026                         | 15439262            | AMICO SAUDE SA                                                   | 51.722.957/0159-61 | Habilitado          | R\$ 821.144,36                         | R\$ 245.592,97   |
| 28                                                                                                                                | CI0593/11/2026                         | 15851040            | AMICO SAUDE SA                                                   | 51.722.957/0176-62 | Habilitado          | R\$ 26.794,43                          | R\$ 8.013,84     |
| 29                                                                                                                                | CI0585/11/2026                         | 3234835             | AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA                         | 29.309.127/0122-66 | Habilitado          | R\$ 20.482.475,58                      | R\$ 1.373.297,39 |
| 30                                                                                                                                | CI0497/11/2026                         | 4565720             | ANCAR ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO LTDA                          | 10.202.599/0001-08 | Habilitado          | R\$ 338.419,58                         | R\$ 49.706,36    |
| 31                                                                                                                                | CI0680/11/2026                         | 5267595             | ANCAR CONSULTORIA EM FUNDOS DE PROMOCAO E MARKETING LTDA         | 14.371.896/0001-20 | Habilitado          | R\$ 66.311,17                          | R\$ 19.832,76    |
| 32                                                                                                                                | CI0535/11/2026                         | 10681294            | ANCAR HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA                        | 24.875.870/0001-72 | Habilitado          | R\$ 15.940,99                          | R\$ 4.767,73     |
| 33                                                                                                                                | CI0493/11/2026                         | 4365976             | ANCAR IVANHOE ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA            | 09.591.056/0001-32 | Habilitado          | R\$ 419.340,85                         | R\$ 125.419,07   |
| 34                                                                                                                                | CI0549/11/2026                         | 10855934            | ANCAR IVANHOE SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA                       | 29.220.819/0001-46 | Habilitado          | R\$ 198.808,82                         | R\$ 59.460,98    |
| 35                                                                                                                                | CI0519/11/2026                         | 5755530             | ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA                               | 10.142.779/0007-29 | Habilitado          | R\$ 83.223,29                          | R\$ 24.890,94    |
| 36                                                                                                                                | CI0525/11/2026                         | 6066852             | ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA                               | 10.142.779/0011-05 | Habilitado          | R\$ 408.517,16                         | R\$ 122.181,86   |
| 37                                                                                                                                | CI0501/11/2026                         | 5361850             | ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA                               | 10.142.779/0003-03 | Habilitado          | R\$ 188.735,31                         | R\$ 56.448,13    |
| 38                                                                                                                                | CI0503/11/2026                         | 5348846             | ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA                               | 10.142.779/0005-67 | Habilitado          | R\$ 80.182,96                          | R\$ 23.981,62    |
| 39                                                                                                                                | CI0528/11/2026                         | 6311261             | ANCAR RIO DE JANEIRO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 21.126.306/0001-69 | Habilitado          | R\$ 189.007,22                         | R\$ 56.529,46    |
| 40                                                                                                                                | CI0538/11/2026                         | 10756553            | ANCAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA                              | 28.759.725/0001-87 | Habilitado          | R\$ 56.921,84                          | R\$ 17.024,54    |
| 41                                                                                                                                | CI0251/11/2026                         | 2622572             | ANGELS SEGURANCA E VIGILANCIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA     | 03.372.304/0001-78 | Habilitado          | R\$ 1.027.198,91                       | R\$ 307.221,05   |
| 42                                                                                                                                | CI0733/11/2026                         | 15096225            | ANNA CLASSIC EMPREENDIMENTOS LTDA                                | 53.386.057/0001-37 | Habilitado          | R\$ 10.777,78                          | R\$ 3.203,58     |
| 43                                                                                                                                | CI0421/11/2026                         | 914770              | ANTARES EDUCACIONAL LTDA                                         | 34.185.306/0001-81 | Habilitado          | R\$ 1.705.547,07                       | R\$ 285.519,69   |

|     |                |          |                                                                                  |                    |            |                  |                  |
|-----|----------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------|------------------|
| 44  | CI0597/11/2026 | 13818800 | APOIO FACILITIES ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA                                  | 30.658.633/0004-03 | Habilitado | R\$ 875.397,42   | R\$ 261.819,32   |
| 45  | CI0504/11/2026 | 4529227  | APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA                                              | 10.906.993/0001-19 | Habilitado | R\$ 347.255,18   | R\$ 103.859,24   |
| 46  | CI0375/11/2026 | 450      | APSAADMINISTRACAO PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA                             | 28.350.338/0001-92 | Habilitado | R\$ 680.570,16   | R\$ 203.549,17   |
| 47  | CI0469/11/2026 | 15862238 | APSA EMPREENDIMENTOS LTDA                                                        | 61.259.232/0001-53 | Habilitado | R\$ 12.357,04    | R\$ 3.691,64     |
| 48  | CI0470/11/2026 | 13667497 | APSA SERVICOS LTDA                                                               | 44.927.821/0001-43 | Habilitado | R\$ 123.643,88   | R\$ 36.980,18    |
| 49  | CI0403/11/2026 | 4911962  | APSIS CONSULTORIA E AVALIACOES LTDA                                              | 08.681.365/0001-30 | Habilitado | R\$ 46.103,84    | R\$ 13.518,85    |
| 50  | CI0389/11/2026 | 546445   | APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                                               | 27.281.922/0001-70 | Habilitado | R\$ 346.714,63   | R\$ 92.240,14    |
| 51  | CI0472/11/2026 | 10225523 | AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S A                                   | 19.624.745/0001-50 | Habilitado | R\$ 503.821,93   | R\$ 145.527,14   |
| 52  | CI0471/11/2026 | 17310    | ARAUJO ABREU ENGENHARIA LTDA                                                     | 33.373.325/0001-79 | Habilitado | R\$ 1.155.043,37 | R\$ 345.457,57   |
| 53  | CI0730/11/2026 | 6244181  | ARENA IPANEMA HOTEL LTDA                                                         | 15.576.251/0001-96 | Habilitado | R\$ 456.996,00   | R\$ 136.681,21   |
| 54  | CI0731/11/2026 | 5827760  | ARENA LEME HOTEL LTDA                                                            | 14.949.199/0001-03 | Habilitado | R\$ 391.981,20   | R\$ 117.236,18   |
| 55  | CI0065/11/2026 | 2739     | ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA                                                | 42.143.107/0001-39 | Habilitado | R\$ 218.791,05   | R\$ 60.116,33    |
| 56  | CI0068/11/2026 | 2747     | ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA                                                | 42.143.107/0002-10 | Habilitado | R\$ 304.348,47   | R\$ 91.026,44    |
| 57  | CI0086/11/2026 | 620      | ARTPLAN COMUNICACAO LTDA                                                         | 33.673.286/0001-25 | Habilitado | R\$ 1.364.124,97 | R\$ 407.991,00   |
| 58  | CI0094/11/2026 | 13836710 | ARTPLAN COMUNICACAO SA                                                           | 33.673.286/0012-88 | Habilitado | R\$ 39.610,46    | R\$ 11.846,94    |
| 59  | CI0837/11/2026 | 3033201  | ARX INVESTIMENTOS LTDA                                                           | 04.408.128/0001-40 | Habilitado | R\$ 134.194,01   | R\$ 40.135,58    |
| 60  | CI0783/11/2026 | 577138   | ASSIM MEDICAL TERAPIAS INTEGRADAS LTDA                                           | 33.241.621/0001-16 | Habilitado | R\$ 22.232,66    | R\$ 6.649,48     |
| 61  | CI0963/11/2026 | 2213150  | ASSOCIACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA E APOIO UNIVERSITARIO D | 01.679.362/0001-13 | Habilitado | R\$ 648.505,59   | R\$ 193.959,10   |
| 62  | CI0078/11/2026 | 2411695  | ATHIE WOHN RATH PROJETOS GERENCIAMENTO E CONSTRUCAO RIO LTDA                     | 02.355.936/0001-60 | Habilitado | R\$ 178.738,15   | R\$ 47.327,39    |
| 63  | CI0250/11/2026 | 6654975  | ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA                                               | 07.771.891/0001-29 | Habilitado | R\$ 318.933,81   | R\$ 95.388,71    |
| 64  | CI0020/11/2026 | 4591143  | ATMOS CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA                                            | 10.957.035/0001-77 | Habilitado | R\$ 642.765,16   | R\$ 192.242,21   |
| 65  | CI0139/11/2026 | 4475950  | ATRIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA                                                | 11.430.698/0001-00 | Habilitado | R\$ 44.124,74    | R\$ 13.197,10    |
| 66  | CI0756/11/2026 | 12283377 | ATRIO HOTEIS SA                                                                  | 80.732.928/0040-06 | Habilitado | R\$ 173.717,38   | R\$ 44.862,94    |
| 67  | CI0877/11/2026 | 13116644 | ATRIO HOTEIS SA                                                                  | 80.732.928/0065-64 | Habilitado | R\$ 306.006,90   | R\$ 89.725,87    |
| 68  | CI0536/11/2026 | 10456355 | AUSTER CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA                                           | 27.257.763/0001-79 | Habilitado | R\$ 32.114,07    | R\$ 9.604,88     |
| 69  | CI0037/11/2026 | 4377761  | AVODA INTERMEDIACOES E SERVICOS LTDA                                             | 03.067.117/0001-80 | Habilitado | R\$ 26.069,58    | R\$ 7.797,05     |
| 70  | CI0415/11/2026 | 15547030 | AW FINANCE CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA                                          | 58.003.699/0001-23 | Habilitado | R\$ 5.327,89     | R\$ 1.593,50     |
| 71  | CI0534/11/2026 | 5361818  | BALLROOM ALTO DA BOA VISTA EVENTOS LTDA                                          | 15.835.114/0001-29 | Habilitado | R\$ 59.627,76    | R\$ 17.047,79    |
| 72  | CI0225/11/2026 | 431095   | BANCO BOCOM BBM SA                                                               | 15.114.366/0002-40 | Habilitado | R\$ 310.664,24   | R\$ 92.915,40    |
| 73  | CI0279/11/2026 | 3808     | BANCO BTG PACTUAL SA                                                             | 30.306.294/0001-45 | Habilitado | R\$ 5.381.079,55 | R\$ 1.373.297,39 |
| 74  | CI0718/11/2026 | 137383   | BANCO GENIAL SA                                                                  | 45.246.410/0001-55 | Habilitado | R\$ 827.066,06   | R\$ 247.364,07   |
| 75  | CI0529/11/2026 | 471461   | BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL                             | 33.657.248/0001-89 | Habilitado | R\$ 7.104.110,25 | R\$ 1.373.297,39 |
| 76  | CI0762/11/2026 | 5347971  | BARIZON ENTRETENIMENTO LTDA                                                      | 14.767.454/0001-05 | Habilitado | R\$ 7.116,48     | R\$ 2.128,44     |
| 77  | CI0823/11/2026 | 2393166  | BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOCOES LTDA                                             | 02.543.012/0001-98 | Habilitado | R\$ 70.832,05    | R\$ 21.184,89    |
| 78  | CI0654/11/2026 | 10895243 | BCS CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA           | 29.326.174/0001-20 | Habilitado | R\$ 36.626,33    | R\$ 10.954,43    |
| 79  | CI0753/11/2026 | 12406673 | BE SMART CAPITAL LTDA                                                            | 37.128.961/0001-96 | Habilitado | R\$ 156.956,01   | R\$ 46.943,38    |
| 80  | CI0752/11/2026 | 3447383  | BE SMART CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                               | 04.179.994/0001-06 | Habilitado | R\$ 393.781,60   | R\$ 117.774,66   |
| 81  | CI0754/11/2026 | 12425805 | BE SMART CREDITO LTDA                                                            | 37.278.898/0001-74 | Habilitado | R\$ 69.308,21    | R\$ 20.729,13    |
| 82  | CI0751/11/2026 | 5419395  | BE SMART SERVICOS FINANCEIROS LTDA                                               | 16.629.836/0001-90 | Habilitado | R\$ 126.730,85   | R\$ 37.903,45    |
| 83  | CI0206/11/2026 | 2927381  | BEDOIS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                   | 04.337.040/0001-84 | Habilitado | R\$ 15.528,43    | R\$ 4.226,20     |
| 84  | CI0156/11/2026 | 10654653 | BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA                                                       | 28.286.170/0001-01 | Habilitado | R\$ 686.180,56   | R\$ 195.113,46   |
| 85  | CI0160/11/2026 | 12276788 | BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA                                                       | 28.286.170/0006-08 | Habilitado | R\$ 720.034,51   | R\$ 204.108,54   |
| 86  | CI0410/11/2026 | 5145473  | BEMOBI MOBILE TECH SA                                                            | 09.042.817/0001-05 | Habilitado | R\$ 395.388,32   | R\$ 118.255,20   |
| 87  | CI0100/11/2026 | 11642373 | BETA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA                                                    | 10.853.735/0001-11 | Habilitado | R\$ 24.608,56    | R\$ 4.977,70     |
| 88  | CI0051/11/2026 | 11574980 | BILLING PAY INTEGRACAO DE SISTEMAS LTDA                                          | 32.726.250/0001-08 | Habilitado | R\$ 106.377,69   | R\$ 31.816,10    |
| 89  | CI0101/11/2026 | 1520202  | BINDER COMUNICACAO LTDA                                                          | 72.190.242/0001-04 | Habilitado | R\$ 196.248,54   | R\$ 58.695,24    |
| 90  | CI0835/11/2026 | 2770407  | BIT SERVICES INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA                                          | 03.789.968/0001-37 | Habilitado | R\$ 434.589,90   | R\$ 129.979,86   |
| 91  | CI0234/11/2026 | 13762465 | BITACHON ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA                                             | 08.169.140/0001-08 | Habilitado | R\$ 34.617,32    | R\$ 10.353,56    |
| 92  | CI0026/11/2026 | 12535694 | BLANK IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA                                         | 21.034.800/0001-01 | Habilitado | R\$ 186.876,06   | R\$ 55.892,06    |
| 93  | CI0185/11/2026 | 858854   | BLUMAR BRAZIL NUTS RIO TURISMO LTDA                                              | 40.339.657/0001-00 | Habilitado | R\$ 396.380,43   | R\$ 118.551,93   |
| 94  | CI0111/11/2026 | 14142533 | BLY DIGITAL LTDA                                                                 | 47.390.032/0001-04 | Habilitado | R\$ 4.176,00     | R\$ 1.248,98     |
| 95  | CI0003/11/2026 | 4368118  | BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA                                                | 10.443.525/0001-55 | Habilitado | R\$ 291.506,17   | R\$ 87.185,48    |
| 96  | CI0889/11/2026 | 5456045  | BNY MELLON BANCO SA                                                              | 42.272.526/0001-70 | Habilitado | R\$ 1.316.501,55 | R\$ 388.812,11   |
| 97  | CI0834/11/2026 | 2368480  | BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S | 02.201.501/0001-61 | Habilitado | R\$ 1.771.467,96 | R\$ 529.821,68   |
| 98  | CI0221/11/2026 | 625728   | BOCOM BBM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS SA                           | 15.213.150/0003-12 | Habilitado | R\$ 37.542,85    | R\$ 11.228,55    |
| 99  | CI0310/11/2026 | 4295471  | BOGARI GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA                                              | 08.947.719/0001-46 | Habilitado | R\$ 28.777,35    | R\$ 8.606,91     |
| 100 | CI0804/11/2026 | 5208254  | BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA                                          | 13.673.743/0002-55 | Habilitado | R\$ 2.624.710,40 | R\$ 239.183,78   |
| 101 | CI0975/11/2026 | 4861132  | BOROGODO DESIGN LTDA                                                             | 12.390.771/0001-11 | Habilitado | R\$ 304.992,24   | R\$ 91.218,98    |
| 102 | CI0198/11/2026 | 5074762  | BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO 03 LTDA                                 | 12.642.174/0001-37 | Habilitado | R\$ 497.363,16   | R\$ 148.754,48   |
| 103 | CI0197/11/2026 | 4083571  | BR MALLS SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA                                            | 09.259.782/0001-52 | Habilitado | R\$ 193.672,69   | R\$ 57.924,84    |
| 104 | CI0049/11/2026 | 4587219  | BR MARINAS GLORIA SA                                                             | 11.107.074/0001-48 | Habilitado | R\$ 224.588,70   | R\$ 67.171,39    |
| 105 | CI0138/11/2026 | 4483839  | BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA                                         | 05.290.522/0001-99 | Habilitado | R\$ 128.532,95   | R\$ 38.442,43    |
| 106 | CI0418/11/2026 | 4549988  | BRASIL WEALTH MANAGEMENT GESTAO DE PATRIMONIO LTDA                               | 11.113.451/0001-51 | Habilitado | R\$ 18.572,84    | R\$ 5.554,88     |
| 107 | CI0787/11/2026 | 108014   | BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS SA                                        | 03.422.594/0003-89 | Habilitado | R\$ 740.211,44   | R\$ 190.182,46   |
| 108 | CI0808/11/2026 | 3611965  | BRAVO ASSESSORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA                                    | 07.231.868/0001-41 | Habilitado | R\$ 923.320,57   | R\$ 276.152,47   |
| 109 | CI0401/11/2026 | 686689   | BRAZILSHIP SCANBRASIL COMERCIO MARITIMO LTDA                                     | 32.032.658/0001-71 | Habilitado | R\$ 624.503,00   | R\$ 186.780,25   |
| 110 | CI0878/11/2026 | 4412575  | BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA                                                       | 11.243.246/0001-00 | Habilitado | R\$ 431.331,82   | R\$ 128.698,28   |
| 111 | CI0170/11/2026 | 4378075  | BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA                                                      | 11.121.254/0001-84 | Habilitado | R\$ 925.640,24   | R\$ 276.846,25   |

|     |                |          |                                                                                  |                    |            |                  |                  |
|-----|----------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------|------------------|
| 112 | CI0411/11/2026 | 4413008  | BS CORRETORES DE AFRETAMENTOS MARITIMOS E ASSOCIADOS LTDA                        | 11.264.823/0001-40 | Habilitado | R\$ 263.794,99   | R\$ 78.897,45    |
| 113 | CI0768/11/2026 | 6288324  | BT SERVICOS FINANCEIROS LTDA                                                     | 02.967.935/0002-58 | Habilitado | R\$ 7.584,12     | R\$ 2.268,31     |
| 114 | CI0280/11/2026 | 283304   | BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS   | 29.650.082/0001-00 | Habilitado | R\$ 1.772.341,34 | R\$ 530.082,90   |
| 115 | CI0281/11/2026 | 6651747  | BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.                      | 43.815.158/0006-37 | Habilitado | R\$ 763.079,43   | R\$ 228.226,55   |
| 116 | CI0282/11/2026 | 13646155 | BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA                        | 43.815.158/0007-18 | Habilitado | R\$ 124.089,99   | R\$ 37.113,61    |
| 117 | CI0283/11/2026 | 3824837  | BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA                           | 07.625.159/0001-40 | Habilitado | R\$ 108.729,52   | R\$ 32.519,50    |
| 118 | CI0284/11/2026 | 3879976  | BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARI | 59.281.253/0001-23 | Habilitado | R\$ 3.180.551,33 | R\$ 951.259,12   |
| 119 | CI0822/11/2026 | 715476   | BULHOES CARVALHO DA FONSECA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                          | 28.718.740/0001-87 | Habilitado | R\$ 165.623,89   | R\$ 49.535,83    |
| 120 | CI0273/11/2026 | 6088759  | BUZZLINE SERVICOS ENTRETENIMENTO E PRODUCAO LTDA                                 | 20.040.269/0001-09 | Habilitado | R\$ 329.450,75   | R\$ 98.534,18    |
| 121 | CI0799/11/2026 | 576050   | C M N ENGENHARIA LTDA                                                            | 30.013.346/0001-95 | Habilitado | R\$ 108.462,41   | R\$ 31.532,36    |
| 122 | CI0245/11/2026 | 2787830  | CAA - ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA                                             | 03.927.102/0001-45 | Habilitado | R\$ 66.224,69    | R\$ 19.806,89    |
| 123 | CI0253/11/2026 | 5672660  | CACAPAVA EMPREITADA DE LAVOR LTDA                                                | 60.899.937/0002-53 | Habilitado | R\$ 416.423,24   | R\$ 124.546,46   |
| 124 | CI0838/11/2026 | 11258360 | CAMORIM SERVICOS MARITIMOS SA                                                    | 00.649.990/0003-55 | Habilitado | R\$ 325.136,82   | R\$ 95.437,80    |
| 125 | CI0084/11/2026 | 2039834  | CAMPOS FLORIDOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA                                      | 01.239.313/0001-60 | Habilitado | R\$ 106.150,75   | R\$ 31.748,23    |
| 126 | CI0115/11/2026 | 4770684  | CAPOLI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA                                                 | 11.998.435/0001-93 | Habilitado | R\$ 66.110,00    | R\$ 19.485,47    |
| 127 | CI0130/11/2026 | 11727913 | CAPSTONE PARTNERS GESTAO DE RECURSOS LTDA                                        | 33.552.500/0001-95 | Habilitado | R\$ 893.690,13   | R\$ 267.290,42   |
| 128 | CI0205/11/2026 | 3781240  | CARELINK CONSULTORIA EM SAUDE E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA                     | 07.535.509/0001-88 | Habilitado | R\$ 121.242,01   | R\$ 36.030,13    |
| 129 | CI0033/11/2026 | 6327117  | CARVALHO HOSKEN HOTELARIA LTDA                                                   | 13.101.510/0002-88 | Habilitado | R\$ 566.879,34   | R\$ 169.545,81   |
| 130 | CI0539/11/2026 | 350214   | CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA                                        | 33.756.768/0001-49 | Habilitado | R\$ 955.447,04   | R\$ 285.761,06   |
| 131 | CI0850/11/2026 | 861847   | CASA DE SAUDE PINHEIRO MACHADO LTDA                                              | 35.753.862/0001-70 | Habilitado | R\$ 153.576,88   | R\$ 45.932,73    |
| 132 | CI0644/11/2026 | 354228   | CASA DE SAUDE SANTA THEREZINHA LTDA                                              | 33.575.127/0006-00 | Habilitado | R\$ 87.104,02    | R\$ 26.051,61    |
| 133 | CI0624/11/2026 | 338354   | CASA DE SAUDE SANTA THEREZINHA LTDA                                              | 33.575.127/0001-98 | Habilitado | R\$ 141.345,02   | R\$ 38.912,87    |
| 134 | CI0638/11/2026 | 354210   | CASA DE SAUDE SANTA THEREZINHA S A                                               | 33.575.127/0005-11 | Habilitado | R\$ 348.900,43   | R\$ 104.108,01   |
| 135 | CI0786/11/2026 | 3525341  | CAV-CENTRO AMBULATORIAL VALQUEIRE LTDA                                           | 06.265.008/0001-66 | Habilitado | R\$ 45.679,71    | R\$ 13.662,17    |
| 136 | CI0258/11/2026 | 14898808 | CAZETV PRODUCOES LTDA                                                            | 51.783.387/0001-30 | Habilitado | R\$ 3.885.327,18 | R\$ 1.136.527,69 |
| 137 | CI0064/11/2026 | 10833361 | CEMAFER PRODUCOES LTDA EPP                                                       | 29.113.947/0001-90 | Habilitado | R\$ 38.511,42    | R\$ 11.518,24    |
| 138 | CI0263/11/2026 | 4286219  | CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA                                              | 10.243.854/0001-52 | Habilitado | R\$ 398.731,59   | R\$ 119.255,13   |
| 139 | CI0602/11/2026 | 5512557  | CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA                             | 07.794.623/0048-96 | Habilitado | R\$ 847.147,68   | R\$ 253.370,21   |
| 140 | CI0605/11/2026 | 11843530 | CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA                             | 07.794.623/0093-40 | Habilitado | R\$ 43.915,71    | R\$ 13.134,58    |
| 141 | CI0599/11/2026 | 4751574  | CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA                             | 07.794.623/0040-39 | Habilitado | R\$ 386.067,56   | R\$ 115.467,49   |
| 142 | CI0589/11/2026 | 4010833  | CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA                             | 07.794.623/0009-80 | Habilitado | R\$ 63.102,26    | R\$ 18.873,02    |
| 143 | CI0581/11/2026 | 3828441  | CENTRO MEDICO JAGUARUNA LTDA                                                     | 31.416.126/0002-56 | Habilitado | R\$ 61.162,79    | R\$ 18.292,95    |
| 144 | CI0810/11/2026 | 4196872  | CENTRO MEDICO RHK LTDA                                                           | 05.503.311/0001-97 | Habilitado | R\$ 149.802,61   | R\$ 11.765,68    |
| 145 | CI0715/11/2026 | 1052730  | CENTRO ORTOPEDICO DA BARRA LTDA                                                  | 28.018.844/0001-89 | Habilitado | R\$ 145.789,60   | R\$ 43.603,66    |
| 146 | CI0551/11/2026 | 2554119  | CENTRON - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA                                   | 02.864.097/0001-06 | Habilitado | R\$ 632.303,28   | R\$ 188.881,45   |
| 147 | CI0526/11/2026 | 6102549  | CETEC SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA                                    | 19.074.638/0001-03 | Habilitado | R\$ 216.445,29   | R\$ 64.735,81    |
| 148 | CI0540/11/2026 | 3981282  | CETEC SERVICOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA                                         | 08.366.228/0001-01 | Habilitado | R\$ 156.512,22   | R\$ 46.810,65    |
| 149 | CI0052/11/2026 | 578347   | CETMO CENTRO DE TRATAMENTO MEDICO ORTOPEDICO LTDA                                | 30.453.286/0001-21 | Habilitado | R\$ 22.154,53    | R\$ 6.626,11     |
| 150 | CI0048/11/2026 | 197114   | CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA                                                 | 29.339.298/0001-40 | Habilitado | R\$ 2.553.316,42 | R\$ 763.661,79   |
| 151 | CI0645/11/2026 | 23620    | CHAMI EMPREENDIMENTOS S/A                                                        | 34.125.641/0001-94 | Habilitado | R\$ 395.438,27   | R\$ 118.270,14   |
| 152 | CI0588/11/2026 | 332291   | CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR                                                  | 33.229.410/0001-68 | Habilitado | R\$ 3.030.091,40 | R\$ 906.258,63   |
| 153 | CI0703/11/2026 | 5458420  | CID SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA                                         | 10.922.058/0002-27 | Habilitado | R\$ 1.764,55     | R\$ 527,75       |
| 154 | CI0701/11/2026 | 4529294  | CID SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA                                         | 10.922.058/0001-46 | Habilitado | R\$ 670.496,63   | R\$ 200.536,31   |
| 155 | CI0393/11/2026 | 2476940  | CIVIL MASTER PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA                                         | 02.617.158/0001-30 | Habilitado | R\$ 30.780,06    | R\$ 9.205,89     |
| 156 | CI0974/11/2026 | 6163971  | CLARO SA                                                                         | 40.432.544/0706-09 | Habilitado | R\$ 387.356,24   | R\$ 113.652,77   |
| 157 | CI0175/11/2026 | 3651770  | CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMATICA SA                                         | 07.161.663/0001-37 | Habilitado | R\$ 177.757,09   | R\$ 53.164,70    |
| 158 | CI0132/11/2026 | 1330969  | CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA                                  | 33.205.964/0001-25 | Habilitado | R\$ 214.122,54   | R\$ 64.041,10    |
| 159 | CI0147/11/2026 | 14720286 | CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA                                  | 33.205.964/0007-10 | Habilitado | R\$ 33.206,29    | R\$ 9.931,54     |
| 160 | CI0150/11/2026 | 12592442 | CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA                                  | 33.205.964/0005-59 | Habilitado | R\$ 4.704,48     | R\$ 1.407,05     |
| 161 | CI0137/11/2026 | 2906805  | CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA                                  | 33.205.964/0003-97 | Habilitado | R\$ 8.277,18     | R\$ 2.475,59     |
| 162 | CI0058/11/2026 | 908924   | CLINICA MEDICA DR LUIZ FERNANDO DALE LTDA                                        | 31.887.672/0001-94 | Habilitado | R\$ 20.368,15    | R\$ 6.091,83     |
| 163 | CI0782/11/2026 | 1643118  | CLINICA MEDICA DR SAMUEL LTDA                                                    | 74.051.343/0001-11 | Habilitado | R\$ 38.785,20    | R\$ 11.600,12    |
| 164 | CI0050/11/2026 | 4486064  | CLINICA ORTOPEDICA JOARI LTDA                                                    | 10.643.136/0001-73 | Habilitado | R\$ 179.937,08   | R\$ 53.816,70    |
| 165 | CI0658/11/2026 | 1752634  | CLOVIS BERSOT MUNHOZ ASSESSORIA SA                                               | 86.717.022/0001-92 | Habilitado | R\$ 1.353,36     | R\$ 286,10       |
| 166 | CI0172/11/2026 | 2889498  | CLS BRASIL - COLETA MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS LTDA                     | 04.001.949/0001-67 | Habilitado | R\$ 368.461,67   | R\$ 110.201,81   |
| 167 | CI0396/11/2026 | 5704022  | CMCORP SOLUCOES EM INFORMATICA SA                                                | 07.133.694/0001-84 | Habilitado | R\$ 93.747,05    | R\$ 28.038,45    |
| 168 | CI0398/11/2026 | 12606591 | CMSOL TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA                                                | 38.404.750/0001-00 | Habilitado | R\$ 21.361,22    | R\$ 6.388,85     |
| 169 | CI0758/11/2026 | 13832722 | CNOOC TRADING BRASIL LTDA                                                        | 45.807.217/0001-46 | Habilitado | R\$ 177.392,11   | R\$ 53.055,54    |
| 170 | CI0143/11/2026 | 4139267  | CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA                                                | 33.285.255/0001-05 | Habilitado | R\$ 1.455.498,14 | R\$ 435.319,46   |
| 171 | CI0571/11/2026 | 5949076  | COI CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS S A                                          | 39.086.160/0008-07 | Habilitado | R\$ 68.946,69    | R\$ 20.621,01    |
| 172 | CI0562/11/2026 | 428515   | COI CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS SA                                           | 39.086.160/0001-30 | Habilitado | R\$ 2.681.721,68 | R\$ 792.827,67   |
| 173 | CI0570/11/2026 | 1800965  | COI CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS SA                                           | 39.086.160/0003-00 | Habilitado | R\$ 78.218,90    | R\$ 23.394,20    |
| 174 | CI0255/11/2026 | 11515851 | COLEGIO ELEVA EDUCACAO LTDA                                                      | 20.151.362/0002-71 | Habilitado | R\$ 1.006.556,87 | R\$ 299.468,58   |
| 175 | CI0242/11/2026 | 10476216 | COLEGIO ELEVA EDUCACAO LTDA                                                      | 20.151.362/0001-90 | Habilitado | R\$ 1.298.824,69 | R\$ 386.499,33   |
| 176 | CI0256/11/2026 | 14512403 | COLEGIO ELEVA EDUCACAO LTDA                                                      | 20.151.362/0006-03 | Habilitado | R\$ 324.827,34   | R\$ 93.408,93    |
| 177 | CI0030/11/2026 | 3335429  | COMATRIX SOLUCOES LTDA                                                           | 05.397.116/0001-20 | Habilitado | R\$ 105.630,91   | R\$ 31.592,75    |
| 178 | CI0971/11/2026 | 821314   | COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL                                                    | 33.127.002/0002-86 | Habilitado | R\$ 11.037,38    | R\$ 3.301,13     |
| 179 | CI0847/11/2026 | 904805   | COMPANHIA HOTEIS PALACE                                                          | 33.374.984/0001-20 | Habilitado | R\$ 2.553.907,48 | R\$ 448.629,35   |
| 180 | CI0217/11/2026 | 3704726  | COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA                             | 29.403.763/0012-18 | Habilitado | R\$ 1.850.297,95 | R\$ 553.398,65   |

|     |                |          |                                                               |                    |            |                  |                  |
|-----|----------------|----------|---------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------|------------------|
| 181 | CI0572/11/2026 | 10116058 | CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE INFUSAO LTDA            | 00.437.007/0004-18 | Habilitado | R\$ 172.808,24   | R\$ 44.786,59    |
| 182 | CI0574/11/2026 | 10293294 | CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE INFUSAO LTDA            | 00.437.007/0005-07 | Habilitado | R\$ 115.926,27   | R\$ 33.089,62    |
| 183 | CI0516/11/2026 | 4453808  | CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A                   | 10.324.624/0001-18 | Habilitado | R\$ 4.336.681,49 | R\$ 1.297.041,74 |
| 184 | CI0235/11/2026 | 6037950  | CONCESSIONARIA DA PONTE RIO NITEROI S.A. ECOPONTE             | 22.163.297/0001-49 | Habilitado | R\$ 848.860,49   | R\$ 253.882,49   |
| 185 | CI0569/11/2026 | 5821916  | CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA SA                              | 18.201.378/0001-19 | Habilitado | R\$ 372.989,84   | R\$ 111.556,13   |
| 186 | CI0542/11/2026 | 5475368  | CONCESSIONARIA VIARIO SA                                      | 15.440.708/0001-30 | Habilitado | R\$ 2.010.124,93 | R\$ 601.200,70   |
| 187 | CI0399/11/2026 | 723649   | CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA                 | 29.994.423/0001-56 | Habilitado | R\$ 518.294,41   | R\$ 155.014,72   |
| 188 | CI0426/11/2026 | 549258   | CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA                          | 33.146.648/0001-20 | Habilitado | R\$ 731.331,22   | R\$ 213.547,57   |
| 189 | CI0895/11/2026 | 15204044 | CONNECTPSP DESENVOLVEDORA DE SISTEMA SA                       | 54.422.446/0001-33 | Habilitado | R\$ 111.214,29   | R\$ 33.262,66    |
| 190 | CI0089/11/2026 | 2419947  | CONSET ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA             | 02.462.674/0001-33 | Habilitado | R\$ 30.392,43    | R\$ 9.089,96     |
| 191 | CI0594/11/2026 | 10466601 | CONSORCIO ESTACIONAMENTO CENTER SHOPPING - RIO                | 27.171.307/0001-01 | Habilitado | R\$ 23.095,86    | R\$ 6.907,65     |
| 192 | CI0709/11/2026 | 10456509 | CONSORCIO ESTACIONAMENTO WEST SHOPPING RIO                    | 27.171.296/0001-60 | Habilitado | R\$ 99.622,16    | R\$ 29.795,62    |
| 193 | CI0603/11/2026 | 13087512 | CONSORCIO PARKING NORTESHOPPING                               | 41.880.802/0001-10 | Habilitado | R\$ 350.865,95   | R\$ 74.771,56    |
| 194 | CI0254/11/2026 | 6232434  | CONSORCIO RJ CIDADAO                                          | 21.602.870/0001-00 | Habilitado | R\$ 967.438,50   | R\$ 289.347,54   |
| 195 | CI0946/11/2026 | 5338387  | CONSTRUTORA R2X LTDA                                          | 18.796.728/0001-37 | Habilitado | R\$ 38.204,36    | R\$ 11.426,40    |
| 196 | CI0502/11/2026 | 2278278  | CONTENT PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA                         | 02.130.608/0001-66 | Habilitado | R\$ 8.173,57     | R\$ 2.444,60     |
| 197 | CI0659/11/2026 | 1360221  | CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA         | 29.511.607/0001-18 | Habilitado | R\$ 790.119,03   | R\$ 236.313,73   |
| 198 | CI0102/11/2026 | 13489076 | CONVERT COMUNICACAO LTDA                                      | 43.955.000/0001-58 | Habilitado | R\$ 2.797,75     | R\$ 828,75       |
| 199 | CI0090/11/2026 | 1629875  | CORRETORA BROKERS DE SEGUROS LTDA                             | 73.880.528/0001-76 | Habilitado | R\$ 68.096,53    | R\$ 18.076,20    |
| 200 | CI0712/11/2026 | 822736   | CORTREL CLINICA ORTOPEDICA LEBLON LTDA                        | 30.658.546/0001-03 | Habilitado | R\$ 88.374,78    | R\$ 26.431,68    |
| 201 | CI0716/11/2026 | 905860   | CREB CENTRO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA BOTAFOGO SA           | 30.018.501/0001-66 | Habilitado | R\$ 210.294,87   | R\$ 62.896,30    |
| 202 | CI0495/11/2026 | 12007035 | CRESCERA ASSET MANAGEMENT LTDA                                | 34.835.557/0001-64 | Habilitado | R\$ 124.559,36   | R\$ 37.253,99    |
| 203 | CI0496/11/2026 | 4301935  | CRESCERA GROWTH CAPITAL LTDA                                  | 09.400.968/0001-80 | Habilitado | R\$ 37.262,35    | R\$ 11.144,65    |
| 204 | CI0286/11/2026 | 470821   | CTI COR - CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO LTDA                 | 28.181.261/0001-74 | Habilitado | R\$ 434.119,32   | R\$ 129.839,11   |
| 205 | CI0559/11/2026 | 4387643  | CVA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA                               | 05.696.910/0001-74 | Habilitado | R\$ 161.362,24   | R\$ 48.261,22    |
| 206 | CI0261/11/2026 | 11266932 | CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOSLTDA     | 04.790.731/0003-09 | Habilitado | R\$ 314.996,22   | R\$ 92.190,11    |
| 207 | CI0061/11/2026 | 531103   | DAY CLINIC RIO SUL LTDA                                       | 31.887.920/0001-05 | Habilitado | R\$ 46.429,12    | R\$ 13.886,31    |
| 208 | CI0467/11/2026 | 1753363  | DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA            | 00.205.354/0001-72 | Habilitado | R\$ 87.046,72    | R\$ 26.034,47    |
| 209 | CI0171/11/2026 | 4189728  | DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA                     | 02.189.924/0008-80 | Habilitado | R\$ 1.663.623,95 | R\$ 497.567,02   |
| 210 | CI0891/11/2026 | 2569043  | DELPHOS PERICIA E REGULACAO LTDA                              | 28.318.624/0001-70 | Habilitado | R\$ 38.675,50    | R\$ 11.567,31    |
| 211 | CI0814/11/2026 | 832553   | DELPHOS SERVICOS TECNICOS SA                                  | 33.697.723/0001-40 | Habilitado | R\$ 65.039,46    | R\$ 19.452,41    |
| 212 | CI0035/11/2026 | 3683478  | DESIGNEMOVIMENTO LTDA                                         | 07.237.277/0001-81 | Habilitado | R\$ 124.933,17   | R\$ 34.036,01    |
| 213 | CI0433/11/2026 | 4608801  | DEZESSEIS DEZOITO GESTAO DE RECURSOS LTDA                     | 11.240.125/0001-05 | Habilitado | R\$ 28.383,60    | R\$ 8.489,14     |
| 214 | CI0886/11/2026 | 3514064  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0072-77 | Habilitado | R\$ 45.652,76    | R\$ 13.654,11    |
| 215 | CI0887/11/2026 | 3073858  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0050-61 | Habilitado | R\$ 1.178.458,49 | R\$ 352.460,71   |
| 216 | CI0888/11/2026 | 3476618  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0073-58 | Habilitado | R\$ 901.519,39   | R\$ 253.645,58   |
| 217 | CI0890/11/2026 | 3218171  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0087-53 | Habilitado | R\$ 42.587,68    | R\$ 12.737,39    |
| 218 | CI0892/11/2026 | 3968286  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0193-64 | Habilitado | R\$ 232.270,62   | R\$ 68.584,64    |
| 219 | CI0893/11/2026 | 5827795  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0513-30 | Habilitado | R\$ 277.381,96   | R\$ 82.961,13    |
| 220 | CI0894/11/2026 | 5304644  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0514-11 | Habilitado | R\$ 199.751,83   | R\$ 59.743,02    |
| 221 | CI0896/11/2026 | 5178339  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0533-84 | Habilitado | R\$ 3.566.741,40 | R\$ 1.066.763,26 |
| 222 | CI0897/11/2026 | 5116155  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0537-08 | Habilitado | R\$ 91.795,84    | R\$ 27.454,87    |
| 223 | CI0899/11/2026 | 5115990  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0577-03 | Habilitado | R\$ 71.734,92    | R\$ 21.330,36    |
| 224 | CI0900/11/2026 | 5349621  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0599-00 | Habilitado | R\$ 638.657,13   | R\$ 191.013,56   |
| 225 | CI0902/11/2026 | 6695167  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0800-04 | Habilitado | R\$ 67.108,83    | R\$ 20.071,33    |
| 226 | CI0905/11/2026 | 10194539 | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0812-48 | Habilitado | R\$ 40.425,85    | R\$ 12.090,81    |
| 227 | CI0906/11/2026 | 14636439 | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/1272-56 | Habilitado | R\$ 48.345,36    | R\$ 14.098,95    |
| 228 | CI0907/11/2026 | 3269027  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0097-25 | Habilitado | R\$ 20.416,72    | R\$ 6.106,36     |
| 229 | CI0909/11/2026 | 5206480  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0524-93 | Habilitado | R\$ 24.409,62    | R\$ 7.300,58     |
| 230 | CI0913/11/2026 | 4033230  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0215-04 | Habilitado | R\$ 29.457,43    | R\$ 8.810,31     |
| 231 | CI0914/11/2026 | 6098029  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0563-08 | Habilitado | R\$ 14.829,64    | R\$ 4.435,34     |
| 232 | CI0915/11/2026 | 5099056  | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0508-73 | Habilitado | R\$ 21.967,45    | R\$ 6.570,16     |
| 233 | CI0916/11/2026 | 11398790 | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                    | 61.486.650/0956-21 | Habilitado | R\$ 18.087,45    | R\$ 5.409,71     |
| 234 | CI0558/11/2026 | 4523393  | DIMPI GESTAO EM SAUDE LTDA                                    | 10.893.674/0001-16 | Habilitado | R\$ 524.526,32   | R\$ 42.569,61    |
| 235 | CI0180/11/2026 | 11363490 | DIVERTICIDADE EVENTOS LTDA                                    | 31.688.667/0001-52 | Habilitado | R\$ 88.013,35    | R\$ 26.323,58    |
| 236 | CI0742/11/2026 | 2005360  | DNV BUSINESS ASSURANCE AVALIACOES E CERTIFICACOES BRASIL LTDA | 00.603.542/0001-59 | Habilitado | R\$ 76.243,53    | R\$ 22.803,39    |
| 237 | CI0738/11/2026 | 38482    | DNV CLASSIFICACAO CERTIFICACAO E CONSULTORIA BRASIL LTDA      | 42.360.404/0001-36 | Habilitado | R\$ 1.913.926,59 | R\$ 572.429,10   |
| 238 | CI0194/11/2026 | 2064170  | DOMINGUES E PINHO CONSULTORES LTDA                            | 01.302.764/0001-02 | Habilitado | R\$ 51.605,27    | R\$ 15.434,43    |
| 239 | CI0187/11/2026 | 365343   | DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA                             | 28.005.122/0001-90 | Habilitado | R\$ 684.475,28   | R\$ 204.717,13   |
| 240 | CI0482/11/2026 | 3638928  | DONNELLEY FINANCIAL SOLUTIONS DO BRASIL LTDA                  | 07.151.109/0001-79 | Habilitado | R\$ 87.338,86    | R\$ 26.121,85    |
| 241 | CI0152/11/2026 | 13896810 | DREAMERS PRODUCOES DE FILMES LTDA                             | 46.136.153/0001-61 | Habilitado | R\$ 9.630,58     | R\$ 2.880,37     |
| 242 | CI0669/11/2026 | 5121990  | DVYCE CONSULTORIA LTDA                                        | 13.827.615/0001-38 | Habilitado | R\$ 16.695,59    | R\$ 4.993,42     |
| 243 | CI0670/11/2026 | 1412310  | DYNAMO ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA                         | 72.116.353/0001-62 | Habilitado | R\$ 583.360,79   | R\$ 174.475,18   |
| 244 | CI0674/11/2026 | 4042042  | DYNAMO INTERNACIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA                  | 07.880.927/0001-02 | Habilitado | R\$ 367.048,24   | R\$ 109.779,08   |
| 245 | CI0055/11/2026 | 2209195  | E T T FIRST RH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                    | 01.721.271/0001-07 | Habilitado | R\$ 154.505,80   | R\$ 46.210,56    |
| 246 | CI0109/11/2026 | 2962306  | EASYLIVE ENTRETENIMENTO S A                                   | 04.343.085/0001-61 | Habilitado | R\$ 43.471,98    | R\$ 13.001,87    |
| 247 | CI0961/11/2026 | 11173071 | ECO FLEX TRADING ENERGIA & LOGISTICA LTDA                     | 07.707.669/0001-67 | Habilitado | R\$ 24.226,76    | R\$ 7.245,89     |
| 248 | CI0550/11/2026 | 6657982  | ECOLIMP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA                             | 04.144.508/0005-48 | Habilitado | R\$ 302.737,32   | R\$ 83.724,91    |
| 249 | CI0277/11/2026 | 14367187 | ECORE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA               | 03.182.155/0005-08 | Habilitado | R\$ 38.754,00    | R\$ 11.590,79    |
| 250 | CI0696/11/2026 | 2689758  | ECP-ENVIRON CONSULTORIA E PROJETOS LIMITADA                   | 03.633.215/0001-38 | Habilitado | R\$ 100.837,29   | R\$ 30.159,05    |

|     |                |          |                                                                           |                    |            |                   |                  |
|-----|----------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-------------------|------------------|
| 251 | CI0484/11/2026 | 10971390 | EDITORA GLOBO SA                                                          | 04.067.191/0001-60 | Habilitado | R\$ 113.618,02    | R\$ 33.981,59    |
| 252 | CI0270/11/2026 | 2842963  | EGTC INFRA SA                                                             | 03.852.459/0001-01 | Habilitado | R\$ 197.168,61    | R\$ 0,00         |
| 253 | CI0760/11/2026 | 11476066 | EJ SEC ELABORACAO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA                             | 32.223.735/0001-70 | Habilitado | R\$ 10.374,77     | R\$ 3.102,95     |
| 254 | CI0166/11/2026 | 5730627  | EKO TRANSPORTES E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS LTDA                           | 18.210.554/0001-89 | Habilitado | R\$ 1.121.055,24  | R\$ 335.292,19   |
| 255 | CI0564/11/2026 | 825      | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA                                           | 00.028.986/0020-70 | Habilitado | R\$ 1.500.260,99  | R\$ 448.707,41   |
| 256 | CI0579/11/2026 | 892      | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA                                           | 00.028.986/0028-28 | Habilitado | R\$ 378.807,16    | R\$ 112.822,06   |
| 257 | CI0568/11/2026 | 4024680  | ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA                               | 08.670.505/0001-75 | Habilitado | R\$ 388.140,67    | R\$ 116.087,53   |
| 258 | CI0168/11/2026 | 5594677  | EMILIANO RJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES HOTELEIRAS SOCIEDADE LTDA     | 16.365.607/0001-05 | Habilitado | R\$ 774.886,27    | R\$ 231.757,82   |
| 259 | CI0811/11/2026 | 111872   | EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S A                                              | 33.497.660/0106-56 | Habilitado | R\$ 44.259,24     | R\$ 13.237,33    |
| 260 | CI0813/11/2026 | 5603129  | EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S A                                              | 33.497.660/0011-50 | Habilitado | R\$ 11.946,01     | R\$ 3.572,89     |
| 261 | CI0812/11/2026 | 1570625  | EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S.A.                                             | 33.497.660/0132-48 | Habilitado | R\$ 33.431,58     | R\$ 9.998,93     |
| 262 | CI0695/11/2026 | 569968   | EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA                                               | 33.497.660/0001-89 | Habilitado | R\$ 38.414,80     | R\$ 11.489,34    |
| 263 | CI0707/11/2026 | 1891669  | EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA                                               | 33.497.660/0141-39 | Habilitado | R\$ 35.016,22     | R\$ 10.472,87    |
| 264 | CI0713/11/2026 | 1986007  | EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA                                               | 33.497.660/0138-33 | Habilitado | R\$ 96.346,44     | R\$ 28.815,89    |
| 265 | CI0802/11/2026 | 4640438  | EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA                                               | 33.497.660/0007-74 | Habilitado | R\$ 50.241,80     | R\$ 4.451,53     |
| 266 | CI0805/11/2026 | 1788884  | EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA                                               | 33.497.660/0136-71 | Habilitado | R\$ 33.093,72     | R\$ 9.897,88     |
| 267 | CI0815/11/2026 | 6650813  | EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA                                               | 33.497.660/0018-27 | Habilitado | R\$ 103.877,89    | R\$ 31.068,45    |
| 268 | CI0817/11/2026 | 14047972 | EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA                                               | 33.497.660/0025-56 | Habilitado | R\$ 39.983,33     | R\$ 11.958,46    |
| 269 | CI0186/11/2026 | 879690   | EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS                                      | 27.816.487/0001-31 | Habilitado | R\$ 804.653,22    | R\$ 240.660,70   |
| 270 | CI0252/11/2026 | 12096003 | EMUNA SERVICOS LTDA                                                       | 35.271.750/0001-82 | Habilitado | R\$ 118.294,45    | R\$ 35.380,24    |
| 271 | CI0018/11/2026 | 2872315  | ENGECLINIC SERVICOS LTDA                                                  | 04.128.433/0001-88 | Habilitado | R\$ 103.651,43    | R\$ 31.000,71    |
| 272 | CI0765/11/2026 | 10061954 | ENGERASA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA                                      | 24.678.275/0001-47 | Habilitado | R\$ 20.880,12     | R\$ 6.234,59     |
| 273 | CI0207/11/2026 | 3000923  | EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA                                               | 04.028.583/0001-10 | Habilitado | R\$ 2.336.269,93  | R\$ 698.746,18   |
| 274 | CI0208/11/2026 | 3072410  | EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA                                             | 04.580.657/0001-26 | Habilitado | R\$ 379.414,26    | R\$ 113.477,58   |
| 275 | CI0824/11/2026 | 2751216  | ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                                 | 59.527.788/0002-12 | Habilitado | R\$ 2.178.567,70  | R\$ 639.824,83   |
| 276 | CI0827/11/2026 | 640425   | ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SS                                  | 61.366.936/0002-06 | Habilitado | R\$ 1.741.168,22  | R\$ 520.759,45   |
| 277 | CI0577/11/2026 | 807273   | ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA                                  | 29.435.005/0051-98 | Habilitado | R\$ 1.338.964,83  | R\$ 400.465,95   |
| 278 | CI0578/11/2026 | 897752   | ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA                                  | 29.435.005/0061-60 | Habilitado | R\$ 1.678.266,23  | R\$ 501.946,33   |
| 279 | CI0019/11/2026 | 3481816  | ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA                                       | 06.159.080/0001-09 | Habilitado | R\$ 461.905,27    | R\$ 138.149,51   |
| 280 | CI0142/11/2026 | 6198554  | EVO SERVICOS FINANCEIROS LTDA                                             | 20.919.777/0001-61 | Habilitado | R\$ 171.268,80    | R\$ 51.224,14    |
| 281 | CI0145/11/2026 | 5076870  | EXPERIENCIAS DIGITAIS E CONTEUDOS LTDA                                    | 13.664.900/0001-85 | Habilitado | R\$ 86.999,26     | R\$ 25.247,97    |
| 282 | CI0028/11/2026 | 3412873  | FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                                        | 02.913.489/0006-22 | Habilitado | R\$ 479.206,72    | R\$ 143.324,13   |
| 283 | CI0031/11/2026 | 14231200 | FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                                        | 02.913.489/0029-19 | Habilitado | R\$ 158.096,84    | R\$ 47.284,59    |
| 284 | CI0032/11/2026 | 14747990 | FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                                        | 02.913.489/0048-81 | Habilitado | R\$ 13.886,82     | R\$ 4.153,11     |
| 285 | CI0763/11/2026 | 10851505 | FAROS MULTI FAMILY OFFICE LTDA                                            | 29.200.473/0001-14 | Habilitado | R\$ 143.784,79    | R\$ 43.004,05    |
| 286 | CI0665/11/2026 | 1628410  | FITCH RATINGS BRASIL LTDA                                                 | 01.813.375/0001-33 | Habilitado | R\$ 1.003.626,13  | R\$ 195.901,48   |
| 287 | CI0876/11/2026 | 10660238 | FLAVIO A GOULART                                                          | 27.109.885/0001-18 | Habilitado | R\$ 38.607,86     | R\$ 9.570,76     |
| 288 | CI0920/11/2026 | 5659353  | FLEURY S.A                                                                | 60.840.055/0306-34 | Habilitado | R\$ 1.825.247,58  | R\$ 545.906,43   |
| 289 | CI0921/11/2026 | 5347807  | FLEURY SA                                                                 | 60.840.055/0253-98 | Habilitado | R\$ 5.198.347,39  | R\$ 1.373.297,39 |
| 290 | CI0057/11/2026 | 4808231  | FLOWA TECHNOLOGIES SA                                                     | 10.828.610/0001-31 | Habilitado | R\$ 378.704,22    | R\$ 113.265,22   |
| 291 | CI0761/11/2026 | 2926563  | FORSHIP ENGENHARIA SA                                                     | 02.657.017/0002-22 | Habilitado | R\$ 300.457,55    | R\$ 89.862,72    |
| 292 | CI0227/11/2026 | 13431809 | FORVIS MAZARS ASSESSORES CONTABEIS LTDA                                   | 17.172.138/0002-51 | Habilitado | R\$ 19.105,90     | R\$ 5.714,31     |
| 293 | CI0224/11/2026 | 6582885  | FORVIS MAZARS ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA      | 22.356.119/0002-15 | Habilitado | R\$ 1.445,00      | R\$ 432,18       |
| 294 | CI0222/11/2026 | 6317685  | FORVIS MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LTDA            | 07.326.840/0003-50 | Habilitado | R\$ 128.563,08    | R\$ 38.451,45    |
| 295 | CI0220/11/2026 | 4185285  | FORVIS MAZARS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA                      | 05.430.532/0002-63 | Habilitado | R\$ 154.957,74    | R\$ 46.345,73    |
| 296 | CI0904/11/2026 | 832308   | FRONT ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA                                     | 40.277.428/0001-09 | Habilitado | R\$ 15.072,21     | R\$ 4.507,89     |
| 297 | CI0449/11/2026 | 5895090  | FSB COMUNICACAO E MARKETING LTDA                                          | 07.148.569/0002-29 | Habilitado | R\$ 9.027,60      | R\$ 2.700,03     |
| 298 | CI0446/11/2026 | 4479840  | FSB PUBLICIDADE LTDA                                                      | 10.748.263/0001-37 | Habilitado | R\$ 139.804,16    | R\$ 41.813,50    |
| 299 | CI0664/11/2026 | 595250   | FUNERARIA MARACANA LTDA                                                   | 33.856.147/0001-37 | Habilitado | R\$ 450.786,07    | R\$ 134.823,91   |
| 300 | CI0406/11/2026 | 2877988  | FXX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA                                           | 04.075.374/0001-27 | Habilitado | R\$ 52.926,05     | R\$ 15.829,45    |
| 301 | CI0688/11/2026 | 14406786 | G S H CORP PARTICIPACOES SA                                               | 08.397.078/0043-52 | Habilitado | R\$ 1.055.121,86  | R\$ 315.572,42   |
| 302 | CI0766/11/2026 | 407461   | GATE GOURMET LTDA                                                         | 69.012.656/0011-00 | Habilitado | R\$ 164.707,87    | R\$ 49.261,86    |
| 303 | CI0798/11/2026 | 4744330  | GAVEA LOGISTICA LTDA                                                      | 12.064.608/0001-69 | Habilitado | R\$ 1.107.855,87  | R\$ 331.344,44   |
| 304 | CI0409/11/2026 | 14931325 | GAVEA-PORTS AND TERMINALS LTDA                                            | 52.026.737/0001-87 | Habilitado | R\$ 96.339,71     | R\$ 28.490,24    |
| 305 | CI0079/11/2026 | 3506240  | GAZEUS GAMES SERVICOS DE INTERNET SA                                      | 06.264.233/0001-88 | Habilitado | R\$ 44.900,51     | R\$ 13.429,12    |
| 306 | CI0739/11/2026 | 5204992  | GEM SHIPPING LTDA                                                         | 15.193.213/0001-54 | Habilitado | R\$ 6.066,48      | R\$ 1.814,40     |
| 307 | CI0720/11/2026 | 5076102  | GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA | 05.816.451/0002-04 | Habilitado | R\$ 133.952,44    | R\$ 40.063,33    |
| 308 | CI0723/11/2026 | 1029312  | GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOSSA                   | 27.652.684/0001-62 | Habilitado | R\$ 44.126,12     | R\$ 13.197,52    |
| 309 | CI0181/11/2026 | 4109503  | GEOCOA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA                                        | 01.329.144/0001-59 | Habilitado | R\$ 388.584,70    | R\$ 116.220,33   |
| 310 | CI0700/11/2026 | 11249523 | GERA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA                                      | 31.139.681/0001-05 | Habilitado | R\$ 82.052,90     | R\$ 24.540,89    |
| 311 | CI0697/11/2026 | 13040460 | GERAR SERVICOS DE ENGENHARIA OPERACAO E MANUTENCAO LTDA                   | 41.598.268/0001-54 | Habilitado | R\$ 572.105,77    | R\$ 171.108,96   |
| 312 | CI0157/11/2026 | 5005442  | GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA                                              | 11.969.072/0001-68 | Habilitado | R\$ 169.750,69    | R\$ 50.770,09    |
| 313 | CI0584/11/2026 | 10448093 | GLOBAL PARKING LTDA ME                                                    | 27.101.730/0002-16 | Habilitado | R\$ 25.983,35     | R\$ 7.771,26     |
| 314 | CI0647/11/2026 | 1100653  | GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA                                      | 27.865.757/0001-02 | Habilitado | R\$ 25.132.784,45 | R\$ 1.373.297,39 |
| 315 | CI0125/11/2026 | 2911540  | GOTLAND VEICULOS LTDA                                                     | 04.169.129/0001-89 | Habilitado | R\$ 63.196,28     | R\$ 18.901,14    |
| 316 | CI0126/11/2026 | 5576806  | GOTLAND VEICULOS LTDA                                                     | 04.169.129/0002-60 | Habilitado | R\$ 31.113,35     | R\$ 9.305,57     |
| 317 | CI0127/11/2026 | 12999828 | GOTLAND VEICULOS LTDA                                                     | 04.169.129/0004-21 | Habilitado | R\$ 37.808,90     | R\$ 11.066,19    |

|     |                |          |                                                                       |                    |            |                  |                  |
|-----|----------------|----------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------|------------------|
| 318 | CI0489/11/2026 | 4108302  | GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA                                     | 68.317.817/0003-93 | Habilitado | R\$ 193.442,54   | R\$ 57.856,00    |
| 319 | CI0833/11/2026 | 13886849 | GRABER SEGURANCA LTDA                                                 | 87.169.900/0011-17 | Habilitado | R\$ 809.915,32   | R\$ 242.234,52   |
| 320 | CI0176/11/2026 | 4529855  | GREEN HAT SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA                                | 10.772.725/0001-51 | Habilitado | R\$ 5.218,92     | R\$ 1.560,91     |
| 321 | CI0884/11/2026 | 199982   | GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA                               | 31.925.548/0001-76 | Habilitado | R\$ 3.096.688,15 | R\$ 926.176,80   |
| 322 | CI0117/11/2026 | 6072305  | GRYPEN GROUND HANDLING SERVICES LTDA                                  | 20.326.133/0001-60 | Habilitado | R\$ 10.564,90    | R\$ 3.159,82     |
| 323 | CI0682/11/2026 | 11714811 | GSHMED HEMOTERAPIA SA                                                 | 33.496.297/0001-87 | Habilitado | R\$ 187.071,48   | R\$ 50,84        |
| 324 | CI0509/11/2026 | 4077504  | GUIA DA BOLSA ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA                          | 07.738.207/0001-07 | Habilitado | R\$ 129.182,43   | R\$ 38.636,69    |
| 325 | CI0687/11/2026 | 12867948 | GUSTO NUTRICAO E ALIMENTACAO LTDA                                     | 39.953.391/0001-02 | Habilitado | R\$ 106.261,50   | R\$ 31.781,35    |
| 326 | CI0828/11/2026 | 5373921  | H I G BRASIL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA                         | 15.085.374/0001-24 | Habilitado | R\$ 890.484,81   | R\$ 266.331,75   |
| 327 | CI0063/11/2026 | 12453507 | HAGANA SEGURANCA LIMITADA                                             | 01.115.200/0003-14 | Habilitado | R\$ 258.948,21   | R\$ 77.447,85    |
| 328 | CI0155/11/2026 | 12516975 | HAGANA SERVICOS ESPECIAIS LTDA                                        | 00.994.242/0003-00 | Habilitado | R\$ 218.197,92   | R\$ 65.259,99    |
| 329 | CI0825/11/2026 | 2381222  | HALLIBURTON PRODUTOS LTDA                                             | 16.328.932/0001-06 | Habilitado | R\$ 1.437.631,50 | R\$ 429.975,79   |
| 330 | CI0293/11/2026 | 11791387 | HCS - HYDROCARBON SOLUTIONS LTDA                                      | 33.834.776/0001-66 | Habilitado | R\$ 95.878,88    | R\$ 28.676,05    |
| 331 | CI0912/11/2026 | 4976347  | HELABS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA                                  | 13.159.112/0001-31 | Habilitado | R\$ 174.586,92   | R\$ 44.862,94    |
| 332 | CI0508/11/2026 | 5188300  | HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA                   | 12.575.480/0001-06 | Habilitado | R\$ 1.098.911,65 | R\$ 328.669,35   |
| 333 | CI0276/11/2026 | 4295501  | HORTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                                    | 09.455.421/0001-81 | Habilitado | R\$ 3.819,24     | R\$ 1.142,28     |
| 334 | CI0291/11/2026 | 6065570  | HORTO GESTORA DE RECURSOS LTDA                                        | 19.196.403/0001-86 | Habilitado | R\$ 6.360,74     | R\$ 1.902,41     |
| 335 | CI0586/11/2026 | 6078869  | HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA                                     | 08.100.676/0021-02 | Habilitado | R\$ 669.972,29   | R\$ 200.379,49   |
| 336 | CI0583/11/2026 | 6078850  | HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA SA                                       | 08.100.676/0022-93 | Habilitado | R\$ 2.622.183,61 | R\$ 784.259,02   |
| 337 | CI0788/11/2026 | 949      | HOSPITAL DE CLINICAS DR ALOAN LTDA                                    | 33.054.602/0001-80 | Habilitado | R\$ 171.879,73   | R\$ 51.406,86    |
| 338 | CI0776/11/2026 | 5567025  | HOSPITAL DE CLINICAS ENGENHO DE DENTRO LTDA                           | 16.666.310/0001-80 | Habilitado | R\$ 514.961,69   | R\$ 154.017,95   |
| 339 | CI0769/11/2026 | 3961486  | HOSPITAL DE CLINICAS SANTA CRUZ LTDA                                  | 08.370.626/0001-00 | Habilitado | R\$ 228.732,68   | R\$ 68.410,80    |
| 340 | CI0777/11/2026 | 4272994  | HOSPITAL DE CLINICAS SANTA CRUZ LTDA                                  | 08.370.626/0002-82 | Habilitado | R\$ 116.967,76   | R\$ 34.983,45    |
| 341 | CI0778/11/2026 | 6339522  | HOSPITAL DE CLINICAS SANTA CRUZ LTDA                                  | 08.370.626/0004-44 | Habilitado | R\$ 105.141,84   | R\$ 31.446,48    |
| 342 | CI0779/11/2026 | 4245237  | HOSPITAL DE CLINICAS SANTA CRUZ LTDA                                  | 08.370.626/0003-63 | Habilitado | R\$ 221.056,88   | R\$ 66.115,07    |
| 343 | CI0780/11/2026 | 10276292 | HOSPITAL DE CLINICAS SANTA CRUZ LTDA                                  | 08.370.626/0005-25 | Habilitado | R\$ 213.578,07   | R\$ 63.878,26    |
| 344 | CI0775/11/2026 | 10103878 | HOSPITAL MEMORIAL FUAD CHIDID LTDA                                    | 33.705.849/0005-43 | Habilitado | R\$ 335.246,98   | R\$ 100.267,76   |
| 345 | CI0931/11/2026 | 2845962  | HOTEL VILAMAR COPACABANA LTDA                                         | 03.607.630/0001-17 | Habilitado | R\$ 121.673,95   | R\$ 5.981,72     |
| 346 | CI0873/11/2026 | 3780333  | IBMEC EDUCACIONAL LTDA                                                | 04.298.309/0009-18 | Habilitado | R\$ 1.069.164,87 | R\$ 43,29        |
| 347 | CI0872/11/2026 | 3495345  | IBMEC EDUCACIONAL LTDA                                                | 04.298.309/0007-56 | Habilitado | R\$ 502.395,55   | R\$ 43,33        |
| 348 | CI0146/11/2026 | 2118084  | ICATU SEGUROS S A                                                     | 42.283.770/0001-39 | Habilitado | R\$ 596.858,31   | R\$ 178.512,10   |
| 349 | CI0148/11/2026 | 376612   | ICATU SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA E CONSULTORIA SA       | 34.138.610/0001-78 | Habilitado | R\$ 4.059.311,40 | R\$ 1.214.084,16 |
| 350 | CI0149/11/2026 | 1106490  | ICATU VANGUARDA GESTAO DE RECURSOS LTDA                               | 68.622.174/0001-20 | Habilitado | R\$ 740.380,34   | R\$ 221.437,57   |
| 351 | CI0573/11/2026 | 3273687  | ICONIC LUBRIFICANTES SA                                               | 05.524.572/0001-93 | Habilitado | R\$ 3.484.762,59 | R\$ 1.042.244,52 |
| 352 | CI0027/11/2026 | 2379660  | ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 SA                                        | 02.373.517/0001-51 | Habilitado | R\$ 8.975.556,61 | R\$ 1.373.297,39 |
| 353 | CI0908/11/2026 | 4702263  | ILHA EVENTOS E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA                              | 11.627.751/0001-59 | Habilitado | R\$ 57.026,88    | R\$ 17.055,95    |
| 354 | CI0836/11/2026 | 1686     | IMOBILIARIA ZIRTAEB LTDA                                              | 33.012.014/0001-84 | Habilitado | R\$ 126.781,53   | R\$ 37.918,61    |
| 355 | CI0390/11/2026 | 425125   | IMODATA ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA                  | 31.850.191/0001-04 | Habilitado | R\$ 216.177,74   | R\$ 64.655,79    |
| 356 | CI0587/11/2026 | 2860040  | IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A                                       | 60.884.855/0016-30 | Habilitado | R\$ 2.573.067,94 | R\$ 769.569,20   |
| 357 | CI0590/11/2026 | 11448720 | IMPAR SERVICOS HOSPITALARES SA                                        | 60.884.855/0029-55 | Habilitado | R\$ 244.915,88   | R\$ 73.250,97    |
| 358 | CI0592/11/2026 | 13400954 | IMPAR SERVICOS HOSPITALARES SA                                        | 60.884.855/0050-32 | Habilitado | R\$ 122.986,85   | R\$ 36.783,67    |
| 359 | CI0846/11/2026 | 4754182  | IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA SA                         | 05.208.211/0004-80 | Habilitado | R\$ 904.949,19   | R\$ 270.657,85   |
| 360 | CI0842/11/2026 | 3161447  | IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA        | 01.097.636/0002-47 | Habilitado | R\$ 120.703,89   | R\$ 34.908,61    |
| 361 | CI0388/11/2026 | 5370191  | INFIS CONSULTORIA LTDA                                                | 16.567.897/0001-70 | Habilitado | R\$ 144.938,32   | R\$ 43.349,06    |
| 362 | CI0940/11/2026 | 1905694  | INFNET EDUCACAO LTDA                                                  | 00.673.757/0001-46 | Habilitado | R\$ 251.763,51   | R\$ 75.299,00    |
| 363 | CI0706/11/2026 | 1947249  | INGRESSO COM LTDA                                                     | 00.860.640/0001-71 | Habilitado | R\$ 977.743,48   | R\$ 292.429,62   |
| 364 | CI0159/11/2026 | 6680933  | INNUVEM CONSULTORIA REPRESENTACOES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA | 23.961.289/0001-00 | Habilitado | R\$ 31.827,54    | R\$ 9.070,85     |
| 365 | CI0919/11/2026 | 4538536  | INOA COMERCIALIZADORA DE SISTEMAS LTDA                                | 10.973.478/0001-51 | Habilitado | R\$ 505.240,30   | R\$ 151.110,42   |
| 366 | CI0651/11/2026 | 4973291  | INOVE AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA                         | 13.050.300/0001-27 | Habilitado | R\$ 191.293,01   | R\$ 57.213,10    |
| 367 | CI0162/11/2026 | 51527    | INSET CINCO SERVICOS LTDA                                             | 28.181.188/0001-30 | Habilitado | R\$ 63.260,18    | R\$ 18.920,25    |
| 368 | CI0161/11/2026 | 444910   | INSETISAN SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA                         | 33.431.503/0001-70 | Habilitado | R\$ 176.794,40   | R\$ 52.876,77    |
| 369 | CI0232/11/2026 | 5568005  | INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA                 | 42.365.445/0007-00 | Habilitado | R\$ 142.303,31   | R\$ 42.560,96    |
| 370 | CI0231/11/2026 | 3036219  | INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA                 | 42.365.445/0003-87 | Habilitado | R\$ 170.990,95   | R\$ 51.141,04    |
| 371 | CI0223/11/2026 | 654833   | INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA                 | 42.365.445/0001-15 | Habilitado | R\$ 1.043.666,78 | R\$ 312.146,37   |
| 372 | CI0320/11/2026 | 6024955  | INSTITUTO PHI PHILANTROPIA INTELIGENTE                                | 19.570.828/0001-03 | Habilitado | R\$ 11.257,92    | R\$ 3.367,09     |
| 373 | CI0553/11/2026 | 6082912  | INTENDENTE MAGALHAES 1064 LTDA                                        | 20.005.602/0001-49 | Habilitado | R\$ 96.779,33    | R\$ 28.027,74    |
| 374 | CI0616/11/2026 | 3334775  | INTER CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA                                    | 05.362.227/0001-09 | Habilitado | R\$ 72.290,58    | R\$ 19.410,99    |
| 375 | CI0609/11/2026 | 3462978  | INTER CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                       | 06.354.814/0001-00 | Habilitado | R\$ 158.148,50   | R\$ 47.300,04    |
| 376 | CI0116/11/2026 | 5071615  | INTERLIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                                | 12.772.643/0001-32 | Habilitado | R\$ 16.846,38    | R\$ 5.038,52     |
| 377 | CI0699/11/2026 | 10603501 | INVERTA TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA               | 28.037.169/0001-35 | Habilitado | R\$ 40.129,49    | R\$ 11.808,99    |
| 378 | CI0748/11/2026 | 6003125  | INVEST SMART ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA                            | 19.438.577/0001-08 | Habilitado | R\$ 208.511,44   | R\$ 62.362,90    |
| 379 | CI0517/11/2026 | 523046   | INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA                       | 32.319.907/0001-04 | Habilitado | R\$ 122.575,23   | R\$ 36.660,56    |
| 380 | CI0575/11/2026 | 457680   | IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA                                      | 33.337.122/0001-27 | Habilitado | R\$ 1.268.022,96 | R\$ 379.248,21   |
| 381 | CI0749/11/2026 | 15342862 | IS ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA                                     | 00.570.786/0001-82 | Habilitado | R\$ 481.863,51   | R\$ 144.118,74   |
| 382 | CI0134/11/2026 | 11302564 | JATAI GESTAO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA                            | 31.410.054/0001-59 | Habilitado | R\$ 155.655,46   | R\$ 46.554,40    |
| 383 | CI0729/11/2026 | 4332105  | JDVB ADMINISTRACAO E HOTELARIA LTDA                                   | 07.037.213/0001-37 | Habilitado | R\$ 381.321,26   | R\$ 114.047,94   |
| 384 | CI0012/11/2026 | 2367998  | JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA                                           | 02.312.792/0001-65 | Habilitado | R\$ 387.666,68   | R\$ 115.945,77   |
| 385 | CI0017/11/2026 | 12354720 | JGP REAL ESTATE GESTAO DE RECURSOS LTDA                               | 36.640.941/0001-37 | Habilitado | R\$ 21.524,94    | R\$ 6.430,35     |

|     |                |          |                                                                    |                    |            |                  |                |
|-----|----------------|----------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------|----------------|
| 386 | CI0262/11/2026 | 15246022 | JOAO FONSECA COMPANY SPORTS MARKETING LTDA                         | 54.790.729/0001-38 | Habilitado | R\$ 152.291,75   | R\$ 45.548,37  |
| 387 | CI0821/11/2026 | 10126371 | JOIN FACILITIES LTDA                                               | 25.255.705/0001-80 | Habilitado | R\$ 53.760,63    | R\$ 16.079,06  |
| 388 | CI0153/11/2026 | 15273550 | JOIN TECNOLOGIA DE COMUNICACAO LTDA                                | 55.064.842/0001-07 | Habilitado | R\$ 12.091,22    | R\$ 3.290,27   |
| 389 | CI0215/11/2026 | 1459287  | JORDAO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA                                 | 02.445.475/0001-17 | Habilitado | R\$ 139.741,39   | R\$ 41.794,73  |
| 390 | CI0797/11/2026 | 14398147 | JORNADA SEEKERS PUBLICIDADE LTDA                                   | 48.841.862/0001-73 | Habilitado | R\$ 115.071,71   | R\$ 34.416,36  |
| 391 | CI0203/11/2026 | 3463117  | JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA            | 06.281.829/0001-96 | Habilitado | R\$ 5.260,44     | R\$ 1.573,33   |
| 392 | CI0663/11/2026 | 994154   | JSL SA                                                             | 52.548.435/0004-11 | Habilitado | R\$ 1.281.691,65 | R\$ 383.336,33 |
| 393 | CI0660/11/2026 | 5410215  | JSL SA                                                             | 52.548.435/0197-83 | Habilitado | R\$ 55.983,80    | R\$ 16.743,98  |
| 394 | CI0219/11/2026 | 777889   | KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA                       | 40.282.584/0001-50 | Habilitado | R\$ 241.920,47   | R\$ 72.355,08  |
| 395 | CI0218/11/2026 | 2117088  | KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA                                 | 01.436.782/0001-79 | Habilitado | R\$ 181.973,04   | R\$ 54.425,63  |
| 396 | CI0881/11/2026 | 5096650  | KAPPAMAKKI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA                               | 13.899.937/0001-92 | Habilitado | R\$ 109.855,17   | R\$ 32.856,17  |
| 397 | CI0300/11/2026 | 5416710  | KASZNAR LEONARDOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA           | 15.305.456/0001-37 | Habilitado | R\$ 652.611,46   | R\$ 195.187,10 |
| 398 | CI0169/11/2026 | 4098560  | KIOTO AMBIENTAL SA                                                 | 09.423.108/0001-61 | Habilitado | R\$ 390.536,02   | R\$ 116.803,95 |
| 399 | CI0565/11/2026 | 12250436 | KLES SEGURANCA LTDA                                                | 36.032.907/0001-80 | Habilitado | R\$ 84.344,66    | R\$ 25.226,33  |
| 400 | CI0567/11/2026 | 6111920  | KLES SERVICOS LTDA                                                 | 20.330.117/0001-40 | Habilitado | R\$ 502.526,03   | R\$ 144.539,89 |
| 401 | CI0297/11/2026 | 14490825 | L&L CREWING ASSESSORIA E SERVICOS LTDA                             | 13.352.418/0001-00 | Habilitado | R\$ 482.660,95   | R\$ 144.357,25 |
| 402 | CI0771/11/2026 | 2609339  | LAB 245 SOFTWARE LTDA                                              | 03.332.613/0001-14 | Habilitado | R\$ 7.122,95     | R\$ 2,99       |
| 403 | CI0229/11/2026 | 2410     | LACHMANN AGENCIA MARITIMA LTDA                                     | 43.145.945/0001-04 | Habilitado | R\$ 28.271,79    | R\$ 8.455,70   |
| 404 | CI0939/11/2026 | 3514455  | LAND TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA EPP                          | 06.218.752/0001-00 | Habilitado | R\$ 32.361,39    | R\$ 9.678,85   |
| 405 | CI0088/11/2026 | 5870852  | LAZAM-MDS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS SA                 | 48.114.367/0005-96 | Habilitado | R\$ 115.566,98   | R\$ 34.394,39  |
| 406 | CI0098/11/2026 | 4335449  | LEBLON EQUITIES GESTAO DE RECURSOS LTDA                            | 10.240.925/0001-63 | Habilitado | R\$ 34.185,88    | R\$ 10.224,53  |
| 407 | CI0806/11/2026 | 4212010  | LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA                               | 03.358.040/0001-06 | Habilitado | R\$ 11.524,69    | R\$ 3.446,88   |
| 408 | CI0487/11/2026 | 5217300  | LETO ASSET MANAGEMENT LTDA                                         | 13.189.882/0001-27 | Habilitado | R\$ 449.858,19   | R\$ 134.546,39 |
| 409 | CI0831/11/2026 | 14925686 | LETO FINANCIAL ADVISORY LTDA                                       | 51.987.765/0001-06 | Habilitado | R\$ 324.590,63   | R\$ 96.902,15  |
| 410 | CI0059/11/2026 | 4227034  | LFS SERVICOS MEDICOS LTDA                                          | 09.327.804/0001-74 | Habilitado | R\$ 18.004,07    | R\$ 5.384,77   |
| 411 | CI0862/11/2026 | 11045618 | LH BARRA RIO ADMINISTRACAO HOTEIS SPE LTDA                         | 29.060.059/0001-57 | Habilitado | R\$ 523.308,61   | R\$ 156.514,40 |
| 412 | CI0743/11/2026 | 3211860  | LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA                           | 05.032.015/0001-55 | Habilitado | R\$ 23.426,43    | R\$ 5.822,18   |
| 413 | CI0499/11/2026 | 2472198  | LIGHT CONECTA LTDA                                                 | 02.619.221/0001-78 | Habilitado | R\$ 343.264,49   | R\$ 102.665,68 |
| 414 | CI0182/11/2026 | 6593194  | LIGHT FARM BR PUBLICIDADE LTDA                                     | 19.500.604/0001-25 | Habilitado | R\$ 46.429,91    | R\$ 13.886,55  |
| 415 | CI0498/11/2026 | 794678   | LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A                                 | 60.444.437/0001-46 | Habilitado | R\$ 966.253,84   | R\$ 288.993,22 |
| 416 | CI0041/11/2026 | 1988069  | LINHA AMARELA S/A - LAMSA                                          | 00.974.211/0001-25 | Habilitado | R\$ 1.666.773,94 | R\$ 498.509,14 |
| 417 | CI0772/11/2026 | 5880564  | LIVEN ENERGIA LTDA                                                 | 18.868.952/0001-97 | Habilitado | R\$ 63.661,68    | R\$ 18.701,13  |
| 418 | CI0770/11/2026 | 10739292 | LIVEN GESTORA DE ENERGIA LTDA                                      | 28.679.107/0001-27 | Habilitado | R\$ 62.404,60    | R\$ 17.714,78  |
| 419 | CI0927/11/2026 | 2335719  | LOGIMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA                                     | 02.155.413/0001-70 | Habilitado | R\$ 37.499,73    | R\$ 11.215,65  |
| 420 | CI0750/11/2026 | 1304313  | LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA                         | 30.278.428/0001-61 | Habilitado | R\$ 619.584,04   | R\$ 185.309,06 |
| 421 | CI0129/11/2026 | 4383877  | LORINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA                                  | 09.437.736/0001-04 | Habilitado | R\$ 74.393,40    | R\$ 22.250,04  |
| 422 | CI0106/11/2026 | 2133024  | LOVELY CREATIVITY FIRST COMUNICACAO SA                             | 01.223.522/0001-15 | Habilitado | R\$ 314.359,70   | R\$ 94.020,66  |
| 423 | CI0183/11/2026 | 144274   | LOWNDES E SONS S/A ADMINISTRACAO CORRETAGENS E REPRESENTACOES      | 33.105.362/0001-04 | Habilitado | R\$ 128.646,88   | R\$ 38.476,51  |
| 424 | CI0047/11/2026 | 4667557  | LUXOR INVESTIMENTOS LTDA                                           | 11.459.648/0001-47 | Habilitado | R\$ 39.094,08    | R\$ 11.692,50  |
| 425 | CI0133/11/2026 | 3631575  | LYNCE CONSULTING PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA                        | 06.698.789/0001-82 | Habilitado | R\$ 14.744,88    | R\$ 4.409,99   |
| 426 | CI0077/11/2026 | 10955408 | M&I ELECTRIC BRAZIL SISTEMAS E SERVICOS EM ENERGIA LTDA            | 20.458.968/0002-54 | Habilitado | R\$ 218.250,44   | R\$ 65.275,70  |
| 427 | CI0416/11/2026 | 4546687  | M4 PRODUTOS E SERVICOS LTDA                                        | 09.614.276/0001-34 | Habilitado | R\$ 639.697,64   | R\$ 191.324,76 |
| 428 | CI0397/11/2026 | 11546803 | MAGVA TECNOLOGIA SA                                                | 32.581.347/0001-61 | Habilitado | R\$ 27.532,18    | R\$ 8.234,50   |
| 429 | CI0174/11/2026 | 15538228 | MAIS MOBI SERVICOS LTDA                                            | 57.929.012/0001-12 | Habilitado | R\$ 782.050,54   | R\$ 233.900,55 |
| 430 | CI0745/11/2026 | 4311841  | MAPMA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA                            | 11.055.313/0001-63 | Habilitado | R\$ 30.281,83    | R\$ 9.056,63   |
| 431 | CI0744/11/2026 | 3569365  | MAPMA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA                      | 06.865.397/0001-60 | Habilitado | R\$ 22.899,87    | R\$ 6.849,04   |
| 432 | CI0732/11/2026 | 3399362  | MAR PALACE COPACABANA HOTEL LTDA                                   | 05.640.201/0001-77 | Habilitado | R\$ 172.398,48   | R\$ 51.562,01  |
| 433 | CI0826/11/2026 | 3686426  | MARK BUILDING GERENCIAMENTO PREDIAL LTDA                           | 35.935.907/0001-27 | Habilitado | R\$ 448.346,02   | R\$ 134.094,12 |
| 434 | CI0843/11/2026 | 2380633  | MARK BUILDING PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA                        | 04.074.634/0001-40 | Habilitado | R\$ 28.918,30    | R\$ 8.649,07   |
| 435 | CI0683/11/2026 | 802425   | MARTE ENGENHARIA LTDA                                              | 32.225.757/0001-70 | Habilitado | R\$ 30.686,46    | R\$ 9.177,90   |
| 436 | CI0977/11/2026 | 11295444 | MAXPAV CONSTRUCOES LTDA                                            | 02.405.846/0001-37 | Habilitado | R\$ 2.676,40     | R\$ 800,47     |
| 437 | CI0515/11/2026 | 10917190 | MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA                         | 42.102.756/0001-91 | Habilitado | R\$ 203.166,29   | R\$ 60.764,24  |
| 438 | CI0488/11/2026 | 11909680 | MCS MARKUP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                             | 34.367.385/0001-41 | Habilitado | R\$ 239.324,59   | R\$ 71.578,69  |
| 439 | CI0494/11/2026 | 10319897 | MCS MARKUP CONSULTORIA AUDITORIA E M&A LTDA                        | 26.551.902/0001-00 | Habilitado | R\$ 132.730,60   | R\$ 39.697,90  |
| 440 | CI0422/11/2026 | 11937683 | MD SOLUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA                | 34.504.929/0001-70 | Habilitado | R\$ 281.659,21   | R\$ 84.240,39  |
| 441 | CI0091/11/2026 | 373516   | MDS BASIC CORRETORA DE SEGUROS SA                                  | 31.554.041/0001-53 | Habilitado | R\$ 1.353,76     | R\$ 379,94     |
| 442 | CI0092/11/2026 | 4281918  | MDS CONSULTORIA EM CORRETAGEM DE SEGUROS E BENEFICIOSLTDA          | 07.448.144/0001-54 | Habilitado | R\$ 178.051,71   | R\$ 53.252,82  |
| 443 | CI0093/11/2026 | 10368936 | MDS CONTACTA CORRETORA DE SEGUROS SA                               | 26.753.134/0001-77 | Habilitado | R\$ 21,74        | R\$ 5,80       |
| 444 | CI0095/11/2026 | 4288270  | MDS KAPPIUS CONSULTORIA EMPRESARIAL E CORRETAGEM DE SEGUROS SA     | 08.741.102/0001-70 | Habilitado | R\$ 1.656,58     | R\$ 435,44     |
| 445 | CI0099/11/2026 | 5802539  | MDS MED SOLUCOES CORPORATIVAS EM SAUDE E SEGURANCA DOTRABALHO LTDA | 16.850.879/0002-81 | Habilitado | R\$ 200.389,16   | R\$ 59.933,64  |
| 446 | CI0136/11/2026 | 5066913  | MDS RESEDA CORRETORA DE SEGUROS SA                                 | 13.746.567/0001-53 | Habilitado | R\$ 41.184,60    | R\$ 12.317,75  |
| 447 | CI0103/11/2026 | 11109209 | MDS RIO EM CORRETAGEM DE SEGUROS E BENEFICIOS SA                   | 30.512.389/0001-15 | Habilitado | R\$ 12.618,65    | R\$ 3.774,06   |
| 448 | CI0104/11/2026 | 2192179  | MDS SKODA CORRETORA DE SEGUROS SA                                  | 73.312.845/0001-96 | Habilitado | R\$ 434,44       | R\$ 129,94     |
| 449 | CI0043/11/2026 | 110906   | MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA                          | 35.795.954/0001-12 | Habilitado | R\$ 325.021,28   | R\$ 97.209,39  |
| 450 | CI0046/11/2026 | 5559138  | MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA                          | 35.795.954/0002-01 | Habilitado | R\$ 100.384,73   | R\$ 30.023,69  |
| 451 | CI0287/11/2026 | 1954423  | MEDIA SYSTEMS SC LTDA                                              | 00.953.636/0001-58 | Habilitado | R\$ 129.915,23   | R\$ 38.855,86  |
| 452 | CI0072/11/2026 | 3590666  | MEGADATA COMPUTACOES LTDA                                          | 04.014.181/0001-66 | Habilitado | R\$ 389.228,13   | R\$ 116.412,78 |
| 453 | CI0212/11/2026 | 4514840  | MEGAMATTE ADMINISTRACAO DE FRANQUIAS LTDA                          | 10.757.919/0001-88 | Habilitado | R\$ 19.902,36    | R\$ 5.952,52   |

|     |                |          |                                                                    |                    |            |                   |                  |
|-----|----------------|----------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-------------------|------------------|
| 454 | CI0267/11/2026 | 11571220 | MENTHOR - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA                    | 32.416.615/0001-90 | Habilitado | R\$ 17.920,21     | R\$ 5.359,69     |
| 455 | CI0500/11/2026 | 11230032 | MIDI PARTICIPACOES LTDA                                            | 31.043.398/0001-77 | Habilitado | R\$ 129.020,50    | R\$ 38.588,25    |
| 456 | CI0195/11/2026 | 11439144 | MIDIA MALLS COMERCIALIZADORA DE MIDIA LTDA                         | 32.062.393/0001-54 | Habilitado | R\$ 1.105.955,96  | R\$ 330.776,20   |
| 457 | CI0298/11/2026 | 3557588  | MIGUEL PINTO GUIMARAES ARQUITETURA E URBANISMO                     | 06.642.795/0001-18 | Habilitado | R\$ 36.689,35     | R\$ 10.973,28    |
| 458 | CI0412/11/2026 | 949086   | MILECH CONSULTORES LTDA                                            | 40.387.276/0001-99 | Habilitado | R\$ 14.755,69     | R\$ 4.413,22     |
| 459 | CI0178/11/2026 | 3210189  | MILENIUM CAPITAL CONSULTORIA E GESTAO SA                           | 04.931.816/0001-90 | Habilitado | R\$ 35.404,41     | R\$ 10,65        |
| 460 | CI0451/11/2026 | 12159048 | MILLENIUM MOTOS E SERVICOS LTDA                                    | 35.574.960/0001-40 | Habilitado | R\$ 25.220,97     | R\$ 7.543,24     |
| 461 | CI0456/11/2026 | 14492224 | MILLENIUM MOTOS E SERVICOS LTDA                                    | 35.574.960/0003-01 | Habilitado | R\$ 6.277,01      | R\$ 1.877,37     |
| 462 | CI0123/11/2026 | 5289254  | MOBARA VEICULOS LTDA                                               | 12.945.179/0001-39 | Habilitado | R\$ 61.724,36     | R\$ 18.460,91    |
| 463 | CI0124/11/2026 | 6077820  | MOBARA VEICULOS LTDA                                               | 12.945.179/0002-10 | Habilitado | R\$ 36.250,50     | R\$ 10.842,02    |
| 464 | CI0075/11/2026 | 14039120 | MONTE AZUL GESTAO DE RECURSOS LTDA                                 | 46.895.578/0001-54 | Habilitado | R\$ 128.374,22    | R\$ 38.206,36    |
| 465 | CI0924/11/2026 | 6468683  | MOTOX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MOTOS LTDA                 | 07.335.328/0002-99 | Habilitado | R\$ 3.458,83      | R\$ 1.034,49     |
| 466 | CI0423/11/2026 | 13260710 | MSN VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA                                 | 34.833.128/0003-10 | Habilitado | R\$ 11.557,32     | R\$ 3.456,64     |
| 467 | CI0667/11/2026 | 6197906  | MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA                               | 19.390.374/0001-99 | Habilitado | R\$ 1.774.712,56  | R\$ 530.415,70   |
| 468 | CI0668/11/2026 | 2763133  | MULTI RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A                                 | 02.877.283/0002-60 | Habilitado | R\$ 9.366.442,76  | R\$ 1.373.297,39 |
| 469 | CI0259/11/2026 | 5576105  | MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA                    | 07.141.284/0016-61 | Habilitado | R\$ 164.390,98    | R\$ 48.479,96    |
| 470 | CI0264/11/2026 | 13196214 | MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA                    | 07.141.284/0024-71 | Habilitado | R\$ 104.952,35    | R\$ 31.389,80    |
| 471 | CI0266/11/2026 | 15608960 | MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA                    | 07.141.284/0025-52 | Habilitado | R\$ 14.990,51     | R\$ 4.483,46     |
| 472 | CI0246/11/2026 | 6077900  | MULTIPLAN ESTACIONAMENTO LTDA                                      | 19.634.248/0001-32 | Habilitado | R\$ 22.887,83     | R\$ 6.845,43     |
| 473 | CI0247/11/2026 | 15377887 | MULTIPLAN ESTACIONAMENTO LTDA                                      | 19.634.248/0002-13 | Habilitado | R\$ 112.430,58    | R\$ 33.626,44    |
| 474 | CI0248/11/2026 | 15377968 | MULTIPLAN ESTACIONAMENTO LTDA                                      | 19.634.248/0003-02 | Habilitado | R\$ 595.328,74    | R\$ 178.054,63   |
| 475 | CI0249/11/2026 | 15377909 | MULTIPLAN ESTACIONAMENTO LTDA                                      | 19.634.248/0004-85 | Habilitado | R\$ 63.730,72     | R\$ 19.060,98    |
| 476 | CI0244/11/2026 | 5199670  | MULTIPLAN GREENFIELD IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA            | 13.998.490/0001-09 | Habilitado | R\$ 118.489,64    | R\$ 35.438,62    |
| 477 | CI0202/11/2026 | 16039497 | MXM JETAX SOLUCOES E SERVICOS LTDA                                 | 39.847.728/0001-99 | Habilitado | R\$ 44.598,51     | R\$ 13.338,80    |
| 478 | CI0066/11/2026 | 5753961  | MY CLOUD SOFTWARE SOLUTIONS FOR BETTER RESULTS LTDA EPP            | 17.943.031/0001-89 | Habilitado | R\$ 27.679,02     | R\$ 8.278,41     |
| 479 | CI0818/11/2026 | 466760   | NASAJON SISTEMAS LTDA                                              | 27.915.735/0001-00 | Habilitado | R\$ 175.451,87    | R\$ 52.475,24    |
| 480 | CI0076/11/2026 | 10437334 | NAVI CAPITAL ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA | 27.133.825/0001-30 | Habilitado | R\$ 94.079,47     | R\$ 28.137,87    |
| 481 | CI0657/11/2026 | 10474140 | NAVVIK OFFSHORE LTDA                                               | 27.376.427/0001-45 | Habilitado | R\$ 601.562,62    | R\$ 89.725,87    |
| 482 | CI0656/11/2026 | 10878020 | NAVVIK SERVICES LTDA                                               | 09.098.215/0001-61 | Habilitado | R\$ 3.253.823,50  | R\$ 89.725,87    |
| 483 | CI0485/11/2026 | 1694545  | NETCENTER INFORMATICA LTDA                                         | 00.092.369/0001-71 | Habilitado | R\$ 50.370,92     | R\$ 15.065,25    |
| 484 | CI0722/11/2026 | 146617   | NEUROLAB SERVICOS MEDICOS SA                                       | 35.798.222/0001-86 | Habilitado | R\$ 38.894,39     | R\$ 11.632,78    |
| 485 | CI0554/11/2026 | 3747581  | NEW IDEAS COMUNICACAO LTDA                                         | 05.073.797/0002-51 | Habilitado | R\$ 113.173,41    | R\$ 31.767,51    |
| 486 | CI0096/11/2026 | 12765550 | NEXT COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA                                | 39.925.394/0001-24 | Habilitado | R\$ 365.656,47    | R\$ 109.362,82   |
| 487 | CI0541/11/2026 | 14621512 | NIAD ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA                               | 50.086.866/0001-35 | Habilitado | R\$ 22.273,48     | R\$ 6.228,17     |
| 488 | CI0514/11/2026 | 13437130 | NIAD SHOPPING CENTERS LTDA                                         | 43.784.220/0001-66 | Habilitado | R\$ 157.923,13    | R\$ 47.232,63    |
| 489 | CI0045/11/2026 | 3446816  | NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA                                      | 29.212.545/0001-43 | Habilitado | R\$ 589.021,62    | R\$ 176.168,26   |
| 490 | CI0555/11/2026 | 1773410  | NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO SA              | 00.185.997/0001-00 | Habilitado | R\$ 39.969,81     | R\$ 11.854,20    |
| 491 | CI0275/11/2026 | 11143660 | OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA                               | 27.916.161/0001-86 | Habilitado | R\$ 90.972,98     | R\$ 27.208,77    |
| 492 | CI0923/11/2026 | 6231462  | OLD SOLUCOES EM EDUCACAO PROFISSIONAL TECNOLOGICA LTDA             | 21.449.704/0001-16 | Habilitado | R\$ 38.561,74     | R\$ 11.533,28    |
| 493 | CI0652/11/2026 | 135771   | OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA   | 36.113.876/0001-91 | Habilitado | R\$ 1.832.453,43  | R\$ 548.061,60   |
| 494 | CI0790/11/2026 | 10695716 | ONCORIO ASSIM MEDICAL LTDA                                         | 28.495.476/0001-60 | Habilitado | R\$ 450.278,16    | R\$ 134.672,00   |
| 495 | CI0649/11/2026 | 13812772 | ONEGLOBAL BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA                      | 45.683.089/0001-76 | Habilitado | R\$ 29.568,95     | R\$ 8.843,67     |
| 496 | CI0950/11/2026 | 10293499 | ONIX SOLUCOES LTDA                                                 | 26.429.315/0001-42 | Habilitado | R\$ 26.298,38     | R\$ 7.865,48     |
| 497 | CI0944/11/2026 | 5316847  | ONNE CLINIC LTDA                                                   | 14.813.531/0001-08 | Habilitado | R\$ 131.396,61    | R\$ 11.963,45    |
| 498 | CI0580/11/2026 | 6352898  | OOGTK LIBRA PRODUCAO DE PETROLEO LTDA                              | 22.027.876/0001-64 | Habilitado | R\$ 669.146,55    | R\$ 153.925,09   |
| 499 | CI0949/11/2026 | 2656876  | OPEN BRASIL PROMOCAO E EVENTOS LTDA                                | 03.571.992/0001-03 | Habilitado | R\$ 36.735,23     | R\$ 10.987,00    |
| 500 | CI0976/11/2026 | 4852524  | OPEN MIX CRIACAO PROMOCAO E EVENTOS LIMITADA                       | 12.610.687/0001-66 | Habilitado | R\$ 40.483,63     | R\$ 11.876,54    |
| 501 | CI0210/11/2026 | 2555450  | OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS                          | 02.831.210/0002-38 | Habilitado | R\$ 10.590.411,79 | R\$ 1.368.435,31 |
| 502 | CI0548/11/2026 | 3196445  | OPPORTUNITY ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA     | 05.395.883/0001-08 | Habilitado | R\$ 289.690,13    | R\$ 86.642,33    |
| 503 | CI0543/11/2026 | 5406668  | OPPORTUNITY AUSTER WEALTH MANAGEMENT LTDA                          | 15.319.547/0001-21 | Habilitado | R\$ 89.983,12     | R\$ 26.912,71    |
| 504 | CI0552/11/2026 | 2175762  | OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA    | 01.582.158/0001-80 | Habilitado | R\$ 48.618,07     | R\$ 14.541,00    |
| 505 | CI0557/11/2026 | 4338588  | OPPORTUNITY GESTAO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS LTDA                | 09.647.907/0001-11 | Habilitado | R\$ 285.012,76    | R\$ 85.243,39    |
| 506 | CI0560/11/2026 | 2244373  | OPPORTUNITY GESTORA DE RECURSOS LTDA                               | 01.608.570/0001-21 | Habilitado | R\$ 178.603,66    | R\$ 53.417,90    |
| 507 | CI0563/11/2026 | 19771    | OPPORTUNITY METRICA LTDA                                           | 29.839.743/0001-31 | Habilitado | R\$ 346.101,75    | R\$ 103.514,27   |
| 508 | CI0566/11/2026 | 3898342  | OPPORTUNITY PRIVATE EQUITY GESTORA DE RECURSOS LTDA                | 03.151.030/0001-97 | Habilitado | R\$ 273.795,78    | R\$ 81.888,55    |
| 509 | CI0719/11/2026 | 907871   | ORTHOBERG CLINICA ORTOPEDICA SA                                    | 27.901.859/0001-28 | Habilitado | R\$ 113.717,19    | R\$ 34.011,25    |
| 510 | CI0414/11/2026 | 6443281  | OSBS AFRETAMENTOS E CONSULTORIA MARITIMA LTDA                      | 22.575.018/0001-54 | Habilitado | R\$ 152.785,21    | R\$ 45.695,95    |
| 511 | CI0740/11/2026 | 3171493  | OTZ ENGENHARIA LTDA                                                | 05.016.005/0001-26 | Habilitado | R\$ 90.303,24     | R\$ 27.008,46    |
| 512 | CI0741/11/2026 | 5832187  | OTZ PLANEJAMENTO GESTAO E ENGENHARIA LTDA                          | 18.516.845/0001-08 | Habilitado | R\$ 53.536,84     | R\$ 16.012,13    |
| 513 | CI0473/11/2026 | 5571634  | PAINEIRAS-CORCOVADO SA                                             | 15.479.676/0001-87 | Habilitado | R\$ 251.319,56    | R\$ 72.273,10    |
| 514 | CI0062/11/2026 | 2453746  | PALLAS OPERADORA TURISTICA LTDA                                    | 02.633.346/0001-52 | Habilitado | R\$ 314.212,44    | R\$ 89.725,87    |
| 515 | CI0087/11/2026 | 4148380  | PAOLLA OLIVEIRA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA                          | 08.060.545/0001-03 | Habilitado | R\$ 93.862,00     | R\$ 25.480,75    |
| 516 | CI0708/11/2026 | 4179013  | PASCHOALIN CONSULTORIA LTDA                                        | 09.147.348/0001-80 | Habilitado | R\$ 85.428,65     | R\$ 25.550,53    |
| 517 | CI0724/11/2026 | 564206   | PATHFINDER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA                    | 27.816.594/0001-60 | Habilitado | R\$ 503.091,82    | R\$ 150.467,84   |
| 518 | CI0851/11/2026 | 11037801 | PATRIMONIAL GESTAO DE RECURSOS LTDA                                | 30.135.282/0001-03 | Habilitado | R\$ 212.047,67    | R\$ 58.141,28    |
| 519 | CI0617/11/2026 | 12589433 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI                        | 52.636.412/0145-08 | Habilitado | R\$ 13.166,86     | R\$ 3.938,03     |
| 520 | CI0620/11/2026 | 12849010 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI                        | 52.636.412/0159-03 | Habilitado | R\$ 50.488,99     | R\$ 15.100,56    |

|     |                |          |                                                                                  |                    |            |                  |                |
|-----|----------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------|----------------|
| 521 | CI0608/11/2026 | 10409470 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA                                        | 52.636.412/0094-15 | Habilitado | R\$ 211.508,00   | R\$ 63.259,13  |
| 522 | CI0611/11/2026 | 10585813 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA                                        | 52.636.412/0103-40 | Habilitado | R\$ 20.996,68    | R\$ 6.279,82   |
| 523 | CI0613/11/2026 | 10719623 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA                                        | 52.636.412/0107-74 | Habilitado | R\$ 19.391,32    | R\$ 5.799,68   |
| 524 | CI0615/11/2026 | 11713360 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA                                        | 52.636.412/0125-56 | Habilitado | R\$ 104.015,83   | R\$ 31.109,70  |
| 525 | CI0618/11/2026 | 12783493 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA                                        | 52.636.412/0149-23 | Habilitado | R\$ 8.257,08     | R\$ 2.469,58   |
| 526 | CI0622/11/2026 | 13605580 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA                                        | 52.636.412/0178-68 | Habilitado | R\$ 247.072,28   | R\$ 73.895,92  |
| 527 | CI0625/11/2026 | 13630941 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA                                        | 52.636.412/0184-06 | Habilitado | R\$ 68.450,61    | R\$ 20.472,64  |
| 528 | CI0627/11/2026 | 13800073 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA                                        | 52.636.412/0186-78 | Habilitado | R\$ 36.427,65    | R\$ 10.895,01  |
| 529 | CI0628/11/2026 | 14958363 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA                                        | 52.636.412/0216-28 | Habilitado | R\$ 158.437,70   | R\$ 47.386,53  |
| 530 | CI0698/11/2026 | 3598578  | PERSONARE AUTOCONHECIMENTO PARA O BEM-VIVER LTDA                                 | 06.246.462/0001-70 | Habilitado | R\$ 44.580,08    | R\$ 13.333,29  |
| 531 | CI0475/11/2026 | 1838881  | PHYSIOSCIENCE LTDA                                                               | 00.387.858/0001-50 | Habilitado | R\$ 35.162,91    | R\$ 10.342,26  |
| 532 | CI0039/11/2026 | 6599044  | PLENI GESTAO DE RECURSOS LTDA                                                    | 23.700.544/0001-61 | Habilitado | R\$ 121.165,58   | R\$ 36.238,96  |
| 533 | CI0717/11/2026 | 4694112  | PLURAL GESTAO DE RECURSOS LTDA                                                   | 11.397.672/0002-80 | Habilitado | R\$ 78.271,95    | R\$ 23.410,06  |
| 534 | CI0491/11/2026 | 5456398  | POWER-SUL PARTICIPACOES LTDA                                                     | 15.271.942/0001-81 | Habilitado | R\$ 222.506,29   | R\$ 66.548,57  |
| 535 | CI0852/11/2026 | 14917446 | PRATICAGEM ANGRA SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DORIO DE JANEIRO LTDA         | 51.935.679/0001-41 | Habilitado | R\$ 197.445,43   | R\$ 59.053,21  |
| 536 | CI0860/11/2026 | 4834887  | PRATICAGEM CARIOCA - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA    | 12.488.708/0001-12 | Habilitado | R\$ 196.723,43   | R\$ 58.837,27  |
| 537 | CI0855/11/2026 | 5180074  | PRATICAGEM FLUMINENSE - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA | 14.031.623/0001-36 | Habilitado | R\$ 217.981,79   | R\$ 65.195,35  |
| 538 | CI0856/11/2026 | 5686415  | PRATICAGEM GUANABARA - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA  | 17.415.445/0001-35 | Habilitado | R\$ 170.217,38   | R\$ 50.909,67  |
| 539 | CI0978/11/2026 | 15924926 | PRATICAGEM PAO DE ACUCAR SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTD | 61.851.608/0001-14 | Habilitado | R\$ 60.516,38    | R\$ 18.099,62  |
| 540 | CI0858/11/2026 | 10191343 | PRATICAGEM STELLA MARIS SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA | 26.043.053/0001-83 | Habilitado | R\$ 227.929,98   | R\$ 68.170,72  |
| 541 | CI0038/11/2026 | 947890   | PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA                                          | 40.390.700/0001-54 | Habilitado | R\$ 36.051,60    | R\$ 10.782,54  |
| 542 | CI0040/11/2026 | 4309537  | PREVIA SERVICOS ASSESSORIA E ANALISE DE CREDITO LTDA                             | 08.328.005/0001-50 | Habilitado | R\$ 41.480,38    | R\$ 12.406,21  |
| 543 | CI0191/11/2026 | 3393771  | PREVTOTAL LABORATORIO DE IMAGEM LTDA                                             | 40.314.684/0003-82 | Habilitado | R\$ 45.542,43    | R\$ 12.775,37  |
| 544 | CI0193/11/2026 | 6406653  | PREVTOTAL LABORATORIO DE IMAGEM LTDA                                             | 40.314.684/0005-44 | Habilitado | R\$ 300.264,74   | R\$ 89.805,05  |
| 545 | CI0190/11/2026 | 2453215  | PREVTOTAL LABORATORIO DE IMAGEM LTDA                                             | 40.314.684/0002-00 | Habilitado | R\$ 1.926,23     | R\$ 576,11     |
| 546 | CI0188/11/2026 | 831549   | PREVTOTAL LABORATORIO DE IMAGEM LTDA                                             | 40.314.684/0001-10 | Habilitado | R\$ 43.381,69    | R\$ 12.722,08  |
| 547 | CI0803/11/2026 | 907340   | PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES                                   | 61.562.112/0002-01 | Habilitado | R\$ 1.615.391,13 | R\$ 483.141,25 |
| 548 | CI0800/11/2026 | 2356597  | PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVICOS CORPORATIVOS & RECOVERY LTDA                     | 03.784.250/0002-39 | Habilitado | R\$ 103.862,04   | R\$ 31.063,71  |
| 549 | CI0679/11/2026 | 6239315  | PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA                               | 02.646.397/0004-61 | Habilitado | R\$ 22.530,37    | R\$ 6.738,52   |
| 550 | CI0114/11/2026 | 3198731  | PRILL TECNOLOGIA LTDA                                                            | 04.975.922/0001-75 | Habilitado | R\$ 68.177,70    | R\$ 20.391,01  |
| 551 | CI0691/11/2026 | 4010876  | PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA                                         | 08.787.782/0001-62 | Habilitado | R\$ 274.889,52   | R\$ 82.215,67  |
| 552 | CI0807/11/2026 | 840769   | PRIMER IMPERMEABILIZACAO LTDA                                                    | 40.290.991/0001-09 | Habilitado | R\$ 47.187,22    | R\$ 13.931,54  |
| 553 | CI0044/11/2026 | 4528417  | PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA                                               | 32.172.751/0004-24 | Habilitado | R\$ 1.013.774,00 | R\$ 269.177,61 |
| 554 | CI0034/11/2026 | 15711132 | PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA                                               | 32.172.751/0001-81 | Habilitado | R\$ 32.976,17    | R\$ 9.862,72   |
| 555 | CI0112/11/2026 | 777129   | PRO-SEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA                                               | 31.242.852/0001-19 | Habilitado | R\$ 32.167,45    | R\$ 9.620,84   |
| 556 | CI0809/11/2026 | 6343627  | PRO-SERV RIO COMERCIAL E SOLUCOES LTDA                                           | 21.545.146/0001-92 | Habilitado | R\$ 29.483,86    | R\$ 8.818,22   |
| 557 | CI0801/11/2026 | 3899594  | PRODATA MOBILITY BRASIL SA                                                       | 05.535.694/0004-28 | Habilitado | R\$ 39.703,25    | R\$ 3.078,47   |
| 558 | CI0285/11/2026 | 4376196  | PROMIND EDUCACAO INTERNACIONAL LTDA                                              | 11.024.621/0001-21 | Habilitado | R\$ 327.777,12   | R\$ 98.033,62  |
| 559 | CI0882/11/2026 | 984574   | PROMOTIONAL TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA                                        | 40.434.458/0001-73 | Habilitado | R\$ 254.155,77   | R\$ 76.014,49  |
| 560 | CI0113/11/2026 | 2762692  | PROSEG SERVICOS GERAIS LTDA                                                      | 03.626.186/0001-87 | Habilitado | R\$ 29.689,37    | R\$ 8.879,68   |
| 561 | CI0711/11/2026 | 5180813  | PROSERV SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA                   | 14.071.154/0001-89 | Habilitado | R\$ 7.670,75     | R\$ 2.251,00   |
| 562 | CI0483/11/2026 | 962309   | PROTEST ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA                               | 40.176.711/0001-36 | Habilitado | R\$ 19.163,96    | R\$ 5.731,68   |
| 563 | CI0290/11/2026 | 59307    | PROTEST ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA                                     | 29.471.778/0001-60 | Habilitado | R\$ 179.741,26   | R\$ 51.842,77  |
| 564 | CI0294/11/2026 | 4660552  | PROTEST ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA                                     | 29.471.778/0004-03 | Habilitado | R\$ 26.954,19    | R\$ 7.698,48   |
| 565 | CI0292/11/2026 | 3050912  | PROTEST ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA                                     | 29.471.778/0002-41 | Habilitado | R\$ 30.920,71    | R\$ 9.138,39   |
| 566 | CI0686/11/2026 | 5950040  | PROTEST ASSESSORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.                                 | 19.191.802/0001-54 | Habilitado | R\$ 21.248,58    | R\$ 6.355,16   |
| 567 | CI0666/11/2026 | 3782662  | PROVEDOR CORPORATIVO INTERNET LTDA                                               | 07.504.105/0001-27 | Habilitado | R\$ 54.469,84    | R\$ 16.291,18  |
| 568 | CI0392/11/2026 | 13664986 | PTM CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA                                                 | 44.912.821/0001-70 | Habilitado | R\$ 146.045,91   | R\$ 43.680,32  |
| 569 | CI0394/11/2026 | 15248700 | PVL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA                                                 | 54.812.941/0001-59 | Habilitado | R\$ 21.232,00    | R\$ 6.350,20   |
| 570 | CI0681/11/2026 | 2614731  | PWC STRATEGY& DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                             | 33.806.738/0003-61 | Habilitado | R\$ 358.014,29   | R\$ 105.884,60 |
| 571 | CI0474/11/2026 | 1535382  | QUALITY HOUSE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                  | 72.419.617/0001-57 | Habilitado | R\$ 126.139,26   | R\$ 37.726,52  |
| 572 | CI0201/11/2026 | 165050   | QUALITY SOFTWARE SA                                                              | 35.791.391/0001-94 | Habilitado | R\$ 301.974,71   | R\$ 89.725,87  |
| 573 | CI0455/11/2026 | 6005810  | QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA                                                      | 19.679.483/0001-20 | Habilitado | R\$ 151.463,87   | R\$ 43.819,90  |
| 574 | CI0655/11/2026 | 5067600  | R2CI SERVICOS FINANCEIROS E EDUCACIONAL LTDA                                     | 13.944.691/0001-23 | Habilitado | R\$ 30.700,76    | R\$ 9.182,17   |
| 575 | CI0532/11/2026 | 5894468  | RADAR GESTORA DE RECURSOS LTDA                                                   | 17.776.271/0001-36 | Habilitado | R\$ 226.269,28   | R\$ 67.674,03  |
| 576 | CI0932/11/2026 | 355470   | RADIOMAR ELETRONICA NAVAL LTDA                                                   | 42.409.292/0001-60 | Habilitado | R\$ 174.785,59   | R\$ 52.275,96  |
| 577 | CI0023/11/2026 | 4533429  | RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SA                                | 11.677.441/0001-49 | Habilitado | R\$ 1.691.204,85 | R\$ 505.816,09 |
| 578 | CI0400/11/2026 | 267708   | RAF ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA                                              | 32.318.867/0001-86 | Habilitado | R\$ 123.889,64   | R\$ 37.053,68  |
| 579 | CI0184/11/2026 | 5467489  | RASTRO COMUNICACAO DIGITAL LTDA                                                  | 15.783.123/0001-13 | Habilitado | R\$ 98.561,83    | R\$ 29.478,49  |
| 580 | CI0466/11/2026 | 3868524  | RB3 RAION VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA                                         | 07.737.616/0001-99 | Habilitado | R\$ 15.942,90    | R\$ 4.633,45   |
| 581 | CI0274/11/2026 | 12758553 | RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA                                                       | 39.879.126/0001-13 | Habilitado | R\$ 128.422,87   | R\$ 10.316,12  |
| 582 | CI0054/11/2026 | 13577013 | RDM TECHNOLOGY LTDA                                                              | 44.455.778/0001-60 | Habilitado | R\$ 45.182,24    | R\$ 11.963,45  |
| 583 | CI0269/11/2026 | 4394097  | REAL PAX ASSISTENCIA FUNERAL LTDA ME                                             | 09.662.467/0001-71 | Habilitado | R\$ 226.933,23   | R\$ 67.872,60  |

|     |                |          |                                                                               |                    |            |                   |                  |
|-----|----------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-------------------|------------------|
| 584 | CI0764/11/2026 | 1835378  | RECEL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA                                           | 00.631.485/0001-11 | Habilitado | R\$ 65.671,03     | R\$ 19.641,30    |
| 585 | CI0016/11/2026 | 15213698 | REGIA CAPITAL LTDA                                                            | 54.464.258/0001-78 | Habilitado | R\$ 185.553,17    | R\$ 55.480,50    |
| 586 | CI0465/11/2026 | 5426022  | REMOVIP SERVICO MEDICO LTDA                                                   | 16.637.920/0001-55 | Habilitado | R\$ 126.618,83    | R\$ 37.869,95    |
| 587 | CI0714/11/2026 | 10061709 | RENA DO BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA                                    | 24.471.790/0001-51 | Habilitado | R\$ 2.135,38      | R\$ 638,66       |
| 588 | CI0243/11/2026 | 401560   | RENASCE REDE NACIONAL DE SHOPPING CENTERS LTDA                                | 50.735.646/0001-95 | Habilitado | R\$ 256.987,43    | R\$ 76.861,40    |
| 589 | CI0898/11/2026 | 2469642  | RENTA GESTAO DE RECURSOS LTDA                                                 | 02.604.993/0001-36 | Habilitado | R\$ 8.954,47      | R\$ 2.678,16     |
| 590 | CI0646/11/2026 | 4886127  | REVVO TECNOLOGIA DE APRENDIZAGEM SA                                           | 12.708.816/0001-53 | Habilitado | R\$ 177.556,48    | R\$ 53.104,70    |
| 591 | CI0970/11/2026 | 14991387 | RIBA CAPITAL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA                                 | 52.529.646/0001-64 | Habilitado | R\$ 31.501,91     | R\$ 8.972,59     |
| 592 | CI0140/11/2026 | 6675239  | RIBALTA HOTELARIA E TURISMO LTDA                                              | 22.719.675/0001-28 | Habilitado | R\$ 246.271,19    | R\$ 72.079,78    |
| 593 | CI0452/11/2026 | 13799270 | RIO A2 CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                              | 45.662.865/0001-51 | Habilitado | R\$ 4.366,06      | R\$ 1.305,83     |
| 594 | CI0596/11/2026 | 6199232  | RIO HOTEL BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                            | 20.864.251/0001-21 | Habilitado | R\$ 356.612,29    | R\$ 106.657,83   |
| 595 | CI0272/11/2026 | 11346553 | RIO INVESTIMENTOS ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA                              | 31.538.605/0001-64 | Habilitado | R\$ 31.259,62     | R\$ 9.349,32     |
| 596 | CI0236/11/2026 | 3874389  | RIO NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA                                       | 08.835.355/0001-02 | Habilitado | R\$ 675.431,29    | R\$ 202.012,20   |
| 597 | CI0144/11/2026 | 4185544  | RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A                                          | 09.127.934/0001-63 | Habilitado | R\$ 772.956,84    | R\$ 112.301,27   |
| 598 | CI0523/11/2026 | 678317   | RIOTRAVEL TURISMO LTDA                                                        | 34.121.202/0001-03 | Habilitado | R\$ 98.237,87     | R\$ 29.381,59    |
| 599 | CI0067/11/2026 | 3639258  | RISSO ALVES SERVICOS MEDICOS                                                  | 07.173.584/0001-46 | Habilitado | R\$ 21.587,06     | R\$ 6.456,39     |
| 600 | CI0546/11/2026 | 4297741  | RJ INVESTIMENTOS ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA                             | 09.397.435/0001-96 | Habilitado | R\$ 104.573,62    | R\$ 8.914,30     |
| 601 | CI0211/11/2026 | 14347305 | RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA                           | 42.066.258/0001-30 | Habilitado | R\$ 144.868,78    | R\$ 43.328,26    |
| 602 | CI0953/11/2026 | 10363837 | RK2 CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                                 | 26.735.750/0001-03 | Habilitado | R\$ 24.392,89     | R\$ 6.712,99     |
| 603 | CI0424/11/2026 | 5763223  | RMED CURSOS MEDICOS LTDA                                                      | 17.654.804/0001-07 | Habilitado | R\$ 922.742,97    | R\$ 239.268,99   |
| 604 | CI0425/11/2026 | 3969339  | RMR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA                                            | 08.356.422/0001-06 | Habilitado | R\$ 72.085,13     | R\$ 21.559,67    |
| 605 | CI0427/11/2026 | 4342216  | RMR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA                                            | 08.356.422/0003-78 | Habilitado | R\$ 42.059,40     | R\$ 12.579,39    |
| 606 | CI0042/11/2026 | 6586198  | ROBERTO ZANI MEDICINA INTERNA LTDA                                            | 23.814.954/0001-33 | Habilitado | R\$ 16.688,75     | R\$ 4.874,06     |
| 607 | CI0476/11/2026 | 139688   | ROCK-IT CARGO COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA                                    | 32.339.921/0001-70 | Habilitado | R\$ 124.461,45    | R\$ 37.224,71    |
| 608 | CI0478/11/2026 | 5992605  | ROCK-IT CARGO LOGISTICA LTDA                                                  | 08.726.359/0002-33 | Habilitado | R\$ 16.153,37     | R\$ 4.831,25     |
| 609 | CI0458/11/2026 | 3393798  | RP BRASIL COMUNICACOES LTDA                                                   | 05.694.451/0001-90 | Habilitado | R\$ 873.464,52    | R\$ 261.241,21   |
| 610 | CI0746/11/2026 | 12263775 | RSJ SOLUCOES TECNICAS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EM IMOVEIS LTDA               | 36.127.585/0001-52 | Habilitado | R\$ 30.520,96     | R\$ 9.128,40     |
| 611 | CI0845/11/2026 | 10815231 | RYSTAD ENERGY DO BRASIL CONSULTORIA LTDA                                      | 29.018.341/0001-76 | Habilitado | R\$ 166.805,25    | R\$ 49.889,15    |
| 612 | CI0025/11/2026 | 5955360  | SAMURAI ADMINISTRACAO E SERVICOS DE HOTELARIA LTDA                            | 17.869.188/0001-01 | Habilitado | R\$ 467.358,77    | R\$ 139.780,57   |
| 613 | CI0120/11/2026 | 11885225 | SAN DIEGO VEICULOS LTDA                                                       | 02.168.008/0004-30 | Habilitado | R\$ 12.799,22     | R\$ 3.828,07     |
| 614 | CI0119/11/2026 | 2324300  | SAN DIEGO VEICULOS LTDA                                                       | 02.168.008/0001-97 | Habilitado | R\$ 107.980,83    | R\$ 32.295,58    |
| 615 | CI0121/11/2026 | 5313937  | SAN DIEGO VEICULOS LTDA                                                       | 02.168.008/0002-78 | Habilitado | R\$ 12.179,79     | R\$ 3.642,81     |
| 616 | CI0122/11/2026 | 14323961 | SAN DIEGO VEICULOS LTDA                                                       | 02.168.008/0005-10 | Habilitado | R\$ 10.308,71     | R\$ 2.990,86     |
| 617 | CI0419/11/2026 | 4235746  | SANDECH CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTAO LTDA                               | 09.364.566/0001-77 | Habilitado | R\$ 225.735,25    | R\$ 0,00         |
| 618 | CI0164/11/2026 | 5134897  | SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA                                                   | 10.409.062/0001-05 | Habilitado | R\$ 4.576.900,47  | R\$ 1.368.887,93 |
| 619 | CI0530/11/2026 | 10269695 | SCAI GESTORA DE RECURSOS LTDA                                                 | 21.163.346/0001-80 | Habilitado | R\$ 76.467,80     | R\$ 22.870,47    |
| 620 | CI0151/11/2026 | 434396   | SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA                                        | 32.319.931/0001-43 | Habilitado | R\$ 1.184.144,72  | R\$ 354.161,39   |
| 621 | CI0816/11/2026 | 1729063  | SCRIPT MARKETING E DESIGN LTDA                                                | 00.139.206/0001-05 | Habilitado | R\$ 46.132,57     | R\$ 13.797,62    |
| 622 | CI0513/11/2026 | 4212401  | SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA                                            | 09.521.059/0001-08 | Habilitado | R\$ 15.255.284,66 | R\$ 1.373.297,39 |
| 623 | CI0226/11/2026 | 13495750 | SEAGEMS OFFSHORE LTDA                                                         | 44.003.188/0001-05 | Habilitado | R\$ 72.791,26     | R\$ 21.770,86    |
| 624 | CI0661/11/2026 | 1463411  | SEEL SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA                                    | 72.030.927/0001-85 | Habilitado | R\$ 158.264,09    | R\$ 47.334,61    |
| 625 | CI0260/11/2026 | 5010292  | SELLER CONSULTORIA IMOBILIARIA E REPRESENTACOES LTDA                          | 60.745.163/0002-06 | Habilitado | R\$ 109.014,93    | R\$ 32.604,86    |
| 626 | CI0490/11/2026 | 13624283 | SER SERVICOS E PARTICIPACOES SA                                               | 44.663.737/0001-60 | Habilitado | R\$ 73.023,53     | R\$ 21.840,33    |
| 627 | CI0200/11/2026 | 11014577 | SETTA GESTAO E GOVERNANCA PATRIMONIAL LTDA                                    | 30.034.266/0001-16 | Habilitado | R\$ 28.730,62     | R\$ 8.592,93     |
| 628 | CI0672/11/2026 | 10593271 | SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA                                        | 27.957.477/0001-16 | Habilitado | R\$ 362.479,48    | R\$ 98.698,46    |
| 629 | CI0056/11/2026 | 4409906  | SHIFT GESTAO DE SERVICOS LTDA                                                 | 08.709.969/0001-48 | Habilitado | R\$ 334.733,48    | R\$ 100.114,18   |
| 630 | CI0595/11/2026 | 743437   | SIBELLY TRANSPORTES LTDA                                                      | 40.217.234/0001-00 | Habilitado | R\$ 134.304,20    | R\$ 39.437,70    |
| 631 | CI0141/11/2026 | 1027816  | SIMTECH REPRESENTACOES LTDA                                                   | 40.190.753/0001-21 | Habilitado | R\$ 118.934,65    | R\$ 35.571,72    |
| 632 | CI0705/11/2026 | 3707393  | SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA                     | 07.270.468/0001-45 | Habilitado | R\$ 48.844,78     | R\$ 13.757,97    |
| 633 | CI0189/11/2026 | 1952730  | SIRIUS SOFTWARE LTDA                                                          | 00.878.898/0001-03 | Habilitado | R\$ 82.443,15     | R\$ 24.657,61    |
| 634 | CI0918/11/2026 | 6273920  | SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA                                | 10.883.230/0003-61 | Habilitado | R\$ 173.479,50    | R\$ 11.273,46    |
| 635 | CI0926/11/2026 | 15340428 | SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA                                | 10.883.230/0004-42 | Habilitado | R\$ 430.306,04    | R\$ 34.634,19    |
| 636 | CI0928/11/2026 | 15074132 | SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA                                | 10.883.230/0005-23 | Habilitado | R\$ 264.870,12    | R\$ 21.238,11    |
| 637 | CI0230/11/2026 | 5793777  | SISTEMA ELITE DE ENSINO SA                                                    | 14.011.425/0012-63 | Habilitado | R\$ 64.731,28     | R\$ 19.360,23    |
| 638 | CI0671/11/2026 | 14457062 | SISTEMA ELITE DE ENSINO SA                                                    | 14.011.425/0063-03 | Habilitado | R\$ 16.605,56     | R\$ 1.752,31     |
| 639 | CI0675/11/2026 | 1983253  | SISTEMA P H DE ENSINO LTDA                                                    | 40.345.365/0002-53 | Habilitado | R\$ 110.367,66    | R\$ 33.009,45    |
| 640 | CI0676/11/2026 | 11499376 | SISTEMA PH DE ENSINO LTDA                                                     | 40.345.365/0022-05 | Habilitado | R\$ 38.436,90     | R\$ 11.495,95    |
| 641 | CI0053/11/2026 | 6293999  | SITTI ASSESSORIA SERV E COM DE SISTEMAS INTEGRADOS DE COMUNIC E CONTROLE LTDA | 21.569.333/0001-06 | Habilitado | R\$ 66.651,56     | R\$ 19.934,56    |
| 642 | CI0303/11/2026 | 10977010 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A                                      | 07.594.978/0194-30 | Habilitado | R\$ 61.907,99     | R\$ 18.515,83    |
| 643 | CI0304/11/2026 | 10968208 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A                                      | 07.594.978/0195-10 | Habilitado | R\$ 91.312,89     | R\$ 27.310,43    |
| 644 | CI0309/11/2026 | 11077153 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A                                      | 07.594.978/0210-94 | Habilitado | R\$ 65.824,50     | R\$ 19.687,20    |
| 645 | CI0312/11/2026 | 11521681 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A                                      | 07.594.978/0238-95 | Habilitado | R\$ 59.603,03     | R\$ 17.826,45    |
| 646 | CI0313/11/2026 | 11521690 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A                                      | 07.594.978/0239-76 | Habilitado | R\$ 63.670,78     | R\$ 19.043,05    |
| 647 | CI0314/11/2026 | 11521703 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A                                      | 07.594.978/0240-00 | Habilitado | R\$ 34.247,34     | R\$ 10.242,91    |
| 648 | CI0318/11/2026 | 11522785 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A                                      | 07.594.978/0244-33 | Habilitado | R\$ 44.567,31     | R\$ 13.329,47    |
| 649 | CI0321/11/2026 | 11522610 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A                                      | 07.594.978/0248-67 | Habilitado | R\$ 73.217,64     | R\$ 21.898,39    |
| 650 | CI0322/11/2026 | 11522653 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A                                      | 07.594.978/0249-48 | Habilitado | R\$ 55.787,62     | R\$ 16.685,31    |
| 651 | CI0331/11/2026 | 11522440 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A                                      | 07.594.978/0258-39 | Habilitado | R\$ 48.163,57     | R\$ 14.405,06    |
| 652 | CI0332/11/2026 | 11522432 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A                                      | 07.594.978/0259-10 | Habilitado | R\$ 55.253,90     | R\$ 16.525,68    |

|     |                |          |                                           |                    |            |               |               |
|-----|----------------|----------|-------------------------------------------|--------------------|------------|---------------|---------------|
| 653 | CI0335/11/2026 | 11522394 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0263-04 | Habilitado | R\$ 47.711,01 | R\$ 14.269,71 |
| 654 | CI0336/11/2026 | 11522386 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0264-87 | Habilitado | R\$ 31.644,16 | R\$ 9.464,33  |
| 655 | CI0337/11/2026 | 11522220 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0265-68 | Habilitado | R\$ 48.531,77 | R\$ 14.515,18 |
| 656 | CI0338/11/2026 | 11522190 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0266-49 | Habilitado | R\$ 61.891,85 | R\$ 18.511,00 |
| 657 | CI0339/11/2026 | 11522173 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0267-20 | Habilitado | R\$ 47.765,07 | R\$ 14.285,87 |
| 658 | CI0340/11/2026 | 11522114 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0268-00 | Habilitado | R\$ 32.369,94 | R\$ 9.681,40  |
| 659 | CI0341/11/2026 | 11522106 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0269-91 | Habilitado | R\$ 58.126,65 | R\$ 17.384,88 |
| 660 | CI0342/11/2026 | 11522084 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0270-25 | Habilitado | R\$ 70.387,30 | R\$ 21.051,87 |
| 661 | CI0343/11/2026 | 11522076 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0271-06 | Habilitado | R\$ 84.112,45 | R\$ 25.156,88 |
| 662 | CI0344/11/2026 | 11522068 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0272-97 | Habilitado | R\$ 67.800,70 | R\$ 20.278,26 |
| 663 | CI0345/11/2026 | 11522050 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0273-78 | Habilitado | R\$ 73.680,72 | R\$ 22.036,89 |
| 664 | CI0346/11/2026 | 11534830 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0275-30 | Habilitado | R\$ 55.788,83 | R\$ 16.685,67 |
| 665 | CI0357/11/2026 | 11919855 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A  | 07.594.978/0335-05 | Habilitado | R\$ 66.793,36 | R\$ 19.976,97 |
| 666 | CI0301/11/2026 | 6524133  | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A. | 07.594.978/0144-70 | Habilitado | R\$ 55.487,92 | R\$ 16.595,67 |
| 667 | CI0302/11/2026 | 6590225  | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A. | 07.594.978/0145-51 | Habilitado | R\$ 80.600,63 | R\$ 24.106,54 |
| 668 | CI0305/11/2026 | 10973805 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0196-00 | Habilitado | R\$ 52.269,41 | R\$ 15.633,06 |
| 669 | CI0306/11/2026 | 10972990 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0197-82 | Habilitado | R\$ 79.684,44 | R\$ 23.832,52 |
| 670 | CI0307/11/2026 | 10998891 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0199-44 | Habilitado | R\$ 67.399,73 | R\$ 20.158,33 |
| 671 | CI0308/11/2026 | 11005578 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0200-12 | Habilitado | R\$ 85.876,29 | R\$ 25.684,42 |
| 672 | CI0311/11/2026 | 11377882 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0228-13 | Habilitado | R\$ 76.000,93 | R\$ 22.730,83 |
| 673 | CI0315/11/2026 | 11522904 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0241-90 | Habilitado | R\$ 57.391,46 | R\$ 17.165,00 |
| 674 | CI0316/11/2026 | 11522890 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0242-71 | Habilitado | R\$ 61.272,05 | R\$ 18.325,63 |
| 675 | CI0317/11/2026 | 11522793 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0243-52 | Habilitado | R\$ 54.245,69 | R\$ 16.224,14 |
| 676 | CI0323/11/2026 | 11522637 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0250-81 | Habilitado | R\$ 63.555,40 | R\$ 19.008,55 |
| 677 | CI0324/11/2026 | 11522599 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0251-62 | Habilitado | R\$ 65.872,13 | R\$ 19.701,45 |
| 678 | CI0325/11/2026 | 11522580 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0252-43 | Habilitado | R\$ 33.769,70 | R\$ 10.100,05 |
| 679 | CI0326/11/2026 | 11522572 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0253-24 | Habilitado | R\$ 41.042,40 | R\$ 12.275,22 |
| 680 | CI0327/11/2026 | 11522564 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0254-05 | Habilitado | R\$ 42.532,74 | R\$ 12.720,96 |
| 681 | CI0328/11/2026 | 11522556 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0255-96 | Habilitado | R\$ 31.142,94 | R\$ 9.314,42  |
| 682 | CI0329/11/2026 | 11522467 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0256-77 | Habilitado | R\$ 58.577,25 | R\$ 17.519,65 |
| 683 | CI0330/11/2026 | 11522459 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0257-58 | Habilitado | R\$ 40.368,04 | R\$ 12.073,52 |
| 684 | CI0333/11/2026 | 11522424 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0260-53 | Habilitado | R\$ 60.162,14 | R\$ 17.993,67 |
| 685 | CI0334/11/2026 | 11522408 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0262-15 | Habilitado | R\$ 48.161,82 | R\$ 14.404,54 |
| 686 | CI0348/11/2026 | 11552242 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0286-92 | Habilitado | R\$ 45.641,34 | R\$ 13.650,70 |
| 687 | CI0349/11/2026 | 11553303 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0287-73 | Habilitado | R\$ 53.206,43 | R\$ 15.913,31 |
| 688 | CI0350/11/2026 | 11552161 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0288-54 | Habilitado | R\$ 60.291,24 | R\$ 18.032,28 |
| 689 | CI0351/11/2026 | 11553613 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0289-35 | Habilitado | R\$ 54.949,84 | R\$ 16.434,74 |
| 690 | CI0352/11/2026 | 11553591 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0290-79 | Habilitado | R\$ 22.224,77 | R\$ 6.647,12  |
| 691 | CI0353/11/2026 | 11553290 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0291-50 | Habilitado | R\$ 27.638,38 | R\$ 8.266,26  |
| 692 | CI0354/11/2026 | 11553583 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0293-11 | Habilitado | R\$ 56.545,11 | R\$ 16.911,86 |
| 693 | CI0355/11/2026 | 14990330 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0307-51 | Habilitado | R\$ 65.631,46 | R\$ 19.158,67 |
| 694 | CI0356/11/2026 | 11707980 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0308-32 | Habilitado | R\$ 56.020,53 | R\$ 16.754,97 |
| 695 | CI0358/11/2026 | 11945481 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0342-34 | Habilitado | R\$ 94.317,25 | R\$ 28.208,99 |
| 696 | CI0359/11/2026 | 11996213 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0348-20 | Habilitado | R\$ 32.859,15 | R\$ 9.827,72  |
| 697 | CI0360/11/2026 | 12290055 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0382-21 | Habilitado | R\$ 48.266,80 | R\$ 14.435,94 |
| 698 | CI0361/11/2026 | 12266065 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0387-36 | Habilitado | R\$ 64.412,50 | R\$ 19.264,89 |
| 699 | CI0362/11/2026 | 12316143 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0390-31 | Habilitado | R\$ 57.962,01 | R\$ 17.335,64 |
| 700 | CI0363/11/2026 | 13450285 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0396-27 | Habilitado | R\$ 46.104,99 | R\$ 13.789,37 |
| 701 | CI0364/11/2026 | 12435029 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0406-33 | Habilitado | R\$ 65.952,55 | R\$ 19.725,50 |
| 702 | CI0365/11/2026 | 13370338 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0417-96 | Habilitado | R\$ 45.876,92 | R\$ 13.721,16 |
| 703 | CI0366/11/2026 | 13425124 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0434-97 | Habilitado | R\$ 33.299,87 | R\$ 10,46     |
| 704 | CI0367/11/2026 | 13359296 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0436-59 | Habilitado | R\$ 35.428,08 | R\$ 10.596,05 |
| 705 | CI0368/11/2026 | 13488185 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0448-92 | Habilitado | R\$ 63.637,48 | R\$ 19.033,09 |
| 706 | CI0369/11/2026 | 13427798 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0450-07 | Habilitado | R\$ 43.163,08 | R\$ 12.909,48 |
| 707 | CI0370/11/2026 | 13427763 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0451-98 | Habilitado | R\$ 63.940,15 | R\$ 19.123,62 |
| 708 | CI0371/11/2026 | 13474850 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0453-50 | Habilitado | R\$ 47.676,08 | R\$ 13.737,11 |
| 709 | CI0372/11/2026 | 13480575 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0456-00 | Habilitado | R\$ 73.089,58 | R\$ 21.860,09 |
| 710 | CI0373/11/2026 | 13506159 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0457-83 | Habilitado | R\$ 45.731,95 | R\$ 13.677,80 |
| 711 | CI0374/11/2026 | 13648433 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0459-45 | Habilitado | R\$ 47.085,88 | R\$ 14.082,74 |
| 712 | CI0376/11/2026 | 13638845 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0463-21 | Habilitado | R\$ 35.430,88 | R\$ 10.596,89 |
| 713 | CI0377/11/2026 | 14612092 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0489-60 | Habilitado | R\$ 47.235,28 | R\$ 13.813,48 |
| 714 | CI0378/11/2026 | 14149171 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0491-85 | Habilitado | R\$ 48.220,32 | R\$ 14.422,03 |
| 715 | CI0379/11/2026 | 14703306 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0528-01 | Habilitado | R\$ 52.443,66 | R\$ 15.077,13 |
| 716 | CI0380/11/2026 | 14774181 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0534-50 | Habilitado | R\$ 47.622,18 | R\$ 14.243,14 |
| 717 | CI0381/11/2026 | 14835822 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0540-06 | Habilitado | R\$ 67.154,61 | R\$ 19.325,69 |
| 718 | CI0382/11/2026 | 14835687 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0542-60 | Habilitado | R\$ 52.331,72 | R\$ 15.461,96 |
| 719 | CI0383/11/2026 | 14949674 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0562-03 | Habilitado | R\$ 48.007,56 | R\$ 14.043,91 |
| 720 | CI0384/11/2026 | 15077557 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0570-13 | Habilitado | R\$ 43.145,64 | R\$ 12.627,86 |
| 721 | CI0385/11/2026 | 15368110 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0610-45 | Habilitado | R\$ 54.285,65 | R\$ 16.184,96 |
| 722 | CI0386/11/2026 | 15351420 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA   | 07.594.978/0615-50 | Habilitado | R\$ 57.971,95 | R\$ 16.841,50 |

|     |                |          |                                                                   |                    |            |                  |                  |
|-----|----------------|----------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------|------------------|
| 723 | CI0387/11/2026 | 15550309 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA                           | 07.594.978/0639-27 | Habilitado | R\$ 36.453,36    | R\$ 10.902,70    |
| 724 | CI0395/11/2026 | 15596902 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA                           | 07.594.978/0657-09 | Habilitado | R\$ 47.427,08    | R\$ 14.184,79    |
| 725 | CI0391/11/2026 | 10983436 | SMARTHIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA             | 29.862.205/0001-68 | Habilitado | R\$ 139.802,41   | R\$ 41.812,98    |
| 726 | CI0795/11/2026 | 3087247  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A                       | 34.075.739/0049-29 | Habilitado | R\$ 214.240,81   | R\$ 43,77        |
| 727 | CI0866/11/2026 | 3152278  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A                       | 34.075.739/0090-50 | Habilitado | R\$ 309.426,89   | R\$ 43,59        |
| 728 | CI0789/11/2026 | 2467208  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0031-08 | Habilitado | R\$ 341.021,39   | R\$ 101.994,80   |
| 729 | CI0792/11/2026 | 2532263  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0035-23 | Habilitado | R\$ 107.451,92   | R\$ 32.137,39    |
| 730 | CI0791/11/2026 | 2539071  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0034-42 | Habilitado | R\$ 175.150,33   | R\$ 52.385,05    |
| 731 | CI0785/11/2026 | 2624508  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0026-32 | Habilitado | R\$ 91.903,17    | R\$ 27.486,97    |
| 732 | CI0794/11/2026 | 2783290  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0040-90 | Habilitado | R\$ 439.637,52   | R\$ 131.489,53   |
| 733 | CI0863/11/2026 | 2828030  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0058-10 | Habilitado | R\$ 150.054,75   | R\$ 43,72        |
| 734 | CI0965/11/2026 | 2871513  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0065-49 | Habilitado | R\$ 175.017,60   | R\$ 43,24        |
| 735 | CI0865/11/2026 | 3157857  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0086-73 | Habilitado | R\$ 233.824,60   | R\$ 43,63        |
| 736 | CI0864/11/2026 | 3168441  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0069-72 | Habilitado | R\$ 254.519,82   | R\$ 43,68        |
| 737 | CI0867/11/2026 | 5138124  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0108-13 | Habilitado | R\$ 160.576,21   | R\$ 43,55        |
| 738 | CI0868/11/2026 | 6297927  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0116-23 | Habilitado | R\$ 42.390,50    | R\$ 43,50        |
| 739 | CI0869/11/2026 | 10445426 | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0153-78 | Habilitado | R\$ 180.162,95   | R\$ 43,46        |
| 740 | CI0774/11/2026 | 1199072  | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0001-84 | Habilitado | R\$ 525.183,50   | R\$ 157.075,16   |
| 741 | CI0870/11/2026 | 12589719 | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0160-05 | Habilitado | R\$ 1.941.387,78 | R\$ 43,42        |
| 742 | CI0871/11/2026 | 14002480 | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                   | 34.075.739/0163-40 | Habilitado | R\$ 2.301.963,50 | R\$ 43,37        |
| 743 | CI0238/11/2026 | 4959272  | SOLANA AGENCIA MARITIMA LTDA                                      | 13.026.050/0001-90 | Habilitado | R\$ 668.264,53   | R\$ 199.867,01   |
| 744 | CI0179/11/2026 | 267767   | SONDOTECNICA ENGENHARIA DE SOLOS S A                              | 33.386.210/0001-19 | Habilitado | R\$ 283.959,43   | R\$ 84.928,36    |
| 745 | CI0692/11/2026 | 3066975  | SOTREQ SA                                                         | 34.151.100/0003-00 | Habilitado | R\$ 680.259,43   | R\$ 203.456,23   |
| 746 | CI0773/11/2026 | 14897402 | SPARK EXPERIENCES LTDA                                            | 51.784.405/0001-07 | Habilitado | R\$ 29.656,02    | R\$ 8.869,71     |
| 747 | CI0173/11/2026 | 11699065 | SPORTS MASTER MARKETING ESPORTIVO LTDA                            | 33.392.709/0001-39 | Habilitado | R\$ 9.891,69     | R\$ 2.958,47     |
| 748 | CI0271/11/2026 | 4877250  | SPX GESTAO DE RECURSOS LTDA                                       | 12.330.774/0001-60 | Habilitado | R\$ 937.711,37   | R\$ 280.456,56   |
| 749 | CI0662/11/2026 | 4294653  | SQUADRA INVESTIMENTOS - GESTAO DE RECURSOS LTDA                   | 09.267.871/0001-40 | Habilitado | R\$ 429.367,44   | R\$ 128.417,89   |
| 750 | CI0233/11/2026 | 4294696  | SQUADRA INVESTMENTS - GESTAO DE RECURSOS LTDA                     | 09.278.157/0001-58 | Habilitado | R\$ 326.399,25   | R\$ 97.621,52    |
| 751 | CI0829/11/2026 | 3979334  | SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S/A                                     | 08.262.566/0003-65 | Habilitado | R\$ 76.436,17    | R\$ 22.861,01    |
| 752 | CI0830/11/2026 | 4295846  | SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S/A                                     | 08.262.566/0004-46 | Habilitado | R\$ 17.309,97    | R\$ 5.177,17     |
| 753 | CI0492/11/2026 | 1855565  | STEWART ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA                           | 00.578.341/0001-49 | Habilitado | R\$ 148.930,66   | R\$ 44.543,11    |
| 754 | CI0135/11/2026 | 4608038  | STUDIO INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA              | 11.006.650/0001-60 | Habilitado | R\$ 15.340,46    | R\$ 4.588,12     |
| 755 | CI0755/11/2026 | 14310894 | SUMMA NAVITAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                        | 48.513.749/0001-69 | Habilitado | R\$ 24.343,44    | R\$ 7.280,79     |
| 756 | CI0840/11/2026 | 3861368  | SUNSET VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA                                | 07.958.568/0001-69 | Habilitado | R\$ 1.326.550,06 | R\$ 396.752,86   |
| 757 | CI0154/11/2026 | 15479060 | SUPERMED ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA                        | 30.489.359/0001-35 | Habilitado | R\$ 1.064.077,64 | R\$ 318.250,98   |
| 758 | CI0239/11/2026 | 5343232  | SUPPLY LOG OIL & GAS LTDA                                         | 08.175.146/0001-80 | Habilitado | R\$ 311.828,55   | R\$ 92.404,92    |
| 759 | CI0510/11/2026 | 3437310  | TABOACO NIECKELE E ASSOCIADOS - GESTAO PATRIMONIAL LTDA           | 05.823.902/0001-41 | Habilitado | R\$ 157.154,57   | R\$ 47.002,77    |
| 760 | CI0022/11/2026 | 13865060 | TB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA                                | 45.999.585/0001-33 | Habilitado | R\$ 280.090,71   | R\$ 83.744,15    |
| 761 | CI0036/11/2026 | 6511406  | TECHDOG SOLUCOES DE INTERNET LTDA                                 | 22.941.743/0001-07 | Habilitado | R\$ 59.041,52    | R\$ 17.658,51    |
| 762 | CI0531/11/2026 | 3541819  | TECHNE-GESEL PROJETOS E ANALISES LTDA                             | 06.301.282/0001-43 | Habilitado | R\$ 62.551,75    | R\$ 18.708,37    |
| 763 | CI0537/11/2026 | 2360721  | TELESPAZIO BRASIL SA                                              | 02.214.014/0001-33 | Habilitado | R\$ 654.054,96   | R\$ 195.618,84   |
| 764 | CI0735/11/2026 | 1454544  | TEMPORE ENGENHARIA LTDA                                           | 72.343.999/0001-82 | Habilitado | R\$ 49.739,30    | R\$ 14.876,34    |
| 765 | CI0083/11/2026 | 2480654  | TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES SA                                | 02.664.042/0001-52 | Habilitado | R\$ 121.490,53   | R\$ 36.336,15    |
| 766 | CI0477/11/2026 | 3635945  | TERNIUM BRASIL LTDA                                               | 07.005.330/0001-19 | Habilitado | R\$ 479.995,25   | R\$ 119.724,28   |
| 767 | CI0936/11/2026 | 14118535 | TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA SA                             | 46.076.909/0002-05 | Habilitado | R\$ 841.160,42   | R\$ 251.579,50   |
| 768 | CI0796/11/2026 | 4043421  | TOOLS STRATEGY GESTAO EM COMUNICACAO LTDA                         | 08.418.033/0001-68 | Habilitado | R\$ 29.007,98    | R\$ 8.675,89     |
| 769 | CI0839/11/2026 | 5529689  | TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S.A.                              | 00.973.749/0014-30 | Habilitado | R\$ 4.085.960,28 | R\$ 1.222.054,48 |
| 770 | CI0945/11/2026 | 12398697 | TRACE CORRESPONDENTE CAMBIAL LTDA                                 | 37.041.494/0001-62 | Habilitado | R\$ 98.171,55    | R\$ 29.361,76    |
| 771 | CI0759/11/2026 | 4533097  | TRAFIGURA DO BRASIL CONSULTORIA LTDA                              | 11.631.729/0001-82 | Habilitado | R\$ 156.475,89   | R\$ 46.799,78    |
| 772 | CI0527/11/2026 | 307637   | TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA                             | 31.376.361/0001-60 | Habilitado | R\$ 893.393,15   | R\$ 267.201,59   |
| 773 | CI0524/11/2026 | 3427315  | TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA                          | 05.956.304/0001-40 | Habilitado | R\$ 750.754,03   | R\$ 224.540,20   |
| 774 | CI0479/11/2026 | 10534585 | TREM DO CORCOVADO LTDA                                            | 21.944.114/0001-60 | Habilitado | R\$ 378.263,40   | R\$ 113.133,38   |
| 775 | CI0158/11/2026 | 1009737  | TRISCAL CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA                             | 68.555.473/0001-99 | Habilitado | R\$ 196.748,35   | R\$ 58.844,72    |
| 776 | CI0832/11/2026 | 51667    | TRIUNFO LOGISTICA LTDA                                            | 29.355.260/0001-61 | Habilitado | R\$ 5.257.664,54 | R\$ 1.373.297,39 |
| 777 | CI0240/11/2026 | 3055779  | TURIM 21 INVESTIMENTOS LTDA                                       | 04.686.893/0001-21 | Habilitado | R\$ 155.171,46   | R\$ 46.409,65    |
| 778 | CI0693/11/2026 | 3516512  | TURSAN TURISMO SANTO ANDRE LTDA                                   | 57.512.691/0012-82 | Habilitado | R\$ 174.717,19   | R\$ 52.255,51    |
| 779 | CI0684/11/2026 | 4861639  | UF GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA                            | 02.926.463/0001-04 | Habilitado | R\$ 14.921,54    | R\$ 4.462,83     |
| 780 | CI0295/11/2026 | 10410860 | UNISYS BRASIL LTDA                                                | 33.426.420/0038-85 | Habilitado | R\$ 451.295,11   | R\$ 134.976,15   |
| 781 | CI0107/11/2026 | 4078926  | V INFO INFORMATICA LTDA                                           | 09.238.093/0001-61 | Habilitado | R\$ 140.495,91   | R\$ 42.020,39    |
| 782 | CI0973/11/2026 | 12688318 | V-CAPITAL GESTAO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA                 | 39.491.900/0001-14 | Habilitado | R\$ 80.319,12    | R\$ 22.096,24    |
| 783 | CI0029/11/2026 | 6572707  | VENIT PARTICIPACOES HOTELEIRAS LTDA                               | 17.817.992/0001-47 | Habilitado | R\$ 243.563,32   | R\$ 72.519,00    |
| 784 | CI0848/11/2026 | 10223563 | VERAS ENGENHARIA LTDA                                             | 26.160.104/0001-57 | Habilitado | R\$ 30.891,12    | R\$ 9.239,11     |
| 785 | CI0874/11/2026 | 66788    | VIBRA ENERGIA SA                                                  | 34.274.233/0001-02 | Habilitado | R\$ 1.196.844,06 | R\$ 357.959,58   |
| 786 | CI0648/11/2026 | 5512611  | VIGBAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA                 | 02.762.783/0001-76 | Habilitado | R\$ 261.276,04   | R\$ 78.144,07    |
| 787 | CI0650/11/2026 | 898767   | VIGBAN EMPRESA DE VIGILANCIA BANCARIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | 33.746.207/0001-69 | Habilitado | R\$ 468.756,49   | R\$ 140.198,61   |
| 788 | CI0726/11/2026 | 4609611  | VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA                            | 11.079.478/0001-75 | Habilitado | R\$ 358.136,00   | R\$ 107.113,55   |
| 789 | CI0725/11/2026 | 4609603  | VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA                                    | 11.077.576/0001-73 | Habilitado | R\$ 233.365,04   | R\$ 69.796,27    |
| 790 | CI0728/11/2026 | 6128963  | VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA                     | 20.859.417/0001-11 | Habilitado | R\$ 163.223,73   | R\$ 48.817,97    |
| 791 | CI0727/11/2026 | 5532434  | VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA                        | 13.838.015/0001-75 | Habilitado | R\$ 205.502,23   | R\$ 61.462,89    |

|     |                |          |                                                                       |                    |            |                  |                  |
|-----|----------------|----------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------|------------------|
| 792 | CI0704/11/2026 | 38148    | VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA                                        | 33.412.883/0001-04 | Habilitado | R\$ 1.941.065,20 | R\$ 580.545,88   |
| 793 | CI0875/11/2026 | 12002670 | VIRTUAL 360 TECNOLOGIA S A                                            | 34.814.864/0001-69 | Habilitado | R\$ 143.914,96   | R\$ 43.042,98    |
| 794 | CI0598/11/2026 | 3336794  | VISAGIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA                 | 05.740.125/0001-71 | Habilitado | R\$ 1.039.839,70 | R\$ 311.001,74   |
| 795 | CI0556/11/2026 | 2102684  | WAP AIR REFRIGERACAO LTDA                                             | 01.352.748/0001-16 | Habilitado | R\$ 43.667,54    | R\$ 13.060,36    |
| 796 | CI0278/11/2026 | 4365780  | WAY ASSESSORES DE INVESTIMENTOS LTDA                                  | 10.354.549/0001-38 | Habilitado | R\$ 56.888,18    | R\$ 4.352,35     |
| 797 | CI0073/11/2026 | 5071151  | WEBFIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA                                    | 13.656.796/0001-87 | Habilitado | R\$ 57.871,54    | R\$ 16.198,04    |
| 798 | CI0947/11/2026 | 5355907  | WILHELMOSEN SHIP MANAGEMENT SERVICOS MARITIMOS DO BRASIL LTDA         | 15.008.223/0001-72 | Habilitado | R\$ 2.375.185,76 | R\$ 134.588,81   |
| 799 | CI0702/11/2026 | 3986306  | WILSON SONS OFFSHORE SA                                               | 08.376.900/0001-40 | Habilitado | R\$ 302.921,09   | R\$ 90.599,53    |
| 800 | CI0405/11/2026 | 4871324  | WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA                                   | 03.562.124/0014-73 | Habilitado | R\$ 698.752,60   | R\$ 208.987,28   |
| 801 | CI0407/11/2026 | 1629310  | WILSON SONS SHIPPING SERVICES LTDA                                    | 33.411.794/0042-03 | Habilitado | R\$ 70.218,85    | R\$ 21.001,49    |
| 802 | CI0408/11/2026 | 2881730  | WILSON SONS TERMINAIS E LOGISTICA LTDA                                | 03.852.972/0002-83 | Habilitado | R\$ 58.951,46    | R\$ 17.631,57    |
| 803 | CI0002/11/2026 | 4242505  | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0001-11 | Habilitado | R\$ 647.323,75   | R\$ 193.605,62   |
| 804 | CI0004/11/2026 | 6583431  | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0002-00 | Habilitado | R\$ 172.546,02   | R\$ 51.606,14    |
| 805 | CI0005/11/2026 | 5829100  | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0003-83 | Habilitado | R\$ 411.356,51   | R\$ 123.031,07   |
| 806 | CI0006/11/2026 | 5389291  | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0004-64 | Habilitado | R\$ 254.238,43   | R\$ 76.039,21    |
| 807 | CI0007/11/2026 | 5829097  | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0005-45 | Habilitado | R\$ 199.138,42   | R\$ 59.559,56    |
| 808 | CI0008/11/2026 | 5829119  | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0006-26 | Habilitado | R\$ 635.925,93   | R\$ 190.196,69   |
| 809 | CI0009/11/2026 | 5749557  | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0007-07 | Habilitado | R\$ 830.734,24   | R\$ 248.461,18   |
| 810 | CI0010/11/2026 | 5749280  | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0008-98 | Habilitado | R\$ 623.722,44   | R\$ 186.546,80   |
| 811 | CI0011/11/2026 | 6632165  | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0010-02 | Habilitado | R\$ 195.646,08   | R\$ 58.515,05    |
| 812 | CI0013/11/2026 | 6567916  | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0012-74 | Habilitado | R\$ 1.217.133,44 | R\$ 364.027,86   |
| 813 | CI0014/11/2026 | 10827620 | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0014-36 | Habilitado | R\$ 515.831,31   | R\$ 154.278,04   |
| 814 | CI0015/11/2026 | 10759757 | WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA                         | 10.348.318/0015-17 | Habilitado | R\$ 683.818,40   | R\$ 204.520,67   |
| 815 | CI0001/11/2026 | 3778860  | WINDSOR BARRA HOTEL SA                                                | 05.298.154/0001-25 | Habilitado | R\$ 902.527,57   | R\$ 269.933,57   |
| 816 | CI0653/11/2026 | 2354861  | XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA | 02.332.886/0001-04 | Habilitado | R\$ 6.705.312,29 | R\$ 1.373.297,39 |
| 817 | CI0736/11/2026 | 5685419  | XPS INFORMATICA LTDA.                                                 | 17.630.001/0001-12 | Habilitado | R\$ 96.814,54    | R\$ 26.917,76    |
| 818 | CI0520/11/2026 | 12383142 | YINSON BERGENIA SERVICOS DE OPERACAO LTDA                             | 36.892.549/0001-85 | Habilitado | R\$ 2.268.186,53 | R\$ 678.383,37   |
| 819 | CI0518/11/2026 | 11748058 | YINSON BORONIA SERVICOS DE OPERACAO LTDA                              | 33.633.471/0001-96 | Habilitado | R\$ 2.310.164,50 | R\$ 690.938,40   |
| 820 | CI0521/11/2026 | 13690138 | YINSON BOUVARDIA SERVICOS DE OPERACAO LTDA                            | 45.056.965/0001-34 | Habilitado | R\$ 1.592.198,11 | R\$ 476.204,54   |
| 821 | CI0522/11/2026 | 14539425 | YINSON BRASIL SERVICOS LTDA                                           | 49.582.650/0001-81 | Habilitado | R\$ 489.507,06   | R\$ 146.404,82   |
| 822 | CI0402/11/2026 | 11048382 | ZERO CINCO UM CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA                         | 30.193.705/0001-33 | Habilitado | R\$ 138.977,59   | R\$ 41.566,28    |
| 823 | CI0110/11/2026 | 11175236 | ZOOX SOLUCOES EM MIDIA DIGITAL LTDA                                   | 30.790.776/0001-13 | Habilitado | R\$ 20.863,27    | R\$ 6.239,92     |
| 824 | CI0108/11/2026 | 4053613  | ZOOX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA                                      | 08.668.202/0001-18 | Habilitado | R\$ 170.938,59   | R\$ 51.125,38    |

**LISTA DOS CONTRIBUINTES INABILITADOS APÓS RECURSO**

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Carioca de Promoção Cultural, divulga a **SEGUNDA LISTA das empresas contribuintes do ISS inabilitadas como contribuintes incentivadores no Edital do Contribuinte Incentivador nº 11/2026, após análise dos recursos** e cruzamentos de dados com a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), em cumprimento à Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 5.553/2013, que utiliza recursos do Imposto Sobre Serviços (ISS).

É de responsabilidade do Contribuinte Incentivador o acompanhamento das publicações no D.O. Rio e no Portal do ISS.

| EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR Nº 11/2026 - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES COM RECURSOS INABILITADOS APÓS RECURSO E CRUZAMENTO DE DADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SMF) |                                         |                     |                                                       |                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORDEM                                                                                                                                                                              | CÓDIGO DO CONTRIBUINTE (CIXXXX/11/2026) | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | RAZÃO SOCIAL                                          | CNPJ               | STATUS APÓS RECURSO | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1                                                                                                                                                                                  | CI0118/11/2026                          | 6345131             | ALL DUBBING PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME              | 22.150.376/0001-15 | Inabilitado         | 3.3. Não foi enviada a Certidão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município. Enviou o protocolo da certidão da PGM<br><br>3.4. Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM                                                                                                                      |
| 2                                                                                                                                                                                  | CI0443/11/2026                          | 4478959             | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA | 60.537.263/0213-25 | Inabilitado         | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 3                                                                                                                                                                                  | CI0430/11/2026                          | 5687098             | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A  | 60.537.263/0726-63 | Inabilitado         | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 4                                                                                                                                                                                  | CI0437/11/2026                          | 60142246            | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A  | 60.537.263/0878-57 | Inabilitado         | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 5                                                                                                                                                                                  | CI0445/11/2026                          | 11971431            | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A  | 60.537.263/1180-86 | Inabilitado         | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 6                                                                                                                                                                                  | CI0454/11/2026                          | 5631564             | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A  | 60.537.263/0751-74 | Inabilitado         | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |

|    |                |          |                                                       |                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------|----------|-------------------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | CI0461/11/2026 | 5410770  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A  | 60.537.263/0725-82 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 8  | CI0436/11/2026 | 6032206  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. | 60.537.263/0884-03 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 9  | CI0438/11/2026 | 6486746  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. | 60.537.263/0996-00 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 10 | CI0439/11/2026 | 60247838 | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. | 60.537.263/0831-93 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 11 | CI0447/11/2026 | 6074103  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. | 60.537.263/0890-43 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 12 | CI0448/11/2026 | 2875802  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. | 60.537.263/0135-78 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 13 | CI0457/11/2026 | 6097170  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. | 60.537.263/0887-48 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 14 | CI0462/11/2026 | 4538021  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. | 60.537.263/0246-93 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 15 | CI0450/11/2026 | 6204414  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. | 60.537.263/0903-00 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 16 | CI0431/11/2026 | 4430093  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A  | 60.537.263/0226-40 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 17 | CI0435/11/2026 | 4479408  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A  | 60.537.263/0233-79 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 18 | CI0453/11/2026 | 4534905  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A  | 60.537.263/0264-75 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 19 | CI0429/11/2026 | 10357586 | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA   | 60.537.263/1048-83 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 20 | CI0440/11/2026 | 10238226 | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA   | 60.537.263/1042-98 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 21 | CI0441/11/2026 | 13688028 | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA   | 60.537.263/1275-81 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 22 | CI0442/11/2026 | 5050006  | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA   | 60.537.263/0512-32 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 23 | CI0444/11/2026 | 10511461 | ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA   | 60.537.263/1058-55 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |

|    |                |          |                                                                             |                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 | CI0432/11/2026 | 3343596  | ALLPARK ESTAPAR<br>EMPREENDEIMENTOS<br>PARTICIPACOES E SERVICOS S/C<br>LTDA | 60.537.263/0173-01 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 25 | CI0434/11/2026 | 3119815  | ALLPARK ESTAPAR<br>EMPREENDEIMENTOS<br>PARTICIPACOES E SERVICOS S/C<br>LTDA | 60.537.263/0155-11 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 26 | CI0460/11/2026 | 3135381  | ALLPARK ESTAPAR<br>EMPREENDEIMENTOS<br>PARTICIPACOES E SERVICOS S/C<br>LTDA | 60.537.263/0130-63 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 27 | CI0459/11/2026 | 3158152  | ALLPARK ESTAPAR<br>EMPREENDEIMENTOS<br>PARTICIPACOES E SERVICOS S/C<br>LTDA | 60.537.263/0131-44 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 28 | CI0922/11/2026 | 1105809  | ATLANTIDA ADMINISTRADORA DE<br>IMOVEIS LIMITADA                             | 33.939.000/0001-00 | Inabilitado | 3.5. Falta cópia simples da Certidão de Situação Fiscal do ISS negativa ou de regularização (positiva com efeitos de negativa).<br><br>3.6. Falta confirmação de Autenticidade da Certidão do ISS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 29 | CI0413/11/2026 | 12856865 | AW CAPITAL ASSESSORES DE<br>INVESTIMENTOS LTDA                              | 36.377.170/0001-37 | Inabilitado | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 30 | CI0060/11/2026 | 418285   | BAP ADMINISTRACAO DE BENS<br>LTDA                                           | 42.162.636/0001-80 | Inabilitado | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 31 | CI0241/11/2026 | 3138186  | CENTRO DE BIOLOGIA<br>EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA                             | 28.383.198/0001-59 | Inabilitado | 4.1 Falta Declaração, assinada pelo(s) Representante(s) Legal(is) da empresa CONTRIBUINTE, dando ciência da inscrição e confirmando que o Responsável pela Inscrição está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE. A validação da assinatura eletrônica não foi enviada ou não possui certificação ICP-BRASIL.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 32 | CI0710/11/2026 | 10649510 | CID SERVICOS MEDICOS<br>ESPECIALIZADOS LTDA                                 | 10.922.058/0003-08 | Inabilitado | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 33 | CI0606/11/2026 | 13776830 | CONSORCIO MDX<br>ESTACIONAMENTO                                             | 45.545.828/0001-63 | Inabilitado | 2.1 Não foi enviado arquivo com a ultima alteração do contrato social / consórcio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 34 | CI0967/11/2026 | 4584287  | CONTRATE ARTISTAS EVENTOS<br>ARTISTICOS LTDA                                | 11.178.590/0001-63 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. Foi enviado o cartão de Inscrição Municipal.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM.Foi enviado o cartão de Inscrição Municipal.<br><br>Optante pelo Simples Nacional, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                                                                  |
| 35 | CI0721/11/2026 | 114251   | COTRAUMA CENTRO<br>ORTOPEDICO TRAUMATOLOGICO<br>LTDA                        | 27.009.661/0001-34 | Inabilitado | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 36 | CI0911/11/2026 | 15269723 | DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA                                                  | 61.486.650/0526-55 | Inabilitado | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 37 | CI0507/11/2026 | 4576144  | EGF SERVICOS DE ARQUITETURA<br>LTDA                                         | 11.143.029/0001-49 | Inabilitado | Sociedade de Profissionais, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 38 | CI0480/11/2026 | 15240792 | FAMI CAPITAL AI LTDA                                                        | 10.804.908/0012-64 | Inabilitado | 3.3 e 3.4 - Envio do mesmo Protocolo de Requerimento de Certidão da PGM, sem possibilidade de emissão do documento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 39 | CI0070/11/2026 | 6318908  | FATORIAL INVESTIMENTOS -<br>ASSESSORES DE INVESTIMENTOS<br>LTDA             | 21.173.136/0001-73 | Inabilitado | 2.1 Não foi possível abrir o arquivo da última alteração do contrato social ou estatuto em vigor, pois está corrompido.<br>2.2 Não foi possível abrir o arquivo da ata da última assembleia de eleição de diretoria, pois o arquivo continua corrompido.<br><br>Não foi possível verificar as informações, pois apesar do envio do arquivo, o mesmo continua corrompido.                                                                                                                                                                                                             |
| 40 | CI0464/11/2026 | 282979   | GAIA SILVA GAEDE & ASSOCIADOS<br>- SOCIEDADE DE ADVOGADOS                   | 39.062.740/0001-98 | Inabilitado | Sociedade de Profissionais, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 41 | CI0209/11/2026 | 16380059 | HORIZON 04 LTDA                                                             | 64.452.619/0002-09 | Inabilitado | Alvará com validade a partir de 2026, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 42 | CI0694/11/2026 | 5215684  | ID COMUNICACAO E LOCAAO DE<br>EQUIPAMENTOS LTDA                             | 14.308.553/0001-10 | Inabilitado | Optante pelo Simples Nacional, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 43 | CI0980/11/2026 | 15769696 | INRI LAR DA TERCEIRA IDADE<br>LTDA                                          | 01.134.090/0001-76 | Inabilitado | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 44 | CI0289/11/2026 | 899453   | JBANDRADE CONSULTORIA DE<br>IMOVEIS LTDA                                    | 30.465.710/0001-58 | Inabilitado | 4. Não apresentou a declaração de ciência de inscrição devidamente assinada pelo representante legal da empresa, Sr. João Batista de Andrade, conforme documentação societária apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 45 | CI0105/11/2026 | 4408632  | KS FOMENTO MERCANTIL S A                                                    | 10.720.020/0001-90 | Inabilitado | 4.1 Falta Declaração, assinada pelo(s) Representante(s) Legal(is) da empresa CONTRIBUINTE, dando ciência da inscrição e confirmando que o Responsável pela Inscrição está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE. A validação da assinatura eletrônica não foi enviada ou não possui certificação ICP-BRASIL.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 46 | CI0981/11/2026 | 12799942 | LOG PRODUCOES ARTISTICAS<br>LTDA                                            | 40.116.019/0001-12 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM.<br><br>3.5. Falta cópia simples da Certidão de Situação Fiscal do ISS negativa ou de regularização (positiva com efeitos de negativa).<br><br>3.6. Falta confirmação de Autenticidade da Certidão do ISS.<br><br>Optante pelo Simples Nacional, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF. |

|    |                |          |                                                                    |                    |                |                                                                                                                                                                                             |
|----|----------------|----------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 47 | CI0097/11/2026 | 5608295  | MDS MED SOLUCOES CORPORATIVAS EM SAUDE E SEGURANCA DOTRABALHO LTDA | 16.850.879/0001-09 | Inabilitado    | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                        |
| 48 | CI0962/11/2026 | 6009816  | MIL GERADORES LTDA                                                 | 08.774.241/0001-08 | Inabilitado    | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                        |
| 49 | CI0296/11/2026 | 23809    | MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA SA                            | 33.608.308/0001-73 | Inabilitado    | 3.3. Não foi enviada a Certidão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município. Enviou o protocolo da certidão da PGM positiva.<br>3.4. Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM |
| 50 | CI0929/11/2026 | 15884754 | PROCEANIC BRASIL LTDA                                              | 42.995.253/0001-92 | Inabilitado    | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                        |
| 51 | CI0941/11/2026 | 15013087 | RIBA CAPITAL CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA                            | 52.711.818/0001-16 | Inabilitado    | Optante pelo Simples Nacional, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                                    |
| 52 | CI0937/11/2026 | 15260432 | RJDI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA                          | 54.942.762/0001-36 | Não localizado | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                        |
| 53 | CI0910/11/2026 | 6044603  | SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA                     | 10.883.230/0001-08 | Não localizado | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                        |
| 54 | CI0631/11/2026 | 3212556  | TAVOLA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA                             | 04.980.745/0001-15 | Inabilitado    | 3.3 e 3.4 Apresentou Protocolo de Requerimento de Certidão da PGM.                                                                                                                          |
| 55 | CI0678/11/2026 | 3735257  | TECHNIPFMC DO BRASIL LTDA                                          | 48.122.295/0001-03 | Não localizado | Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                                                                        |
| 56 | CI0903/11/2026 | 10973082 | ZIPDIN SOLUCOES DIGITAIS CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA              | 29.806.004/0001-43 | Inabilitado    | 3.3. Certidão Positiva da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A Certidão deve ser Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa.  |

**LISTA DOS CONTRIBUINTES INABILITADOS QUE NÃO RECURSARAM**

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Carioca de Promoção Cultural, divulga a lista das Empresas inicialmente inabilitadas como Contribuintes Incentivadores, após análise de documentos, e que não interpuseram recurso após a publicação da PRIMEIRA LISTA, em cumprimento à Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 5.553/2013, que utiliza recursos do Imposto Sobre Serviços (ISS).

É de responsabilidade do Contribuinte Incentivador o acompanhamento das publicações no D.O. Rio e no Portal do ISS.

| EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR Nº 11/2026 - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INABILITADOS QUE NÃO RECURSARAM |                                         |                     |                                             |                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORDEM                                                                                                     | CÓDIGO DO CONTRIBUINTE (CIXXXX/11/2026) | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | RAZÃO SOCIAL                                | CNPJ               | STATUS APÓS RECURSO | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1                                                                                                         | CI0938/11/2026                          | 2499436             | 333 COMERCIO E COMUNICACOES LTDA            | 02.714.643/0001-22 | Inabilitado         | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. Enviou protocolo da Certidão da Procuradoria do Município<br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2                                                                                                         | CI0632/11/2026                          | 10708702            | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO SA   | 86.862.208/0202-41 | Inabilitado         | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 3                                                                                                         | CI0629/11/2026                          | 6648940             | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S A | 86.862.208/0159-14 | Inabilitado         | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 4                                                                                                         | CI0635/11/2026                          | 10576113            | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS SA  | 86.862.208/0201-60 | Inabilitado         | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 5                                                                                                         | CI0636/11/2026                          | 16357472            | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS SA  | 86.862.208/0449-30 | Inabilitado         | 2.2 Falta cópia AUTENTICADA da Ata da última Assembleia de eleição de Diretoria. 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral). 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.<br><br>Alvará com validade a partir de 2026, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda - SMF. |
| 6                                                                                                         | CI0637/11/2026                          | 10503167            | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS SA  | 86.862.208/0189-30 | Inabilitado         | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 7                                                                                                         | CI0639/11/2026                          | 15900199            | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS SA  | 86.862.208/0365-98 | Inabilitado         | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 8                                                                                                         | CI0640/11/2026                          | 10862183            | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS SA  | 86.862.208/0203-22 | Inabilitado         | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 9                                                                                                         | CI0641/11/2026                          | 15496398            | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS SA  | 86.862.208/0342-00 | Inabilitado         | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 10                                                                                                        | CI0642/11/2026                          | 13628475            | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS SA  | 86.862.208/0307-19 | Inabilitado         | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                       |

|    |                |          |                                                                                 |                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | CI0643/11/2026 | 15480688 | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS SA                                      | 86.862.208/0341-10 | Inabilitado | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 12 | CI0757/11/2026 | 15480661 | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS SA                                      | 86.862.208/0340-30 | Inabilitado | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 13 | CI0982/11/2026 | 1978365  | AMSPEC BRASIL INSPECOES TECNICAS LTDA                                           | 01.178.071/0001-41 | Inabilitado | 4.1 Falta Declaração, assinada pelo(s) Representante(s) Legal(is) da empresa CONTRIBUINTE, dando ciência da inscrição e confirmando que o Responsável pela Inscrição está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE. Foi reenviada a ficha de inscrição no campo destinado ao Anexo 06 - Declaração de Ciência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 14 | CI0468/11/2026 | 663883   | ANBIMA ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAL | 34.271.171/0001-77 | Inabilitado | 3.2. Do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral)<br><br>4. Falta Declaração assinada pelo(s) Representante(s) Legal(is) da empresa CONTRIBUINTE, dando ciência da inscrição e confirmando que o Responsável pela Inscrição está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE. A validação da assinatura eletrônica com certificação ICP-BRASIL não foi enviada.<br>Deve enviar a validação da assinatura eletrônica com certificação ICP-BRASIL da procuração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15 | CI0486/11/2026 | 5181240  | BALLROOM FESTA E EVENTO LTDA                                                    | 14.152.519/0001-08 | Inabilitado | 3.5. A Certidão Negativa do ISS não foi enviada. Em seu lugar, consta o Requerimento para sua emissão.<br><br>3.6. A confirmação de Autenticidade da Certidão do ISS não foi enviada. Em seu lugar, consta o Requerimento para sua emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16 | CI0420/11/2026 | 11676871 | BANCO XP SA                                                                     | 33.264.668/0001-03 | Inabilitado | 3.3. Original ou cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.<br><br>3.4. Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 17 | CI0533/11/2026 | 11781977 | BEBRAZIL DMC VIAGENS E TURISMO LTDA                                             | 33.793.694/0001-10 | Inabilitado | 3.2. Do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 18 | CI0417/11/2026 | 5785260  | BRASIL WM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                                         | 18.112.488/0001-04 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. O documento enviado refere-se a protocolo de requerimento.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. O documento enviado refere-se a protocolo de requerimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 19 | CI0954/11/2026 | 14609520 | BRVAL ELECTRICAL EQUIPMENTS LTDA                                                | 50.014.211/0001-51 | Inabilitado | 4. De acordo com o estatuto social, a administração da sociedade deve ser realizada sempre em conjunto entre os sócios administradores Charles de Melo Ferreira e Ramon Romanos El Bayeh de Oliveira. Desse modo, o Sr. Ramon Romanos El Bayeh de Oliveira não possui poderes para, individualmente, assinar a Declaração de Ciência de Inscrição, tampouco a Procuração encaminhada, por meio da qual outorga poderes de representação da companhia a MARCO ANTONIO PACHECO JUNQUEIRA e LEONARDO FILGUEIRAS DA SILVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20 | CI0767/11/2026 | 14544836 | BT CORRETORA DE CAMBIO LTDA                                                     | 73.622.748/0002-80 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A Certidão enviada está vencida.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A Certidão enviada está vencida.<br><br>3.5. Falta cópia simples da Certidão de Situação Fiscal do ISS negativa ou de regularização (positiva com efeitos de negativa). Foi enviado o documento diverso no campo destinado à Certidão do ISS.<br><br>3.6. Falta confirmação de Autenticidade da Certidão do ISS. Foi enviado o documento diverso no campo destinado à Certidão do ISS.<br><br>4.1 Falta Declaração, assinada pelo(s) Representante(s) Legal(is) da empresa CONTRIBUINTE, dando ciência da inscrição e confirmando que o Responsável pela Inscrição está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE. No Contrato Social enviado consta informação de que a sociedade será representada pelos Diretores, mas não foi enviada documentação referente à eleição da diretoria para conferência. |
| 21 | CI0626/11/2026 | 6299547  | CENTER PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI                                              | 30.892.046/0037-34 | Inabilitado | 2.1 Não foi enviado o arquivo da última alteração do contrato social ou estatuto em vigor.<br><br>2.2 Não foi enviado o arquivo da ata da última assembleia de eleição de diretoria, pois o nome do representante legal não é o mesmo da ficha de inscrição. não há procuração para tal, além do cnpj não constar na ata.<br><br>3.3 A certidão da PGM não foi enviada.<br><br>3.4 A confirmação de autenticidade da certidão da PGM não foi enviada.<br><br>4. Não foi possível a verificação da procuração em função de não ter sido enviado os atos constituintes da empresa, além de não conferir o nome do representante legal na ata enviada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 22 | CI0623/11/2026 | 6299865  | CENTER PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI                                              | 30.892.046/0024-10 | Inabilitado | 2.1 não foi enviado o arquivo da última alteração do contrato social ou estatuto em vigor.<br><br>2.2 não foi enviado o arquivo da ata da última assembleia de eleição de diretoria, pois o nome do representante legal não é o mesmo da ficha de inscrição. não há procuração para tal, além do cnpj não constar na ata.<br><br>3.3 a certidão da pgm não foi enviada.<br><br>3.4 a confirmação de autenticidade da certidão da pgm não foi enviada.<br><br>4. não foi possível a verificação da procuração em função de não ter sido enviado os atos constituintes da empresa, além de não conferir o nome do representante legal na ata enviada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|    |                |          |                                                          |                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|----------------|----------|----------------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 | CI0621/11/2026 | 5864984  | CENTER PARK<br>ESTACIONAMENTOS EIRELI                    | 30.892.046/0027-62 | Inabilitado | 2.1 Não foi enviado o arquivo da última alteração do contrato social ou estatuto em vigor.<br><br>2.2 Não foi enviado o arquivo da ata da última assembleia de eleição de diretoria, pois o nome do representantet legal não é o mesmo da ficha de inscrição. não há procuração para tal, além do cnpj não constar na ata.<br><br>3.3 A certidão da PGM não foi enviada.<br><br>3.4 A confirmação de autenticidade da certidão da PGM não foi enviada.<br><br>4. Não foi possível a verificação da procuração em função de não ter sido enviado os atos constituintes da empresa, além de não conferir o nome do representante legal na ata enviada.                                                                               |
| 24 | CI0619/11/2026 | 13520143 | CENTER PARK<br>ESTACIONAMENTOS EIRELI                    | 30.892.046/0022-58 | Inabilitado | 2.1 Não foi enviado o arquivo da última alteração do contrato social ou estatuto em vigor.<br><br>2.2 Não foi enviado o arquivo da ata da última assembleia de eleição de diretoria, pois o nome do representantet legal não é o mesmo da ficha de inscrição. não há procuração para tal, além do cnpj não constar na ata.<br><br>3.3 A certidão da PGM não foi enviada.<br><br>3.4 A confirmação de autenticidade da certidão daPGM não foi enviada.<br><br>4. Não foi possível a verificação da procuração em função de não ter sido enviado os atos constituintes da empresa, além de não conferir o nome do representante legal na ata enviada.                                                                                |
| 25 | CI0614/11/2026 | 5430941  | CENTER PARK<br>ESTACIONAMENTOS EIRELI                    | 30.892.046/0012-86 | Inabilitado | 2.1 Não foi enviado o arquivo da última alteração do contrato social ou estatuto em vigor.<br><br>2.2 Não foi enviado o arquivo da ata da última assembleia de eleição de diretoria, pois o nome do representantet legal não é o mesmo da ficha de inscrição. não há procuração para tal, além do cnpj não constar na ata.<br><br>3.3 A certidão da PGM não foi enviada.<br><br>3.4 A confirmação de autenticidade da certidão da PGM não foi enviada.<br><br>3.6 A confirmação de autenticidade da certidão do ISS não foi enviada.<br><br>4. Não foi possível a verificação da procuração em função de não ter sido enviado os atos constituintes da empresa, além de não conferir o nome do representante legal na ata enviada. |
| 26 | CI0885/11/2026 | 11887376 | CFTL CONSULTORIA DE FRETE<br>TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 34.264.607/0001-09 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. Foi enviado a requisição.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM.<br><br>3.5. Falta cópia simples da Certidão de Situação Fiscal do ISS negativa ou de regularização (positiva com efeitos de negativa).<br><br>3.6. Falta confirmação de Autenticidade da Certidão do ISS.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 27 | CI0781/11/2026 | 1478133  | CLINICA MULHER E SAUDE LTDA                              | 68.711.167/0001-02 | Inabilitado | 3.3 e 3.4 - Envio da Certidão da PGM expirada em 04/12/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 28 | CI0163/11/2026 | 6368360  | DR1 IMAGENS E INSPECOES LTDA                             | 21.789.012/0001-17 | Inabilitado | 3.3. Certidão Positiva da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A Certidão deve ser Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 29 | CI0935/11/2026 | 6167489  | EASY VOLT BRASIL LTDA                                    | 20.260.776/0001-58 | Inabilitado | 3.5 e 3.6 Enviado Protocolo de Pedido de Certidão do ISS.<br>4. O responsável pela inscrição apontado na Ficha de Inscrição, LAYALA CARLOTA PEIXO-TO CORRÊA, não corresponde ao responsável pela inscrição autorizado na Declaração de Ciência de Inscrição, o representante legal Gustavo Alves Tannure. Além disso, não foi possível validar a assinatura digital no padrão ICP-BRASIL no documento, sendo apresentado uma assinatura irreconhecível ou com assinatura corrompida.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 30 | CI0879/11/2026 | 4125290  | ENGEMAR SERVICOS DE<br>ENGENHARIA LTDA                   | 09.002.901/0001-97 | Inabilitado | 3.3 e 3.4 Ausência de envio da Certidão da PGM.<br>4. Não foi possível emitir o relatório de validação da assinatura digital no padrão ICP-BRASIL do representante legal na Declaração de Ciência da Inscrição do Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 31 | CI0917/11/2026 | 15743255 | ENGEMON COMERCIO E<br>SERVICOS TECNICOS LTDA             | 72.745.979/0006-42 | Inabilitado | 3.3. A Certidão Negativa da PGM não foi enviada. Em seu lugar, consta o Requerimento para sua emissão.<br><br>3.4. A confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM não foi enviada. Em seu lugar, consta o Requerimento para sua emissão.<br><br>3.5. A Certidão Negativa do ISS não foi enviada. Em seu lugar, consta o Requerimento para sua emissão.<br><br>3.6. A confirmação de Autenticidade da Certidão do ISS não foi enviada. Em seu lugar, consta o Requerimento para sua emissão.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 32 | CI0958/11/2026 | 10956951 | ESQUEMATIZA SERVICOS DE<br>MONITORAMENTO LTDA            | 29.724.046/0001-35 | Inabilitado | 1.1. A FICHA DE INSCRIÇÃO enviada não apresenta o nome do Representante Legal da empresa contribuinte em conformidade com seus atos constitutivos.<br><br>4.1 A DECLARAÇÃO enviada foi assinada digitalmente pela pessoa jurídica/ empresa contribuinte e não por seu correspondente Representante Legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 33 | CI0968/11/2026 | 12091010 | ESQUEMATIZA VIGILANCIA E<br>SEGURANCA LTDA               | 35.201.432/0001-45 | Inabilitado | 3.3. A Certidão Negativa da PGM não foi enviada. Em seu lugar, consta o Requerimento para sua emissão.<br><br>3.4. A confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM não foi enviada. Em seu lugar, consta o Requerimento para sua emissão.<br><br>4.1 A DECLARAÇÃO enviada foi assinada digitalmente pela pessoa jurídica/ empresa contribuinte e não por seu correspondente Representante Legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|    |                |          |                                            |                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|----------------|----------|--------------------------------------------|--------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 34 | CI0481/11/2026 | 10429528 | FREIBA ENGENHARIA LTDA                     | 26.934.558/0001-38 | Inabilitado | <p>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. Enviou a Certidão da Procuradoria do Estado.</p> <p>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. Enviou a autenticidade da Certidão da Procuradoria do Estado.</p> <p>4. Falta Declaração, assinada pelo(s) Representante(s) Legal(is) da empresa CONTRIBUINTE, dando ciência da inscrição e confirmando que o Responsável pela Inscrição está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE. A validação da assinatura eletrônica com certificação ICP-BRASIL não foi enviada.</p>                                    |
| 35 | CI0404/11/2026 | 2248743  | FXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 02.060.306/0001-69 | Inabilitado | <p>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está com número de CNPJ diferente.</p> <p>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM.</p> <p>3.5. Falta cópia simples da Certidão de Situação Fiscal do ISS negativa ou de regularização (positiva com efeitos de negativa).</p> <p>3.6. Falta confirmação de Autenticidade da Certidão do ISS.</p>                                                                                                                                                                                                                      |
| 36 | CI0082/11/2026 | 1041576  | G P C ENGENHARIA LTDA                      | 30.998.058/0001-37 | Inabilitado | <p>1 .A ficha de inscrição (gerada pelo sistema de inscrição) para esta empresa não foi enviada.</p> <p>4. A validação da assinatura eletrônica não foi enviada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 37 | CI0600/11/2026 | 543446   | GEPARK ESTACIONAMENTOS EIRELI              | 31.250.012/0001-06 | Inabilitado | <p>2.1 Não foi enviado o arquivo da última alteração do contrato social ou estatuto em vigor.</p> <p>2.2 Não foi enviado o arquivo da ata da última assembleia de eleição de diretoria, pois o arquivo está incompleto.</p> <p>3.3 A certidão da PGM não foi enviada.</p> <p>3.4 A confirmação de autenticidade da certidão da PGM não foi enviada.</p> <p>4. Não foi possível a verificação da procuração em função de não ter sido enviado os atos constituintes da empresa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 38 | CI0601/11/2026 | 10311136 | GEPARK ESTACIONAMENTOS EIRELI              | 31.250.012/0065-62 | Inabilitado | <p>2.1 Não foi enviado o arquivo da última alteração do contrato social ou estatuto em vigor.</p> <p>2.2 Não foi enviado o arquivo da ata da última assembleia de eleição de diretoria, pois o nome do representante legal não é o mesmo da ficha de inscrição. não há procuração para tal</p> <p>3.3 A certidão da PGM não foi enviada.</p> <p>3.4 A confirmação de autenticidade da certidão da PGM não foi enviada.</p> <p>4. Não foi possível a verificação da procuração em função de não ter sido enviado os atos constituintes da empresa, além de não conferir o nome do representante legal na ata enviada.</p>                                                                                                                      |
| 39 | CI0604/11/2026 | 10350670 | GEPARK ESTACIONAMENTOS EIRELI              | 31.250.012/0071-00 | Inabilitado | <p>2.1 não foi enviado o arquivo da última alteração do contrato social ou estatuto em vigor.</p> <p>2.2 não foi enviado o arquivo da ata da última assembleia de eleição de diretoria, pois o nome do representante legal não é o mesmo da ficha de inscrição. não há procuração para tal, além do cnpj não constar na ata.</p> <p>3.3 a certidão da pgm não foi enviada.</p> <p>3.4 a confirmação de autenticidade da certidão da pgm não foi enviada.</p> <p>4. não foi possível a verificação da procuração em função de não ter sido enviado os atos constituintes da empresa, além de não conferir o nome do representante legal na ata enviada.</p>                                                                                    |
| 40 | CI0607/11/2026 | 10477387 | GEPARK ESTACIONAMENTOS EIRELI              | 31.250.012/0079-68 | Inabilitado | <p>1 .A ficha de inscrição (gerada pelo sistema de inscrição) não foi enviada.</p> <p>2.1 Não foi enviado o arquivo da última alteração do contrato social ou estatuto em vigor.</p> <p>2.2 Não foi enviado o arquivo da ata da última assembleia de eleição de diretoria, pois o nome do representante legal não é o mesmo da ficha de inscrição. não há procuração para tal, além do cnpj não constar na ata.</p> <p>3.3 A certidão da PGM não foi enviada.</p> <p>3.4 A confirmação de autenticidade da certidão da PGM não foi enviada.</p> <p>4. Não foi possível a verificação da procuração em função de não ter sido enviado os atos constituintes da empresa, além de não conferir o nome do representante legal na ata enviada.</p> |
| 41 | CI0610/11/2026 | 11094473 | GEPARK ESTACIONAMENTOS EIRELI              | 31.250.012/0083-44 | Inabilitado | <p>2.1 Não foi enviado o arquivo da última alteração do contrato social ou estatuto em vigor.</p> <p>2.2 Não foi enviado o arquivo da ata da última assembleia de eleição de diretoria, pois o nome do representante legal não é o mesmo da ficha de inscrição. não há procuração para tal, além do cnpj não constar na ata.</p> <p>3.3 A certidão da PGM não foi enviada.</p> <p>3.4 A confirmação de autenticidade da certidão da PGM não foi enviada.</p> <p>4. Não foi possível a verificação da procuração em função de não ter sido enviado os atos constituintes da empresa, além de não conferir o nome do representante legal na ata enviada.</p>                                                                                    |
| 42 | CI0612/11/2026 | 1065300  | HOSPITAL DE CLINICAS DE JACAREPAGUA LTDA   | 34.058.123/0001-03 | Inabilitado | <p>3.3 e 3.4 - Ausência de envio da Certidão da PGM e da sua autenticidade.</p> <p>4. Não foi possível emitir o Relatório de validação das assinaturas digitais no padrão ICP-BRASIL dos representantes legais constantes na Procuração que confere poderes à JOÃO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA TAVEIRA para representar a companhia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|    |                |          |                                                         |                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|----------------|----------|---------------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 43 | CI0930/11/2026 | 896098   | IMOBILIARIA MAUA LTDA                                   | 42.278.523/0001-44 | Inabilitado | 4. Não foi possível emitir o relatório de validação das assinaturas digitais dos signatários da Declaração de Ciência de Inscrição no padrão ICP-BRASIL, uma vez que o documento apresentado contém assinaturas irreconhecíveis ou corrompidas, impossibilitando sua validação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 44 | CI0690/11/2026 | 13126321 | NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIASA | 24.765.823/0021-10 | Inabilitado | 3.3 e 3.4 A Certidão da PGM encaminhada se refere a outra empresa: NEOENERGIA S.A, CNPJ: 01.083.200/0001-18.<br>4. O nome de Angelina Santos Shinohara não consta nos atos constitutivos enviados como representante legal (procuradora) da cia. Dessa forma, a Declaração de Ciência da Inscrição do Edital, por ela assinada, não pôde ser validada. Além disso, não foi possível emitir o relatório de validação da assinatura digital no padrão ICP-BRASIL no documento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 45 | CI0630/11/2026 | 15463937 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA               | 52.636.412/0224-38 | Inabilitado | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 46 | CI0633/11/2026 | 15584076 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA               | 52.636.412/0247-24 | Inabilitado | 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).<br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 47 | CI0634/11/2026 | 16466727 | PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA               | 52.636.412/0257-04 | Inabilitado | 2.2 Falta cópia AUTENTICADA da Ata da última Assembleia de eleição de Diretoria. 3.2. Falta cópia simples do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral). 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.<br><br>Alvará com validade a partir de 2026, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 48 | CI0901/11/2026 | 15868929 | PENSI EDUCACAO E PARTICIPACOES SA                       | 15.539.941/0004-18 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. Enviou protocolo da Certidão da Procuradoria do Município<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 49 | CI0983/11/2026 | 2954630  | PREPONA SISTEMAS DE TESTAGEM E AVALIACAO SA             | 04.007.427/0001-72 | Inabilitado | 2.1 Atos constitutivos não estão devidamente registrados no órgão competente ou sem firma reconhecida com a respectiva validação dos selos no portal extrajudicial. Além disso, não foi enviada ata de eleição da diretoria que pudesse validar o nome do responsável legal indicado na ficha de inscrição.<br><br>2.2 Ata da última Assembleia de eleição de Diretoria não está devidamente registrada no órgão competente ou sem firma reconhecida com a respectiva validação dos selos no portal extrajudicial.<br><br>4.1 Falta Declaração, assinada pelo(s) Representante(s) Legal(is) da empresa CONTRIBUINTE, dando ciência da inscrição e confirmando que o Responsável pela Inscrição está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE. Foi reenviada a ficha de inscrição no campo destinado ao Anexo 06 - Declaração de Ciência. |
| 50 | CI0545/11/2026 | 1927752  | PROTEL ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA                | 00.622.855/0001-54 | Inabilitado | 2.1. Falta Cópia dos Atos constitutivos (última alteração do Contrato Social ou Estatuto em vigor) do CONTRIBUINTE devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ), por meio de chancela eletrônica da JUCERJA ou RCPJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 51 | CI0544/11/2026 | 932329   | PROTEL ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA                     | 27.931.211/0001-02 | Inabilitado | 3.5. Falta cópia simples da Certidão de Situação Fiscal do ISS negativa ou de regularização (positiva com efeitos de negativa). A enviada está vencida.<br><br>3.6. Falta confirmação de Autenticidade da Certidão do ISS. A enviada está vencida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 52 | CI0952/11/2026 | 15738464 | RENQUIP LOGISTICA INTEGRADA LTDA                        | 59.959.231/0001-70 | Inabilitado | 3.3. A Certidão Negativa da PGM não foi enviada. Em seu lugar, consta o Requerimento para sua emissão.<br><br>3.4. A confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM não foi enviada. Em seu lugar, consta o Requerimento para sua emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 53 | CI0844/11/2026 | 1412620  | RINA BRASIL SERVICOS TECNICOS LTDA                      | 68.773.597/0007-36 | Inabilitado | 3.3. Original ou cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.<br><br>3.4. Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 54 | CI0948/11/2026 | 247537   | RRM - REDE RIO DE MEDICINA LTDA                         | 33.710.096/0001-30 | Inabilitado | 3.3. A Certidão da PGM enviada consta como POSITIVA.<br><br>3.4. A confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM enviada consta como POSITIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 55 | CI0955/11/2026 | 247570   | RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA                           | 33.710.096/0014-55 | Inabilitado | 3.3. A Certidão da PGM enviada consta como POSITIVA.<br><br>3.4. A confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM enviada consta como POSITIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 56 | CI0957/11/2026 | 247588   | RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA                           | 33.710.096/0017-06 | Inabilitado | 3.3. A Certidão da PGM enviada consta como POSITIVA.<br><br>3.4. A confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM enviada consta como POSITIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 57 | CI0960/11/2026 | 247553   | RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA                           | 33.710.096/0004-83 | Inabilitado | 3.3. A Certidão da PGM enviada consta como POSITIVA.<br><br>3.4. A confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM enviada consta como POSITIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 58 | CI0673/11/2026 | 5454654  | SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A                             | 14.011.425/0009-68 | Inabilitado | 4.1 Falta Declaração, assinada pelo(s) Representante(s) Legal(is) da empresa CONTRIBUINTE, dando ciência da inscrição e confirmando que o Responsável pela Inscrição está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE. O nº do CNPJ constante na declaração não é o mesmo da ficha de inscrição.<br><br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está vencida.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida.                                                                                                                                                                                                                          |

|    |                |          |                                      |                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----------------|----------|--------------------------------------|--------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 59 | CI0820/11/2026 | 4099176  | SR RIO DE JANEIRO CINEMAS SA         | 08.262.566/0002-84 | Inabilitado | 4. Falta Declaração, assinada pelo(s) Representante(s) Legal(is) da empresa CONTRIBUINTE, dando ciência da inscrição e confirmando que o Responsável pela Inscrição está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE. A validação da assinatura eletrônica com certificação ICP-BRASIL não foi enviada.<br>Deve enviar a validação da assinatura eletrônica com certificação ICP-BRASIL da procuração.                                                                                                                                   |
| 60 | CI0737/11/2026 | 1776738  | SYSFER CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA   | 00.289.695/0001-73 | Inabilitado | 3.3. A Certidão da PGM enviada está vencida, não correspondendo, portanto, às exigências do Edital.<br><br>3.4. A confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM enviada corresponde à CND vencida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 61 | CI0582/11/2026 | 11338127 | UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS LTDA | 31.570.766/0001-35 | Inabilitado | 2.1 Atos constitutivos não estão devidamente registrados no órgão competente ou sem firma reconhecida com a respectiva validação dos selos no portal extrajudicial.<br><br>3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. O documento enviado refere-se a protocolo de requerimento e está com a validade expirada.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. A enviada está vencida. |
| 62 | CI0972/11/2026 | 2422824  | VERZANI & SANDRINI SA                | 57.559.387/0009-95 | Inabilitado | 3.3. Falta cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A enviada está com número de CNPJ diferente.<br><br>3.4. Falta Confirmação de Autenticidade da Certidão da PGM. Os documentos enviados referem - se a Procuradoria do Estado                                                                                                                                                                                    |
| 63 | CI0204/11/2026 | 4948343  | XMARKETING PROMOCIONAL LTDA          | 12.913.769/0001-80 | Inabilitado | 4. Não há certificação digital ICP-Brasil ou reconhecimento de firma na Declaração de Ciência de Inscrição enviada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**LISTA DOS CONTRIBUINTE COM INSCRIÇÃO INCOMPLETA**

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Carioca de Promoção Cultural, divulga a lista das Empresas que não completaram o processo de inscrição no Edital do Contribuinte Incentivador nº 11/2026, em cumprimento à Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 5.553/2013, que utiliza recursos do Imposto Sobre Serviços (ISS).

De acordo com o Edital, a inscrição deu-se da seguinte forma:

- i. Preenchimento completo e correto do formulário de inscrição online;
- ii. Finalização do preenchimento;
- iii. Envio da documentação completa, listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google no endereço eletrônico:

Diante do exposto, informamos que as empresas listadas abaixo não finalizaram sua inscrição, tendo em vista que não concluíram todas as etapas supracitadas.

Vale ressaltar que, para os contribuintes do ISS com inscrição incompleta, não cabe recurso, tendo em vista que não realizaram a inscrição efetivamente.

É de responsabilidade dos Contribuintes o acompanhamento das publicações no D.O. Rio e no Portal do ISS.

| EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR Nº 11/2026 - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE COM INSCRIÇÃO INCOMPLETA |                                         |                     |                                                                             |                    |                      |                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| #                                                                                                 | CÓDIGO DO CONTRIBUINTE (CIXXXX/11/2026) | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | RAZÃO SOCIAL                                                                | CNPJ               | STATUS               | MOTIVO                                                                                                                                                                                                              |
| 1                                                                                                 | CI0943/11/2026                          | 901784              | AGENCE FRANCE PRESSE                                                        | 30.033.914/0001-10 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 2                                                                                                 | CI0237/11/2026                          | 10259177            | ARLAN DUARTE 05461873740                                                    | 26.301.935/0001-00 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.<br><br>Optante pelo Simples Nacional, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.             |
| 3                                                                                                 | CI0288/11/2026                          | 1122959             | AZZURRA VEICULOS LTDA                                                       | 68.743.038/0001-98 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 4                                                                                                 | CI0299/11/2026                          | 3637700             | AZZURRA VEICULOS LTDA                                                       | 68.743.038/0006-00 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 5                                                                                                 | CI0268/11/2026                          | 5319773             | BRISA BARRA HOTEL LTDA                                                      | 07.356.838/0001-61 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 6                                                                                                 | CI0069/11/2026                          | 3496104             | CAMERA 2 VIDEO FILMES LTDA                                                  | 03.246.961/0001-79 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 7                                                                                                 | CI0734/11/2026                          | 237043              | CLINICA DA GAVEA S A                                                        | 33.501.214/0001-09 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 8                                                                                                 | CI0966/11/2026                          | 12719183            | COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL                                               | 33.127.002/0001-03 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.<br><br>Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF. |
| 9                                                                                                 | CI0942/11/2026                          | 6347363             | CORCOVADO PILOTS - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA | 21.852.917/0001-94 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 10                                                                                                | CI0951/11/2026                          | 1751808             | DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA                                            | 86.986.213/0001-50 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 11                                                                                                | CI0216/11/2026                          | 6658547             | FATORIAL ADVISORS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA                   | 24.059.647/0001-57 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 12                                                                                                | CI0547/11/2026                          | 60395152            | GAMA FESTAS LTDA                                                            | 21.985.214/0001-34 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 13                                                                                                | CI0747/11/2026                          | 13675112            | GAVEA LOGISTICA LTDA                                                        | 12.064.608/0002-40 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.<br><br>Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF. |

|    |                |          |                                                                                  |                    |                      |                                                                                                                                                                                                                     |
|----|----------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | CI0956/11/2026 | 3483304  | GOLDEN GOAL SPORTS VENTURES GESTAO ESPORTIVA LTDA                                | 06.227.829/0001-08 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 15 | CI0257/11/2026 | 3671089  | GOMES COELHO E ESPORCATTÉ MEDICAS ASSOCIADAS                                     | 07.103.517/0001-55 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.<br><br>Sociedade de Profissionais, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.                |
| 16 | CI0849/11/2026 | 3523241  | IMAGECENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA                                          | 06.093.617/0001-85 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 17 | CI0428/11/2026 | 4263227  | INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA                                          | 29.884.632/0001-47 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 18 | CI0177/11/2026 | 5712483  | JOAO VITOR DE FARIA SUPRANI                                                      | 17.479.076/0001-44 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.<br><br>Optante pelo Simples Nacional, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF.             |
| 19 | CI0841/11/2026 | 4092546  | KADIMA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA                                              | 08.792.073/0001-75 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 20 | CI0925/11/2026 | 14762442 | NOMOS ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA                                              | 13.545.613/0002-37 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 21 | CI0505/11/2026 | 4288548  | ORTO DERMA CLINICA ORTOPIEDIA E DERMATOLOGIA LTDA                                | 09.544.269/0001-03 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 22 | CI0969/11/2026 | 15487143 | OTOK PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA                                         | 57.468.577/0001-40 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.<br><br>Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF. |
| 23 | CI0853/11/2026 | 14874488 | PRATICAGEM ARPOADOR - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA   | 51.654.364/0001-26 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 24 | CI0854/11/2026 | 15856670 | PRATICAGEM COPACABANA SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA   | 61.218.463/0001-19 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 25 | CI0979/11/2026 | 15918454 | PRATICAGEM IPANEMA - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA    | 61.786.143/0001-65 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 26 | CI0857/11/2026 | 13536422 | PRATICAGEM SANTA CRUZ - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA | 44.267.630/0001-00 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 27 | CI0859/11/2026 | 14931066 | PRATICAGEM URCA SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA         | 51.990.766/0001-00 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 28 | CI0861/11/2026 | 4343247  | PRATICOS DO RIO - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA       | 09.646.230/0001-05 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 29 | CI0959/11/2026 | 4161629  | RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA                                                    | 33.710.096/0016-17 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 30 | CI0167/11/2026 | 15945133 | RTM - REDE DE TELECOMUNICACOES PARA O MERCADO LTDA                               | 03.341.541/0004-14 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 31 | CI0165/11/2026 | 2929970  | RTM - REDE DE TELECOMUNICACOES PARA O MERCADO LTDA                               | 03.341.541/0002-52 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 32 | CI0561/11/2026 | 6728553  | SANTA CRUZ 5656 LTDA                                                             | 23.465.005/0001-95 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 33 | CI0933/11/2026 | 147176   | SERES - SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOALSA                          | 33.168.659/0001-00 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 34 | CI0883/11/2026 | 4079345  | SISTAB TEC COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA LTDA EPP               | 08.537.926/0001-22 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 35 | CI0347/11/2026 | 11553397 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA                                          | 07.594.978/0285-01 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 36 | CI0934/11/2026 | 4210522  | SOMAT CONTABILIDADE E GESTAO LTDA                                                | 09.420.095/0001-77 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 37 | CI0021/11/2026 | 4241533  | STORBACK TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA                      | 09.366.306/0001-30 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 38 | CI0024/11/2026 | 4871308  | TAMBORO EDUCACIONAL SA                                                           | 12.273.118/0001-72 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 39 | CI0685/11/2026 | 11196292 | TURSAN TURISMO SANTO ANDRE LTDA                                                  | 57.512.691/0001-20 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.<br><br>Recolhimento zerado no exercício anterior, conforme consulta à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF. |
| 40 | CI0793/11/2026 | 15090324 | ZAP COLAB DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA                                       | 53.321.268/0001-91 | Inscrição incompleta | Não enviou a documentação listada no ANEXO 04, por meio do Formulário Online do Google.                                                                                                                             |
| 41 | -              | 4454413  | MONGERAL AEGON ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA                                  | 10.465.620/0001-50 | Inscrição incompleta | Não realizou e/ou finalizou o preenchimento completo do formulário de inscrição online no SIIPC.                                                                                                                    |
| 42 | -              | 5495385  | MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA                                                | 16.500.294/0001-50 | Inscrição incompleta | Não realizou e/ou finalizou o preenchimento completo do formulário de inscrição online no SIIPC.                                                                                                                    |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Lucas Padilha

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**  
**LICITAÇÃO - Nº 1431/2026**  
**PROCESSO - Nº 006300.000617/2026-74**  
**ATA DA SESSÃO**

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis, às 10h05min (horário de Brasília), a DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, sediada na Rua das Laranjeiras, 307, Laranjeiras, RJ, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada através da PORTARIA “P” RF/PRE Nº 024, de 18 de agosto de 2026, publicada no DO/RIO nº 106, de 19 de agosto de 2026, iniciou os procedimentos de licitação, do tipo MAIOR DESCONTO SOBRE O SUBSÍDIO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA, localizado na Rua Projetada, s/nº, Nova Brasília, Complexo do Alemão, Rio de Janeiro/RJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o prazo total de 60 (sessenta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital. Nesta ocasião, procede-se ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do interessado em participar do certame.

Aberto a sessão, o Presidente da Comissão informou que compareceram ao presente certame a seguinte empresa participante: Wellington Cardoso da Luz Cinemas Ltda. CNPJ: 36.563.373/0001-18.

Após iniciada a sessão com o recebimento, análise e conferência do credenciamento do licitante, passou-se à etapa de conhecimento e rubrica dos termos da proposta de preços apresentada. Constatou-se a seguinte classificação: apresentou a melhor proposta de preço a Licitante **Wellington Cardoso da Luz Cinemas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 36.563.373/0001-18, com o valor total de R\$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais), concedendo o desconto de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, correspondente ao percentual de 1% (*um por cento*) sobre o valor do subsídio / valor total estimado de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**.

Prosseguindo com os trabalhos, a Comissão deu início à fase de abertura e verificação dos envelopes de documentos de habilitação do licitante detentor da melhor proposta, a saber, a empresa **Wellington Cardoso da Luz Cinemas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.563.373/0001-18. Analisada a documentação apresentada, constatou-se que esta foi achada conforme, atendendo integralmente a todos os termos e exigências do Edital. Cumpridas todas as formalidades legais, a Comissão Especial de Licitação decidiu sagrar a empresa **Wellington Cardoso da Luz Cinemas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.563.373/0001-18 vencedora do presente certame licitatório.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrados os trabalhos às **10h 37 min** (horário de Brasília), lavrando-se a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo representante legal da licitante. Consta a presente ATA de 02 (duas) laudas.

Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria  
Presidente da Comissão

Ana Paula da Cunha Fonseca  
Membro da Comissão

Carla da Costa Prudente  
Membro da Comissão

Wellington Cardoso da Luz  
Wellington Cardoso da Luz Cinemas Ltda.  
CNPJ:36.563.373/0001-18

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - RIOFILME Nº 1695/2026

Processo: 006300.000562/2026-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **14 de outubro de 2026 às 10:00 horas** (dez horas).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001); <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**PROCESSO: MAB-PRO-2023/02537 - IDEA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”**

**Processo:** MAB-PRO-2023/02537

**Termo de Compromisso:** 0124/2023

**ARV:** 4534/2023

**Setor Responsável pela Atestação:** MA/GCA

**Percentual de Cumprimento:** 50%

**Serviços Executados:** “I - Reflorestamento com Uso de Tecnologia Avançada (Drone) e II - Doação de Mudas”

**GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**PROCESSO: 001400.001500/2026-66 - CLUBE DE REGATAS FLAMENGO**

**“Cumprimento Total de Medida Compensatória”**

**Processo:** 001400.001500/2026-66

**Termo de Compromisso:** 0010/2026

**Setor Responsável pela Atestação:** SUBBIO/CRA/GRA

**Percentual de Cumprimento:** 100%

**Serviços Executados:** “Doação de 1.935 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica com no mínimo 2,5 m de altura, por conversão compatível com o Item PJ 10.50.500 (SISCOB/RIO)”

**GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**PROCESSO: 001400.001502/2026-55 - CLUBE DE REGATAS FLAMENGO**

**“Cumprimento Total de Medida Compensatória”**

**Processo:** 001400.001502/2026-55

**Termo de Compromisso:** 00141/2026

**Setor Responsável pela Atestação:** SUBBIO/CRA/GRA

**Percentual de Cumprimento:** 100%

**Serviços Executados:** “Doação de 749 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica com no mínimo 2,5 m de altura, por conversão compatível com o Item PJ 10.50.500 (SISCOB/RIO)”

**GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**PROCESSO: MAB-PRO-2025/01634 - ROBERTO IRINEU MARINHO “Cumprimento Total de Medida Compensatória”**

**Processo:** MAB-PRO-2025/01634

**Termo de Compromisso:** 0078/2025

**Setor Responsável pela Atestação:** SUBBIO/CRA/GRA

**Percentual de Cumprimento:** 100%

**Serviços Executados:** “Doação de 63 mudas, conforme conversão - seguindo o Item PJ 10.50.0500 (SISCOB/RIO)”

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**UASG 986001**

**PROCESSO: SEI 005800.001706/2026-34**

**MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1656/2026**

**OBJETO: Prestação de serviço comum e continuado de locação de 01 (um) carrinho elétrico, novo, com capacidade para 02 (dois) ocupantes e caçamba de carga, sem condutor, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/10/2026 às 11:00 horas**

1 - O(s) Edital(is) poderá(ão) ser retirado(s) através do link <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2 - Para maiores informações os interessados devem encaminhar e-mail a [fpj.licitacao@gmail.com](mailto:fpj.licitacao@gmail.com).

## SECRETARIA DE ESPORTES

**AVISO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DE 25/09/2026**

**001500.001206/2026-26** - Considerando o relatório da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA EL/ SUBG “P” nº 32, de 05 de agosto de 2026 e o apurado nos autos do 001500.001206/2026-26, reconheço a dívida no valor de R\$ 587.513,37 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos), em favor da Associação Observatório Social, inscrito sob o CNPJ nº 14.029.097/0001-70, relativa à gestão administrativa, esportiva e operacional do Centro Esportivo Waldir Pereira no período de 08/06/2026 a 27/07/2026.

**AVISO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DE 25/09/2026**

**001500.001205/2026-81:** Considerando o relatório da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA EL/ SUBG “P” nº 32, de 05 de agosto de 2026 e o apurado nos autos do 001500.001205/2026-8, reconheço a dívida no valor de R\$ 554.166,41 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), em favor do Instituto Realizando o Futuro, inscrito sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30, relativa à gestão administrativa, esportiva e operacional da Vila Olímpica Parque das Vizinhanças Dias Gomes no período de 08/06/2026 a 29/07/2026.

**AVISO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DE 25/09/2026**

**001500.001204/2026-37:** Considerando o relatório da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA EL/ SUBG “P” nº 32, de 05 de agosto de 2026 e o apurado nos autos do 001500.001204/2026-37, reconheço a dívida no valor de R\$ 402.099,30 (quatrocentos e dois mil, noventa e nove reais e trinta centavos), em favor do Instituto de Ação Social, Cultural, Esporte e Lazer - IASCEL, inscrito sob o CNPJ nº 04.099.462/0001-69, relativa à gestão administrativa, esportiva e operacional da Vila Olímpica Oscar Schmidt no período de 08/06/2026 a 27/07/2026.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**EDITAL SEOP DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

**CONVOCA COMERCIANTES AMBULANTES SEM PONTO FIXO, DE VENDA À TIRACOLO, DAS PRAIAS DO FLAMENGO, DA BARRA DE GUARATIBA, BARRA DA TIJUCA, GRUMARI, JOÁ, RECREIO DOS BANDEIRANTES, PRAINHA E SÃO CONRADO PARA RECADASTRAMENTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as disposições do Decreto Rio nº 48.633, de 18 de março de 2021, e da Resolução “N” SEOP nº 686, de 27 de julho de 2026, **CONVOCA** os comerciantes ambulantes sem ponto fixo que realizam venda de bebida de mate à tiracolo, denominados “Mateiros”, com autorizações ativas para atuação nas praias do Flamengo, da Barra de Guaratiba, Barra da Tijuca, Grumari, Joá, Recreio dos Bandeirantes, PRAINHA e São Conrado, para realização do recadastramento, nos seguintes termos:

1. Os comerciantes ambulantes deverão comparecer à sede da Coordenadoria de Controle Urbano, situada na Rua Hélio Beltrão, nº 50, Estácio, no horário das 10h às 16h, nas datas previstas no Anexo Único, para protocolar o pedido de recadastramento.

2. O cadastramento será realizado por equipe da Coordenadoria de Controle Urbano, responsável pelo fornecimento do formulário, pela conferência documental, pela análise preliminar e pela recepção da documentação exigida.

3. Os comerciantes deverão preencher o formulário de atualização cadastral e apresentar:

- a) documento oficial de identidade;  
b) CPF;  
c) comprovante de residência atualizado.

3.1. Serão aceitos como comprovante de residência contas emitidas por concessionárias de serviços públicos expedidas há, no máximo, 03 (três) meses, bem como correspondências bancárias, boletos de instituições financeiras e declaração expedida por associação de moradores em papel timbrado, acompanhada da documentação comprobatória pertinente.

4. Dos critérios de análise

4.1. O pedido de cadastramento será analisado considerando, entre outros, os seguintes critérios:

- I - apresentação integral da documentação exigida;  
II - validade e autenticidade dos documentos apresentados;  
III - existência de autorização ativa para o exercício da atividade;  
IV - atualização e compatibilidade das informações cadastrais;  
V - atendimento aos requisitos previstos na legislação municipal aplicável.

5. Do resultado e do recurso administrativo

5.1. O resultado do cadastramento será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

5.2. O comerciante cujo pedido seja indeferido poderá interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

5.3. O recurso será dirigido ao Coordenador de Controle Urbano, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente para julgamento definitivo.

5.4. A interposição do recurso não gera direito automático ao exercício da atividade até a decisão final da Administração, salvo disposição expressa em contrário.

6. Do não comparecimento

6.1. O não comparecimento do comerciante na data estabelecida implicará sua condição de faltoso, facultando-se a apresentação de justificativa administrativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data prevista para seu cadastramento.

6.2. A justificativa será analisada pela Coordenadoria de Controle Urbano, que poderá autorizar novo agendamento quando comprovado motivo relevante.

6.3. A ausência injustificada ou o não atendimento à convocação após eventual novo agendamento poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo destinado ao cancelamento da autorização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

7. Da proteção de dados pessoais

7.1. Os dados pessoais fornecidos pelos comerciantes serão tratados exclusivamente para fins de instrução, análise e gestão do processo de cadastramento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e responsabilização.

8. Das disposições finais

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, observada a legislação aplicável.

ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO

| PRAIA                                                                     | DATA       |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| Barra da Tijuca, Joá e São Conrado                                        | 30/09/2026 |
| Flamengo, Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba, Grumari e Prainha | 01/10/2026 |

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO DE INFRAÇÃO | RAZÃO SOCIAL      | LAVRATURA  | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|------------------|-------------------|------------|-----------------------|
| 1.131.756        | JOSE GAYOSO BOUZA | 22/09/2026 | 22/10/2026            |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DO 14 DE SETEMBRO DE 2026

AUTO CANCELADO

| PROCESSO               | AUTO      |
|------------------------|-----------|
| 000.470.008245/2026-96 | 1.184.431 |
| 000.470.008253/2026-32 | 1.184.444 |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

| AUTO      | RAZÃO SOCIAL                                           | LAVRATURA  | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|-----------|--------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1.198.018 | FERRO LEBLON PIZZARIA LTDA                             | 18/09/2026 | 18/10/2026            |
| 1.198.019 | ANNA CLAUDIA CARUSO                                    | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.020 | CAIO DEPOSITO E CONVENIENCIA LTDA                      | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.021 | CAIO DEPOSITO E CONVENIENCIA LTDA                      | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.022 | RESTAURANTE ENCANTO MEXICANO LTDA                      | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.023 | RESTAURANTE ENCANTO MEXICANO LTDA                      | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.024 | VIRGEM DE GUADALUPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.025 | CAFÉ E BAR LAGO AZUL LTDA                              | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.026 | RBJL COMERCIO DE BICICLETAS LTDA                       | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.027 | SOL DO CARIBE RESTAURANTE LTDA                         | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.028 | QUITANDA GASTRONOMIA LTDA                              | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.029 | COMERCIO DE HORTFRUTI IRMA LUCIA DE FATIMA CATETE 2025 | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.030 | FALA BAR LTDA                                          | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.031 | N T COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                         | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.032 | LANCHONETE DO QUARTINHO LTDA                           | 21/09/2026 | 21/10/2026            |
| 1.198.033 | LANCHONETE FIGUEIRA DA FOZ LTDA                        | 24/09/2026 | 24/10/2026            |
| 1.198.034 | CONFEITARIA E BAR NOVA OLINDA DE BOTAFOGO LTDA         | 24/09/2026 | 24/10/2026            |
| 1.198.035 | EML RESTAURANTE BISTRO LTDA                            | 28/09/2026 | 28/10/2026            |
| 1.198.036 | CBR DISTRIBUIDORA LTDA                                 | 28/09/2026 | 28/10/2026            |
| 1.198.037 | MERCEARIA BUARQUE DE MACEDO LTDA                       | 28/09/2026 | 28/10/2026            |
| 1.198.038 | M. A. DE SOUSA RESTAURANTE LTDA                        | 28/09/2026 | 28/10/2026            |
| 1.198.039 | PIZZARIA TRANSITA LTDA                                 | 28/09/2026 | 28/10/2026            |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 111/2026

Destinatário: **Responsável pelo imóvel**

Endereço: Rua da Pedreira, 211 - Cascadura - CEP: 21380-030

Conforme **denúncia** recebida por esta Gerência (1746), neste local, **Rua da Pedreira, 211** está sendo exercida(s) a(s) atividade(s) **de bar e pensão** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e com **utilização irregular de área pública (calçada) com mesas e cadeiras**.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, **sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor**, em caso de constatação das irregularidades.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 112/2026

Destinatário: **Duff Bar e Petiscaria**

Endereço: Rua Luiz Barbalho, 09 - Loj A - Rocha Miranda - CEP: 21510-110

Conforme **denúncia** recebida por esta Gerência (1746), neste local, **Rua Luiz Barbalho, 09 Loj A**, estão sendo exercida(s) a(s) atividade(s) **de bar, petiscaria, música ao vivo** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e com **utilização irregular de área pública (calçada e rua) com mesas e cadeiras e lona**, especialmente de quarta a domingo.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, **sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor**, em caso de constatação das irregularidades.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 113/2026

Destinatário: **Joceli Santos das Chagas**

Endereço: Estrada Padre Roser, 1026 - Vila da Penha - CEP: 21220-560

Conforme **denúncia** recebida por esta Gerência (1746), neste local, **Estrada Padre Roser, 1026**, a calçada está sendo ocupada irregularmente **por mesas e cadeiras** do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento **NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso da área pública.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, **sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor**, em caso de constatação das irregularidades.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 114/2026

Destinatário: **Restaurante Braza Carioca**  
Endereço: Rua Graça Melo, 276 - Loj B- Cavalcanti - CEP: 21381-300

Conforme **denúncia** recebida por esta Gerência (1746), neste local, **Rua Graça Melo, 276 - Loj B**, está sendo exercida(s) a(s) **atividade(s) de bar, restaurante, música ao vivo** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e com **utilização irregular de área pública** (calçada e rua) com mesas e cadeiras e churrasqueira. Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que **não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente**. Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. O descumprimento da presente Notificação / Advertência, **sujeitará o responsável às sanções previstas** na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 115/2026

Destinatário: **Responsável pela Oficina Mecânica**  
Endereço: Rua Paulo Prado, 137 - Oswaldo Cruz - CEP: 21341-130

Conforme **denúncia** recebida por esta Gerência (1746), neste local, **Rua Paulo Prado, 137**,,, está funcionando uma **oficina mecânica sem o devido Alvará** de Licença para Estabelecimento, a **calçada e a via pública estão sendo ocupadas irregularmente** por serviços em veículos, dificultando a circulação de pedestres no local. Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento **NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que não é permitido usar o logradouro pública (calçada e via pública) para execução de serviços em veículos. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento. O descumprimento da presente Notificação / Advertência, **sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor**, em caso de constatação das irregularidades.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura / SMF / Tesouro Municipal / Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link <https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, acessando **carioca.rio**. Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza nº 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

| AUTO DE INFRAÇÃO | RAZÃO SOCIAL                                    | LAVRATURA  | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|------------------|-------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1177651          | LAZARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA                | 23/09/2026 | 23/10/2026            |
| 1177652          | BRASEIRO DO ROQUE BAR E RESTAURANTE LTDA        | 23/09/2026 | 23/10/2026            |
| 1177653          | RESTAURANTE BOSSA NORTE 03 LTDA                 | 23/09/2026 | 23/10/2026            |
| 1177654          | RESTAURANTE BOSSA NORTE 03 LTDA                 | 23/09/2026 | 23/10/2026            |
| 1177655          | MARMORARIA SILVER GREW MARMORES E GRANITOS LTDA | 23/09/2026 | 23/10/2026            |
| 1177656          | MARMORARIA SILVER GREW MARMORES E GRANITOS LTDA | 23/09/2026 | 23/10/2026            |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
AVISO DE EDITAL  
7ª GRLF - EDITAL Nº 137/2026

PROCESSO Nº 000470.008210/2026-57  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1 177 655, DE 23/09/2026

A gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local, **AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 33 VAZ LOBO**, está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO DE MÁRMORES, GRANITOS, ARDÓSIA E ARTEFATOS DE CIMENTO**, sem o competente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO**, infringindo o art. 111-A, da Lei 7.000, de 23/07/2021, pelo que, na conformidade do inciso I, do art. 117, da Lei 7.000, de 23/07/2021, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R\$ 1.271,81 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 117, II, item 3, da Lei 7000, de 23/07/2021, c/c a Lei nº 3145, de 8/12/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **MARMORARIA SILVER GREW MARMORES E GRANITOS LTDA - CNPJ 62.448.219/0001-5**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **AVENIDA VICENTE DE CARVALHO 33, VAZ LOBO** ou, diante dessa impossibilidade, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2026  
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA:

**CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA** - Processo:  
**040/103859/2026** - Representação, com pedido de tutela provisória de urgência, em face da Concorrência Eletrônica nº 90097/2026 - COMLURB.

**DILIGÊNCIA** - Processos:  
**040/101260/2026** - Termo de Colaboração nº. 02/2025 - A execução integral da Gestão Administrativa e Tecnológica das Naves Satélites (CIEPs).  
**040/103966/2026** - Representação, com pedido de tutela provisória, em face do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90097/2026 - COMLURB.

Conselheiro-Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS:

**DILIGÊNCIA** - Processo:  
**040/101912/2026** - Possível omissão da Guarda Municipal e da Administração Municipal no cumprimento da Lei Municipal nº 6.715/2020 quanto à divulgação do Disque 153.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

**DILIGÊNCIA** - Processos:  
**040/100394/2026** - Edital de Concorrência n.º 02/2025.  
**040/101920/2026** - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90044/2026.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO:

**DILIGÊNCIA** - Processos:  
**040/103900/2026** - Contratos e termos aditivos derivados da ARP nº 319/2022 - PE 563/2022.  
**040/102813/2026** - Pedido de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de nº 040/101357/2024 - Acórdão recorrido nº 1.429/2026 (Voto GCS-7 TKR nº 33/2026).

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

**ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/103873/2026** - Pregão n.º 1429/2026 - Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios, para manutenção da frota de ônibus da MOBI-Rio - MOBI-RIO.  
**40/103910/2026** - Pregão n.º 1448/2026 - Registro de Preços para aquisição de acessórios para manutenção da frota de ônibus da CMTC - (MOBI-RIO) - MOBI-RIO.

**CONHECIMENTO, INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, PROCEDÊNCIA PARCIAL, CIÊNCIA, RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/103007/2026** - Representação, com pedido de medida cautelar, em face Pregão Eletrônico nº 90404/2026 - CET-Rio - Particulares.

**CONHECIMENTO, REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, PROCEDÊNCIA PARCIAL, CIÊNCIA, RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/102882/2026** - Representação, com pedido de medida cautelar, em face Pregão Eletrônico nº 90404/2026 - CET-Rio. - Particulares.  
**40/102889/2026** - Representação, com pedido de medida cautelar, em face Pregão Eletrônico nº 90404/2026 - CET-Rio. - Particulares.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

**ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/103714/2026** - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1285/2026 - SMI - ***Objeto:*** Bairro Maravilha Sudoeste - Obras de infraestrutura e urbanização na Rua A e Outras, na Comunidade da Covanca, Tanque, na área da I/ SUBI/CGO/2ª GO, XVI R.A, AP 4.1.  
**40/103715/2026** - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1315/2026 - SMI - ***Objeto:*** Execução de obras de modernização das subestações do Centro Administrativo São Sebastião -CASS.  
**40/103858/2026** - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1420/2026 - RIO-ÁGUAS - ***Objeto:*** Manutenção da calha de corpos hídricos na área da Bacia de Guaratiba, XXVI RA, AP 5.4.  
**40/103912/2026** - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1409/2026 - SMI - ***Objeto:*** Obras para construção do novo Terminal Rodoviário Missões - Fase 1, Parada de Lucas, na área da I/SUBI/CGO/4ª GO, XXXI RA, AP 3.5.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

**DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/104058/2026** - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1482/2026 - SMI - ***Objeto:*** Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de infraestrutura e urbanização na Rua Cruz e Souza e outras, Encantado - Fase III, na área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XIII RA, AP 3.2.

SECRETARIA DAS SESSÕES

Considerando a decisão unânime, proferida na **37ª Sessão Ordinária**, ocorrida em **05/11/2025**, nos autos do **Processo n.º 40/202682/2018**, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem, amparado no artigo 181 do Regimento Interno desta Corte de Contas, dar **QUITAÇÃO** ao Senhor **Fábio Lessa Rigueira**, em face da comprovação do recolhimento integral aos cofres públicos do valor imputado nos autos do referido processo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: **000700.005982/2026-86**  
1º TERMO ADITIVO Nº 108/2026 AO CONTRATO Nº 48/2026  
Data da assinatura: 21/09/2026  
Partes: PCRJ/SME e INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA

**Objeto:** alteração quantitativa, sem acréscimo de valor  
**Vigência:** 21/09/2026 até 10/05/2027  
**Fundamento:** art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO INSTRUTIVO:** MAB-PRO-2025/01586  
**TERMO ADITIVO Nº** 01/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026  
**PARTE:** Município/RJ-SMAC e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA  
**OBJETO:** Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 004628/2023  
**VALOR:** R\$ 37.390,29 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos).  
**PRAZO:** 3 meses.  
**FUNDAMENTO:** Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO INSTRUTIVO:** MAB-PRO-2025/01566  
**TERMO ADITIVO Nº** 01/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026  
**PARTE:** Município/RJ-SMAC e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA  
**OBJETO:** Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 004630  
**VALOR:** R\$ 114.751,65 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).  
**PRAZO:** 3 meses.  
**FUNDAMENTO:** Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO INSTRUTIVO:** MAB-PRO-2025/01587  
**TERMO ADITIVO Nº** 01/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026  
**PARTE:** Município/RJ-SMAC e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA  
**OBJETO:** Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 004629  
**VALOR:** R\$ 8.803,34 (oito mil, oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos).  
**PRAZO:** 3 meses.  
**FUNDAMENTO:** Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Instrutivo:** 000441.000715/2026-11  
**Contrato nº.** 092/2026  
**Data da Assinatura:** 22/09/2026  
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/SMF e Add Value Participações, Comércio E Serviços De Informática Ltda.  
**Objeto:** Fornecimento de licenciamento/subscrições de produtos de virtualização de desktops e aplicações (CI-TRIX), garantia estendida de infraestrutura de hiperconvergência (NUTANIX) e serviços técnicos de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva.  
**Prazo:** 22/09/2026 a 21/09/2029  
**Valor Total:** R\$ 6.530.000,00 (seis milhões e quinhentos e trinta mil reais)  
**Programas de Trabalho:** 14001.04.126.0700.0153 e 31001.04.123.9801.4934  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.02  
**Notas de Empenho n.º:** 2026NE000423 e 2026NE000424 nos valores de R\$ 3.430.000,00 (três milhões e quatrocentos e trinta mil reais) e R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)  
**Fundamento:** Art.28 inciso I c/c Art.29 da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo:** 001400.000484/2026-94  
**Contrato nº** 20/2026  
**Data da Assinatura:** 22/09/2026  
**Partes:** MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA e o DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/RJ  
**Objeto:** Realização de Concursos de Ideias e Projetos para a Renaturalização do Rio Maracanã e para a Requalificação da Fazenda do Viegas, a fim de obter soluções arquitetônicas e urbanísticas que promovam a resiliência climática e melhorem a qualidade de vida da população, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho.  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor total:** R\$ 746.085,00 (setecentos e quarenta e seis mil, oitenta e cinco reais)  
**Programa de Trabalho:** 10.2401.18.122.0700.2995  
**Natureza da Despesa:** 335039.50.402  
**Empenho:** 2026NE0000238  
**Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** 001200.002779/2026-51  
**Termo de Patrocínio nº:** 1518/2026 (CCON Nº 2612169/3001/SMC)  
**Data da Assinatura:** 23/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SMC e JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA  
**Objeto:** realização do projeto “TODO DIA CULTURA”  
**Prazo:** 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura.  
**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
**Programa de Trabalho:** 10.3001.13.392.0631.2961  
**Natureza da Despesa:** 339039.26.949  
**Nota de Empenho:** 2026NE001303  
**Fundamento:** art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** 007300.001971/2026-89  
**Contrato MOBI RIO nº:** 245/2026  
**Data da assinatura:** 14/09/2026

**Partes:** MOBI-RIO e DRIVENTIC LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de peças e acessórios da marca *VOITH/DRIVENTIC*, sob demanda, para utilização na manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela MOBI-Rio.  
**Prazo:** 23/09/2026 a 22/09/2027.  
**Valor total:** R\$ 7.467.001,86 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, um real e oitenta e seis centavos).  
**Fundamento:** Artigo 30, I da Lei Federal 13.303/2016 e no Art. 57, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SERPLEX ENGENHARIA LTDA - CNPJ 33.049.586/0001-38 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano E Licenciamento - SMDU, através do processo nº. 000230.001133/2026-37, Licença Municipal de Instalação - LMI para “OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERRA PROMETIDA - FASE 1- XIX-AP 5.3” localizada na Estrada Rio Santos BR 101, Santa Cruz - Rio de Janeiro - XIX R.A. AP 5.3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** 007300.002003/2026-90  
**Contrato MOBI RIO nº:** 239/2026  
**Data da assinatura:** 11/09/2026  
**Partes:** MOBI-RIO e JW PEÇAS E ACESSORIOS LTDA  
**Objeto:** fornecimento dos itens 10, 11, 14, 34 e 39, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, aquisição de Peças e Acessórios para ônibus de chassi do fabricante Volkswagen, modelos 17.260 e 22.280, novos e originais - A.  
**Prazo:** 11/09/2026 a 10/11/2026.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 90.260/2026  
**Valor total:** R\$ 73.282,00 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais).  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 006100.000502/2026-36  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 52/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2026  
**PARTE:** F-Artes e GLEUSON GONCALVES FARIAS GOMES  
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o espetáculo “Natal é Jesus!”, no dia 09 de dezembro de 2026  
**VALOR:** 20% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo Instrutivo:** 002800.001035/2026-13  
**Contrato Nº:** 2609188/2026  
**Data da Assinatura:** 23/09/2026  
**Partes:** MRJ, através da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Prestação de serviços contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças e mão de obra, para as Academias da Terceira Idade.  
**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no memorando de início (01/10/2026).  
**Valor total:** R\$ 1.218.510,75. (Um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e dez reais, setenta e cinco centavos)  
**Programa de Trabalho:** 10.2801.14.241.0655.2000  
**Natureza da Despesa:** 339039  
**Empenho:** 2026NE000013  
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo nº:** CSV-PRO-2025/06659  
**Termo Aditivo nº** 83/2026 ao Contrato nº 20/2025  
**Data da assinatura:** 24/09/2026  
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/Seconserva e COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
**Objeto:** a) a prorrogação a contar de 10/12/2026 até 04/12/2027 b) a adequação do cronograma físico-financeiro.  
**Prazo:** 360 dias  
**Valor:** R\$ 6.542.360,72 (seis milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).  
**Programa de Trabalho:** 43001.10.4301.15.452.0071.2778  
**Natureza da Despesa:** 339039  
**Nota de Empenho nº:** 2026NE000454  
**Fundamento:** Art. 107 e Art. 124, II, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

**Processo Instrutivo nº:** SEI-SMS/-PRO-2024/55008  
**2º Termo Aditivo nº 016/2026** ao Contrato n.º 022/2024  
**Data da Assinatura:** 10/09/2026  
**Partes:** SMS/IVISA-RIO e DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA  
**CNPJ:** 02.016.542/0001-88  
**Objeto:** fornecimento de testes de detecção rápida de microrganismos  
**Prazo:** 16/09/2026 à 15/09/2027  
**Valor Total:** R\$ 5.104.500,00 (Cinco Milhões, Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais)  
**Programa de Trabalho:** 18.15.10.304.0309.2217  
**Natureza de Despesa:** 33.90.30  
**Nota de Empenho nº:** 2026/265 de R\$ 108.150,60  
**Fundamento:** art.107 da Lei Federal 14.133/21.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2025/01229

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 022/2026

**ASSINATURA:** 13/01/2026

**VALOR:** R\$ 8.514.552,64 (oito milhões e quinhentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

**PARTES:** RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL - Série Prata.

**OBJETO:** O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização pela SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL referente ao Carnaval de 2026, a ser realizado na Estrada Intendente Magalhães em Campinho, nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2026**, incluindo o eventual desfile da BENEFICIÁRIA, conforme a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela BENEFICIÁRIA, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea “a”.

**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000175

**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 8.514.552,64 (oito milhões e quinhentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) no valor global.

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551

**NATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39

**FUNDAMENTO.:** Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16

**RAZÃO:** inexigibilidade

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2025/01230

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 023/2026

**ASSINATURA:** 13/01/2026

**VALOR:** R\$ 2.481.554,83 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

**PARTES:** RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL - Série Bronze.

**OBJETO:** O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização pela SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL referente ao Carnaval de 2026, a ser realizado na Estrada Intendente Magalhães em Campinho, nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2026**, incluindo o eventual desfile da BENEFICIÁRIA, conforme a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela BENEFICIÁRIA, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea “a”.

**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000084

**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 2.481.554,83 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) no valor global.

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551

**NATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39

**FUNDAMENTO.:** Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16

**RAZÃO:** inexigibilidade

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

Rede D’or São Luiz S.A. - Hospital Copa D’or Star, CNPJ: 06.047.087/0026-97, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo nº 14/201.216/2011, a renovação de sua Licença Municipal de Operação - LMO nº 002116/2017 para atividade hospitalar com internação, localizado na Rua Joseph Bloch, 30, esquina da Rua Figueiredo Magalhães 700 - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo:** CVL-PRO-2023/03767

**Termo de Contrato Nº:** 2400784//2024

**Data da Assinatura:** 01/03/2026

**Partes:** ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SMC/ARQ e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado, para atender ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

**Prazo:** 01/03/2026 a 28/02/2027

**Valor total:** R\$ 714.235,20 (setecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

**Programa de Trabalho:** 10.3001.04.122.038892169

**Natureza da Despesa:** 339039

**Nota de Empenho Nº:** 2025NE000040, no valor de R\$ 306.110,00 (trezentos e seis mil, cento e dez reais)

**Fundamento:** artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** 007300.001618/2026-07

**Contrato MOBI RIO nº** 205/2026

**Data da assinatura:** 11/08/2026

**Partes:** MOBI-RIO e ICONIC LUBRIFICANTES S.A

**Objeto:** Fornecimento do item 05, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Óleos e Graxas Lubrificantes, homologados pelo fabricante Mercedes Benz para chassi O500.

**Prazo:** 11/08/2006 a 10/11/2026.

**Valor total:** R\$ 56.010,00 (cinquenta e seis mil e dez reais).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 90437/2025,

**Fundamento:** Lei Federal 13.303/16, pelo Decreto Municipal n.º 44.698/18 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, observados os aspectos procedimentais pelo Decreto Rio 51.078/2022, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -RIO (MOBI-Rio).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO FOMENTO(\*)**

**Processo instrutivo n.º:** 000800.001951/2026-28

**Termo de Fomento nº** 161/2026

**Data da assinatura:** 10/09/2026

**Partes:** SMAS E O IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

**Objeto:** Execução da Emenda Parlamentar nº 202627870003 de autoria do deputado federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260011, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.

**Valor Total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Programa de Trabalho:** 20.1701.08.244.0628.2911

**Natureza da Despesa:** 33.50.85

**Nota de Empenho nº:** 2026NE000819

**Fundamentação Legal:** Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 133 de 28/09/2026, pág. 94, 1ª coluna

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ASSOCIATIVO DE PARCERIA EM OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO**

**Processo nº:** 006400.000615/2026-57

**Data da Assinatura:** 28/09/2026

**Partes:** Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e FACILIT TECNOLOGIA S/A

**Objeto:** Associação de EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO com parceira, para explorar a oportunidade de negócio de serviços de Solução de Gerenciamento de Portfólio de Projetos para acompanhamento de Planos Estratégicos, em ambientes de nuvem ou on-premises, cuja solução poderá ser customizada e adaptada pela IplanRio, reservados os direitos de propriedade, podendo ser complementada com outras ofertas próprias de sistemas e serviços e distribuído aos clientes finais com a marca da IplanRio.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados da última data de assinatura digital (28/09/2026)

**Fundamentação legal:** Art. 28, § 3º, Inc II e § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO FOMENTO**

**Processo instrutivo n.º:** 000800.001884/2026-41

**Termo de Fomento nº** 166/2026

**Data da assinatura:** 14/09/2026

**Partes:** SMAS E O NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS

**Objeto:** Execução da Emenda Parlamentar nº 202632680008 de autoria da deputada Federal LAURA CARNEIRO tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260002, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.

**Valor Total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Programa de Trabalho:** 20.1701.08.244.0628.2911

**Natureza da Despesa:** 33.50.85

**Nota de Empenho nº:** 2026NE000825

**Fundamentação Legal:** Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**DIRETORIA JURÍDICA - DJU**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** SEI 007100.013158/2026-16

**Número da Licitação:** 1177/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Contrato:** Nº 2608656

**Data de Assinatura:** 09/09/2026

**Partes:** COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e ARNE ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Contratação de serviços de instalação de gradil para delimitar a área da COMLURB no Parque Garota de Ipanema para atender a Gerência de Ipanema (SG06I), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

**Prazo:** O Contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

**Valor:** R\$ 53.141,00 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais).

**Programa de Trabalho:** Nº 10.4351.17.543.0700.6008

**Natureza da Despesa:** 339039

**Nota de Reserva:** 2026NR001027

**Fundamento:** Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** 007300.001326/2026-66

**Contrato MOBI RIO nº** 179/2026

**Data da assinatura:** 17/07/2026

**Partes:** MOBI-RIO e ICONIC LUBRIFICANTES S.A

**Objeto:** fornecimento do itens 3 e 9, cota principal do objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Óleos e Graxas Lubrificantes, Homologados pelo fabricante Mercedes-Benz para chassi O500, equipado com motores OM457 nos modelos Euro 5 e 6.

**Prazo:** 17/07/2006 a 16/10/2026.

**Valor total:** R\$ 172.556,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 90002/2026

**Fundamento:** Lei Federal 13.303/16, pelo Decreto Municipal n.º 44.698/18 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, observados os aspectos procedimentais pelo Decreto Rio 51.078/2022, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -RIO (MOBI-Rio).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** 007300.001458/2026-98

**Contrato MOBI RIO nº** 189/2026

**Data da assinatura:** 11/08/2026

**Partes:** MOBI-RIO e ICONIC LUBRIFICANTES S.A

**Objeto:** Fornecimento dos itens 3 e 9, cota principal do objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Óleos e Graxas Lubrificantes, homologados pelo fabricante Mercedes-Benz para chassi O500, equipado com motores OM457 nos modelos Euro 5 e 6

**Prazo:** 29/07/2006 a 28/10/2026.

**Valor total:** R\$ 97.456,60 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 90002/2026

**Fundamento:** Lei Federal 13.303/16, pelo Decreto Municipal n.º 44.698/18 c/c Lei Federal n.º 14.133/2021, observados os aspectos procedimentais pelo Decreto Rio 51.078/2022, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -RIO (MOBI-Rio).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**DIRETORIA JURÍDICA - DJU**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo n.º:** SEI 007100.006886/2026-63

**Número da Licitação:** 1395/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Contrato:** N.º 2610486

**Data de Assinatura:** 18/09/2026

**Partes:** COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de luva em raspa de couro para remoção (item 1), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

**Prazo:** O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias.

**Valor:** R\$ 80.892,00 (oitenta mil, oitocentos e noventa e dois reais).

**Programa de Trabalho:** N.º 10.4351.17.122.0700.2991

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nota de Reserva:** 2026NR001599

**Fundamento:** Lei n.º 13.303/2016 e Lei n.º 14.133/2021.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**DIRETORIA JURÍDICA - DJU**  
**EXPEDIENTE DE 28/09/2026**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo n.º:** SEI 007100.005955/2026-11

**Número da Licitação:** 90308/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Contrato:** N.º 2606720

**Data de Assinatura:** 21/09/2026

**Partes:** COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e ECO PLAST COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** Aquisição de saco plástico com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros (item 1), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

**Prazo:** O Contrato vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

**Valor:** R\$ 8.027.068,00 (oito milhões, vinte e sete mil e sessenta e oito reais).

**Programa de Trabalho:** N.º 10.4351.17.122.0700.2991

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nota de Reserva:** 2026NR001691

**Fundamento:** Lei n.º 13.303/2016 e Lei n.º 14.133/2021.

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo:** 07/100.483/2021

**Instrumento:** 4º Termo Aditivo n.º 11/2026 ao Contrato n.º 11/2021

**Data da assinatura:** 24/08/2026

**Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

**Objeto:** Acréscimo contratual do valor.

**Valor Total:** R\$ 95.790,00 (noventa e cinco mil setecentos e noventa reais).

**Programa Trabalho:** 10.1651.12.361.0381.4341

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.

**Nota de Empenho:** n.º 2026NE0000213

**Fundamento:** Art. 83 do Decreto Municipal 44.698/2018 c/c com art.72 da Lei n.º 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Instrutivo n.º 000.708.007646/2026-06**

**Termo de Colaboração n.º 08/2026**

**Data da Assinatura:** 28/09/2026

**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Associação Centro Educacional Rebral III

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE

**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026

**Valor Total:** R\$ 16.328,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte e oito reais)

**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2026NE82, no valor de R\$ 16.328,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte e oito reais)

**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Instrutivo n.º 000.708.007650/2026-66**

**Termo de Colaboração n.º 09/2026**

**Data da Assinatura:** 28/09/2026

**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Associação Centro Educacional Rebral VI

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE

**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026

**Valor Total:** R\$ 79.128,00 (setenta e nove mil e cento e vinte e oito reais)

**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2026NE97, no valor de R\$ 79.128,00 (setenta e nove mil e cento e vinte e oito reais)

**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Instrutivo n.º 000.708.007652/2026-55**

**Termo de Colaboração n.º 10/2026**

**Data da Assinatura:** 28/09/2026

**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Associação Centro Educacional Rebral XV

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE

**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026

**Valor Total:** R\$ 35.482,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2026NE99, no valor de R\$ 35.482,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Instrutivo n.º 000.708.007653/2026-08**

**Termo de Colaboração n.º 11/2026**

**Data da Assinatura:** 28/09/2026

**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Associação Centro Educacional Rebral XVI

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE

**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026

**Valor Total:** R\$ 61.544,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2026NE90, no valor de R\$ 61.544,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Instrutivo n.º 000.708.007654/2026-44**

**Termo de Colaboração n.º 12/2026**

**Data da Assinatura:** 28/09/2026

**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Associação De Moradores De Pedro I - Amcopa

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE

**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026

**Valor Total:** R\$ 10.362,00 (dez mil e trezentos e sessenta e dois reais)

**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2026NE102, no valor de R\$ 10.362,00 (dez mil e trezentos e sessenta e dois reais)

**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Instrutivo n.º 000.708.007655/2026-99**

**Termo de Colaboração n.º 13/2026**

**Data da Assinatura:** 28/09/2026

**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Centro Educacional Luiza

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE

**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026

**Valor Total:** R\$ 32.028,00 (trinta e dois mil e vinte e oito reais)

**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2026NE105, no valor de R\$ 32.028,00 (trinta e dois mil e vinte e oito reais)

**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Instrutivo n.º 000.708.007656/2026-33**

**Termo de Colaboração n.º 14/2026**

**Data da Assinatura:** 28/09/2026

**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Associação Recreativa Moniz Barreto **Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE

**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026

**Valor Total:** R\$ 14.444,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2026NE107, no valor de R\$ 14.444,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Instrutivo n.º 000.708.007657/2026-88**

**Termo de Colaboração n.º 15/2026**

**Data da Assinatura:** 28/09/2026

**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Associação Recreativa Mundo Mágico Da Tia Naty

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE

**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026

**Valor Total:** R\$ 11.932,00 (onze mil e novecentos e trinta e dois reais)

**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2026NE110, no valor de R\$ 11.932,00 (onze mil e novecentos e trinta e dois reais)

**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Instrutivo n.º 000.708.007659/2026-77**

**Termo de Colaboração n.º 16/2026**

**Data da Assinatura:** 28/09/2026

**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Associação Recreativa Pinguinho De Gente

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE

**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026

**Valor Total:** R\$ 34.394,00 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais)

**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE111, no valor de R\$ 34.394,00 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007806/2026-17**  
**Termo de Colaboração nº 17/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME e a Centro Educacional Mundo da Mônica  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 5.966,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE109, no valor de R\$ 5.966,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007812/2026-66**  
**Termo de Colaboração nº 18/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Escola Comunitária Estrelinha  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 22.608,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oito reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE108, no valor de R\$ 22.608,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oito reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007814/2026-55**  
**Termo de Colaboração nº 19/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Creche Comunitária Irmã Maria de Lourdes - CCIK  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 21.980,00 (vinte e um mil e novecentos e oitenta reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE106, no valor de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil e novecentos e oitenta reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007816/2026-44**  
**Termo de Colaboração nº 20/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Conselho De Moradores De Vila Kennedy - COMOVIK  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 30.772,00 (trinta mil e setecentos e setenta e dois reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE104, no valor de R\$ 30.772,00 (trinta mil e setecentos e setenta e dois reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007817/2026-99**  
**Termo de Colaboração nº 21/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Creche Criança Jabour - Gota De Esperança  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 24.178,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e oito reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE103, no valor de R\$ 24.178,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e oito reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007825/2026-35**  
**Termo de Colaboração nº 22/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Creche Escola Comunitária Gente Inocente I  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 44.588,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE101, no valor de R\$ 44.588,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007828/2026-79**  
**Termo de Colaboração nº 23/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Creche Escola Comunitária Gente Inocente II  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE100, no valor de R\$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007829/2026-13**  
**Termo de Colaboração nº 24/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME e a Creche Espírita Franciso de Assis  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 10.676,00 (dez mil e seiscentos e setenta e seis reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE88, no valor de R\$ 10.676,00 (dez mil e seiscentos e setenta e seis reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007830/2026-48**  
**Termo de Colaboração nº 25/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Do Ra A Aventureira - Dona Raposa  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE86, no valor de R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007831/2026-92**  
**Termo de Colaboração nº 26/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Escola Comunitária Jardim Arco-Íris-unidade II  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 45.216,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE98, no valor de R\$ 45.216,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007832/2026-37**  
**Termo de Colaboração nº 27/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Riosolidario Obra Social Do Rio De Janeiro - Espaço De Educação Infantil - Batan  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 59.346,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE96, no valor de R\$ 59.346,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Instrutivo nº 000.708.007810/2026-77**  
**Termo de Colaboração nº 29/2026**  
**Data da Assinatura:** 28/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e Fundação Casa Da Joaquina  
**Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE  
**Prazo:** 28/09/2026 a 31/12/2026  
**Valor Total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.16009.12.306.98.13.0143  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE95, no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)  
**Fundamento:** Art. 30, VI, Lei n.º 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio n.º 42.696/16.